



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº X do processo de nº 02001.003431/2009-90, que se inicia com a página nº 1726. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas



DESP. ABERT. VOL. 000638/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 19 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume X no processo nº 02001.003431/2009-90. Após abertura tramite o processo para a Coordenação de Mineração e Obras Civas.

BRUNO SANDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA



AMARCO SUDAMERICA S.A.

EM BRANCO

AMARCO SUDAMERICA S.A.
AV. ...



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº IN019786

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.682, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Autorização Ambiental a

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

CNPJ/CPF:08.852.207/0001-04

Código INEA: UN026898/90.10.04

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 959 - ANDARES 2º AO 13º - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - MG

para realizar as obras de implantação de travessias de minerodutos sob cursos d'água-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

DIVERSOS LOGRADOUROS - DIVERSOS BAIRROS, município ITAPERUNA E BOM JESUS DE ITABAPOANA

Condições de Validade Gerais:

- 1- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

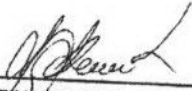
Condições de Validade Específicas:

- 3- O projeto proposto deverá ser implantado conforme aprovação feita pelo INEA;
- 4- O engenheiro projetista é o responsável técnico pelo projeto hidráulico e estrutural dos bueiros;

Esta Autorização é válida até 06 de Junho de 2014, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/512217/2010 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2012

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 99 AO INEA EM 11/06/12
Pag: 1 de 2


ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EM BRANCO

00005002

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº IN019785

Condições de Validade Específicas:

- 5- O traçado do mineroduto deverá ser revisado, visando adaptar o traçado onde houver possibilidade de ter uma maior preservação do meio ambiente; x
- 6- Submeter previamente ao INEA, para sua aprovação, qualquer alteração no projeto, em especial àquelas que alterem significativamente o posicionamento dos dutos. Caso sejam necessárias alterações, apresentar justificativa, relatórios técnicos, geotécnicos e fotográficos;
- 7- Caso seja necessário construir travessias provisórias sobre os cursos d'água para execução das obras de implantação dos dutos, estas deverão ser objeto de Autorização Ambiental; x
- 8- Não depositar material dentro da calha dos cursos d'água, ou em área que prejudique o escoamento das vazões destes;
- 9- Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas e para o corpo hídrico tais como cobertura da carga com lona dos veículos;
- 10- Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA; x
- 11- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infra-estrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
- 12- Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
- 13- Implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, iluminação pública e de sinalização adequadas de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
- 14- Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto neste parecer que ocorra em razão das obras de implantação das travessias; x
- 15- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 16- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 17- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 18- O INEA poderá exigir novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário, assim como a paralisação das obras para a respectiva adoção das medidas. x
- x-x-x-x-


O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Pag: 2 de 2

EM BRANCO

ANEXO D

Correspondência interna do INEA, encaminhada ao Serviço de Hidrologia e Hidráulica (SEHID), a respeito de *Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos* (processo INEA nº E-07/002.2187/2013).

ENCAMINHADO


EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÓRGÃO
INEA: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE



NÚMERO DO PROCESSO
E-07/002.2187/2013

DATA DO INÍCIO
25/02/13

NOME

E-07/002.02187/2013 DATA: 25/02/2013
**FAZENDA VALÃO DANTA - FERROUS
RESOURCES DO BRASIL**

COD. ASSUNTO: 11.3.27
DANO AMBIENTAL

OBRA DE MINERODUTO - DANO EM APP - INTERFERÊNCIA EM
FMP E NASCENTES

GOVERNHO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA

EM BRANCO



SECRETARIA DE ECONOMIA
RUA DO OUVIDOR, 151
CASA DE PRAÇA, 2º ANDAR
RIO DE JANEIRO, RJ

✓

Fls.: 1132
 Proc.: 3433/10
 Rubr.: *Kard*

~~COMOC/DILIC~~
 Fls.: ~~1132~~
 Proc.: ~~3433/10~~
 Rubr.: ~~Kard~~

inea instituto estadual
do ambiente

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-07/002. 2184/2013

Data: 25/02/13 Fls. 30

Rubrica:

Ao
SEHID.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 PROCESSO: 117/2012
 DATA: 16/02/12 FLS. 28
 RUBRICA: Bernacchi - 360-787-6

O relatório, com caráter "denúncia", tem sólida consistência no proposto e deve ser admitido como importante colaboração na defesa daqueles cursos d'água e nascentes, interferidos pelo mineroduto Mina Viga (MG) a Presidente Kennedy (ES), no momento encaminhado para aprovação pela projetista POTAMUS ENGENHARIA E HIDROLOGIA LTDA, sob responsabilidade da Ferrous SA.

Não obstante ao relatório técnico apresentado corroboramos integralmente com o parecer e enalteçemos junto com o denunciante que a empresa altere seu traçado para, em conformidade com o proposto, possam, empresa e proprietários, chegar ao melhor traçado no sentido de proteção ambiental e dos recursos hídricos na execução do Mineroduto que é também de grande interesse econômico para o desenvolvimento do Brasil.

Quanto aos projetos de travessias dos cursos d'água, já analisados pelo setor de hidráulica, esclarecemos que o traçado do mineroduto envolve vários cursos no trecho, onde foi orientada a projetista, como a tantas outras para projetos de dutos, oleodutos, gasodutos, minerodutos, etc, com as mesmas orientações.

Entendemos que, smj, não é razoável que se pare um projeto dessa importância e investimento por um pequeno trecho. É muita pretensão que um traçado desse porte nada pudesse ter de demanda na preservação ambiental, ainda bem que houve essa demanda.

Como nos casos anteriores, há mais de 15 anos, também temos solicitado às empresas projetistas e executoras de dutos a seguirem uma diretriz já consagrada conforme fora o parecer da hidráulica na oportunidade para o processo de aprovação das travessias que ora juntamos nesse parecer.

"E-07-512.217-010

Ref. Projetos para travessias de rios do Mineroduto - FERROUS

1- Trata o presente de solicitação para a análise e aprovação das travessias dos cursos hídricos e de acordo com a relação com plantas e documentação dos pontos apresentados para cursos d'água perenes ou não, conforme a relação da inicial para os trechos distintos do mineroduto MINA-VIGA que transportará minério de ferro entre Minas e Espírito Santo.

2- A empresa responsável pelos projetos POTAMOS Engenharia e Hidrologia Ltda, apresentou uma relação que contém 83 cursos d'água atravessados pelo mineroduto sendo identificados nas plantas em escala 1:50.000 e 1:10.000 fornecendo suas coordenadas e seus nomes quando possível.

3- Do total das 83 travessias foi verificado que somente 32 destas, a princípio, serão motivo de projeto por terem bacias significantes igual ou superior a 2,00 km², onde para estes casos, deverão ser apresentados os estudos topográficos, estudos hidrológicos e projeto hidráulico para TR 10, 20 e 50 anos, conforme orientação da SEHID/HIDRÁULICA de conhecimento dos representante em reuniões anteriores de esclarecimentos.

4- Conforme procedimentos e orientações a serem seguidos pelas empresas projetistas, por orientação do INEA, para traçados de oleodutos, gasodutos, aquedutos, minerodutos, etc, os cursos com bacias de contribuição igual ou superior a 2,00km² deverão ser motivo de topografia, estudos hidrológicos e projeto hidráulico para determinação da seção hidráulica sistematizada para TR-10,20 e 50 anos, eventualmente 100 anos, e, conseqüentemente, a determinação da cota mínima de implantação da geratriz superior da tubulação dos minerodutos,

COMODIDITIC

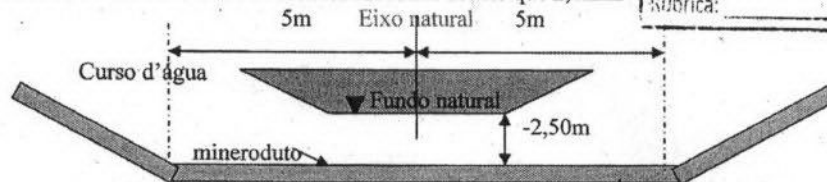
EM BRANCO

no caso o mineroduto Mina-Viga, a -1,50m da cota de fundo definida no projeto hidráulico. Deverá ainda ser informado a existência de Fibra Ótica junto ao mineroduto para aprovação.

5- No traçado do mineroduto, existem diversos brejos, lagoas, lagos, pequenos reservatórios, etc, que deverão ser atravessados pelo mineroduto, definido no traçado nas plantas apresentadas e os demais cursos com contribuição menores ou iguais a 2,0km², identificados na relação, deverão também ser motivo de procedimentos característicos e de acordo com os métodos já informados e de conhecimento da empresa POTAMOS, sendo que, para cursos com bacias de contribuição menores ou iguais a 2,0km², será adotado o critério comum a todos os que tratam da implantação de dutos subterrâneos, ou seja: a cota de implantação da geratriz superior do mineroduto deverá estar situada a, no mínimo, na cota -2,50m abaixo da cota natural e atual do fundo do curso definida no levantamento topográfico e baseado nas cotas das cartas do IBGE, bem como deverá ser respeitada pelo duto uma distância mínima de 5m do eixo da seção natural conforme croqui a seguir.

Croqui sem escala:

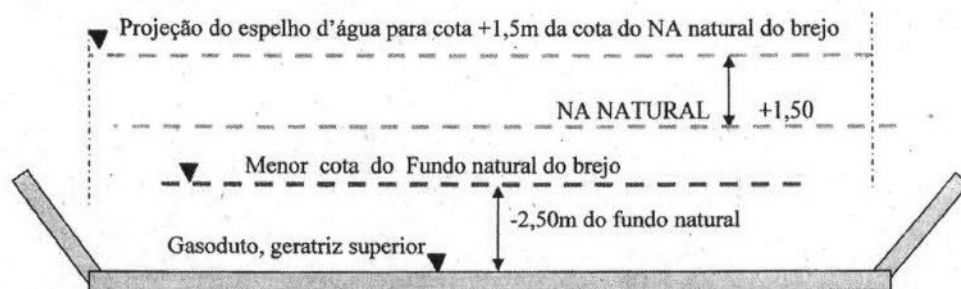
Ex. Para curso com área de bacia contribuinte menor que 2,0km²



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo nº: E-07/002. 2182/120
 Data: 26/02/13 Fls. 34
 Rubrica: *[assinatura]*

6- Para as travessias sob brejos, indicadas no traçado do mineroduto, e outras encontradas por ocasião da execução, smj, propõe-se que, em virtude de suas características hidráulicas, bacia com baixa profundidade, declividade e velocidade de escoamento, praticamente a inexistência de taludes, que seja apresentado um projeto cadastral, somente geométrico, planta e corte, isentado dos estudos hidrológicos e projetos hidráulicos, onde a geratriz superior da tubulação do Mineroduto Mina Viga, inclusive seu lastro, deverá estar implantada na cota de -2,50m abaixo da menor cota do fundo natural atual do brejo, de acordo os dados de topografia baseado nas Cartas do IBGE, planta 1:50.000, e uma planimetria que defina o limite de sua cheia (espelho d'água) considerando uma lâmina d'água com altura +1,50m do nível d'água natural atual para a travessia do Mineroduto pelos Brejos.

Croqui sem escala: brejo e pequenos reservatórios



Faint header text, possibly containing document identification or classification markings.

EM BRANCO

inea instituto estadual
do ambienteSERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO: 117/2012
DATA: 16/02/12 FLS. 30
RUBRICA: Bernacchi - 360-787-6

7- Assim, a POTAMOS apresentou a relação dos cursos com bacia maior que 2,0 km², para as quais deverão ser elaborados os estudos hidrológicos e projetos hidráulicos para o trecho, exceto os brejos, de acordo com o traçado para pré-aprovação pela GEHFO/HIDRÁULICA X

8- Sugiro NOTIFICAR a empresa POTAMOS para tomar ciência e atender às solicitações aguardando a apresentação dos estudos e projetos com as respectivas memórias"

Prosseguindo, portanto, somos do parecer pela aprovação dos projetos das travessia em curso assim como a empresa FERROUS S A possa ser Notificada a conhecer o presente relatório "denúncia" e proceder na alteração do traçado proposto de forma a atender às condições ambientais daqueles cursos, apresentando os estudos e projetos sem que o atual seja obstada a sua aprovação. X

Em 19 de março de 2012
Engo. Alexandre Bernacchi
Matr. 25-360.787.6

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-07/002. 2187/2013
Data: 25/02/12 Fls. 32
Rubrica: *[assinatura]*

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO: E-07/117/2012
DATA: 16/02/2012 FLS: 34
RUBRICA: *[assinatura]*

inea Instituto Estadual do Ambiente		RELATO TÉCNICO	
NÚMERO: 6.480			
NÚMERO MANUAL:			
DATA CRIAÇÃO: 02/04/2012	DATA FECHAMENTO:	DATA RESTAURAÇÃO:	DATA APROVAÇÃO:
OFÍCIO			
CÓDIGO: 117/12			
DESCRIÇÃO: DENUNCIA DANO EM APP / INTERFERENCIA EM FMP E NASCENTES - MINERODUTO.			
TÉCNICO			
MATRÍCULA: 390.375-4	NOME: GISELE FUNDÃO DE MENEZES		
ÁREA: SEHID	CARGO: CHEFE DE SERVIÇO		

DESCRIÇÃO

RELATO TÉCNICO:

MANIFESTAÇÃO EXTERNA: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 117/12 DE 16/02/2012 (REITERAÇÃO: 19/03/2012)
N° INEA: 244566 E 248864

À GELIRH, COM VISTAS À OUVIDORIA,

EXAMINAMOS A DOCUMENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE DENÚNCIA E CONCORDAMOS COM AS SUGESTÕES APRESENTADAS. O TRAÇADO PROPOSTO PELA EMPRESA FERROUS FOI ANALISADO NO PROCESSO N° E-07/512.217/2010, ONDE A EMPRESA RECEBEU ORIENTAÇÕES SOBRE TRAVESSIAS EM CURSOS D'ÁGUA.

RESSALTO QUE A EMPRESA FOI NOTIFICADA, ATRAVÉS DA SEHIDNOT/01005337, PARA TOMAR CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E SE MANIFESTAR PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS. SOLICITAMOS QUE A EMPRESA FAÇA A REVISÃO DO TRAÇADO DO MINERODUTO, VISANDO ADAPTAR O TRAÇADO ONDE HOUVER POSSIBILIDADE DE TER UMA MAIOR PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

EM 03/04/2012,

[assinatura]
GISELE FUNDÃO DE MENEZES
CHEFE DO SERVIÇO DE HIDROLOGIA E HIDRÁULICA
MATRÍCULA: 390.375-4

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-07/002.218212013
Data: 25/02/13 Fls. 35
Rubrica: *[assinatura]*

GELIRH - RECEBIDO
02/04/2012
[assinatura]

inea

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: 0-117/2012
DATA: 1/20 FLS: 35
RUBRICA: *[assinatura]*

Proc. Nº.: E-07/512217/2010

NOTIFICAÇÃO

Nº.: SEHIDNOT/01005377

rubrica: gisellefm

Empresa/Nome FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.		CNPJ/CPF 08.652.207/0001-04
UNIDADE	CÓDIGO DA UNIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ATIVIDADE PRINCIPAL EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO.		CÓDIGO DA ATIVIDADE 00.11.99
ENDEREÇO DA ATIVIDADE AV. BIAS FORTES Nº 382 10º ANDAR (PARTE)		
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	BAIRRO/LOCALIDADE CENTRO	CEP 30170-010
CONTATO/REPRESENTANTE	TELEFONE(S)	
CARGO		
<p>Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado de que houve uma denúncia com relação ao traçado do mineroduto. Estamos encaminhando uma cópia do relatório de denúncia com a proposta apresentada.</p> <p>Desconfiamos que a diferença no traçado possa ser resultado de utilização de data diferente. O relatório de denuncia utiliza o datum SAD 69. Em todo caso, recomendamos que o traçado do mineroduto deva ser revisado, visando adaptar o traçado onde houver possibilidade de ter uma maior preservação do meio ambiente. Havendo alterações nos projetos os mesmos deverão ser encaminhados para o devido cadastro e aprovação do INEA.</p> <p>Solicitamos uma manifestação para esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta notificação.</p>		
<p>TECNICO DO INEA GISELLE FUNDÃO DE MENEZES</p> <p>CARGO CHEFE DE SERVIÇO</p> <p>DATA 3/04/2012</p>		<p>MATRÍCULA 390.375-4</p> <p>DIVISÃO SEHID</p>
OBSERVAÇÕES		
NOME		CARGO
RECIBO DE NOTIFICAÇÃO DATA	ASSINATURA	

(1 Via - Autuado / 2 Via Processo administrativo / 3 Via COGEPIS / 4 Via Orgão de origem)

Rua Fonseca Teles, 121, 8º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ

EM BRANCO

ANEXO E

Cópia de e-mail enviado por José Francisco Lumbreras às empresas Ferrous Resources do Brasil S.A. e Integratio (contratada da Ferrous Resources do Brasil S.A.), em 08.11.2011, solicitando informações sobre o projeto do Mineroduto Viga Ferrous.



9000000000

EM BRANCO



José Francisco Lumberas <jflumberas@gmail.com>

Traçado do mineroduto da Anglo Ferrous - faz. Valão D'Anta, Itaperuna, RJ

3 mensagens

José Francisco Lumberas <jflumberas@gmail.com>

8 de novembro de 2011 15:00

Para: Seuespaco <seuespaco@ferrous.com.br>

Cc: leandro@integratio.com.br, Hueraldy Huerison <Hueraldy@integratio.com.br>

Caros senhores (as)

O assunto é a respeito do projeto do mineroduto da Anglo Ferrous previsto de passar por terras de propriedade da minha família (fazenda Valão D'Anta, localizada no município de Itaperuna - RJ, registrada em nome de Terezinha Lumberas).

Em 24/08/2011 fui contactado pelo sr Alex, da Valecom Engenharia, contratada da Anglo Ferrous, solicitando autorização para realizar estudo relativo às nascentes e rede de drenagem na área afetada pelo referido mineroduto, solicitação esta que foi prontamente atendida.

Tendo em vista que havia proposto uma pequena alteração no traçado do mineroduto, no sentido de minimizar os efeitos da obra nos recursos hídricos desta propriedade rural, gostaria de saber se vocês já têm uma definição a respeito deste meu pleito.

Em caso positivo, de já terem o traçado definido, solicito também as demais informações do projeto na área da fazenda supracitada - conforme já pedido ao Sr Flávio Ramiro Cerqueira Guimarães, representante da Avalicon Engenharia, em 13/08/2010 - quais sejam:

- 1) Traçado final do mineroduto, delimitando-se também a faixa envolvente de 43 metros.
- 2) Projeto executivo da obra, com os cortes e aterros previstos.
- 3) Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, da área afetada pela futura obra.
- 4) Laudo detalhado das benfeitorias e culturas agrícolas na área afetada pela faixa de influência do empreendimento, realizada pelo sr Reinaldo (Avalicon Engenharia).

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

José Francisco Lumberas - Pesquisador da Embrapa Solos

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

8 de novembro de 2011 15:00

Para: jflumberas@gmail.com

Delivery to the following recipient failed permanently:

leandro@integratio.com.br

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the recipient domain. We recommend contacting the other email provider for further information about the cause of this error. The error that the other server returned was: 550 550 5.1.1 <leandro@integratio.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table (state 17).

----- Original message -----

MIME-Version: 1.0

Received: by 10.182.124.9 with SMTP id me9mr10361073obb.1.1320771631174; Tue, 08 Nov 2011 09:00:31 -0800 (PST)

Received: by 10.182.1.41 with HTTP; Tue, 8 Nov 2011 09:00:30 -0800 (PST)

Date: Tue, 8 Nov 2011 15:00:30 -0200

Message-ID: <CA+ChRsdFW0P-tVqSK49VmnBC6sxMDovm3f899y3-O4FE7JWW5Q@mail.gmail.com>

EM BRANCO

Subject: =?ISO-8859-1?Q?Tra=E7ado_do_mineroduto_da_Angio_Ferrous_=2D_faz=2E_Val=E3?=
=?ISO-8859-1?Q?o_D=27Anta=2C_Itaperuna=2C_RJ?=
From: =?ISO-8859-1?Q?Jos=E9_Francisco_Lumbreras?= <jflumbreras@gmail.com>
To: Seuespaco <seuespaco@ferrous.com.br>
Cc: leandro@integratio.com.br, Hueraldy Huerison <Hueraldy@integratio.com.br>
Content-Type: multipart/alternative; boundary=f46d0444ed19e7d36b04b13c1b27

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jflumbreras@gmail.com

8 de novembro de 2011 15:00

Delivery to the following recipient failed permanently:

Hueraldy@integratio.com.br

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the recipient domain. We recommend contacting the other email provider for further information about the cause of this error. The error that the other server returned was: 550 550 5.1.1 <Hueraldy@integratio.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table (state 14).

----- Original message -----

MIME-Version: 1.0
Received: by 10.182.124.9 with SMTP id me9mr10361073obb.1.1320771631174; Tue, 08 Nov 2011 09:00:31 -0800 (PST)
Received: by 10.182.1.41 with HTTP; Tue, 8 Nov 2011 09:00:30 -0800 (PST)
Date: Tue, 8 Nov 2011 15:00:30 -0200
Message-ID: <CA+ChRsdFW0P-tVqSK49VmnBC6sxMDoym3f899y3-Q4FE7JWW5Q@mail.gmail.com>
Subject: =?ISO-8859-1?Q?Tra=E7ado_do_mineroduto_da_Angio_Ferrous_=2D_faz=2E_Val=E3?=
=?ISO-8859-1?Q?o_D=27Anta=2C_Itaperuna=2C_RJ?=
From: =?ISO-8859-1?Q?Jos=E9_Francisco_Lumbreras?= <jflumbreras@gmail.com>
To: Seuespaco <seuespaco@ferrous.com.br>
Cc: leandro@integratio.com.br, Hueraldy Huerison <Hueraldy@integratio.com.br>
Content-Type: multipart/alternative; boundary=f46d0444ed19e7d36b04b13c1b27



COMPTON
Modelo
Ficha
Data

EM BRANCO

APÊNDICE A

Documento protocolado na Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro, sob nº 02022.000863/12-15, em 16.02.2012, que trata de *Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos.*

[Handwritten signature]
02/02/2012

EM BRANCO

EXMO. SR. DR. SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DENÚNCIA

Assunto: Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos

Refere-se à forte interferência negativa nos recursos hídricos do imóvel rural denominado Valão Danta, de propriedade de Terezinha Lumbreras, através das obras de implantação de um mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil S. A.

A instituição da servidão administrativa para passagem de mineroduto está sendo efetuada por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), por meio da ação nº 0010400-10.2011.8.19.0026, de 14/07/2011, ajuizada no Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública de Itaperuna- RJ.

A propriedade situa-se no município de Itaperuna, confrontando na parte leste com o município de Bom Jesus do Itabapoana, sendo este limite coincidente com o divisor de águas das bacias hidrográficas do rio Muriaé e do rio Itabapoana. Para se chegar a ela, a partir do trevo de entrada de Bom Jesus do Itabapoana, segue-se em direção a Itaperuna por rodovia asfaltada (RJ 186) e, após cerca de 10 km, na divisa destes municípios, entra-se à direita, por entre uma pequena vila situada à margem desta rodovia. Caso se venha de Itaperuna, chega-se ao cruzamento da BR 356 com a RJ 186 (posto de gasolina Timbó) e toma-se o rumo para Bom Jesus (na RJ 186), após percorrer cerca de 8 km, dobra-se à esquerda, no local da vila supracitada. A partir da vila percorre-se mais 1,8 km em estrada de terra para se chegar à sede da fazenda Valão Danta. O contato para maiores informações na propriedade é o sr. Adilson Granja Tardim, residente na sede da propriedade e responsável por tomar conta dela. Na Figura 1 é mostrada uma imagem de satélite com a delimitação da propriedade e o trecho de estrada de terra de acesso.



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Figura 1 – Localização da fazenda Valão Danta e arredores, com a localização da área da servidão administrativa, em ortofotocarta do IBGE do ano 2005 (n° 26.492 – SO) (Datum SAD 69).

[assinatura]

EM BRANCO

A propriedade rural situa-se em um vale suspenso e encaixado, com conformação em V, margeado por áreas de relevo acidentado, com forte controle litoestrutural. Predominam gnaisses e migmatitos heterogêneos, com pequenos corpos graníticos, do embasamento cristalino, e a drenagem principal posiciona-se em falha geológica com orientação na direção leste-oeste, tendendo a noroeste-sudoeste, evidenciando uma extensão dos lineamentos do rio Paraíba do Sul (Brenner et al., 1980; Rio de Janeiro, 1981; Dantas et al., 2001; Silva e Cunha, 2001; Tupinambá et al., 2007). Este vale suspenso apresenta uma extensão de 2,6 km, e a estreita área da planície de inundação (várzea) está alçada a 185-215 metros de altitude. Apresenta uma ruptura do relevo nos extremos, com uma amplitude altimétrica de 70 a 80 metros acima da cota do nível de base imediatamente a montante e a jusante.

Aspecto importante a ser destacado é a presença de controladores litoestruturais do nível de base nos pontos de ruptura do relevo (*knickpoints*) nos extremos leste e oeste deste vale suspenso, que restringem o aprofundamento da rede de drenagem e, justamente, por onde está prevista a passagem da tubulação do mineroduto. Por restringirem o recuo erosivo dos canais de drenagem, estes controladores do nível de base são responsáveis pelo estabelecimento e preservação destes vales suspensos (Brenner, 1980; Castanheira et al., 2005; De Sarti, 2005) (Figuras 2 a 4).

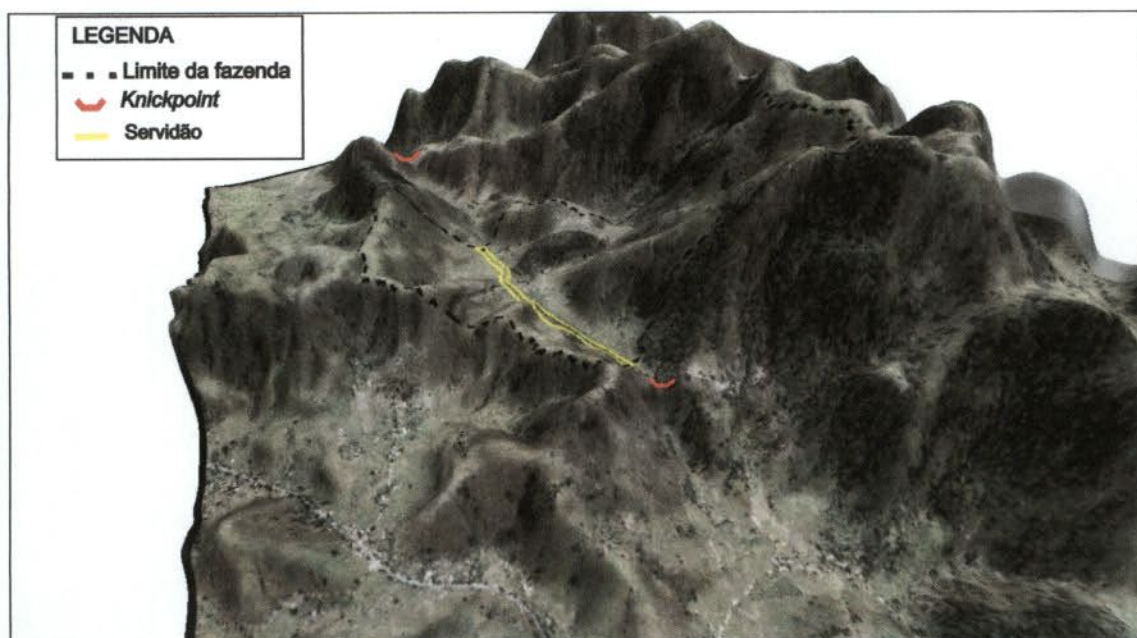


Figura 2 – Relevo esquemático da fazenda e entorno, com visada de leste para oeste, com destaque para a delimitação do vale suspenso nos locais de ruptura do relevo (*knickpoint*).

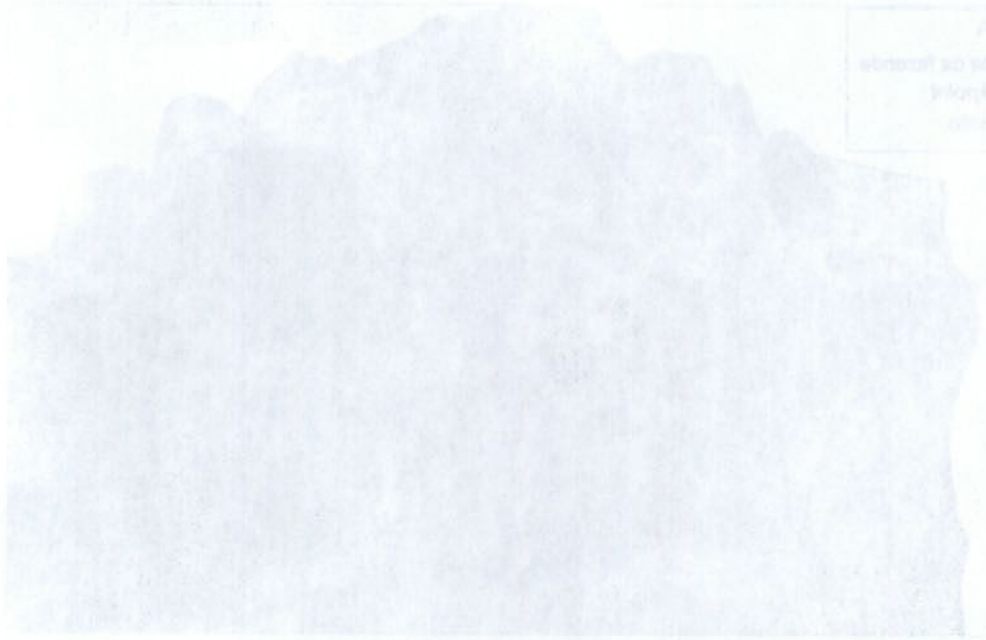
[assinatura]

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____

Este documento é um comprovante de pagamento de uma prestação de serviço. O valor devido é de R\$ 100,00 (cem reais) e foi pago em 15/05/2018. O pagamento foi realizado em espécie e o comprovante de depósito em anexo. Este documento não substitui o boleto bancário e não garante a entrega do serviço. Para mais informações, consulte o nosso site ou ligue para o número 0800-123456.

Este documento é um comprovante de pagamento de uma prestação de serviço. O valor devido é de R\$ 100,00 (cem reais) e foi pago em 15/05/2018. O pagamento foi realizado em espécie e o comprovante de depósito em anexo. Este documento não substitui o boleto bancário e não garante a entrega do serviço. Para mais informações, consulte o nosso site ou ligue para o número 0800-123456.

EM BRANCO



AGÊNCIA
Banco do Brasil
Rua 15 de Novembro, 1500
Cidade: São Paulo, SP

Este documento é um comprovante de pagamento de uma prestação de serviço. O valor devido é de R\$ 100,00 (cem reais) e foi pago em 15/05/2018. O pagamento foi realizado em espécie e o comprovante de depósito em anexo. Este documento não substitui o boleto bancário e não garante a entrega do serviço. Para mais informações, consulte o nosso site ou ligue para o número 0800-123456.



Figura 3 – Relevo esquemático da fazenda e entorno, com visada de oeste para leste, com destaque para a delimitação do vale suspenso na ruptura do relevo (*knickpoint*), no extremo oriental.

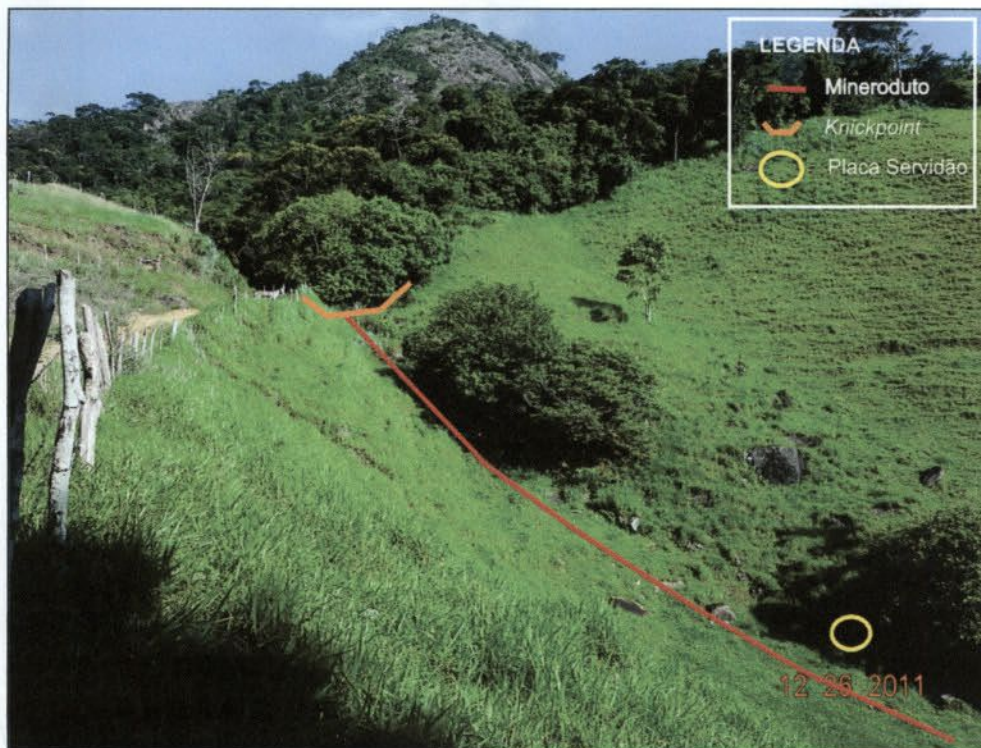
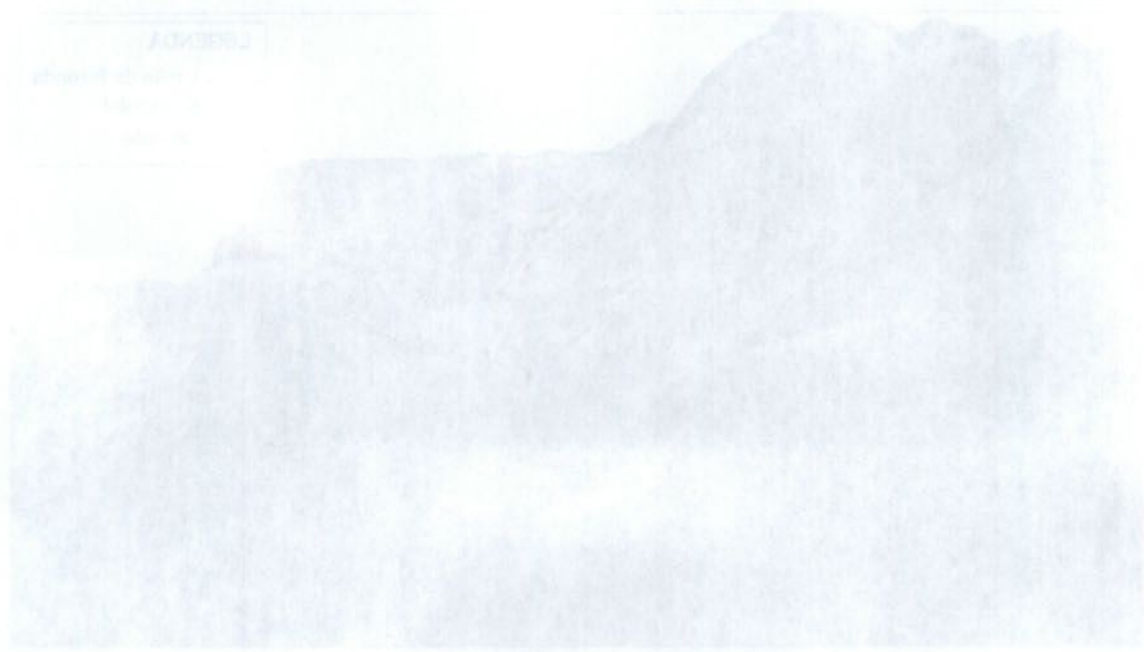
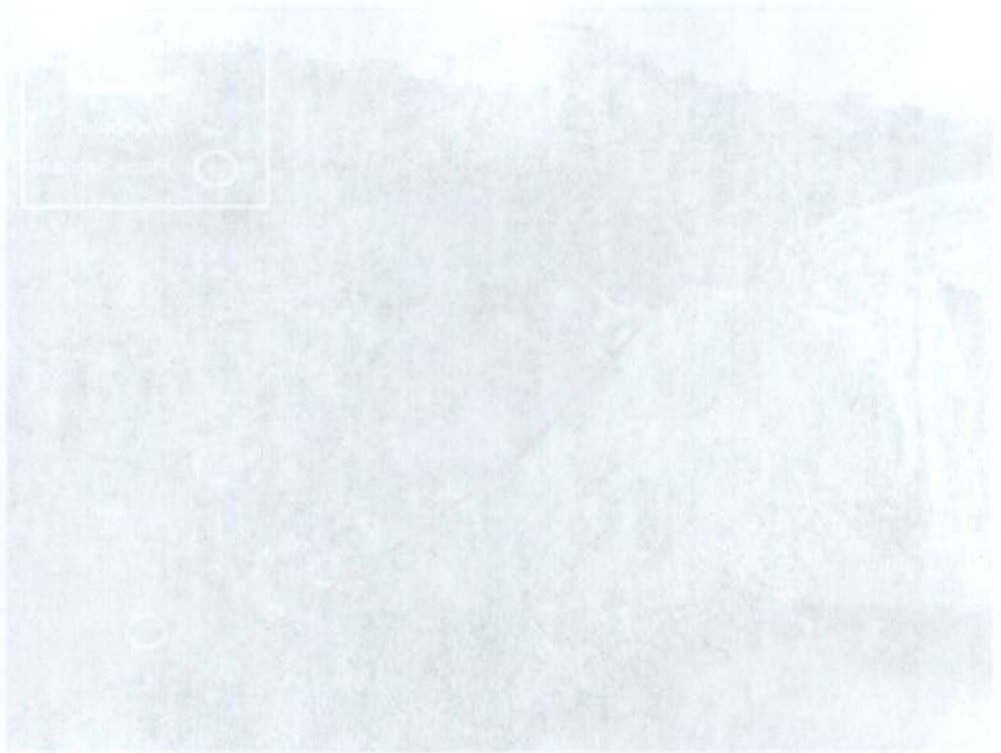


Figura 4 – Paisagem da ruptura do relevo (*knickpoint*) no extremo leste do vale suspenso (estaca da servidão circundada com cor amarela).

C



EM BRANCO



Na área do imóvel rural Valão Danta, situado no município de Itaperuna-RJ e pertencente à bacia hidrográfica do rio Muriaé, o traçado previsto para a instalação da tubulação do mineroduto seccionará, em diversos locais, nascentes e cursos d'água, assim como áreas de várzeas (planícies de inundação), que estão diretamente interconectadas àqueles mananciais hídricos. Ocorre o mesmo no imóvel rural que confronta na parte leste, situado na bacia hidrográfica do rio Itabapoana, que pertence ao município de Bom Jesus do Itabapoana. Na Figura 5 é exibido o mapa em ortofotocarta da área do fundo do vale, na Figura 6 um mapa planimétrico da empresa Ferrous com a localização da servidão administrativa, e nas Figuras 7 a 18 são apresentados, no sentido de oeste para leste, fotografias das áreas onde os recursos hídricos serão afetados.

Nas áreas de nascentes e cursos d'água situadas no extremo leste da propriedade, afetadas pela passagem do mineroduto, existe um elevado risco de captura da drenagem pela bacia hidrográfica do rio Itabapoana. Isto porque a obra seccionará estes mananciais e afetará o divisor de águas situado no fundo do vale, alterando a sua condição hídrica atual (Figuras 13 a 17). Adicionalmente, provocará o aprofundamento do controlador litoestrutural do nível de base (*knickpoints*), responsável pelo estabelecimento deste vale suspenso, localizado no extremo leste deste (na parte superior da ruptura do relevo), a cerca de 100 metros do divisor de bacias supracitado (Figura 18).

EM BRANCO



Figura 5 – Área do fundo do vale da fazenda Valão Danta, com a locação da área da servidão administrativa, em ortofotocarta do IBGE do ano 2005 (n° 26.492 – SO) (Datum SAD 69).

[Handwritten signature]

EM BRANCO

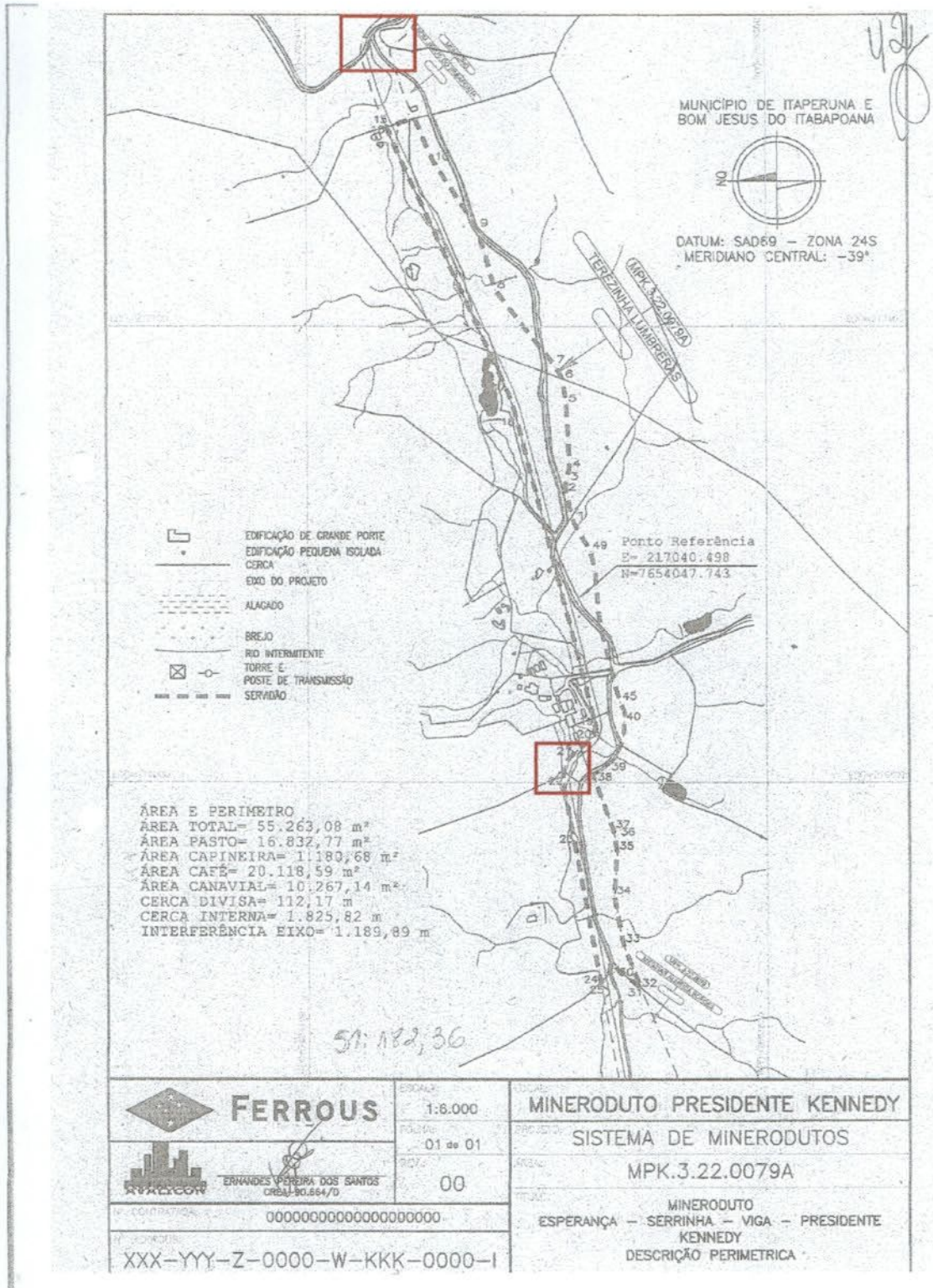


Figura 6 – Mapa planimétrico da área de servidão para a passagem de mineroduto na fazenda Valão Danta, elaborado pela empresa Ferrous.

Obs.: Os dois retângulos em vermelho delimitam locais de travessias em cursos de água (nota posterior do autor).

[assinatura]

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São Paulo.

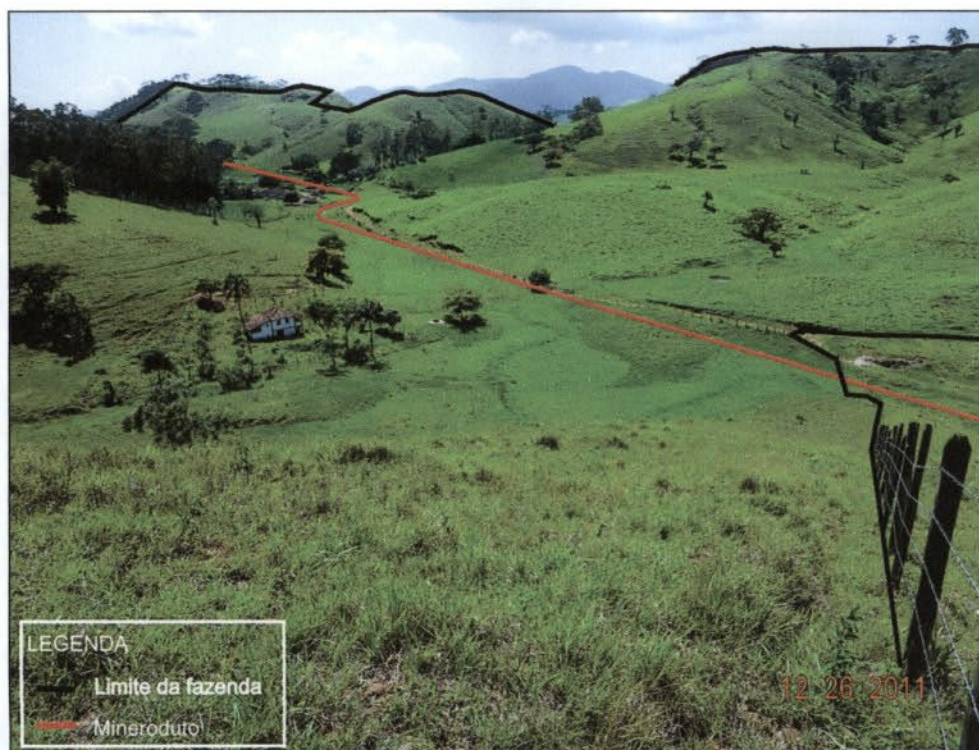


Figura 7 – Paisagem da várzea na parte ocidental da fazenda, com visada no sentido de oeste para leste.

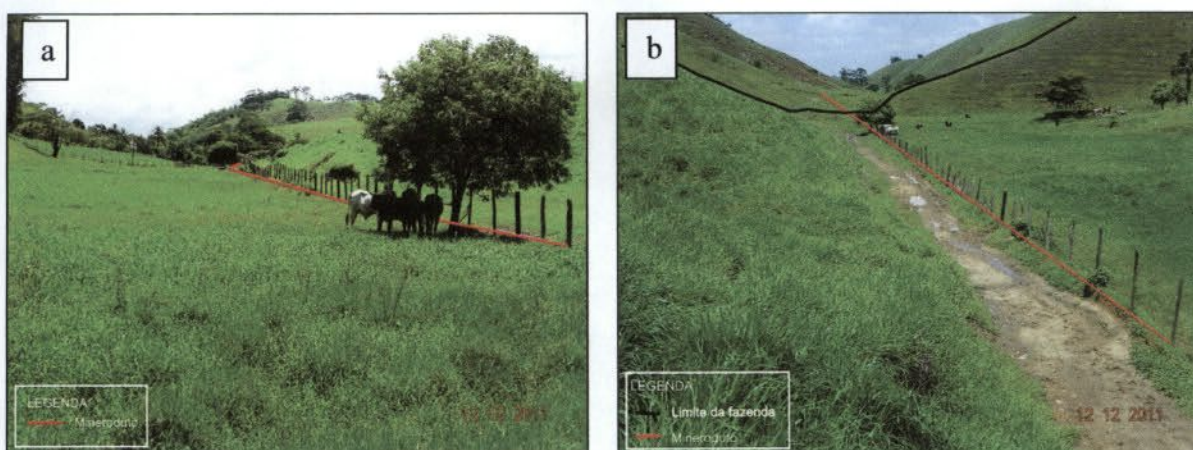
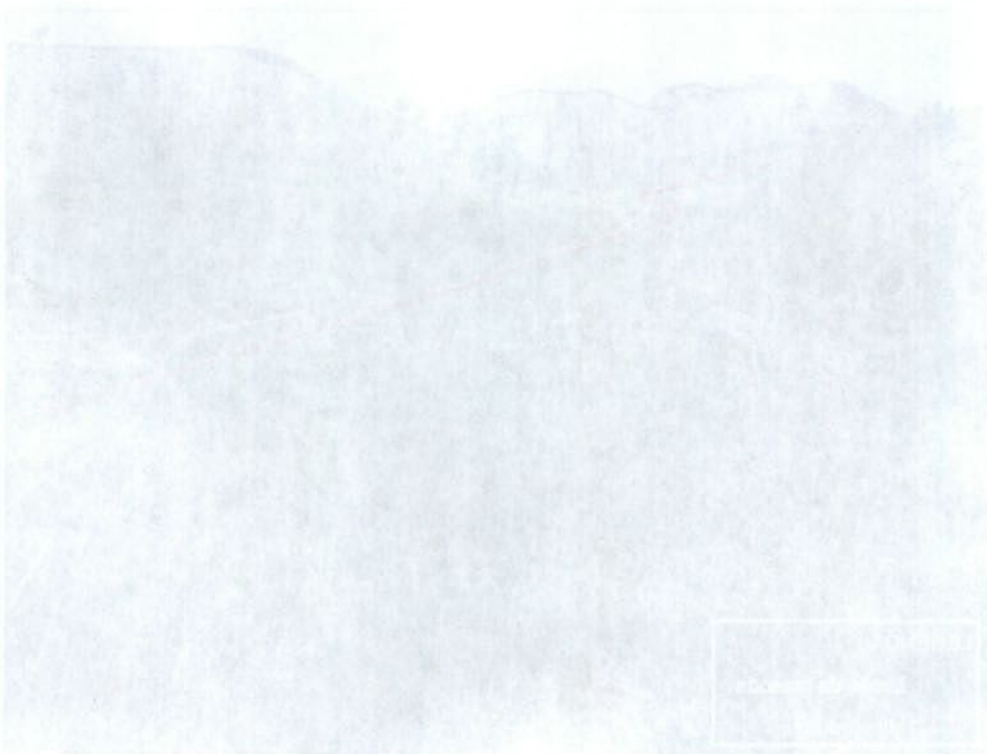


Figura 8 – Detalhe da paisagem da várzea na parte ocidental da fazenda, com visada no sentido de oeste para leste (a) e de leste para oeste (b).

Handwritten signature



EM BRANCO



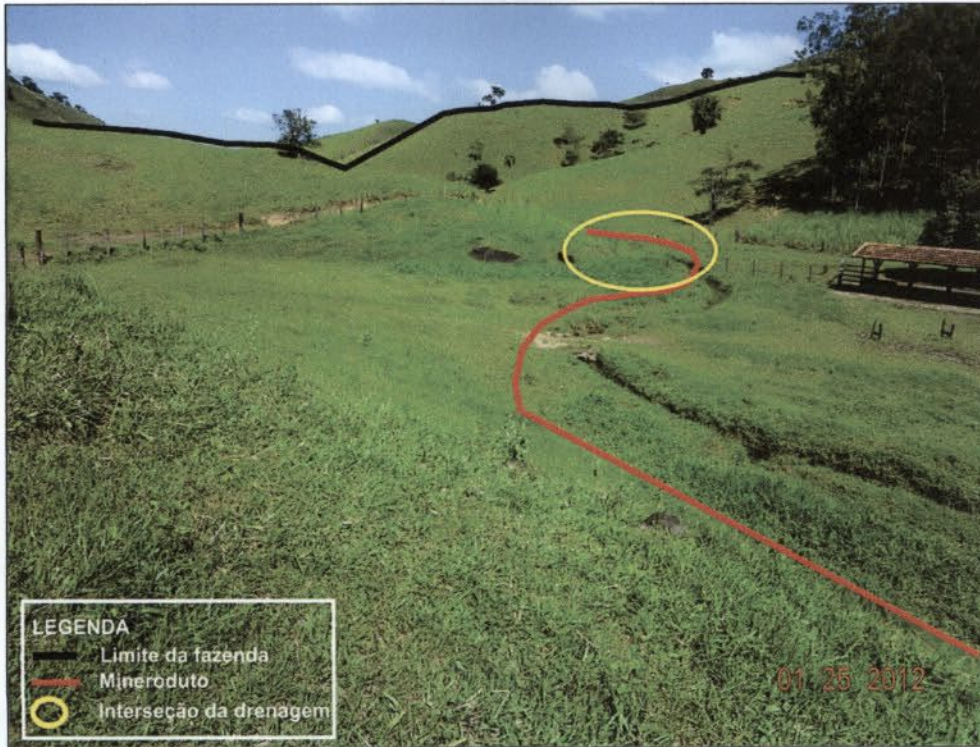


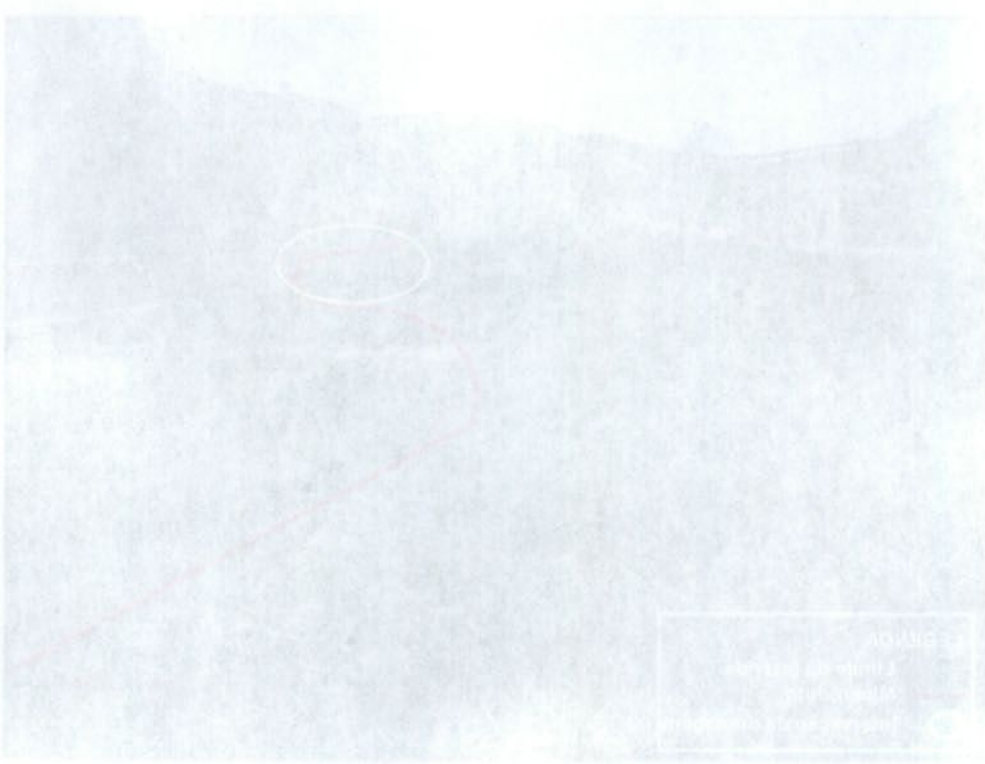
Figura 9 – Detalhe da paisagem da várzea na parte vizinha ao estábulo, com visada no sentido de leste para oeste, e destaque para a interseção da drenagem.



Figura 10 – Detalhe da paisagem da várzea na parte vizinha ao estábulo, com visada no sentido de oeste para leste.

[assinatura]

Handwritten text at the top left, possibly a date or reference number.



EM BRANCO



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.



Figura 11 – Paisagem da área vizinha à sede.

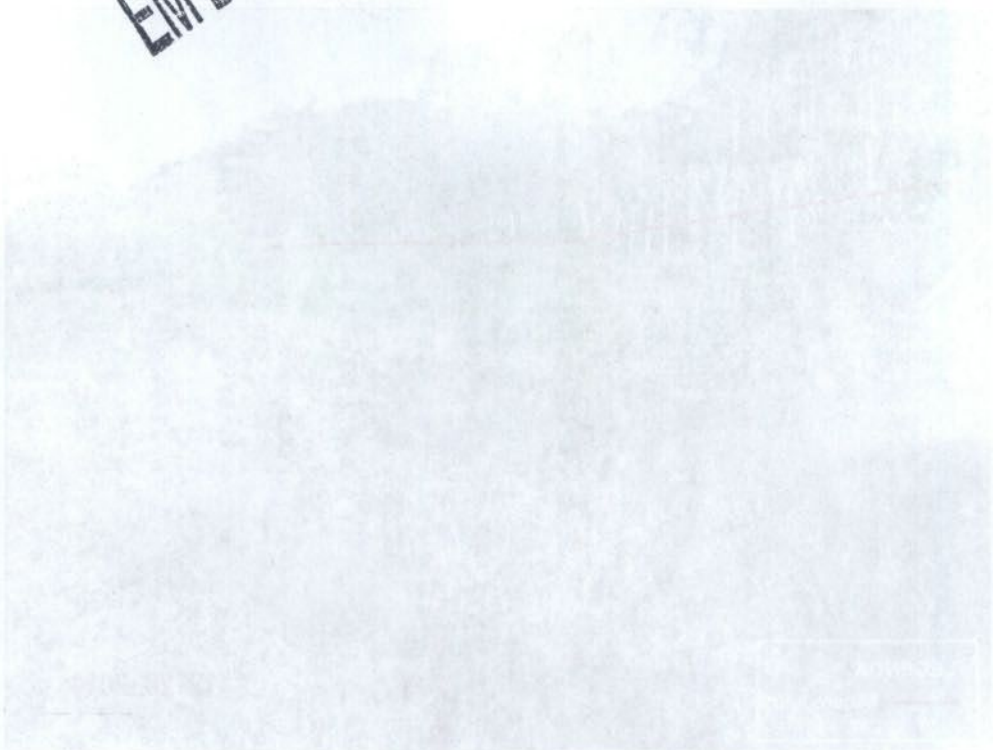


Figura 12 – Detalhe da várzea vizinha à sede, com visada no sentido de leste para oeste

Handwritten signature



EM BRANCO



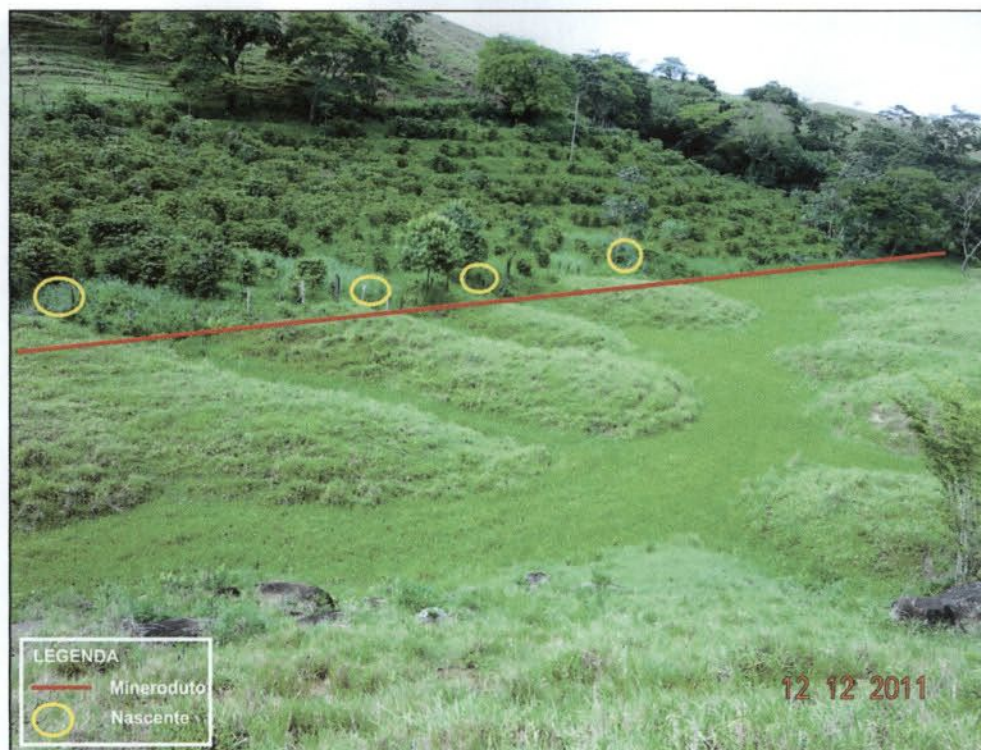


Figura 13 – Paisagem da área de várzea e de nascentes na parte oriental da fazenda, a montante do açude, com visada no sentido leste para oeste.



Figura 14 – Paisagem da área de várzea e de nascentes na parte oriental da fazenda, no sentido oeste para leste, vizinhas ao divisor de bacía hidrográfica.

[Handwritten signature]

concepção

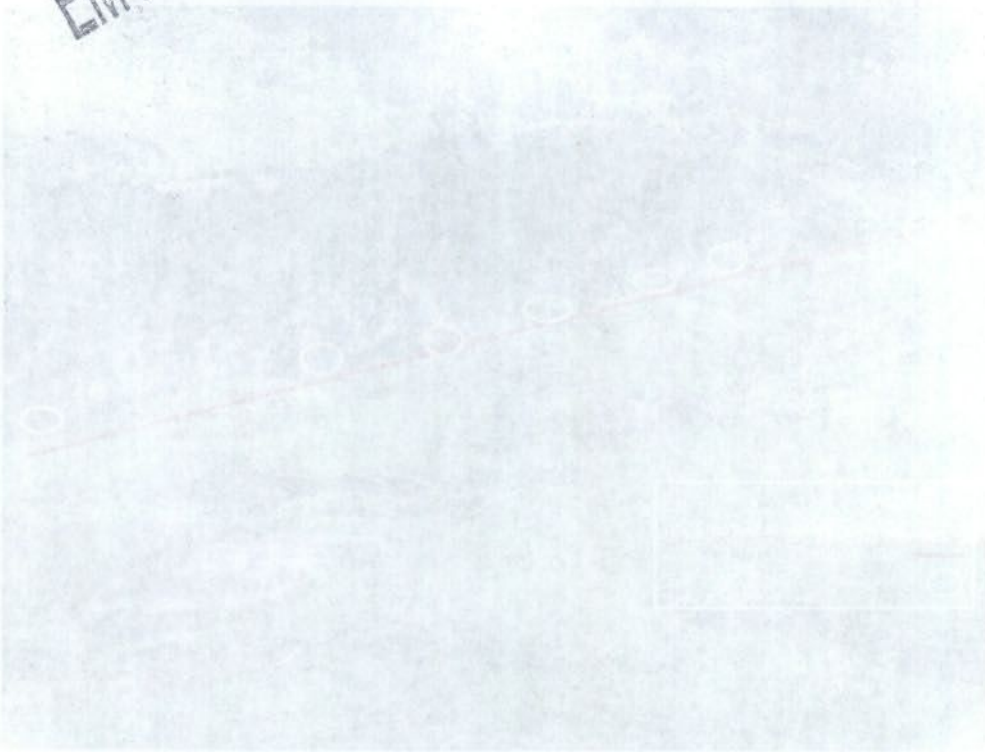
1971

1972

1973



EM BRANCO



Mapa de localização do sítio arqueológico em relação ao município de São Paulo, Estado de São Paulo.

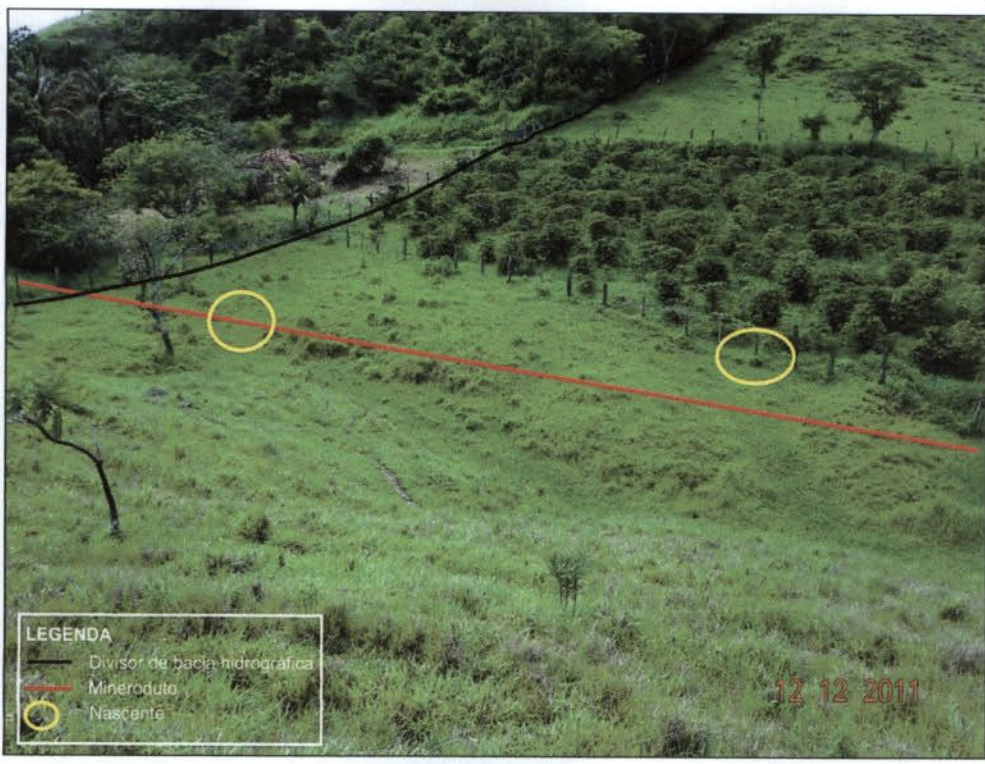


Figura 15 – Nascentes no extremo oriental da fazenda (a), vizinhas ao divisor de bacia hidrográfica.

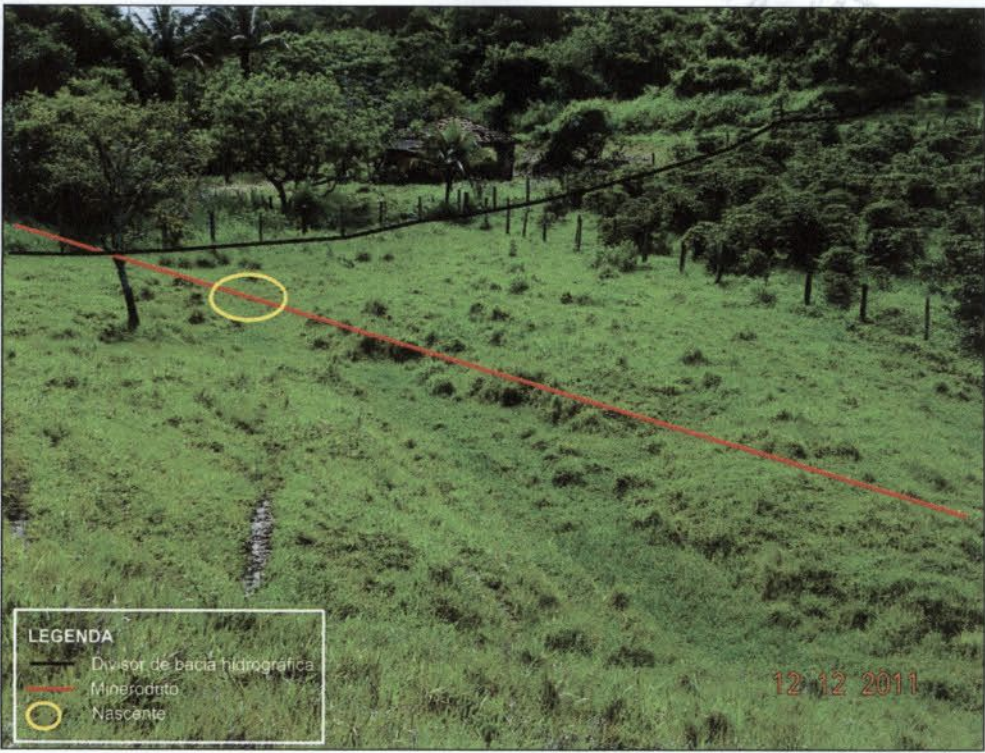
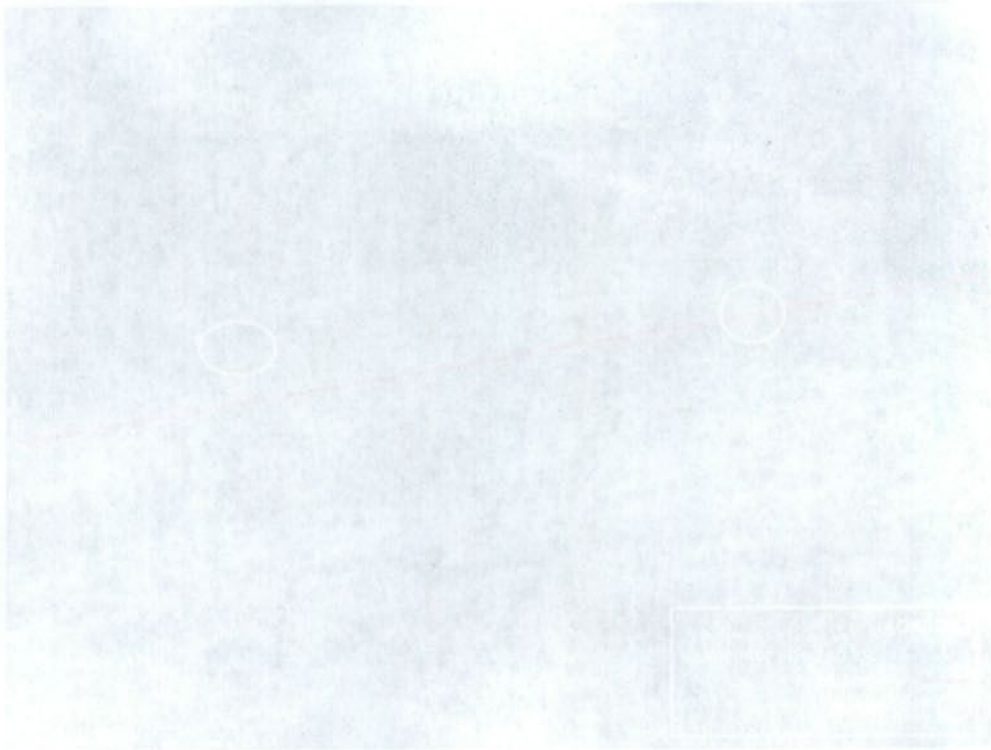
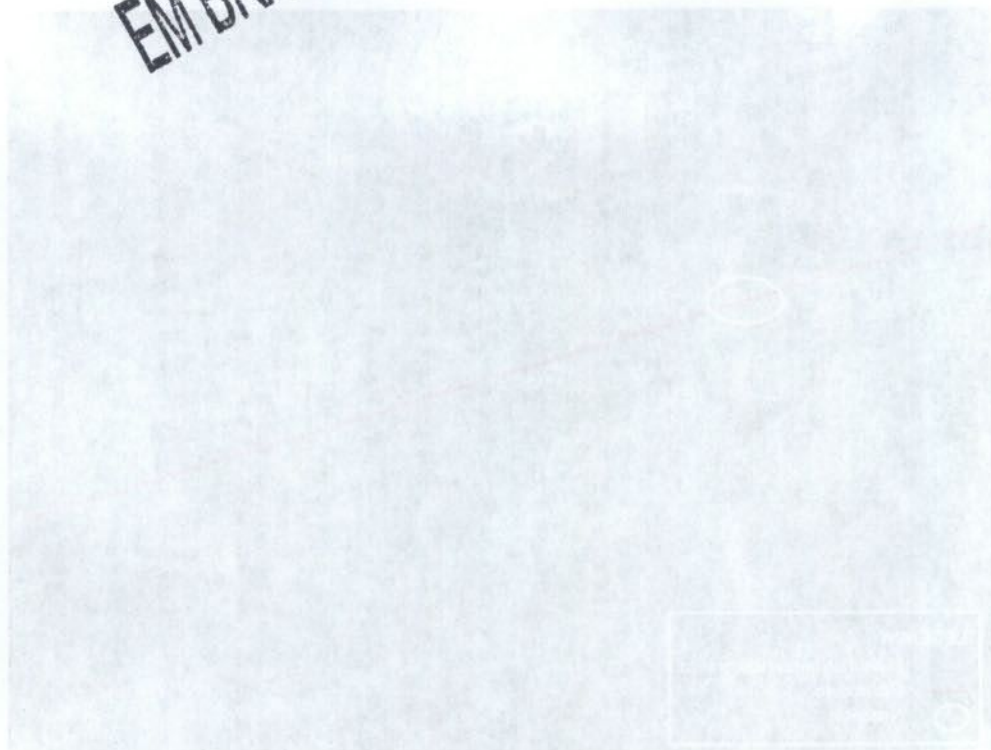


Figura 16 – Detalhe da nascente de origem do córrego que abastece a propriedade, no extremo oriental da fazenda, vizinha ao divisor de bacia hidrográfica.

[Handwritten signature]



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a very light stamp.

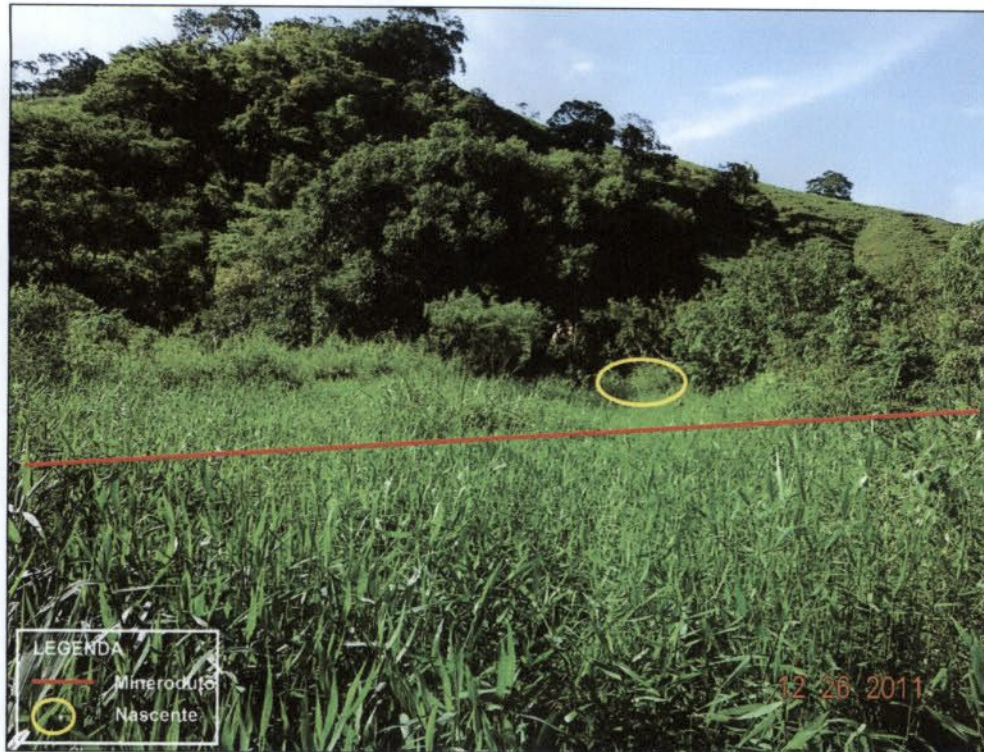
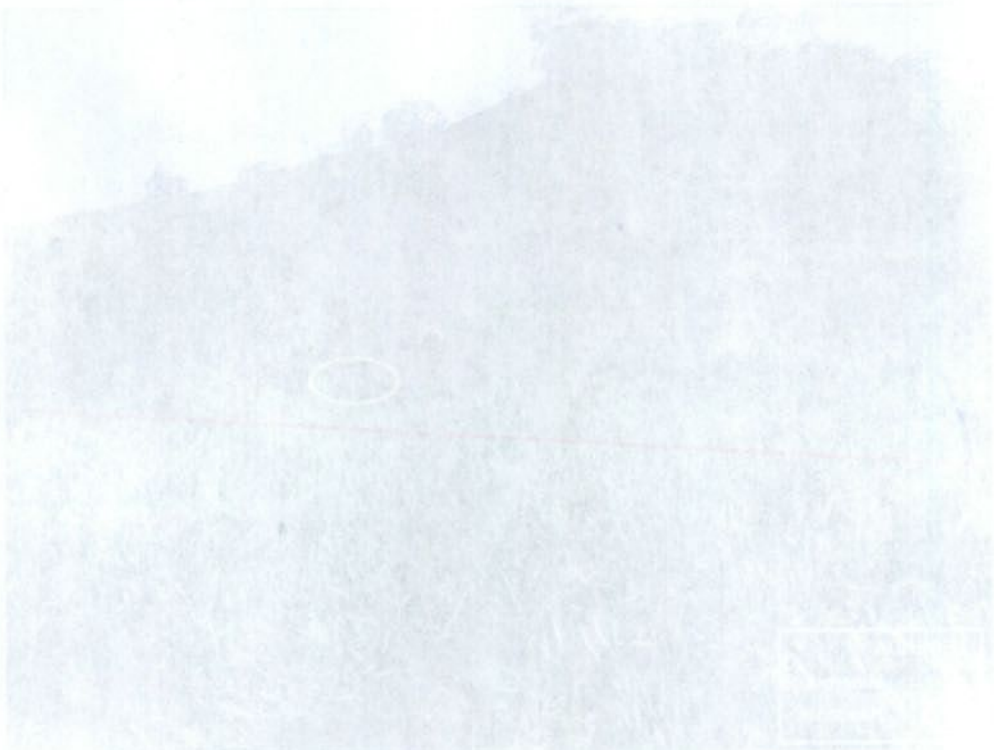


Figura 17 – Área de várzea e de nascentes na propriedade vizinha localizada na parte leste, próximas ao divisor de águas, já na bacia hidrográfica do rio Itabapoana.

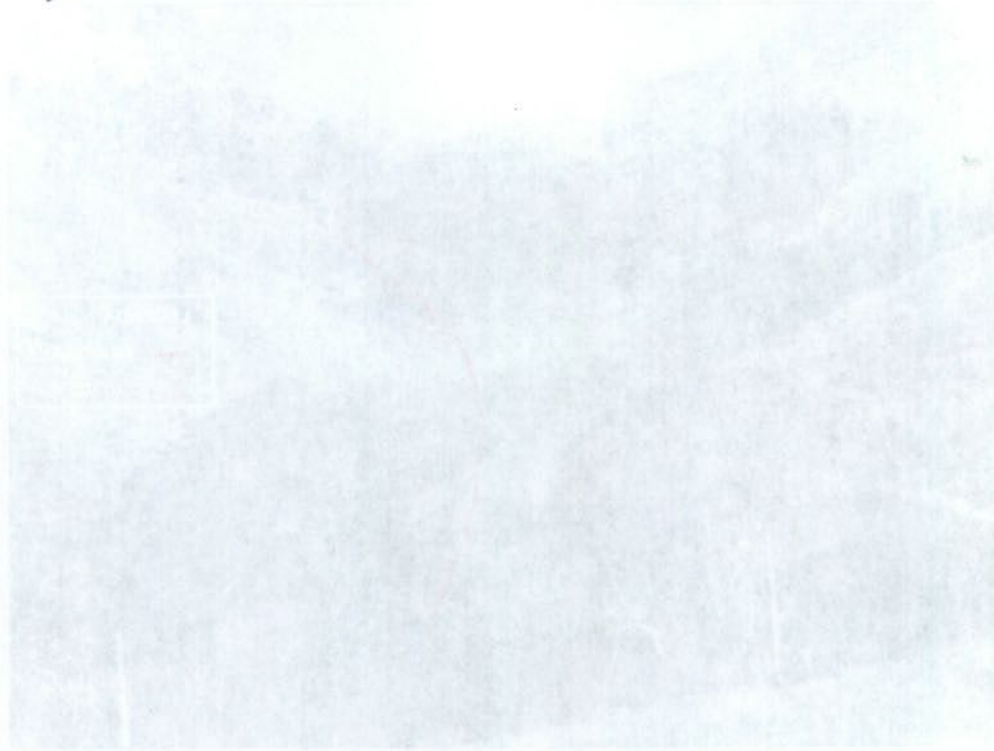


Figura 18 – Ruptura do relevo (*knickpoint*) a cerca de 100 metros do divisor das bacias hidrográficas do rio Muriaé e do Itabapoana (imediatamente a jusante dos mananciais da Fig. 17).

[Handwritten signature]



EM BRANCO



Em suma, a instalação do mineroduto no local atualmente previsto afetará a condição hidrológica atual, provocará o rebaixamento do nível de base (das nascentes, cursos de água e lençol freático) e reduzirá a disponibilidade hídrica da propriedade. Assim como favorecerá fortemente a intensificação dos processos erosivos nas áreas vizinhas à obra, com reflexos em ambas as bacias hidrográficas, do rio Muriaé e do rio Itabapoana, com consequências imprevisíveis e de difícil controle após a degradação ambiental ter-se iniciado.

Vale esclarecer que em 8/03/2010 foi solicitado à empresa Ferrous Resources do Brasil S. A. e à empresa Integratio, que a representava, uma readequação no traçado do mineroduto de modo a minimizar o efeito da obra nos recursos hídricos da propriedade (Anexos A, B e C). Embora feito com uma antecedência de mais de 16 meses em relação à data em que a empresa Ferrous, por intermédio da CODIN, deu entrada com o processo de desapropriação – servidão administrativa, este pleito nunca foi respondido.

Portanto, existe opção para uma locação mais adequada do mineroduto, visando a manutenção dos recursos hídricos atuais, afastando-o das áreas de nascentes, cursos d'água e várzeas. Na Figura 19 é apresentada uma sugestão de um novo traçado, onde se procura afastar o eixo do mineroduto das áreas de mananciais e inseri-lo em cota altimétrica mais elevada em relação à do nível de base dos recursos hídricos.

Diante do exposto solicito, em caráter de urgência, diante do iminente início das obras, os seguintes procedimentos:

- 1) Seja feita uma vistoria na área supracitada para a constatação das informações constantes nesta denúncia;
- 2) Sejam tomadas providências junto à empresa Ferrous Resources do Brasil S. A., representada pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), para que seja feita uma readequação no traçado do mineroduto, a fim de minimizar os fortes impactos ambientais, isto é, a degradação dos recursos hídricos e a intensificação dos processos erosivos.



EM BRANCO



Figura 19 – Proposta de alteração no traçado do mineroduto, simbolizado com a linha verde, na área da fazenda Valão Danta (em ortofotocarta do IBGE do ano de 2005, n° 26.492 – SO) (Datum SAD 69).

[Handwritten signature]

COMODILIS

Funct: _____

Prod: _____

Rubr: _____

EM BRANCO

Referências Bibliográficas

BRENNER, T. L.; FERRARI, L. F.; PENHA, H. M. Lineamentos estruturais do nordeste do estado do Rio de Janeiro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA, 31., 1980, Balneário de Camboriú-SC. **Anais...** Balneário de Camboriú: SBG, v. 5, p. 2551-2564.

CASTANHEIRA, M. V. e S.; NINA, I. P.; COELHO, L. P.; MENDONÇA, L. F.; COUTO, D. L. N.; DE SARTI, T. P. de; FREITAS, M. M. de; ALMEIDA, J. C. H. de. Evolução da rede de drenagem no estreitamento de Sapucaia e controles litológicos e estruturais na ocorrência de *knickpoints*, médio vale do rio Paraíba do Sul. In: SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DO SUDESTE, 9.; SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DE MINAS GERAIS, 13., Niterói (RJ), 2005, **Anais...** Niterói: SBG.

DANTAS, M. E.; SHINZATO, E.; MEDINA, A. I. de M.; SILVA, C. R. da; PIMENTEL, J.; LUMBRERAS, J. F.; CALDERANO, S. B.; CARVALHO FILHO, A. de. **Diagnóstico geoambiental do Estado do Rio de Janeiro**. In: CPRM. Serviço Geológico do Brasil. Rio de Janeiro: geologia, geomorfologia, geoquímica, geofísica, recursos minerais, economia mineral, hidrogeologia, estudos de chuvas intensas, solos, aptidão agrícola, uso e cobertura do solo, inventário de escorregamentos, diagnóstico geoambiental. Rio de Janeiro: CPRM: Embrapa Solos; [Niterói]: DRM-RJ, 2001. Cap. 11. Contém texto e mapa color., escala 1:500.000. 1 CD-ROM.

DE SARTI, T. P. de; NINA, I. P.; FREITAS, M. M. de; ALMEIDA, J. C. H. de. Condicionantes litológicos e estruturais na formação de capturas de drenagem: médio vale do rio Paraíba do Sul. In: SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DO SUDESTE, 9.; SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DE MINAS GERAIS, 13., Niterói (RJ), 2005, **Anais...** Niterói: SBG.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo. Departamento de Recursos Minerais. Projeto Carta Geológica do Estado do Rio de Janeiro. **Mapa geológico das folhas Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna**. Niterói: Departamento de Recursos Minerais, 1978/82. 9 mapas 75x75cm. Escala 1:50.000. Não publicado.

SILVA, L. C. da; CUNHA, H. C. da S. Geologia do estado do Rio de Janeiro. In: CPRM. **Rio de Janeiro**: geologia, geomorfologia, geoquímica, geofísica, recursos minerais, economia mineral, hidrogeologia, estudos de chuvas intensas, solos, aptidão agrícola, uso e cobertura do solo, inventário de escorregamentos, diagnóstico geoambiental. Rio de Janeiro: CPRM: Embrapa Solos; [Niterói]: DRM-RJ, 2001. 1 CD-ROM. Contém texto e mapa color., escala 1:500.000.

TUPINAMBÁ, M.; HEILBRON, M.; DUARTE, B. P.; NOGUEIRA, J. R.; VALLADRES, C.; ALMEIDA, J.; SILVA, L. G. do E.; MEDEIROS, S. R. de; ALMEIDA, C. G. de; MIRANDA, A.; RAGATKY, C. D.; MENDES, J.; LUDKA, I. Geologia da Faixa Ribeira Setentrional: estado da arte e conexões com a Faixa Araçuaí. **Geonomos**, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 67-79, 2007.



EM BRANCO

Encerramento

Nada mais havendo a esclarecer, encerro a presente denúncia que consta de 25 páginas numeradas, impressas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada. Acompanham 3 Anexos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012.



José Francisco Lumbreras, administrador da fazenda Valão Danta e irmão da proprietária deste imóvel, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob o registro nº 200177196-7, de 26/05/2010, com endereço residencial na rua Ministro Viveiros de Castro, nº 54, apto. 905, Copacabana, Rio de Janeiro – CEP: 22.021-010, com o telefone: (021) 9449-2764 e correio eletrônico: <jflumbreras@gmail.com>.

CONFIDENCIAL

EM BRANCO

ANEXO A

Compreende cópia de e-mail entre José Francisco Lumbreras e as empresas Ferrous Resources do Brasil S. A. e Integratio (contratada da Ferrous), na data de 08/03/2010.

EM BRANCO



José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>

Ajustes no traçado do mineroduto da Ferrous, na fazenda Valão D'anta

4 mensagens

José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>

8 de março de 2010 15:38

Para: leandro@integratio.com.br

Cc: seuespaco@ferrous.com.br

Caro sr Leandro

Conforme contato telefônico, envio formalmente a solicitação à Ferrrous para pequenos ajustes no traçado do mineroduto previsto para ser instalado na nossa propriedade (fazenda Valão D'anta), situada no município de Itaperuna - RJ, na divisa com Bom Jesus do Itabapoana.

Os motivos são os seguintes:

- 1) o traçado previsto atualmente pela Ferrrous afeta grande extensão de Áreas de Preservação Permanente (APPs), constituída por faixa de 30 metros às margens de riachos e nascentes;
- 2) O traçado atual do mineroduto inviabiliza a exploração agropecuária da propriedade rural, já que iria passar justamente no fundo do vale (encaixado) da fazenda que apresenta um relevo acidentado, inviabilizando as áreas de capineira e de lavoura de café (além de uma casa), que não teriam outras áreas adequadas para exploração dentro da propriedade.

Os ajustes no desenho do mineroduto seriam efetuados no campo com a minha presença e de técnicos da Ferrrous, antes do início das sondagens. Sou da área de solos (pedologia), com grande conhecimento das terras da propriedade e larga experiência em estudos ambientais para obras de engenharia.

Cordialmente,

José Francisco Lumbreras

Pesquisador da Embrapa Solos

Doutor em Planejamento e Gestão Ambiental

José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>

16 de março de 2010 11:11

Para: Hueraldy@integratio.com.br

Cc: seuespaco@ferrous.com.br, leandro@integratio.com.br

Caro sr Hueraldy

Conforme conversamos por telefone há pouco, no qual solicitou ciência do texto que enviei para vocês na semana passada, segue abaixo cópia do e-mail enviado para o seu colega Leandro e copiado para a empresa Ferrrous.

Gostaria de registrar que já se passaram 8 dias e ainda não obtive retorno do referido e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

José Francisco Lumbreras.

Em 8 de março de 2010 15:38, José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hueraldy Huerison <hueraldy@integratio.com.br>
Para: José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>

17 de março de 2010 00:28



Boa Noite José Francisco.
Recebi seu e-mail com as solicitações e já encaminhei para minha coordenação e gerência.
Espero receber uma resposta ainda esta semana. Importante ressaltar que não temos autonomia para mudança do eixo, mas temos autonomia para sugerir uma mudança desse eixo.
A disposição para melhores esclarecimentos.



Hueraldy Guedes
hueraldy@integratio.com.br
Integratio Mediação Social e Sustentabilidade
Alameda da Serra, 322 - 7o. andar - Vale do Sereno
Cep: 34 000 000 - Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
(55) 31 3194-3217 - www.integratio.com.br

Tue, 16 Mar 2010 11:11:10 -0300, José Francisco Lumbreras escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>
Para: Hueraldy Huerison <hueraldy@integratio.com.br>
Cc: leandro@integratio.com.br, seuespaco@ferrous.com.br

17 de março de 2010 08:25

Hueraldy
Confirmo recebimento.
Falei com o Adilson (que toma conta da fazenda Valão D'anta) para mostra-lhes os locais das nascentes e córregos (Áreas de Preservação Permanente) que ocorrem na faixa de 30 metros do eixo da barragem.

Atenciosamente,

José Francisco Lumbreras

Em 17 de março de 2010 00:28, Hueraldy Huerison <hueraldy@integratio.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO

ANEXO B

Compreende cópia de e-mail entre José Francisco Lumbreras e as empresas Ferrous Resources do Brasil S. A. e Integratio (contratada da Ferrous), na data de 06/05/2010.



CONFIDENCIAL

EM BRANCO



José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>

Sugestão para alteração - José Francisco Lumbreras

2 mensagens

Hueraldy Huerison <hueraldy@integratio.com.br>

6 de maio de 2010 00:52

Para: José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>

Cc: Integratio - Gizelle Andrade <gizelle@integratio.com.br>, Renato Viana <renato@integratio.com.br>, hellen peruci <hellen@integratio.com.br>



Boa Noite.

Inicialmente peço desculpas pelo atraso no envio das informações devido a problemas de internet no hotel.

Não foi possível converter para JPEG, por ser um arquivo bloqueado.

Conforme acertado, segue anexo dados solicitados.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,



Hueraldy Guedes

hueraldy@integratio.com.br

Integratio Mediação Social e Sustentabilidade

Alameda da Serra, 322 - 7o. andar - Vale do Sereno

Cep: 34 000 000 - Nova Lima - Minas Gerais - Brasil

(55) 31 3194-3217 - www.integratio.com.br

Wed, 5 May 2010 18:15:51 -0300, José Francisco Lumbreras escreveu:

Cara Maísa Alves

O Hueraldy entrou em contato por telefone.

Estou no aguardo de uma figura JPEG com o traçado do mineroduto na propriedade rural da minha família, situada na divisa dos municípios de Itaperuna e Bom Jesus do Itabapoana, que o Hueraldy ficou de me enviar.

Atenciosamente,

José Francisco Lumbreras.

Em 5 de maio de 2010 17:03, Seuespaco <seuespaco@ferrous.com.br> escreveu:

Prezado José Francisco,

registramos seu e-mail. Como não encontrei telefone para contato estou fazendo por e-mail mesmo.

Nos colocamos à disposição pelo telefone abaixo ou por este e-mail.

Att.

Maisa Alves

31 - 98246781

EM BRANCO

De: José Francisco Lumbreras [jflumbreras@gmail.com]

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2010 10:04

Para: Hueraldy Huerison

Cc: leandro@integratio.com.br; Seuespaco

Assunto: Projeto Mineroduro Ferrous

Hueraldy

Favor entrar em contato.

Atenciosamente,

José Francisco Lumbreras.

As informações contidas nesta mensagem ou o conteúdo de seus eventuais anexos pertencem à Ferrous Resources do Brasil S/A, são confidenciais e destinadas ao uso e conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s) designado(s) acima. Se você não for um do(s) destinatário(s) pretendido(s), fica advertido de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é terminantemente vedada. Caso tenha recebido a presente por engano, queira, por favor, apagá-la, juntamente com seus anexos, notificando-nos a respeito de seu equivocado envio, pelo que antecipamos agradecimentos. São de responsabilidade do subscritor da mensagem quaisquer fatos, informações ou opiniões nela constantes. A transmissão de mensagens eletrônicas não tem segurança garantida e não está livre de erros. Nenhuma reclamação poderá ser feita com relação à informação contida nessa mensagem, ou em seus anexos, a não ser que haja previsão expressa em contrário, incluindo, mas sem limitar, se a mensagem está completa ou exata, não podendo ser presumida como tal. Toda informação contida nessa mensagem está sujeita à mudança sem que seja necessário aviso prévio.

The information contained in this message or the content of the attachments, are the sole property of Ferrous Resources do Brasil S/A and are confidential and intended solely for the exclusive use and knowledge of person(s) recipient(s) nominated(s) above. If you are not the intended recipient(s) please be advised that any disclosure, copying or distribution of this message in part or whole, is strictly prohibited. If you have received this in error please delete it and any attachments and notify us of our error, thank you in anticipation. All the information, facts and opinions contained therein are the sole responsibility of the sender. Email transmission cannot be guaranteed to be secure or error-free. Unless otherwise stated, no representation is made in relation to any information in this email or any attachment transmitted with it, including, without limitation, whether it is complete or accurate and nor should it be relied upon as such. All such information is subject to change without notice.



Sugestão para alteração.doc
782K

José Francisco Lumbreras <jflumbreras@gmail.com>

6 de maio de 2010 10:52

Para: Hueraldy Huerison <hueraldy@integratio.com.br>

Cc: Integratio - Gizelle Andrade <gizelle@integratio.com.br>, Renato Viana <renato@integratio.com.br>, hellen peruci <hellen@integratio.com.br>

Hueraldy e senhores (as) da Integratio

Recebi o material. Obrigado.

Aproveito para registrar novamente que o traçado proposto pela Ferrous está praticamente superposto com áreas úmidas de várzea vizinhas ao principal riacho que percorre a propriedade no sentido Nordeste-Sudoeste (o traçado do mineroduto está a menos de 10 metros de distância deste curso de água), passando também por diversas nascentes de água (inclusive passa pelo olho d'água da nascente deste riacho), motivo pelo qual propus uma pequena alteração no traçado do mineroduto.

Fico no aguardo de uma solução que não seja conflitante com o admitido na Legislação Ambiental no que toca às Áreas de Preservação Permanente (APPs) na parte de "faixa marginal a cursos de água, nascentes e olhos d'água".

Atenciosamente,

José Francisco Lumbreras.

Pesquisador da Embrapa Solos

Em 6 de maio de 2010 00:52, Hueraldy Huerison <hueraldy@integratio.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ca

EM BRANCO



ANEXO C

Compreende arquivo incluso no e-mail da empresa Integratio (contratada da Ferrous Resources do Brasil S. A.), na data de 06/05/2010, constante no Anexo B (Sugestão para alteração.doc).

[assinatura]

EM BRANCO

ANEXO C

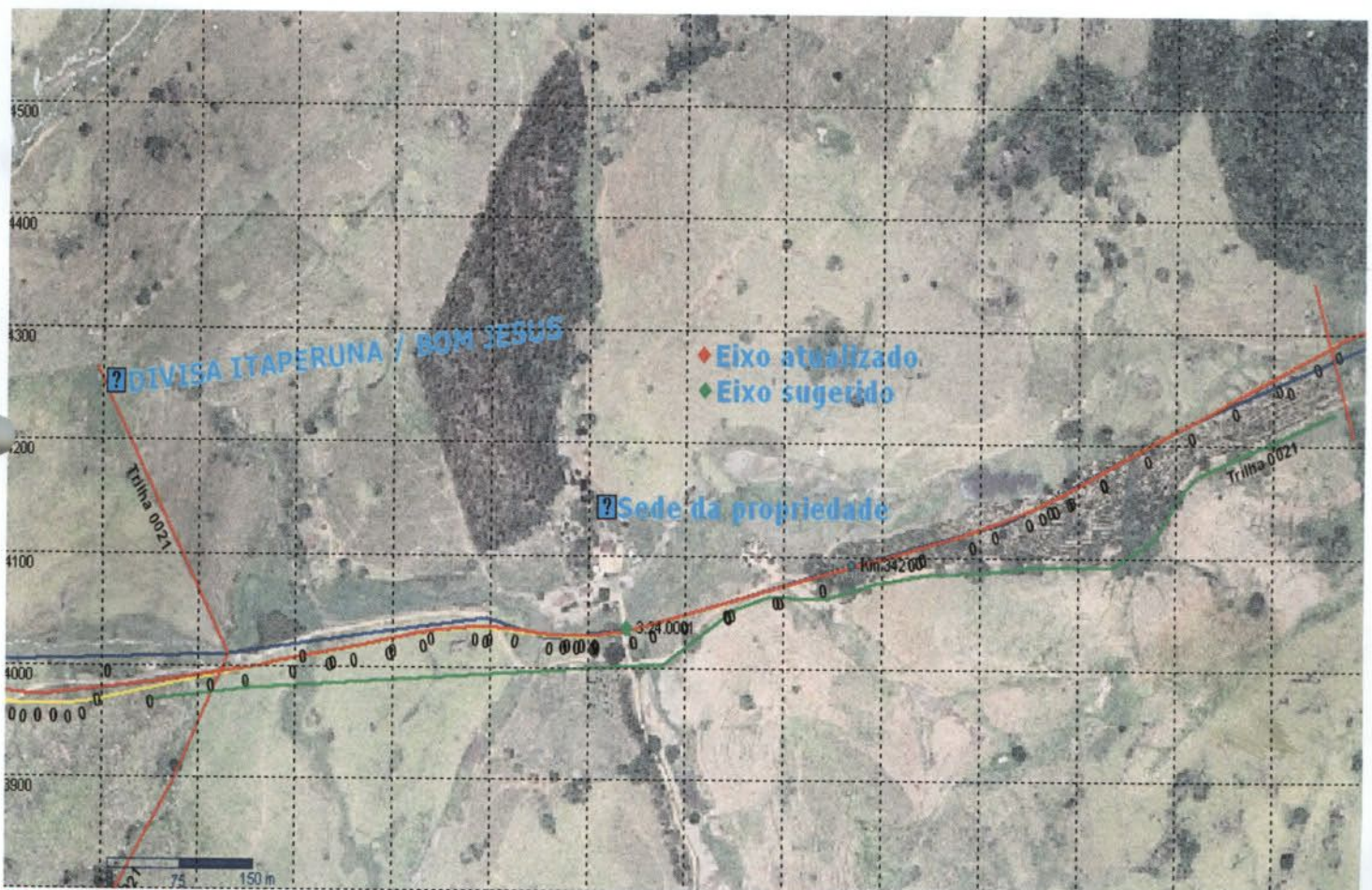
Sugestão para alteração de traçado - José Francisco Lumbreras

O objetivo deste documento é apenas visualizar o traçado proposto pela Integratio, juntamente com o proprietário do terreno José Francisco Lumbreras em 20/03/2010 na sede da propriedade em Itaperuna/RJ.

José Francisco,

Visando contribuir para o esclarecimento, segue abaixo imagem solicitada para sua visualização.

A análise necessita de um estudo aprofundado que demanda tempo na preparação de informações e na condução das conclusões.



Eixo sugerido segue pela estrada secundária da propriedade

Car

Para a apreciação de Francisco José Francisco Fernandes

Este documento é apenas visualizável e não pode ser utilizado para fins de reprodução ou distribuição sem a autorização do titular dos direitos autorais. A reprodução não autorizada constitui crime.

Para a apreciação de Francisco José Francisco Fernandes
Este documento é apenas visualizável e não pode ser utilizado para fins de reprodução ou distribuição sem a autorização do titular dos direitos autorais. A reprodução não autorizada constitui crime.

EM BRANCO



Este documento segue pela estrada secundária da propriedade




Sr Presidente,

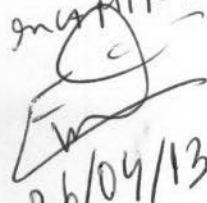
ENCAMINHO ao IBAMA - MG em reunião no dia 25/04/13 com o SUPERINTENDENTE com presença de seu PRESIDENTE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA SEU ANEXADOS E ANALISADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL O MINERODUTO FERROUS RESOURCES.

SOLICITAMOS a REVISÃO DA PROMOGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, A VALIDADE DAS LICENÇAS CONCEDIDAS E O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Guimarães de Sousa

• Ao Protocolo para providências:

25/04/2013

Ao LICENCIAMENTO DE USALDINO para os empreendimentos pertencentes:

26/04/13

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Dr. Dreyfus *[Signature]*
28.05.13

Dr. Maurício *[Signature]*
28/05/13

Dr. Bruno *[Signature]*
28/05/13

Curz conlucamento

Alguns documentos

Já foram entregues
ao DBAMA.

Lhu, 8-5-2013

[Signature]

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

28/05/13

[Faint handwritten notes]



COMOC/DILIC

Fls.: 3267

Proc.: 3435/09

Rubr.: Bandeira

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-002 - Tel. (31) 2123-9000

RECOMENDAÇÃO MPF/MG Nº 48, de 10 de agosto de 2012.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, por seus órgãos de execução ao final assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 5º, inciso III, alínea "e", e 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93:

- 1 CONSIDERANDO que a Magna Carta em vigor em seu art. 127, ampliando o campo de atuação do Ministério Público, atribuiu a esta Instituição a incumbência da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, ao mesmo tempo em que, dentre outras funções institucionais, confiou-lhe o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos nela assegurados, promovendo as necessárias medidas a sua garantia, tal como determina o art. 129, inciso II e art. 6º, VII da Lei Complementar nº 75/93;
- 2 CONSIDERANDO a competência, insculpida no inciso XX do artigo 6º da Lei Complementar 75/1993 e no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para expedição de recomendações com vistas à defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal;
- 3 CONSIDERANDO que a empresa Ferrous Resources Limited., constituída em 9 de fevereiro de 2007 e integrante da companhia holding internacional do Grupo Ferrous - que tem como seus principais acionistas fundos de investimentos dos Estados Unidos, Inglaterra e Austrália - adquiriu, entre 2007 e 2008, cinco minas e áreas de prospecção de minério de ferro no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais, maior região produtora de minério de ferro do Brasil, situadas entre 50 km a 80 km para o sul e sudoeste de Belo Horizonte, MG;
- 4 CONSIDERANDO que a empresa tem como meta a construção de um complexo industrial para produção e venda de 50 milhões de toneladas por ano de produtos de minério de ferro, havendo a previsão deste nível de produção ser atingido em duas fases distintas, a primeira com capacidade de 25 milhões de toneladas por ano iniciará no final do ano 2013 e a segunda

X

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMOC/DILIC

Fls.: 1768
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

fase com capacidade para mais 25 milhões de toneladas iniciará no final do ano 2016¹;

- 5 CONSIDERANDO que para atingir essa meta, a empresa planeja o desenvolvimento de suas minas e plantas de beneficiamento em Minas Gerais, a implantação e operação de um mineroduto para atender a logística do transporte de minério de ferro entre as minas e o porto no Espírito Santo, assim como as construções de uma planta de filtragem e de um complexo portuário;
- 6 CONSIDERANDO que apesar do empreendimento implicar em degradações sócio-ambientais de considerável magnitude, o IBAMA houve por bem conceder a licença prévia do mineroduto de Congonhas/MG a Presidente Kennedy/ES, noticiado que o trecho entre Brumadinho e a Mina Viga em Congonhas será "*objeto de licenciamento específico, quando da definição da localização das unidades das minas Serrinha e Esperança*,"²
- 7 CONSIDERANDO que os inúmeros os questionamentos da população atingida quanto à viabilidade sócio-ambiental da mineração e os graves impactos sociais sobre as comunidades rurais que habitam na área traça pelo mineroduto, motivaram a instauração, por este *Parquet*, do inquérito civil público n.º 1.22.000.003135/2011-75, visando apurar possíveis violações aos direitos humanos sobre as famílias atingidas;
- 8 CONSIDERANDO que visita técnica promovida pelo Ministério Público Estadual de Minas Gerais, corroborada pelas informações obtidas na audiência pública realizada em Viçosa-MG, detectou, com relação ao empreendimento ora tratado, uma série de violações aos direitos humanos das comunidades atingidas, caracterizadas sobretudo pela falta de informação e transparência nas ações do empreendedor; fornecimento de informações contraditórias ou, mesmo, falsas, pelo empreendedor e suas empresas terceirizadas; utilização de estratégias, coações, intimidações, ameaças para pressionar os atingidos a deixarem suas propriedades e negociarem a venda de suas terras, à revelia de direitos garantidos constitucionalmente; processos de negociações diferentes ou insuficientes para os atingidos, sem transparência ou critérios objetivos de

¹EIA do Mineroduto Congonhas-Kenedy, parte 1, pg. 7

²Cópia do ofício de fls. 33 encaminhado pelo IBAMA ao 2º ofício cível desta Procuradoria da República.

COMODORO

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMOC/DILIC
 Fls.: 1269
 Proc.: 3433/09
 Rubr.: *[assinatura]*

- avaliação; falta de reconhecimento da condição de atingidos aos meeiros; ausência de acompanhamento psicossocial para as famílias atingidas, sendo muitas das quais compostas de idosos e pessoas com deficiência; desconsideração das formas tradicionais de posse da terra e de produção como hortas, quintais, pomares e fabricação de quitandas; desinformação geral sobre a interdição, mudança ou alteração do traçado das estradas vicinais rurais que dão acesso à propriedade privada ou às escolas rurais da comunidade; transtornos decorrentes da diminuição e contaminação das águas; desativação da Escola Estadual Silvestre Leal Lado, existente no traçado do mineroduto; rompimento de redes de solidariedade comunitária, religiosa e de vizinhança fundamentais para a coesão social e, mesmo, para a subsistência do grupo; precariedade e insuficiência dos estudos ambientais, além da falta de oportunidade efetiva para participação, como a não-ocorrência de audiências públicas ou realização de audiências e outros fóruns cujo formato não favorece a participação popular efetiva;
- 9) CONSIDERANDO que na audiência pública realizada na data 12 de julho de 2012, na Comunidade rural de Paraíso, Viçosa-MG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa e da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - CIMOS, juntamente com o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado, puderam presenciar relatos do enorme esforço realizado pela empresa para desmoralizar, fragilizar ou obrigar as famílias a aceitarem as negociações propostas;
- 10) CONSIDERANDO que vários produtores rurais noticiaram que os processos de negociação acerca da compra e indenização de propriedades imobiliárias e benfeitorias se realizam sob a ameaça da desapropriação judicial ou utilização de outros instrumentos de coação e pressões morais levadas a efeito como poderoso argumento para a obtenção de "acordos amigáveis";
- 11) CONSIDERANDO que segundo os atingidos, estes "acordos amigáveis" foram/tem sido forçados pelo empreendedor sem levar em consideração os circuitos, cadeias e arranjos produtivos locais e regionais dos quais depende a ocupação e condições de reprodução material e cultural de parcelas expressivas da população;
- 12) CONSIDERANDO que houve, ainda, relatos de que grupos sociais, famílias e indivíduos não reconhecidos como atingidos pelo concedente, empresas e

[assinatura]

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMOC/DILIC

Fls.: 1770
 Proc.: 343/09
 Rubr.: *[assinatura]*

órgão ambiental têm sofrido perdas importantes, sendo submetidas à degradação de suas condições materiais e imateriais de vida;

- 13 CONSIDERANDO que outro dos principais conflitos diz respeito à natureza e dimensão dos prejuízos impostos aos que são reconhecidos como atingidos, já que grupos sociais, famílias e indivíduos reconhecidos como atingidos mas cujas perdas não são adequadamente consideradas quanto à natureza e/ou dimensão têm sofrido perdas importantes, sendo submetidas à degradação de suas condições materiais e/ou imateriais;
- 14 CONSIDERANDO que foi recorrente a informação de em muitas situações o empreendedor prevaleceu do caráter privado e individualizado dos processos de negociação e contratação da compra-e-venda para tratar de maneira desigual a atingidos;
- 15 CONSIDERANDO que outra reclamação constante dos moradores, confirmada por meio de vistoria por técnicos do Ministério Público, diz respeito à falta de assistência aos grupos familiares submetidos à remoção forçada, tendo em vista o não oferecimento ao deslocado compulsório de alternativas de reparação (especialmente projetos de reassentamento), que contemple, necessariamente, a melhoria das condições de vida e a preservação dos laços culturais preexistentes na situação original;
- 16 CONSIDERANDO que o deslocamento compulsório de populações rurais ou a servidão instituída sobre suas terras retira de produtores agrícolas, proprietários ou não proprietários, ribeirinhos e extrativistas, segundo os atingidos, tem-se dado de forma a não repor as condições de reprodução material (a notícia é que os deslocamentos compulsórios têm obrigado às famílias a construir, elas próprias, sua própria moradia, não tendo o empreendedor oferecido alternativa de reassentamento, nem indenização justa, já que foi/tem sido oferecido aos atingidos apenas indenização alheia às realidades e culturas locais);
- 17 CONSIDERANDO que a realização de um projeto de reassentamento com a participação dos interessados é condição *sine qua non* para que o processo de implementação do empreendimento atenda a um padrão digno de vida nos moldes culturalmente definidos e não esteja condenado ao fracasso, conduzindo à miséria e marginalização social;

[assinatura]

COMPTON

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMODILIC

Fls.: 1951
 Proc.: 3431/99
 Rubr.: *[assinatura]*

- 18 CONSIDERANDO que a redução de recursos pesqueiros ou inviabilização do acesso à pesca, ao uso agrícola de várzeas, à extração de recursos minerais ou vegetais nas áreas rurais ou ribeirinhas, bem como restrições a outras atividades essenciais ou complementares à sobrevivência, têm provocado a perda de ocupações produtivas e degradação das condições de vida, sejam estas atividades voltadas ou não ao mercado;
- 19 CONSIDERANDO que a perda do emprego ou ocupação (ou a ameaça de que isso ocorra), além das conseqüências sobre as condições materiais de vida, tem trazido graves seqüelas às formas de sociabilidade, vida familiar e saúde psíquica das populações atingidas;
- 20 CONSIDERANDO que práticas indenizatórias (em dinheiro) não têm sido capazes, por si mesmas, de recompor ou engendrar novos arranjos e cadeias produtivas, e, em conseqüência, de oferecer os meios para a manutenção das condições de vida, e menos ainda para sua melhoria;
- 21 CONSIDERANDO que agricultores em regime de economia familiar, como proprietário, meeiro, posseiro, etc, têm vínculo de dependência com a terra; dela dependendo para a reprodução de suas condições materiais e culturais de existência, contudo, esta situação não vem sendo observada pelo empreendedor;
- 22 CONSIDERANDO que a falta de informação sobre os impactos sócio-ambientais do empreendimento e a ruptura brusca de modos de vida e redes de sociabilidade, ocasionados pela perda de emprego, pelo deslocamento compulsório ou pela impossibilidade de lavrar a área mais produtiva de suas terras, em decorrência da servidão, tem suscitado, em muitos casos, uma forte expansão de distúrbios psíquicos entre a população atingida;
- 23 CONSIDERANDO que, em seus artigos 215 e 216, a Constituição enuncia o direito à diversidade cultural e garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, protegendo, ainda, os modos de criar, fazer e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
- 24 CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece discriminação positiva em favor do pequeno proprietário rural, dispondo que a pequena propriedade rural trabalhada pela família, "não será objetivo de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva", estabelecendo ainda que a

[assinatura]

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMOC/DILIC

Fis.: 17/02
Proc.: 3431/09
Rubr.: SOMM

lei disporá "sobre os meios de financiar seu desenvolvimento" (Constituição Federal, Art. 5o, XXVI);

- 25 CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, ainda, que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social" (Artigo 37, XXII, §1º);
- 26 CONSIDERANDO que o caráter público do empreendimento, reforçado por sua declarada utilidade pública, exige que os processos de informação, comunicação, social e de compensação das perdas atendam ao objetivo estabelecido pela Constituição Federal, o que pressupõe a responsabilidade e o engajamento direto do Poder Público para estacar processos de informação insuficiente, inconsistente, incompleta, omissiva e abordagens que visam conquistar adesões ou coagir os produtores rurais, ao invés de promover a conscientização das populações atingidas e outros interessados acerca da dimensão das mudanças, sociais e ambientais;
- 27 CONSIDERANDO que a atividade minerária e os empreendimentos que lhes são associados se propõem a promover o desenvolvimento econômico e social;
- 28 CONSIDERANDO que sejam quais forem as concepções e conceitos de desenvolvimento econômico e social adotados, este supõe como resultado a melhoria contínua das condições, materiais e imateriais, de vida da população;
- 29 CONSIDERANDO que neste sentido, os grupos sociais, famílias e indivíduos negativamente afetados, mais que quaisquer outros, e em primeiro lugar, fazem jus à melhoria contínua das condições de vida;
- 30 CONSIDERANDO que a melhoria contínua das condições de vida está contemplada no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- 31 CONSIDERANDO que o **EIA-RIMA** apresentado pelo empreendedor **demonstra sérias deficiências em sua elaboração, caracterizado pelo desconhecimento, omissão, ou mesmo sonegação de informações relevantes sobre os processos sociais complexos que são afetados pelo planejamento, implantação e operação do mineroduto**, ficando evidente, através de sua leitura, que a realidade complexa das populações

COMPTON
Tel. _____
Fax. _____
E-mail. _____

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMOC/DILIC
Fls.: 1773
Proc.: 343109
Rubr.: *[assinatura]*

atingidas foi simplificada, assim como suas relações com as bases físicas e bióticas que constituem seu meio ambiente;

32 CONSIDERANDO que a deficiência das informações produzidas no EIA-RIMA e no processo ambiental conduzido pelo IBAMA vem gerando procedimentos de compensação incapazes de recompor as condições geradoras e mantenedoras de um padrão digno de vida aos moldes culturalmente definidos;

33 CONSIDERANDO que os graves danos noticiados têm sido impostos às comunidades atingidas porque o órgão ambiental envolvido no licenciamento (IBAMA) vem permitindo a continuidade do empreendimento sem qualquer medida que, de fato, resguarde o bem-estar das populações atingidas pelo empreendimento;

34 CONSIDERANDO que o Direto brasileiro não permite a concessão de licença, e muito menos da licença de implantação, a um empreendimento cujo EIA-RIMA ignora a complexidade dos meios e modos de vida da população atingida e não reconhecem nem reparam adequadamente as perdas impostas, conforme se infere do artigo 19 da Resolução 237 do CONAMA, que arrola como causa de suspensão ou cancelamento da licença concedida a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes, a saber:

"Art. 19. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde."

35 CONSIDERANDO que nos termos do art. 67 da lei 9605, de 12/02/1988, constitui crime:

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público:

Pêna - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposos, a pena é de três meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

[assinatura]

EM BRANCO



COMOC/DILIC

 Fls.: 1154
 Proc.: 3432/09
 Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

36 CONSIDERANDO que a concessão de Licença Ambiental é **ato administrativo precário**, e portanto, o pedido da licença de implantação **não gera direito subjetivo do empreendedor à sua obtenção, tampouco à sua manutenção**;

37 CONSIDERANDO que ante a violação das normas que regem o licenciamento, **o agente público tem o dever de anular os atos ilegais**, com fundamento no poder de autotutela, conforme entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da súmula 346;

38 CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro da Lei 6.938/1981 impõe ao empreendedor a obrigação de, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade;

39 CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público, prevista no artigo 129, inciso II da Constituição da República, de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição;

40 CONSIDERANDO a competência, insculpida no inciso XX do artigo 6º da Lei Complementar 75/1993, para expedição de recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, com a fixação de prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio da **PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**, no exercício de suas funções constitucionais e legais **RESOLVE RECOMENDAR:**

1. ao **IBAMA**, na pessoa do **DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** do empreendimento, para que:

a) se abstenha de emitir a Licença de Instalação ao Mineroduto Viga Ferrous, de titularidade da Ferrous Resources do Brasil S.A., adotando as medidas

³ Por se tratar de direito expressamente tutelado pela ordem constitucional vigente (art. 5º, inciso LXXIII e art. 225 da Constituição de 1988), a defesa do meio ambiente foi alçada a princípio norteador da atividade econômica (art. 170, inciso VI da Constituição de 1988), que, considerada como parâmetro de restrição ao exercício do direito da propriedade privada, pode fundamentar o impedimento do início ou da continuidade de empreendimento potencialmente poluidor em desacordo com as normas ambientais. Deste modo, o deferimento de licenciamento ambiental não é ato administrativo intangível, cuja prolongação dos seus efeitos no tempo possa ser invocada em razão da configuração de direito adquirido ou de ato jurídico perfeito, motivo pelo qual inexistem óbices à sua alteração ou invalidação

[assinatura]

COMPTON

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMOC/DILIC
Fls.: 1776
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

necessárias para instaurar procedimento que vise à anulação/revogação da licença prévia, emitida no dia 22 de junho de 2011, até que sejam verificadas, por meio de vistorias, inspeções etc, e que sejam cessadas as violações aos direitos humanos das pessoas atingidas;

b) designe, no âmbito de suas atribuições, equipe multidisciplinar para avaliar os impactos e tome as medidas necessárias à reparação dos direitos da população atingida direta e indiretamente pela implantação e funcionamento do mineroduto, constatados pela audiência e pelo relatório do Ministério Público, cujas cópias seguem anexa, verificando, em especial:

2. à empresa **FERROUS RESOURCES LIMITED**, na pessoa de seu representante legal, que promova:

- a) a imediata suspensão de situações, processos e ações, de responsabilidade direta ou indireta de agentes públicos ou privados, que configurem violação de direitos humanos;
- b) a reparação e compensação de violações de direitos humanos constatadas, de modo a resgatar, ainda que progressivamente, a dívida social e ambiental acumulada ao longo das últimas décadas;
- c) a prevenção de novas violações no futuro, através de políticas, programas e instrumentos legais que assegurem o pleno gozo dos direitos por parte das populações, grupos sociais, comunidades, famílias e indivíduos atingidos pelo longo traçado do mineroduto;
- d) se abstenha de que realizar qualquer abordagem às famílias sem prévia presença do Ministério Público e de outros órgãos de fiscalização competentes para acompanhar e fiscalizar os processos de negociação das reparações, tendo em vista a presença de relações de poder assimétricas entre empreendedor e atingido.

ENCAMINHE-SE a presente **RECOMENDAÇÃO**, com cópia da transcrição integral da audiência pública realizada em 12 de julho de 2012, na Escola Municipal Almiro Paraíso, em Viçosa-MG, bem como do relatório de vistoria técnica produzido pelo Ministério Público Estadual e demais documentos apresentados pela comunidade, ao **DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA**, responsável pela condução do procedimento de licenciamento ora noticiado, e ao representante legal da **FERROUS RESOURCES LIMITED**, assinalando o prazo de **30 (trinta) dias** para que informem se pretendem atender às recomendações indicadas acima, podendo manifestar-se no mesmo prazo, se assim quiser.

[assinatura]

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Av. Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

COMOC/DILIC

Fis.: 3776
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Silmar*

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais acima referenciados.

FIXA-SE O PRAZO DE 30 (trinta) dias, contados da notificação, para o envio de informações acerca das providências adotadas pelo para implantação do Recomendado.

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os responsáveis inertes em face da violação dos direitos das pessoas que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2012.

Silmar Cristina Goulart
Silmar Cristina Goulart

Procuradora da República

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
Date: _____
By: _____

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1997
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Spencer*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Transcrição integral da Audiência Pública realizada em 12 de julho de 2012, na Escola Municipal Almiro Paraíso, comunidade de Paraíso, Viçosa-MG, com o objetivo de discutir e avaliar os impactos sociais e ambientais da construção do Mineroduto *Ferrous Resources*, no município de Viçosa-MG e região.

Cerimonialista: Boa noite a todos. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através das Promotorias de Justiça da Comarca de Viçosa e da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS dão as boas vindas a todos dos participantes desta Audiência Pública. O objetivo dessa audiência é discutir e avaliar os impactos sociais e ambientais da construção do Mineroduto *Ferrous Resources*, no município de Viçosa e região. Convidamos para compor a mesa: o Promotor de Justiça de Viçosa Spencer dos Santos Ferreira Júnior. [Palmas]

Cerimonialista: O Coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS – Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima. [Palmas]

Cerimonialista: A Procuradora da República Silmara Goulart. [Palmas]

Cerimonialista: O Coordenador Regional da Bacia do Rio Doce Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia. [Palmas]

Cerimonialista: O Defensor Público Glauco Rodrigues de Paula. [Palmas].

Cerimonialista: E a Defensora Pública Ana Flávia Soares Diniz. [Palmas]

Cerimonialista:: Fará abertura dessa audiência pública o Promotor de Justiça de Spencer dos Santos Ferreira Júnior.

Spencer dos Santos Ferreira Júnior: Senhoras e senhores aqui presentes, essa é uma oportunidade para que o Ministério Público ouça, no foco do problema, o que é que vem

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR

Eu, abaixo assinado, declaro que sou interessado em licitar para a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2010, publicado em 15/03/2010, no Diário Oficial do Município de São Paulo, em 15/03/2010, sob o nº 10.000/2010, e que estou ciente das condições e termos do referido Edital.

Declaro ainda que estou ciente das penalidades previstas no Edital e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir integralmente as condições e termos do mesmo.

Assim sendo, declaro que não tenho qualquer impedimento para participar da licitação e que estou ciente das condições e termos do Edital.

EM BRANCO

Assinatura do interessado: _____

Assinatura do representante legal: _____

Assinatura do responsável técnico: _____

Assinatura do responsável financeiro: _____

Assinatura do responsável jurídico: _____

Assinatura do responsável administrativo: _____

Assinatura do responsável de controle interno: _____

Assinatura do responsável de controle externo: _____



COMOC/DILIC

Fis.: 178

Proc.: 343/09

Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

acontecendo com os proprietários cujas propriedades estão sendo alcançadas pelo mineroduto. Até o momento, as informações que nós dispomos são informações que nos foram trazidas por organizações sociais; são informações que nos foram trazidas pela empresa. Está aí agora a oportunidade de ouvir os senhores e saber quais são os problemas que os senhores tem enfrentado nesse processo para passagem do mineroduto na propriedade de cada um de vocês. Nós sabemos que os impactos do mineroduto não se limitam aos impactos sociais, humanos, de pessoas que de uma hora pra outra se verão desprovidas da possibilidade de captar a água no ribeirão próximo. E de pessoas que vem sofrendo com, segundo os relatos que nos foram passados, com o procedimento um tanto quanto truculento pela empresa *Ferrous Resources*. Nós sabemos que além desses problemas humanos, que nós vivemos com esse processo, nós temos passado também, temos identificado possibilidade para o abastecimento de água da cidade, nós temos identificado a possibilidade de risco irreversível ao meio ambiente. Por isso que aqui o que nós gostaríamos de ouvir os senhores, naturalmente que não seria apenas os aspectos técnicos relativos à degradação ambiental, mas sobretudo qual que é a repercussão que cada um de vocês proprietários vem sofrendo com esse procedimento para passagem do mineroduto na cidade de Viçosa e região. Aqui os senhores são, sintam-se à vontade para falar, a gente tá aqui para poder ouvir cada um de vocês. Eu dou início aos trabalhos e passo a palavra, homenageando aqui os integrantes da mesa na pessoa do Promotor de Justiça Dr. Paulo Cesar Vicente de Lima para que apresente aos senhores qual que é o nosso objetivo na audiência pública.

Paulo Cesar Vicente de Lima: Eu tô meio incomodado aqui, sabe... Esses bancos aqui da frente, acho que estão afastando muito a gente. Vamos tirar esses bancos! Vamos tirar esses bancos, daqui. Cadê o Zezinho? Vamos chegar cá pra frente então, gente? Pra gente ter uma conversa realmente mais próxima. Não sei se ocupar aqui, para gente ter... Nós estamos meio afastados aqui. Esses bancos estão parecendo muros e o objetivo dessa audiência, iniciando aqui já. Vamos chegar mais pra frente aí, gente? [intervenção fora do microfone] [pausa]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Eu queria inicialmente agradecer aqui ao nosso colega, Doutor Spencer, pelo convite que nos fez para estar aqui apoiando a Promotoria de Viçosa na organização desse evento. Queria agradecer meu amigo, colega Coordenador Regional das

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1279
Proc.: 3435/98
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotorias da Bacia do Rio Doce, Doutor Leonardo, que se deslocou lá de Valadares pra estar aqui conosco, contribuindo e prestando seu conhecimento técnico-jurídico a essa audiência. Queria agradecer a nossa colega do Ministério Público Federal, Doutora Silmara, também que se deslocou de Belo Horizonte, também para estar aqui também nos apoiando, e aos colegas Defensores. E pela formação da mesa, vocês podem perceber que as questões ambientais, socioambientais são por sua natureza complexas. Então sozinho, o Ministério Público sozinho, a Defensoria Pública sozinha, a comunidade sozinha, a gente muitas vezes não consegue soluções integrais, holísticas, que são necessárias ao enfrentamento dessas questões. Então o objetivo do Ministério Público aqui hoje é estar colhendo subsídios, colhendo informações das pessoas diretamente afetadas por esse empreendimento, para a partir dessa consulta e dos elementos técnicos que já chegaram as nossas mãos, poder construir uma convicção e ter uma atuação, mas de forma também integrada com os outros parceiros, com as outras instituições e a própria comunidade e os movimentos sociais. Então eu gostaria de sugerir, e o Luiz está fazendo as inscrições ali, e o objetivo nosso principal é ouvir as pessoas do lugar, ouvir o povo que tá aí com esses problemas que chegaram à Promotoria. Então nós vamos ter a seguinte metodologia de trabalho aqui hoje: Primeiro nós vamos ouvir, e as pessoas já estão se inscrevendo lá e o Luiz já está fazendo essa seleção com as próprias pessoas. Nós vamos ouvir primeiro duas pessoas de cada comunidade atingida, vocês mesmo que escolheram e se identificaram lá. Parece que tem uma série de outros inscritos, essas outras pessoas, assim que acabar esses dois representantes da comunidade, pra gente tentar ter essa visão dos problemas gerais que estão acontecendo; vão vir as pessoas falando de alguns casos específicos, né, que também vão agregar e trazer, agregar valor a essa audiência. Em seguida, parece que tem uma apresentação. Algumas pessoas, ao final. Então, tem essa apresentação de algumas pessoas, sobre o tema também, parece que querem colocar essa apresentação. Então nós vamos... é direto, ter esse diálogo franco, eu peço que as pessoas fiquem extremamente à vontade aqui. É uma audiência [ininteligível]. Fiquem à vontade, se sintam em casa. Fiquem à vontade pra falar o que vocês estiverem sentindo, estiverem pensando. Esse é o momento de trazer essas informações pro Ministério Público, para Defensoria, pro Ministério Público Federal pra que nós possamos formar a nossa convicção a partir da realidade de vocês aqui. Eu gostaria de perguntar se algum outro colega da mesa quer fazer uso da palavra. Então a gente já passa. Eu queria que o Luiz já trouxesse

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1280
Proc.: 243/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

aqui para mim as fichas de inscrição. Eu queria destacar que essa audiência pública está sendo gravada. Nós temos o blog da CIMOS que é a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social do Ministério Público. CIMOS – C, I, M, O, S. E nós vamos divulgar, assim que for degravada a ata da audiência, nós vamos divulgar lá. Inclusive nós temos uma, lá no blog da CIMOS, nós temos o que nós chamamos lá de REASA – Rede de Acompanhamento Socioambiental. Então a ideia também é que a gente, lá nesse *link* da REASA nós já temos alguns casos específicos de Conceição do Mato Dentro que também tem um problema envolvendo mineração. Então lá nós vamos criar um link da Promotoria de Viçosa e vamos colocar todos os documentos e informações que forem produzidos em decorrência dessa audiência e outros procedimentos também EIA - RIMA, alguns laudos, à disposição para pessoas que tiverem acesso também, para estar concentrando essas informações lá, para ter essa efetiva participação no licenciamento, essa troca de informações, transparência, buscar o máximo de transparência possível nesse processo. Eu gostaria já inicialmente de convidar o senhor Emerich Michel de Sousa que é da região de Córrego dos Moinhos, de Coimbra. O senhor pode ficar à vontade, senhor Emerich.

Emerich Michel de Sousa: Boa noite, pessoal! Boa noite a todas as autoridades. Pra vocês meu nome é Emerich, lá do Córrego dos Moinhos, mas para a empresa *Ferrous Resources*, eu sou o MPK 3.15.0017, é o que eu sou pra empresa, um número no mapa. *Ferrous Resources*, nome estrangeiro, a empresa é estrangeira, que veio para nosso país e não se preocupou nem em adequar o nome pro nosso idioma e isso mostra a política da empresa. A gente tem que se adequar a eles; eles não podem se adequar a nossa realidade. Eu tô aqui hoje, né, gente, mais uma vez... Eu falo que eu já tô cansando das minhas reclamações, porque toda reunião a gente vai para reclamar. Foi no bar do Ném, foi no Córrego dos Moinhos, foi na Câmara de Vereadores de Viçosa, já duas vezes, Praça de Esporte em Viçosa, Salão Paroquial de Coimbra, na audiência pública, audiência da mineração, na assembleia popular, na marcha pelas águas, várias visitas que a gente fez pros colegas. Em todas essas vezes, o que a gente vê, o quê que a gente ouve: a empresa de mineração não tem tido honestidade, decência pra lidar com os produtores. Mentiras, enrolação, invasão de propriedades, constrangimento, pressão, coação tem sido a forma de ela agir com a gente. E ainda tem o descaramento de publicar nos jornais que ganhou um prêmio de justiça social.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ferrous – responsabilidade social. Isso é uma ofensa pra nós que estamos sofrendo nesse processo. É tripudiar daquele que você oprime. Mais uma dessas jogadas pra ficar bem com população da cidade e com os órgãos que as fiscalizam. Quando os senhores, autoridades, pegam o jornal e lê a notícia, podem até pensar “essa empresa é bacana”, mas não é, não. Ela não é bacana com a gente, não. Ela não tem sido bacana com o meio ambiente, não. Vamos por parte. Primeiro: a empresa invadiu propriedade, começou com a colocação de bandeirolas depois veio estaca, depois vieram as placas. No meu caso, eu cheguei até a registrar até um boletim de ocorrência pela invasão. Também há relatos de invasão de casa pra tirar fotografia. Eles vão chegando e vão entrando e vão tirando foto, não pede licença, não. E isso é uma forma de intimidação e violação dos nossos direitos. O fato de ter um decreto de utilidade pública autoriza a empresa a agir dessa forma? Sem respeitar os proprietários? Ah, mas vai ver que é porque pra empresa eles não lidam com proprietários, eles lidam é com réus, porque nos processos de imissão de posse, nós somos citados como réus. Não gostei nada de ver o meu nome lá como réu! É por que nos processos, a empresa deve achar que com o réu você lida de qualquer jeito. Agora, na terra deles, eles coloca placa de entrada proibida, propriedade particular; a minha, eles invadem, a deles, eles coloca placa pra proteger. É só a gente andar 1 km aqui pra cima que a gente encontra uma placa dessa, na propriedade deles, fechada com porteira e cadeado, na deles ninguém entrada não. Segundo: a empresa chegou, falou que ia passar, mostrava o mapa no *notebook* e o negócio já tava definido! Sobrou uma coisa só pra gente, aceitar. O negócio segundo eles, já tava definido. Vai passar o mineroduto, o pequeno agricultor menos esclarecido não teve muita escolha, não. Ou aceita, ou passa de qualquer jeito. Muitos aceitaram, mas acredito que coagidos pela situação a aceitar logo a proposta que eles fizeram. Terceiro: a vida parou pra gente. A vida parou após a notícia da passagem do mineroduto! Muita gente parou de fazer melhoria, deixou de plantar, teve gente que cortou o café, parou de reformar a casa e as benfeitorias, ameaçados de empatar mais dinheiro e depois o mineroduto chegar e tomar tudo. E isso é bom pra empresa, que deixa o produtor definhando, sem força, desanimado e no final acaba entregando pra empresa sem muita resistência. Quarto: nós produtores não tivemos informação adequada. A cada reunião ou visita era um grupo diferente de pessoas que vinha da empresa. Muita gente terceirizada, e isso foi usado como desculpa pela empresa, algumas vezes. “Não, não foi a gente, não, foi tal empresa que é terceirizada que fez isso ou deixou de

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1282
Proc.: 9431/99
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

fazer". Isso de novo contribuiu pra enfraquecer e desanimar os produtores. A empresa alega que tem agente social, mas eles não resolvem nada. Eles não têm condições de resolver as nossas inquietações. Quinto: durante as obras como ficarão as nossas estradas? Como vai ficar o acesso às nossas propriedades? E o escoamento dos produtos? E a ida das crianças às escolas? Pelo traçado do mineroduto, várias vezes ele passa de um lado para o outro da estrada. Por que a empresa não fez um estudo pra evitar esse transtorno? Será que é porque isso ia aumentar os custos do projeto? A empresa vai falar que garante a circulação durante as obras, mas dá pra acreditar numa empresa que mente desde o início, que não dá as caras, que joga a culpa nas firmas terceirizadas? Na época, se isso acontecer, eles vão falar que a estrada ficou sem passar por erro de alguma empreiteira terceirizada! E no final vai ficar tudo por isso mesmo. Na hora do menino não puder ir à escola, pra quem que a gente vai reclamar? Será que o Ministério Público não pode de pedir uma revisão desse traçado que passa de um lado para o outro das estradas, quando bem entende e garantir o livre ir e vir que está na Constituição? Sexto: a Escola Estadual Silvestres Leal Ladeira, lá no Córrego dos Moinhos, está na rota do mineroduto. Ela não funciona mais como colégio, porém foi recentemente reformada pela Prefeitura de Coimbra e funciona como local de catequese, atendimento da Emater, recebe médico, campanha de vacinação, zona de eleição, tem até uma biblioteca. Ou seja, é uma referência cultural, social, de saúde, ali na comunidade. A comunidade demorou pra ter esse local, bem arrumadinho, aí vem a empresa destrói, passa por cima. A comunidade não foi ouvida em nenhum momento sobre esse assunto. Sétimo: tem produtor atingido que tem a sede da fazenda com mais de 200 anos, é ou não é, seu Cupertino? E aí, toda essa história vai pro chão? A empresa vai preservar esse patrimônio? Porque até agora ninguém falou nada. A Empresa não está nem aí com a história de cada comunidade, de cada família. Pra eles, os produtores, nossas vidas e nossas histórias são apenas coordenadas num mapa desolado de terra. Será que o final da gente vai ser esse? Virar um simples ponto no mapa? E se esse ponto não gostar? A empresa passa por cima do mesmo jeito? Que é o que ela já disse algumas vezes! Oitavo: as indenizações não têm critério nenhum. Cada produtor, eles tratam do jeito que convém pra empresa. Gostaria que a empresa tivesse um critério único de avaliação – transparente – que pudesse ser falado pra todos ouvirem. A empresa alega que isso traria especulação imobiliária. Mentira! Ela não fala dos critérios de avaliação pra enfraquecer os produtores, pra eles negociarem no escuro, pra aceitarem um valor qualquer



COMARC/DILIC
Fis.: 1483
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Sandra*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

que a empresa cria da sua cabeça, pois não foi feita avaliação em cada propriedade para se chegar a um valor. Muitas vezes eles depositaram um valor lá sem ter visitado a empresa antes, a propriedade antes. A Empresa paga o quanto ela quer, bem no estilo dos coronéis antigos. Voltamos ao passado, bem na era digital, ainda temos que nos sujeitar a empresas que se comportam no estilo do coronelismo. Ah, e tem capanga também, só que eles não andam a cavalo, não, mas em poderosas cabines duplas. Nono: Meeiros. Não deve existir essa palavra no dicionário da empresa, não. Não tem conversa com meeiro! A negociação é feita com o proprietário, se tiver meeiro, o problema é dele, do meeiro. E como é que vai ficar esse cidadão, sua família durante o período que a obra estiver em andamento? De onde que ele vai tirar sua água, seu sustento? Gostaria que o Ministério Público ficasse atento e olhasse pelos meeiros, pois não tem ninguém olhando por eles, não! Finalmente gostaria de solicitar ao Ministério Público duas coisas. Perícia ambiental em todo o trajeto do mineroduto. Assim como foi feito aqui no município de Viçosa, Já que a empresa não fez isso antes, no início do projeto, ainda temos tempo para parar e visitar o todo esse trajeto. São muitos municípios. Ora, a empresa que quer fazer um projeto desse porte com duração para 30, 40 anos tem que estar preparada pra dar suporte a todos os municípios que ela vai cortar. Ela não pode ter esse argumento que é muita terra pra averiguar, pra vistoriar. Se o empreendimento é grande, ela tem condição para enfrentar o tamanho do empreendimento que ela se propõe. Vai envolver muita gente, logística, custo. Ora, a empresa que tem dinheiro pra fazer propaganda em jornais dizendo que ganhou prêmio, deve ter condições também de bancar perícia. Agora que a perícia seja tutelada, acompanhada pelo Ministério Público. Uma segunda coisa que pediria, solicitaria ao Ministério Público: a revisão dos acordos já feitos com a presença de um auditor nomeado pela Promotoria, visto que a maioria dos acertos foi feita numa fase inicial que não se tinha muita informação da maneira de agir da empresa. Que todos os acordos sejam avaliados por um auditor nomeado pelo Ministério Público, garantindo o direito da coletividade a uma negociação justa e sem pressão por parte da empresa. Muito obrigado pela atenção.

[Palmas].

Paulo Cesar Vicente de Lima: Emerich, gostaria de te agradecer e pedir que você entregue ao nosso colaborador que, está apoiando a realização da ata, os documentos, as fotos que

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1184
Proc.: 343109
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

você apresentou e também queria que você me esclarecesse, você falou de uma fazenda de mais de duzentos anos. Que você desse o endereço, o nome da fazenda, pra gente poder identificar.

Emerich - Seu Ernesto Cupertino, proprietário tá aqui na audiência.

Paulo Cesar Vicente de Lima: - Você pode falar o nome da fazenda, já aí?

Emerich - Fazenda do Cavaco, município de Coimbra, a região lá é rural. A propriedade fica à margem da rodovia Coimbra-Ervália.

Paulo Cesar Vicente de Lima: – Ok, muito obrigado. Já vou chamar logo em seguida o senhor Marques Médice conhecido como Xaropinho, que é presidente da Associação dos Moradores do Palmital, aqui de Viçosa. Fique à vontade. [Palmas]

Marques Médice Mateus – Bom pessoal, boa noite, todo mundo aí, né?! Tá fazendo um pouco de frio, né, mas nós vamos agitar isso aqui e nós vamos esquentar um pouco, né? Se Deus quiser, né? E, eu fico muito entristecido da gente tá precisando de fazer isso aqui, né. Bom seria se a gente não precisasse de tá fazendo essa mobilização e a gente tá tranquilo, cada um na nossa casa, se não fosse tanta dor de cabeça que essa empresa tá nos trazendo, né? Mas infelizmente e não somos só nós, são muitas outras pessoas que aqui não estão aqui hoje e várias outras cidades, né, que não conseguiram se mobilizar, né? Ter um conjunto de apoio de mobilização, o povo unido, né? Então, a gente começou aqui em Viçosa, falando disso, como que poderia ser feito e eu fiz uma pergunta, né pra um representante nosso: o que que a gente pode fazer de imediato, né, que a gente pode ao menos coçar a pontinha do dedo dessa empresa, né? Aí ele falou “Xaropinho, única coisa que pode afetar essa empresa é o povo na rua, o povo pôr a cara pra frente, cê entendeu? Não se esconder, porque é a única coisa que pode mexer com eles um pouco”. Então falei assim, então nós vamos então fazer isso. Então, já viemos reunindo aí, o povo já vai cada vez mais juntando, e isso é muito bom. Graças a Deus nós já estamos muito fortes. Graças a Deus, né? Então, eu sou presidente da Associação dos Moradores do Palmital, né. Não sou atingido diretamente nas minhas terras, que é do

COPIA
Data: _____
Hora: _____
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que sou responsável por todos os atos praticados em nome desta entidade, bem como por quaisquer danos causados por terceiros em decorrência de sua atuação.

Esta declaração é feita em plena consciência e sem qualquer coação, visando a regularização das atividades desta entidade perante a sociedade.

Assinada em _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Nome: _____

EM BRANCO

Esta declaração é válida para todos os fins legais e administrativos, sendo assinada em duas vias, uma para cada parte interessada.

Assinada em _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Nome: _____

Esta declaração é válida para todos os fins legais e administrativos, sendo assinada em duas vias, uma para cada parte interessada.

Assinada em _____ de _____ de _____.



COMOC/DILIC
Fls.: 1785
Proc.: 3431/08
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

meu sogro, né? Mas eu tô aqui mobilizando, né, com a associação em prol do moradores dos atingidos da nossa comunidade, né. Então eu venho vindo, a gente fica escutando vários reclamações e as pessoas acha que chegou no final da coisa e que isso não tem, não é regressivo mais, entendeu? Então é que eu venho falando com eles é que nunca é tarde pra nada, né? Nessa vida nunca é tarde pra nada. Então, ah, mas isso não tem jeito, cês tão fazendo, mexendo com trem pesado, que isso não resolve. Oh, pessoal a gente tem que, não pode por isso na ideia, porque a empresa colocou isso na ideia do povão, cê entendeu? Hoje eu tava em Coimbra, né, não sei se o representante de Coimbra, que tem alguém aí, ele falou comigo, falou assim: “Óh rapaz, aqui, mas isso é uma pena né, mas isso não tem jeito mais. Isso não tem jeito mais. A empresa vai ... isso aí vai passar mesmo.” Eu falei assim, aí eu mais o Luiz, né, começamo a dá uma ideia pra ele, começamo a falar dele, pra ele, como é que é a coisa. Rapidinho assim a gente conseguiu, virar a ideia dele um pouco, né? E isso é toda a região dos três estado, principalmente, de Minas Gerais, eu posso fala que cidade nenhuma em desde Congonhas até acho que Muriaé, não sei se mais pra alguma cidade depois de Muriaé, não tem 100% das pessoas sastifeita com a coisa, cê entendeu? Com as negociações, né? Então, são muitos porcentagem, mas são altas porque deve de, não sei falar preciso que eu não posso falar números, né, mais de 70%, 80% insatisfeitas, mas só tá aceitando por que não tem uma organização, não sabe por onde começar, né? O meu grande amigo de Coimbra, João Bosco, né. Não sei se ele tá presente aqui, ficou de vir hoje, ele falou assim: “Ó Xaropinho, eu queria mobilizar esse pessoal de Coimbra também, mas eu não sabia por onde começar a coisa, por que a coisa se estendeu, cê entendeu, e se alastrou igual um cipó”. Então aí, mas graças a Deus que cês tão se mobilizando lá e nós vão começa a entrar também mobilizando também. Então, graças a Deus já vão juntando, né, o pessoal de Presidente Bernardes que é minha terra natal lá, né, onde eu fui nascido, Presidente Bernardes. Então, lá também já invem o pessoal mobilizando, são pessoas muito atingidas, né. Ervália né, não sei se tem algum representante de Ervália aqui, mas Ervália o caso é seriíssimo, né? É seriíssimo o caso de Ervália, né. A gente ouve relatos, né. Então, cê vê o povo chorando, são pessoas ficando doente e ter que escutar babaquice da empresa, sabe. Que a empresa chega e quer forçá, né, vocês vão ter relatos aqui hoje. Que a empresa chega ali com o documento. “Aqui, assina rápido! Aqui, que eu tenho quer ir embora. Assina rápido, aqui, que tô com pressa!” E a pessoa fica ali sem saber ué. “Não assina que nós vão passar



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1786
Proc.: 343109
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

mesmo, isso aí tá fechado já”. Aí a pessoa vai lá, coitadinho, lá da roça lá, não tem muita instrução. Alguns vai lá e acaba assinando o documento lá sem saber o que tá assinando, cê entendeu? Então, é muito triste. Uma coisa que eu vou falar aqui e que eu acho que não vô tá ofendendo ninguém. Nós demoramos muito aqui em Viçosa ter o apoio das nossas autoridades política, ta? Nós demoramos, mas agora recentemente, né, vai chegar a suas mãos documento oficial da Câmara de Vereadores de Viçosa, assinou o documento, né, nos apoiando, né, repudiando essa empresa da *Ferrous*. É, eu fiquei muito aborrecido que no dia que eu fui num programa de rádio pra gente tá falando dessa empresa do que que tá acontecendo, aí na hora que eu saio de lá, o nosso querido senhor prefeito, né, de Viçosa, ligou pra rádio e falou: “o pessoal tá falando besteira, tá falando besteira aí, isso daí já vai passar mesmo e não adianta, queira ou não queira, vai passá”. É triste nós ouvir o prefeito, que o povo votou nele, pois lá em cima ele fala uma coisa dessa pro povo invés dele ajudá a brigá, cê entendeu? Ajudar a lutá, né? É mais fácil ele virá as costas, ir lá para o sítio bem arrumadinho dele lá, e o pessoal aqui que se lasque todo. Então quer dizer é triste. Aí o locutor do rádio lá perguntou ele: “O que que o senhor vê nessa empresa, doutor prefeito?”. “Essa empresa eu vejo evolução e progresso”. Evolução e progresso. Mas pera aí, pra quem? Eu queria saber se vai ser pra mim também porque que eu tô precisando. O pessoal da roça aí, o povão aí, que é humilde aí, tá precisando mesmo, cê entendeu? Não tem ninguém que ajuda o povo da roça aí. Agricultura, os governos nossos, os grandes governantes vira as costas pra nós. Nada que cê planta, cê colhe na roça, cê não tem valor. Cê fica lutando com as pernas quase amarradas lá. Agora vem o prefeito e vem falá de evolução. Uma coisa que vai destruir as nossas comunidade, as nossas cidade. Famílias moralmente, moralmente destruir famílias, cê entendeu. Ninguém sabe quem são funcionários da empresa. Eu não sei, pessoalmente eu não sei. Se alguém sabe, pode vir aqui e falar hoje se vai ter algum contratado, porque eu não sou contratado da empresa pra trabalhar lá, não sei se tem alguém aqui. Então, vai vir homens aqui, pessoas que você não sabe de que índole que são essas pessoas, cê entendeu? Na nossa comunidade, em todas as comunidade, tem mulheres, tem filhos e filhas que se trabalham na cidade. Como que essas pessoas vai ter um sossego pra tá andando no meio de um monte de, não sei, de pessoas aí? Ninguém sabe? Os maridos que sai de casa pra trabalhar, como que ele vai ter um sossego e uma tranquilidade de deixa sua mulher, sua esposa ou sua filha em casa? Muita gente não pensa nisso. Então, são várias

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1789
Proc.: 3433/09
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

questões que tem que ser avaliada. E é triste, às vezes a gente ouvir de muitos moradores fala assim: “ah eu não tô nem aí porque não vai passar na minha terra mesmo, então, pra mim, tanto faz como fez”. É triste, ele não tem na cabeça dele que ele também vai ser um atingido também, porque não é só a terra lá do coitadinho lá que vai ser cortado, atingido também. É o povo inteiro! É a comunidade inteira! Cê acha que a nossa cidade aqui de Viçosa aqui não vai ser atingida, Coimbra? Esse pessoal invadindo a cidade. Eu falei, eu falei e muita gente me chamou de, sei lá, de bobo, sei lá. Eu tenho uma experiência própria que na década de 90, eu queria deixar isso registrado aqui. Houve um grande garimpo, é no rio Piranga, não sei alguém lembra aí, né? Teve um garimpo muito grande. Ele veio aqui, né, pro Rio Casca, me parece Ponte Nova, Guaraciaba, chegou em Porto Firme. Presidente Bernardes, Piranga que é onde, é a nascente do rio, pra cima de Piranga pra cima de Piranga ali perto de Catas Altas, né? O que esse pessoal fez, o que esses garimpeiro na época fez lá, é brincadeira! Acabou com as águas do rio, infectou as águas do rio. Tem alguma coisa lá que apura o ouro que me parece que é degradante com natureza, né? Me parece que é o mercúrio né, é isso mesmo né? Acabou com os peixes do rio! A gente vivia na margem do rio lá, a gente que tava plantando roça lá, armava uma vara de anzol na beira do rio lá e pegava peixe a rodo. Vai lá hoje pra vê se pega peixe? Não pega! Acabou com aquilo. Famílias, moralmente quantas mulheres. Quantas moças grávidas que eles deixou naquela região. Hoje tão lá, hoje tem rapaz e moças lá que, quase da minha idade, porque foi 92 pra 93 pra esses meio aí que eles passou. Já tão lá, tudo com quase vinte anos idade, mas deixou. Isso é triste, né. Qual família que quer uma coisa dessa? Será que nós queremos isso pra nossa família também? Eu falo enquanto pai, que tenho uma filha de quatro anos e eu me preocupo com ela. Quantos anos que essa coisa aí pode funcionar, aí? A gente não, eu não sei certo quantos anos. Então, é nós temos hoje linha de ônibus, né, da União que faz cinco linhas de ônibus por dia é no Palmital, que transportam os moradores, os usuários, né, todo dia. Nós temos várias linhas escolares, né, linhas de ônibus escolares, né, pra trazer as crianças, porque além dessa escola aqui a mais perto da região. Outras crianças estudam na cidade, em Viçosa. Durante as obras, do que jeito que eu tô vendo lá, nós não vamos ter passagem mesmo de locação, de veículo, né. Onde que nossas crianças, eu tô preocupado se minha filha vai estudar ou como é que eu vô, como é que nós vão fazê. Tem trabalhadores aqui no Palmital que tem firma, pessoal aqui de agricultores e trabalhadores, né, que tem algumas firma registradas e que se paga imposto

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

disso aí. Como que ele vai locomover? Pelo menos durante as obras. Depois das obras eu não quero nem pensar nisso, quê que vai ficar. Aí, vai ter alguns relatos aqui. Também que a gente andou discutindo. Depois que eles fazê uma terraplanagem dentro dos seus terrenos, cês pensam que essa terra vai ser produtiva? Isso nunca mais vai ser produtivo. Isso vai degradar o meio ambiente. O nosso manancial de água do São Bartolomeu aqui vai ser atingido em várias nascentes, né? Tem o pessoal que fala muito bem disso aí, que vai ser falado. Mas é triste, né, que eu ajudei eles no mapeamento. A gente não conseguiu mapear 100%, mas uma grande maioria é muito além do que a empresa fala lá, né? Negociações, né, chegaram lá simplesmente, igual o Emerich falou muito bem aqui, né. Chega lá, com imissão de posse lá e pronto, e aí entra fincando umas bandeirola lá, né, que fala, umas placas, né? Chega fincando que está tudo lá visível lá pra todo lugar. Hoje eu mais o Luiz estava vindo de Coimbra, a gente veio no trajeto que vem ali pelo latão ali, né, passei no palmital, ali. Cê tá vendo lá na onde tá fincando as coisas lá, dentro dos córregos e então que dizer é triste né, a gente vê. E a falta de informação mais das pessoas que ainda não tem uma informação sobre isso. E essas pessoas, a gente tem que chegar nessas pessoas, nós não podemos desanimar não, chegar nessas pessoas e conversar com eles, porque mesmo que eles já aceitou, mas agora eles tem uma noção do que é a coisa mesmo, tá começando a apanhar noção, né. Nós temos aí várias casas, por exemplo, que vai ser escavada ali a 2, 3, 5 metros dela e a pessoa não tá dentro da área de servidão, ele não é ressarcido em nada. Será que aquelas brutas máquinas lá não vai é destruir a casa dele lá? Abala a casa toda, né? Tem que pensar nisso também, né! Se abalou a casa se a pessoa trincou tudo lá, se a casa tá pra cair, mas ele não vai receber nada da empresa, porque não tá na faixa e servidão da empresa. Então, né, eu tô muito confiante, tô muito feliz, né, do Ministério Público tá nos auxiliando nisso aí, né. A gente teve a reunião lá, né, com o doutor Spencer aqui. Nos atendeu lá muito bem, agradeço, muito obrigado, né. E o Luiz, né, que é o assessor ali, né, teve aqui uma semana, aqui em Viçosa. A gente andou, ele visitou aí várias comunidades aí dentro do possível porque todas as comunidades é muito difícil, né. Mas teve aí, deixou uma boa ideia pro povão. A gente tá vendo aí, né, o Ministério Público aí, né, do Estado, aí, né. É isso mesmo, nos auxiliando aí né? A gente, a gente deposita muita esperança em vocês; deposita muita esperança mesmo. São primeira, são o primeiro auxílio que nós temos. É o primeiro auxílio que nós temos. Quando o Luiz me falou que a gente ia fazer a denúncia no Ministério

MINISTRIATO ALBO DOKRI / DOKRI MINISTRIATO

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Público, né, então, eu comecei a falar com o pessoal e o pessoal meio assim resabiado porque nunca mexeu com a Justiça, o pessoal não tem aquele é, um aconchego com Justiça, né? Então quando a gente pensou assim “Ah, Xaropinho, pouco vai resolver”. Ó gente, não é pouco que resolve, não. São a primeira oportunidade que ocês vão ter de abri o coração e falar o que vocês estão sentindo. São as oportunidades sua, porque até hoje ocês só ouviu da empresa, ocês nunca teve oportunidade de reclamar. Ocês só teve a oportunidade de escutar é palavras de baixo calão, então cês num teve oportunidade de falar o quê que ocês tão sentindo, como a empresa chegou em ocês. Hoje cês tem a oportunidade de tá falando aqui, né, pra essas nossas autoridades aqui, né, que vai nos auxiliar. Nos contamos muito com apoio deles. A gente já deixou bem claro que o Ministério Público, né, não é a solução da coisa. Não é que vai fazê essa audiência pública aqui hoje que tá tudo bem não. Nós não podemos parar, nós, a nossa luta vai ter que continuar. Então, se for pra nós mobilizar aí todo dia da semana aí, a semana inteira nos vamo mobilizar. Nós vamo fazê o que tiver ao nosso possível, o que tiver no nosso alcance. Nós vamo fazê mesmo. E vamo tentar buscar essas outras pessoas aí, porque a empresa faz esse negócio mesmo. Ela trata um bem, aí deixa quatro, cinco lá a mercê das coisa. Aí faz uma desunião na comunidade, né, porque aí fica um a desconfiar do outro. Então, isso é muito ruim, né. Então isso não pode acontecer, né? A gente vê isso dentro da empresa; na minha comunidade lá eu vejo isso, né. Eu não vou falar muito mais aqui, porque se eu fosse ficar falando aqui, eu acho que eu ficava aqui a noite inteira até amanhã cedo, tá. E mais então tem bastante gente aí pra fala. E pedi o pessoal aí que não inscreveu ainda, mas que quiser vir aqui falar, dar o depoimento aí, faz a inscrição lá com o Luiz lá, tá. O pessoal aqui vai fica muito satisfeito e eles veio pra isso, pra ouvir da comunidade. Então, pra todo mundo aí não precisa ter vergonha, porque o pessoal tem vergonha de falar no microfone, sabe? Eles tem vergonha, o pessoal da roça não é acostumado com isso não, mas ocês pode perder a vergonha que isso não morde não, tá gente? Ele é bonzinho mesmo, ele fica quitinho aqui, né. Só não pode encostar muito não, se não ele dá choque, sabe. Mas aí se se inscreve lá, fala o que ocês tão sentindo, tá, porque cês nunca teve essa oportunidade que ocês tão tendo aqui hoje, tá bão? Muito obrigado, vocês. Boa noite e vamo toca a audiência pra frente. Muito obrigado. [Palmas]

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1190
Proc.: 343/109
Rubr.: *Sando*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Paulo Cesar Vicente de Lima: Eu queria agradecer o Xaropinho aí pelas palavras, muito contribuiu, e chamar em seguida o senhor Francisco de Paula Silva da comunidade de Palmital, Viçosa.

Francisco de Paula Silva: Boa noite a todos. Boa noite, mesa. Eu sou um atingido desse mineroduto, há bem tempo venho reclamando. Fui à TV Viçosa, teve lá na minha propriedade e eu falei lá, fiz uma entrevista com eles e, no final, eles me levaram outra lá, quando saiu isso na TV Viçosa, me puseram como mentiroso. Eles passaram com um trator de pneu na minha propriedade que não tá na faixa de servidão. Eu só errei de não ter feito uma ocorrência policial deles, quebrou minha cerca em dois lugares e passaram pra fazer uma sondagem. Aí eles foram e disseram que eles não tem trator trabalhando na região, mas tava prestando serviço pra mineradora sim que estava fazendo uma sondagem pra cima da minha propriedade e não é um lugar de faixa de servidão não, porque essa propriedade minha fica anexa mas é separada. A faixa de servidão é no outro lado do rio. E também essa faixa de servidão que tá lá, onde é que o minério vai atingir, vai atingir bastante nascentes minha que tem lá, são três que os menino constatou lá, afirmou, tem foto delas, tem tudo. E eu me preocupo nesse momento, às vezes a gente, eu não me preocupo muito com a terra, eu preocupo mais com a água que é a água que abastece a cidade nossa. Será que essa mineradora não vai mexer com nessa terra que tem lá pra cima da minha propriedade, que é muita terra, e vai descer terra pra atingir essas nascente? Eu conversando com uma moça do minério, ela me falou assim: “Não, isso é coisa simples; é apenas um tubo de 65 cm de diâmetro.” Eu falei assim: é muito simples um tubo de 65, mas e a terraplanagem que vocês vão fazer lá? Será que não vai chover, não vai descer terra nessa nascente, que corta a nascente por cima?”. “Ah, não mas nós vão pôr uma lona, nós faz tudo.” Eu falei, “cês só não faz chover, mas o resto tudo cês faz certinho”. É, portanto, que eu não tenho um documento meu com a mineradora e tô na Justiça, me puseram lá igual o Emerich falou aqui, tô lá como réu também. Por que eu to como réu, se eu não tenho um documento com eles, não tenho documento do terreno? Eles mandam as cartas lá pros outros e eu to lá como réu. Aí eu tive que ajustar um advogado pra tentar minizar as coisas muncadinho. Mas o que eu me preocupo é isso, é com a água. Não tô preocupado com a terra, não, que a terra vai ficar lá um muncado pra mim mesmo, isso eu não preocupo não que eu num to plantando nem às vezes

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no que eu tenho, num dou conta. Mas o que me preocupa é isso, agora nós num podemos acomodar de jeito nenhum e com essa audiência aqui, eu acho que nossa força vai crescer bastante. Eu sinto e volto a repetir: é de ser tratado como mentiroso pela essa firma. Que eu acho que quando eu ponho uma máquina pra trabalhar no meio, fazer um serviço pra mim, eu tenho que me responsabilizar por ela. Lá não era estrada, num é estrada, como é que essa máquina passa? Então esse é meu reclamo que eu tenho aqui e tá lá aberto pra qualquer pessoa vê minha propriedade, menos o mineroduto que não passa hoje do meu portão pra dentro. Não passa, porque lá num pertence eles. Eu comprei, paguei; sou dono. Então hoje meu portão é fechado. Tem aluno da universidade que usa o poço lá pra medir de pesquisa deles. Eu falei “não, cês pode entrar a hora que quiser, mas não o pessoal do mineroduto. É do portão pra trás, que aqui não tem pertence a faixa de servidão”. Essa é minha reclamação que eu tenho que fazê hoje. Muito obrigado. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Eu queria agradecer o senhor Francisco e chamar em seguida a senhora Vivian Cristina Fagundes Paiva da comunidade de Morro do Jucá. Antes, eu queria passar a palavra pro colega Spencer que vai fazer um breve pronunciamento.

Spencer dos Santos Ferreira Júnior: Oh gente, eu tô aqui no meu sacrificio mesmo. Muito gripado, passei uma noite terrível, porque além de gripado, minha filha também tá gripada. Então, eu com muita dor de cabeça, ela gritando de noite, foi uma loucura. Eu vim aqui no sacrificio, mas eu tô gostando de vê a forma como a coisa tá sendo conduzida aqui. É eu queria aqui mais uma vez agradecer a participação da Procuradora da República, né, que revela aí que essa nossa união aqui ela é uma união forte, o Ministério Público Federal como o Ministério Público Estadual e além disso, senhores, principalmente também a presença aqui dos Defensores Públicos da Comarca de Viçosa é Doutora Ana Flávia e Doutor Glauco que vão poder dar um suporte jurídico pra vocês a todas aquelas demandas, caso os senhores entendam de levar ao conhecimento da Defensoria Pública. Eu vou aproveitar então a oportunidade, já que, como eu disse estou muito gripado, vou trocar de lugar com o Doutor Gabriel que é o Promotor de Justiça que atua na parte de Direitos Humanos e também gostaria muito de ouvir tudo que os senhores tem pra dizer aqui. Só dizendo que o fato de eu tá indo embora não muda nada, porque tudo que tá sendo dito aqui vai ser consignado num

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1792
Proc.: 943/09
Rubr.: *Sando*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documento, né, que nós teremos acesso e a partir dele é que nós vamos planejar como é que nós vamos atuar nesse caso, né, formar o nosso entendimento, como o Doutor Paulo Cesar disse, né, pra dentro do possível ajudar os senhores, porque essa que é a função do Ministério Público. Então, gostaria de chamar aqui o Doutor Gabriel para integrar a mesa e pedir licença a todos. Boa noite. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Gostaria só de dar um recado aqui, que a caminhonete KR 1865 com placa do Rio de Janeiro parece que ela ta atrapalhando a passagem de um outro veículo ali. Favor então liberar a passagem, por favor.

Gabriel Pereira de Mendonça: Boa noite a todos. Pra quem não me conhece meu nome é Gabriel. Eu sou Promotor de Justiça em Viçosa e atuo nessa parte de Curadoria dos Direitos Humanos. Então essas demandas todas, elas tem destino a minha Promotoria. Eu peço desculpas aos senhores por ter chegado um pouco atrasado, mas é por que hoje o meu dia foi meio complexo. Eu tive a notícia de doença na família, então eu tô com parente hospitalizado no CTI fora daqui. Então fui pra lá de manhã cedo e só agora que eu consegui chegar, porque eu não podia deixar de participar dessa audiência pública. Então, vamos dar continuidade aos trabalhos aí.

Vivian Cristina Fagundes Paiva: Boa noite. Meu nome é Vivian, eu sou da comunidade do Morro do Jacá, Paula Cândido. O Paulo me convidou pra participar dessa reunião, eu aceitei porque os pessoal da *Ferrous* chegaram lá na nossa comunidade, falando uma coisa e fazendo outra. É, fotografaram minha casa sem minha permissão! E um funcionário da *Ferrous* é quando foi fazer a negociação com meu pai e a gente, nós não aceitamos o valor e perguntei pra ele o quê que aconteceria se a gente não saísse de lá, do nosso local onde a gente mora. Aí ele falou assim “que ia vir as máquinas, ia passar por cima, depois ia dar uma ré e vê se sobrou alguma coisa”. Então é assim, eu achei um absurdo o que eles falaram e é esse o meu depoimento. Obrigada. [Palmas]

Nazaré Aparecida Fagundes Rosário: Boa noite a todos. Eu sou filha de José Diogo Fagundes da zona rural de Paula Cândido e sou irmã dela aqui e a gente todos vivemos muito

EM BRANCO



COMO CÍDILIC
Fls.: 1193
Proc.: 343180
Rubr.: *Sandra*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

angustiado com esse mineroduto que diz que vai passar lá. E o que tá acontecendo com meu pai é que ele já tá até doente por causa desse mineroduto que tá pra passar, né. E o que ela disse que eles falaram que passa em cima deles com a máquina e vê se sobrou alguma coisa. Também subiram na janela, porque ela não tava em casa, fotografou cômodo por cômodo na casa dela que eu acho que isso é uma invasão de privacidade! E também sobre o valor que eles colocaram pro meu pai. Que eu achei um absurdo, que lá são três casas: a do meu pai, a do meu irmão e a dela aqui. E eles falaram assim aqui que só consta uma casa. No papel deles, no documento deles, é como se só existisse papai e mais ninguém. Então, o valor que eles colocaram pra papai é abusivo, eu acho que isso é abusivo o que eles fizeram, porque com cento e vinte mil não dá pra construir uma casa, quanto mais três! E eles acham que pode passar com máquina em cima de três famílias, entendeu? Então é isso que tá deixando nós todo angustiadados, nervosos, que eu já perdi minha mãe por causa desse minério. O meu pai está doente por causa desse minério e eu não acho justo que ninguém passe por isso, muito menos a minha família. Que papai tem 57 anos que ele mora ali, mas a minha mãe nasceu ali. Quer dizer, a minha mãe faleceu, tá fazendo um ano que a minha mãe faleceu, desde que começou esse inferno desse mineroduto. Minha mãe faleceu devido a esse mineroduto, agora meu pai tá doente por causa desse mineroduto. Aí, quem mais vai, o quê que mais vai acontecer? Mais alguém da família, porque todo mundo tá ficando doente com isso. Porque uma hora vai um, outra hora vai outro. Inclusive o Paulo Tostes, que foi um também que trabalhou na mineroduto, não sei se tá trabalhando, se tá aqui. Ele me fez muita raiva, porque ele falou barbaridade. No começo, ele concordou com tudo, depois ele desfalou tudo. Então, eu até acabei discutindo com ele e eu falei assim: “Eu tô acostumada a lidar com homens de palavra, que é meu pai, meu marido, meus filhos, meus irmãos”. Então, pra mim ele não tem palavra, entendeu? E tudo isso que tá acontecendo, tá deixando a minha família muito nervosa, muito angustiada, como todos que tão passando por isso também deve tá, né? Então, é isso que eu gostaria de deixar aqui, essa noite, aqui. O quanto mais rápido resolver, pra nós, isso, é bom, porque papai tá doente, tá fazendo tratamento em Juiz de Fora, por causa desse mineroduto, entendeu? Então, eu gostaria de agradecer a atenção de todos. Muito obrigada! [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: É como é? Vivian, Vivian é a senhora?

QUESTÃO PÚBLICA Nº 01/2010

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely representing the main body of the public question or exam content.

EM BRANCO

Faint text at the bottom of the page, possibly containing administrative information or a signature line.



COMOC/DILIC
Fls.: 1794
Proc.: 3431/29
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nazaré Aparecida Fagundes Rosário: A Vivian é ela.

Paulo Cesar Vicente de Lima: Mas, fala o nome da senhora, por favor.

Nazaré Aparecida Fagundes Rosário: Nazaré Aparecida Fagundes Rosário.

Paulo Cesar Vicente de Lima: E o nome do pai da senhora também, por favor.

Nazaré Aparecida Fagundes Rosário: José Diogo Fagundes

Paulo Cesar Vicente de Lima: Tá jóia. Muito obrigado, viu!

Nazaré Aparecida Fagundes Rosário: De nada.

Paulo Cesar Vicente de Lima: É, vamos chamar em seguida a senhora Nilda Aparecida Lopes da comunidade também de Palmital.

Nilda Aparecida Lopes: Boa noite! Sou Nilda, sou da comunidade de Palmital. Venho falar aqui como uma das pessoas, vítima, a gente ta sofrendo com eles. O pessoal da *Ferrous* chegou na propriedade da minha mãe, a Dona Magnólia, oferecendo, fez, mapeou o terreno tudo, oferecendo mundos e fundos. Que ia arrumar emprego pra comunidade, que seria benefício pra cidade, que ia ajudar todo mundo. Chegou uma coisa, aí tratando bem no começo. Depois, quando veio a oferta da esmola, achando que a gente precisa de caridade, aí ofereceu pra gente uma miséria. Nosso terreno é uma vargem, uma coisa boa; eu acho, né? Aí trouxe, ofereceu esmola pra minha mãe, trouxe psicólogos, achando que a minha mãe era doída de não aceitar aquilo. Conversaram com ela: “Ah, cê compraria um carro”, minha mãe ta assim: “Mas a gente tem carro, a gente não precisa”. “Ah, mas cê paga suas dívidas, que cê trabalhou na roça deve ter dívidas”. Minha mãe falou assim: “Mas eu não tenho dívidas, eu trabalho com meu suor que é pra eu poder pagar as minhas coisas, não é depender dos outros pra poder ter as coisas não”. Aí, ela falou assim: “Não que o dinheiro não ajuda. Mas o

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1995
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Handwritten signature*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

terreno não é só meu, é dos meus dois filhos. Meu marido faleceu, eles tem direito iguais. Como é que eu vou fazer com esse pinguinho de dinheiro? Resolve minha vida? Não resolve nada!” Nosso terreno tem uma casa que a gente tava construindo pra futuramente aumentar, pra poder morar lá. Como é que vai fazer? Largamos a casa. Tinha um lugar, minha mãe mexe com leite. Como é que ia tratar das vacas quando acabar com o capim, com o sustento das vacas? Como é que ia tirar tudo? “Ah não, mas esse dinheiro tudo dá”. Ah, como é que dá um pinguinho de dinheiro pra fazê tanta coisa? Será se com o dinheiro pouquinho que eles ofereceu pra gente compra as máquinas, compra tudo deles? Será que esse pinguinho resolve o problema deles? Ah, tá. Aí ele falou assim: “Ah, mas vamo ajuda não sei lá o quê; vai ser bom pra vocês”. Bom aonde? Onde que apareceu bom? Só prejuízo. Meu irmão saiu pra poder trabalhar, que assim não tem condições de mexer na terra mais, porque eles vão vir destruir. Onde que eu vou tirar meu sustento? Foi meu irmão; minha mãe adoeceu, problema de coluna sério, aí, t? Todo mundo que sabe, conhece, ela ficou internada vários dias por causa disso, deu problema de nervo, causou na coluna. Aí eles: “Ah, mas isso não tem problema com a gente, não.” Não envolve? Se eles que foram lá procurar a gente, a gente não tem interesse de vender nossas terras. Se eles quer comprar, eles tinha que pagar um valor justo pra gente, que passamo. Aí vem esse problema. Aí passa. Minha casa não tá na área de servidão, é nova; é recentemente construída. Tá perto da linha deles, será que eles vão me indenizar minha casa? Que as máquinas são grandes e eu vou ficar no prejuízo. Além das terras nossas destruída, e a minha casa? Ué, o que eles vão resolver, não quer paga nada pra gente e a problemada que a gente tá passando. Eles trataram: “Ah tá, mas vamo fazer isso, vamo fazer tudo de melhoria”. Cadê melhoria? Nascente de nosso terreno tem água perto, que são duas propriedades da gente que vai passar. Onde que a gente mora tem mina, a gente usa da mina pra água, será que eles vão fazer outra mina, arrumar outra mina pra gente, de água boa? O que eles estão fazendo: Cada hora lá vai conversar com a gente chega um. Conversa um, vem duma empresa MCE, era contratado, diz que já foi demitido, que era contratada deles. Ah, nós não. Aí, a gente conversa com o pessoal da *Ferrous*, “Ah, mas que empresa que tá criando problema?”. A gente não tem nada a ver com a empresa. Se você contratou um negócio pra trabalhar pra vocês, você é responsável deles. Ah, aí, aí eles ficam sempre com a gente, conversa com a gente. Ah, não, aí no dia que a gente chegou, não negociaram com a gente. A gente recebeu o papel da Justiça com a placa no nosso terreno,

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

invadiu nossas terra com a placa. Aí: “Não, mas tira lá do advogado, a gente tira da Justiça pra vocês”. “Mas assim cês vão aumentar o dinheiro pra gente, pra tirar, pra poder recorrer?” “Ah, não, a gente só aumentou suas terra, o valor a gente não aumenta”. Óh, o quê que vai se fazer? Eles vão, cês acha que dez eles ofereceram pra gente? As terra nossa são, lá é muito grande a parte nossa da terra é vargem. Será que eles vão vim com uma miséria? “A gente vai consertar a terra no espaço de um mês, dois.” Vão concertar a terra pra produzir de novo? E o prejuízo que a gente vai ter durante o tempo que eles tiverem mexendo? Será que eles vão acha que dá, ué? Brigado, gente. Boa noite. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Muito obrigado. Gostaria de chamar o senhor Geraldo Raimundo da Paixão, da comunidade de Córregos dos Moinhos.

Geraldo Raimundo da Paixão: Boa noite. Meu nome é Geraldo Raimundo da Paixão. Eu agradeço muito o Ministério Público que dá uma força pra nós, porque o pessoal da *Ferrous*, passou lá. Eu não morro aqui, eu moro em São Paulo, mas meu sobrinho ligava pra mim e falava: “Óh tio, eles falou que vai passar de qualquer jeito aqui, porque é uma determinação do governo e não vai ter acordo.” Então, nós temos um pequeno pesque pague aí no Córrego dos Moinhos e eles já tão falando que vai passá bem próximo das nascentes. Nós temo duas nascentes que abastece as água para dentro de casa e os tanque que a gente tem lá, pequeno, pesque e pague não chega a 50 metros da nascente. Aí ele falou pra mim: “Olha, a gente passa e depois a gente combina, vê como é que fica”. Eu falei: “Não”. Nós temos um advogado de Belo Horizonte, que é o Doutor Bruno, e a gente comunicou com ele. Eles tão ciente dessa situação. Aí ele falou pra mim: “Olha a gente vai passando, vai negociando aí, mas nós vamo passar de qualquer jeito. Se vocês aceita ou não, nós passa”. Eu falei: “Eu acredito até que vocês passam, porque vocês são maiores, mas vocês vão ter que pagar o valor justo, e quero, quero que vocês não prejudique minha nascente que a gente tem esses terreno aqui há 48 anos. Tem o Ernestinho, aí que é amigo da gente, família praticamente, e eu comprei isso aqui com meu pai, pra acabar de criar a família e a gente quer que isso continua, mas eles falaram pra mim: “Olha, a gente vai passar e depois vê como é que fica”. Como tem uma área minha um pouco alto, eles vão, acredito, que eles vão jogar muita terra na nossa nascente e mais ou menos 50 metros da nascente vão passa. Então, a gente tá

INFORMAZIONE PER IL FISCALISTA

Il contribuente ha dichiarato di essere un contribuente residente in Italia e di aver svolto attività lavorativa in Italia e all'estero. Il contribuente ha dichiarato di aver svolto attività lavorativa in Italia e all'estero. Il contribuente ha dichiarato di aver svolto attività lavorativa in Italia e all'estero.

EM BRANCO

Il contribuente ha dichiarato di essere un contribuente residente in Italia e di aver svolto attività lavorativa in Italia e all'estero. Il contribuente ha dichiarato di aver svolto attività lavorativa in Italia e all'estero. Il contribuente ha dichiarato di aver svolto attività lavorativa in Italia e all'estero.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tentando, já falei com o Dr. Bruno, pra vê como nós vamo resolver essa situação. E tem outros, muitos outros que é vizinho, que tem o mesmo problema, mas eles não querem vir aqui pra ouvir e pra conversar com o senhores, né. Mas aí a gente que deveria vir, que o Ministério Público é a nossa força que nós temos, que dá direito pra nós e explica pra nós aquilo que nós temos direito ou não, e se nós não fomos ao Ministério Público nós não conseguimos nada. É só isso que eu tinha a dizer. Obrigado.

Paulo Cesar Vicente de Lima: Repete o nome do senhor, por favor.

Geraldo Raimundo da Paixão: Geraldo Raimundo da Paixão.

Paulo Cesar Vicente de Lima: Tá jóia. Obrigado, Seu Geraldo. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Eu gostaria de chamar o senhor Francisco Miguel do Bonfim Costa, de Córregos dos Moinhos também.

Francisco Miguel do Bonfim Costa: Boa noite. Meu nome é Francisco Miguel. Eu moro no Córrego dos Moinhos há 22 anos. Vim de Rondônia, trabalhei, funcionário público, e meu pai me deu esse sítio pra mim e pro meu irmão e ali eu constitui minha família. Um belo dia, acordo, tem uma bandeira fíncada no meu terreno. Procurei saber e ninguém soube me dizer o que é, e todos nós fomo invadido. Então, esse é o primeiro ponto da invasão que houve, invasão mesmo. Segundo, o problema água, que é um problema mundial. Eu perguntei ao advogado da *Ferrous* qual foi o brasileiro que aprovou um projeto a base de água, podendo transportar o minério através de ferrovia, ta? Logo em seguida, meses depois, me aparece na minha propriedade um carro azul, um palio com quatro pessoas da MCI, dizendo: “É aqui que mora o carioca”. Eu falei: “Não, aqui não tem carioca nenhum, não. Tem Francisco Miguel!”. “Ó, Seu Francisco.” Vieram os quatro em cima de mim dentro da minha casa. Começou a tirar foto da casa e falou: “Ó, nós viemos aqui e dentro de 60 dias o dinheiro tá depositado”. Foi o jeito que me abordaram, com a minha família. Eu tenho quatro filhos, tá pra nascer um dia 18 agora. Então eu falei pra ele: “Meu amigo, tem alguma placa lá, vendendo? Vocês tão querendo, o que eu não quero vender? É meu sonho. Eu vim pra cá pra

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1798
Proc.: 3431/09
Rubr.: Sando

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

constituir minha família, pra vivê em paz” . E eles me falaram assim que se eu não assinasse, se eu não assinasse e se não aceitasse, eles iam passar assim mesmo. Quer dizer, liguei pro meu irmão, o que é meu e dele. Ele é fiscal federal. Ele falou: “Miguel, se una. Procurem, se organizem, que é o que a gente ta fazendo aqui. E Deus é grande que trouxe o Ministério Público pra cá. Então, depositaram em juízo. Nunca tive uma sequer proposta deles. Pedi a eles, da seguinte maneira, me entregue um documento timbrado, com desenho e a proposta, que eu e meu irmão vamo analisar. Só que vocês estão querendo o meu sonho, que era, já to com 52 anos, então seria o lugar onde eu faria meu chalezinho. Tem uma pequena fábrica lá, que é minha esposa que fabrica, a gente vive daquilo ali. É o sustento nosso. Bem em frente, é onde vai haver a degradação. Então, eu falei pra eles que eu não aceitaria vender aquilo. Não aceitaria proposta nenhuma. Então, ali em frente ao lugar passa o ônibus escolar, onde pega as crianças. Quer dizer, destruindo meu sonho. Meu sonho é caro, foi ali que eu escolhi é ali que eu quero morrer e não vou deixar entrar ali na minha propriedade. Botaram a placa, quer dizer, a gente se sente coagido, porque o jeitão dos cara é de imponência, é de obrigação, é de uma maneira psicológica querendo fazer. Conseguiu fazer, conseguiu fazer com determinadas pessoas sem um esclarecimento, né, de direitos. A gente compra, paga, averba, registra, paga os impostos e, no final, a gente é invadido? Quer dizer, que país é esse? Que não dá uma condição do proprietário da terra de lutar? Hoje a gente tá encontrando essa organização aqui. Então, eu gostaria de pedir, levantar uma tese aqui: é montar uma associação dos atingidos pelo mineroduto. É uma das saídas pra gente junto ao Ministério Público ter uma condição de lutar e ir até Brasília, se for o caso. Então, eu gostaria que aqui ficasse uma alerta que a melhor solução seria uma associação, porque individualmente a gente não vai conseguir nada. Agora é a luzinha que Deus deu do Ministério Público olhar pela gente e a gente agora aproveitar essa chance e se organizar pra gente consegui o que a gente quer. Aonde a gente mora no Córrego dos Moinhos, ninguém ali tá interessado em vender. Ninguém pensa em dinheiro. Tá todo mundo ali, foi pra ali, pra viver em paz, criar sua família. Eu quero saber como é que eu vou ficá? A minha área mesmo que eles atingiram, tem um projeto registrado no CREA, de 13 chalés, que eu alugaria a R\$ 300,00, e eles vão, depositaram Vinte e oito mil! Vinte e oito mil, eu compro 10, 20 vacas. Quer dizer, trocar minha propriedade, um pedaço de terra de quase 2 hectare com eucalipto. Onde eu faria o meu projeto de vida, tiraram o meu sonho. Parei de fazer tudo. Fiquei a mercê. E ainda

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1999
Proc.: 3435/09
Rubr.: Sando

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

perguntei pra eles: “Venha cá, vocês estão me dizendo que eu tenho que parar a minha vida por causa de vocês.” Ele: “Não, só que a gente vai passar. Isso é um problema do governo.” Então, eu me senti roubado pelo próprio governo, porque a partir do momento que a gente, dentro das leis brasileiras, a gente tem que comprar, averbar. Não é grilo. Ninguém aqui é grileiro de terra. E eles colocaram um preço injusto nessa região nossa aqui que é perto de uma universidade, qualidade de vida, né? Então, eu pediria ao Ministério Público que orientasse a gente uma maneira melhor da gente consegui com o prof. Emerich reavaliar esse traçado, que esse traçado, ele tem algum mistério aí, porque uma hora passa prum lado, outra hora passa pro outro. Eles iam passar, eu tenho um pequeno, uma pequena construção onde é a indústria. Quer dizer, como é que, cheio de máquina, cheio de homem - eu tenho três filhas e um menino, minha esposa - como é que cheio de homens trabalhando, eu vou sair pra vender minhas coisas? Como é que eu vou sair da minha casa e vou deixar cheio de máquinas? Como é que ela vai consegui mexer com alimento, cheio de poeira? Vai destruir o morro inteiro. Quer dizer, a gente parou a vida. Todo mundo aqui tá desanimado. Então, eu gostaria que a gente, sem pestanejar, fazer a associação, montar uma associação. Eu acho que o Emerich seria uma boa pessoa pra organizar isso, né? Eu falei. Eu não sou bom disso não, mas uma boa noite. Obrigado. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Eu gostaria de agradecer o Senhor Francisco e parabenizá-lo pela fala e destacar aqui é o seguinte: A gente tem enfrentado outros conflitos semelhantes a esse é por Minas Gerais afora, mineração, grandes empreendimentos. E o que a gente verifica é exatamente a mesma estratégia de atuação desses empreendimentos. E o que a gente percebe também é que nesse mundo pós-moderno, cibernético, né, não há sentimento. Muitas vezes, o dono desse mineroduto, o dono dessa mina aí, pode estar aqui em Viçosa, então isso, não tem aquela liga, não tem sentimento e as armas são muito diferentes, realmente. E o que a gente vê, é uma das estratégias é a fragmentação social. E o mineroduto, por si só, ao contrário da mina, fragmenta, porque é uma, como disseram aqui, o Xaropinho né, é um cipó. Então, eu vejo com muito bons olhos essa sugestão do Francisco de articulação da comunidade, de organização. Eu acho que é uma iniciativa muito interessante, muito importante para que possa talvez os atingidos que tão assim num patamar com mais dificuldade de dialogar com o empreendedor, pra tentar, a gente tentar ir com o apoio do



COMOC/DILIC
Fis.: 4800
Proc.: 3431/09
Rubr.: Saneamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ministério Público e das instituições promover esse diálogo através de uma organização, eu acho que é muito interessante essa estratégia, se vocês entenderem adequado, se organizarem de construir algum tipo de instituição, de associação pra estar dialogando, né, de forma mais organizada, menos fragmentada. E a fragmentação social é uma estratégia desse mundo cibernético pra gerar lucros, muitas vezes à custa e deixando de lado os interesses locais, os saberes locais, tão importantes pro desenvolvimento sustentável. Eu acho que o caminho é a organização. Em outras regiões, nós temos trabalhado nesse sentido, de fortalecer as esferas locais, através de apoio e incentivo a essas organizações. Então, eu gostaria de parabenizar o Francisco pela sensibilidade e agradecê-lo e chamar, em seguida, o senhor Ernesto Cupertino Teixeira, da fazenda Cavaco em Coimbra.

Ernesto Cupertino Teixeira: Eu sou proprietário da fazenda do Cavaco e desde do início que nos desapropriou, já foi recebendo logo a mensagem deles lá pra assinar a desapropriação e eu não quis assinar porque era muito pouco, noventa e cinco mil reais lá, e ia me cortar quase 3km lá. Aí, eles levaram oficial de Justiça, aí eu acabei assinando a petição, ele falou que se eu não assinasse tava desapropriado, né. E que o depósito já tava feito lá, meu nome no banco. Só que essa área lá, que eles plantam, tem uma produção de milho lá de uns três mil saco de milho e faz confinamento de boi lá, tem lá uns 180 boi lá e tem plantação de tomate lá. Trabalha lá umas 40 pessoa direto lá, e a hora que esse mineroduto passar vai ficar tudo parado, porque as área de cultura vai se cortada pelo mineroduto. E também vai passar ao lado de uma fazenda minha lá, fazenda muito antiga e pode até prejudicar. E tem uma lagoa lá, perto da fazenda, e vai passar a uns 20 metros da lagoa e acredito que vai assorear essa lagoa também. E o que espero é o apoio de vocês aí, pra vê se a gente tem uma indenização justa. E muito obrigado. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Nós é que agradecemos, senhor Ernesto, a disponibilidade do senhor de tá participando. E gostaria de chamar, em seguida, o senhor Luiz Paulo Guimarães da Siqueira, é da comunidade de Palmital. Parece que o Luiz tem uma apresentação também, né? Luiz, mas a gente vai deixar apresentação pro final, por favor.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Luiz Paulo Guimarães da Siqueira: Boa noite a todos e todas. Boa noite à mesa, a todos os representantes aqui. Queria dar um boa noite, um pouco angustiante, a todos que compartilham comigo este sentimento de angústia, de revolta e de indignação de como a empresa *Ferrous* vem agindo com nós, os atingidos. E eu queria destacar aqui um pouco como a empresa é vista nos meios de comunicação, aparece em reuniões, acessa as Promotorias, né. Esta boa imagem que a *Ferrous* tenta passar constantemente na mídia de ser uma empresa responsável socialmente, que ganha prêmios constantemente por responsabilidade social por atender as demandas da sociedade por onde ela vai implantar seus empreendimentos. Pra chegar nas mídias, aqui em Viçosa, ela foi a todos os meios de comunicação. Foi nos jornais, foi na TV, foi na rádio falar que é uma empresa responsável. E que nós, atingidos, quando vamos à mídia colocar nossas denúncias, insatisfações, o que nós estamos passando de fato, cotidianamente, com a relação da empresa *Ferrous* conosco, nós estamos mentindo. Que a *Ferrous* não é isto – a *Ferrous* não viola direitos, não invade propriedades. Pelo contrário, né? A *Ferrous* é uma empresa responsável socialmente. Eu queria já desconstruir isto, acho que as falas já colocaram os atingidos aqui, que compartilham isso comigo, já colocaram muitos elementos. Queria colocar também que a *Ferrous* está envolvida em um caso de corrupção no Espírito Santo. Não sei se a mesa aqui tem conhecimento disto: Operação *Lee Oswald*, da Polícia Federal, coloca a *Ferrous* envolvida em um caso de corrupção com um ex-governador do Espírito Santo, na compra de terrenos em Presidente Kennedy para implantação do porto, onde vai ser o final do mineroduto. E os atingidos do porto, os pescadores de Presidente Kennedy, só não estão aqui hoje por que a *Ferrous* utiliza ferramentas para dificultar o entendimento do empreendimento como um todo. Ela fraciona os licenciamentos. É por isto que os pescadores que vão ser atingidos, que vão perder sua área de pesca lá em Presidente Kennedy não estão aqui hoje. Eles estão passando a mesma situação que a gente. É, eu queria colocar um pouco como é que a empresa *Ferrous* vem relacionando com nós proprietários, ameaçados por este empreendimento, né, desde que ela projeta esse empreendimento, né. E, alguns, e constatar essa violação sistemática dos direitos dos proprietários que a *Ferrous* vem causando, né, a começar pela informação correta e qualificada, né. A empresa, ela não dá essa informação, né. É cada vez é um local que ela apresenta pra nós que vai passar em nossa propriedade. É

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1802
Proc.: 3433/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

isso mesmo, gente? Que é atingindo? É isso mesmo que ela fala, né? Cada vez é um local, né? E as pessoas diferentes também, né. Se não sabe quem é os funcionários da *Ferrous*, cada vez que vem um funcionário, é uma pessoa diferente, né. Chega uma pessoa hoje, aí, ocê pergunta uma dúvida sua referente ao empreendimento, referente aos seus direitos, aí “ah eu não sei te responder. Eu vou lá perguntar pra empresa e depois eu volto”, aí quando volta a *Ferrous*, volta outra pessoa que nem sabe da sua pergunta e não dá a mínima satisfação. Outra coisa que a *Ferrous* não coloca é como que a nossa terra vai ser desvalorizada com a passagem desse mineroduto. Não, nem cita, né. Pelo projeto que ela apresenta pra gente, pelo projeto que ela apresenta pros órgãos competentes, pras autoridades nas audiências públicas é que o mineroduto é um empreendimento extremamente sustentável, né, que vem seguindo, né, os critérios, as normas do desenvolvimento sustentável e que tá dentro da linhas exigidas pelos órgãos competentes, mas a gente sabe que isso é uma mentira. Cê vê, né, eu vou passar a apresentação ao final, a gente vê o porte que é um mineroduto. Tem casos, né, de outras regiões que foi atingida pelo mineroduto, o que virou a região que foi atingida pelo mineroduto. Outra coisa que ela não fala pra nós, atingidos, e o que hoje ela vem relacionando pra gente como se fosse um cano só que fosse passar, mas no projeto são dois, né. Ela coloca até 2013 vai ter um cano e em 2016 vão ter o segundo. Então, já não bastasse esse transtorno que nós tão passando antes mesmo da chegada, quer dizer, antes mesmo da chegada desse, né, nós vão forçar com esse trem aí, que esse negócio nem vai vir, é que aí, né, aí novamente que esse mineroduto vai ser passado de novo, né. Então, ela não cede essas informações pra gente, nós, os atingidos. Outra coisa que a empresa vem fazendo constantemente é assediando moralmente nós, atingidos. Os funcionários da empresa, como vem, né, como foi colocado aqui, eles agem de maneira truculenta, né. Chega dialogando com a gente né, chega advogado batendo boca com senhora que rejeita o empreendimento em sua propriedade, né. Que que é isso né prum senhor agricultor, né? Chega uma empresa multinacional fica batendo boca com ela, na casa dela, querendo, falando que vai passar na casa dela de todo jeito, que ela vai ter que sair dali. Outra coisa que ela vem fazendo constantemente é obrigar os proprietários a assinar algo que muitos deles nem sabe o que que tão assinando, né? Não só isso, né, além disso, quando o proprietário se recusa a assinar, se recusa a entender o empreendimento, chega alguns proprietários, a empresa leva psicólogas pra falá fala pro proprietário que o empreendimento é bom. Que ela pode pega esse dinheiro,

EM BRANCO



COMOC/DILIG
Fls.: 1803
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“eu vou destruir com seu curral, vou acabar com sua lavoura, eu vou passar pro lado de sua casa, vou acabar com sua vida, não mas cê pode aceitar, pega esse dinheiro aqui, cê pode comprar um carro, cê pode comprar isso, cê pode comprar aquilo”. É outra coisa também que a *Ferrous* vem colocando totalmente, e nós enxergamos isso como assédio moral, é colocar que não há alternativa pros atingidos. Que esse mineroduto tá colocado já, que esse mineroduto vai passar, né. Não é isso que eles coloca pra gente, né? Que a gente não tem alternativa, né? Que nós somos obrigados a assinar e assinar rápido! Porque se ocê não assinar, cê corre o risco de não receber, e assina. E chega desse jeito: “não, assina esse negócio logo, que se ocê não assina, cê não vai receber indenização”; “Assina esse negócio logo aqui que eu tô cheio de compromisso”; “assina aqui logo, vai assinar esse negócio”. E aí o senhorzinho da roça, né, um senhor agricultor, muitas vezes, né, gente sem muita instrução técnica, jurídica, né, fica ofendido, né, cooptado, sem alternativas e acaba assinando, né. E não sabe o que que vai vir, não sabe nem se vai passar dentro da propriedade. Não sabe se vai derrubar a casa, se vai passar do lado, não sabe, não tem esse conhecimento. Outra coisa que tá acontecendo, né, corriqueiramente, uma violação do direito à justa negociação. Não há justa negociação, né, a empresa, ela, não há critérios pra negociação das terras, né. Ela impõe o valor, a empresa põe o valor da maneira como ela quiser, né. Cê vê casos de propriedade que tem, né, diversas produções, vai pegar a produção toda, a empresa paga, né, muito pouco. Aí pega uma área toda degradada e paga tanto, né. E outra consequência disso é a falta de isonomia, né. Não há isonomia nessa negociação. É dois pesos e duas medidas, dependendo do proprietário. Se o proprietário for instruído, for um professor universitário, “ah não, aí vamos negociar”. Chega em consenso com o professor, com o advogado do professor, né, do proprietário, com o técnico do proprietário que o proprietário pode contratar pra de fato avaliar a terra. Agora quando é um pequeno agricultor sem instrução técnica, sem instrução jurídica, estipula o valor e pronto. Aí eles te bota na Justiça e ocê entra como réu, né. É isso que tá acontecendo. E a empresa, quando a gente vem colocar isso na mídia, a empresa volta, retorna na mídia e fala o quê: “Não, esses proprietários tão falando asneira. Todas as nossas negociações tão correndo em consenso com as duas partes”. Isso que é colocado! E não é verdade, né? Outra coisa também que não tá sendo, não tá sendo considerado, né, pela empresa *Ferrous*, são as pessoas que são sendo atingidas, mas que não são proprietárias da terra, né. Que fazem uso das terras, mas não tem

EM BRANCO



COMOC/DJLIC
Fls.: 1804
Proc.: 343109
Rubr.: Sandra

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

os documentos, né. Os meeiros, né, que trabalha na terra. A empresa sequer conversou com essas pessoas, né. Elas vão perder suas áreas, né. Tem caso aqui em Viçosa, região de Juquinha de Paula, né, uma família vive na região de produção, pequeno agricultor e não é proprietário, a empresa negocia com proprietário, ele nem sabe onde vai passa, né, mas cê vê pela, pelo trajeto, né, vai passar na área de plantio dele toda, vai paga, vai pega a área, a cisterna dele, que é de onde ele tira água pra abastecer a família dele, e não tem a mínima informação com esse mineroduto chegando aí. Que não vai com certeza informar ele, né, o que vai ser dessa família. Outra coisa que acontece constantemente que já foi colocado é a invasão de propriedade privada, né. Constantemente, já foi e toda, quase todas as propriedades, a *Ferrous* não perguntou pra colocar placa. Chegou e colocou placa. Lá em casa foi assim, e acordei num dia de manhã tinha uma placa lá em casa. É, a empresa alega nos meios de comunicação que, não, que não há invasão de propriedade privada, que não há instalação de placas sem autorização do proprietário, que a empresa só coloca placa quando o proprietário permite, concede essa autorização. E outra coisa é o direito de proteção à família, aos laços de solidariedade social e comunitária, né? Então, né, como já foi colocado aqui, né, muitas famílias, que vive pai, irmão, irmã do lado, a empresa vai destruir as casas, vai destruir a região e vai quebrar esses laços. O que que vai ser dessas famílias, né? Aí dá uma indenização, dá uma indenização pra cada um, eles vão conseguir encontra um terreno que possa atender as condições que eles tinham antes dessa empresa chegar? E outra, né, essa empresa *Ferrous* tá vindo, tá incentivando o êxodo rural, né. O que tem de gente que tá saindo do campo por causa dessa empresa, que vai perder sua casa, vai perder sua área de plantio, né, são inúmeros. E na Zona da Mata, aqui na região, o mineroduto que ele vem passando né, ele passa né, ele vai fugindo dos morros, então ele vai pegando os vales, né, que onde tão os rios, tão as nascentes e tão os córregos. E pegando as várzeas também, né, as áreas mais planas da Zona da Mata, são as áreas de plantio da Zona da Mata aqui, né. Se você passa o mineroduto lá na área de várzea e impede, coloca uma série de limitações no uso do proprietário né, o que que vai ser desse proprietário e agricultor depois? Não tem de onde tirar seu sustento depois, né? E isso aí, indenização, que é colocado, indenização em tempos acaba. E o sustento dele ali é aquela terra, se ocê tira aquela terra, cê vai acabar com a reprodução social daquelas pessoas. Fora os problemas sociais e ambientais que vem com esses grandes empreendimentos, né? A grande contingência de trabalhadores que vão vir



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

com a implantação dessas obras, né. Trabalhadores que a gente não sabe de onde vem, né. Pode ser trabalhadores melhores até que as pessoas que vivem na região, mas pode ser pessoas de má índole, nem, o que acontece constantemente na chegada desses grandes empreendimentos, né. O Promotor Paulo Cesar, que acompanhou outros casos de mineração, sabe muito bem que isso acontece, né. Quando chega uma empresa de mineradora, com uma grande contingência de trabalhadores, o que que acontece na região, né ? É, aumento de criminalidade, né? Aumento de uso de drogas, aumento de doenças sexualmente transmissíveis; aumento de natalidade, né, como o Xarope colocou aqui na ocasião do garimpo. Então, assim, né, e a empresa não coloca isso. A imagem que ela coloca pra nós, né, que é uma coisa simples, fácil, né. E que não há alternativa, o que é uma mentira, né. Que se nós, enquanto proprietários, não quisermos esse mineroduto, nós podemos deter ele sim, né. Se a gente se organizar e falar “não” a esse mineroduto, nós temos força pra isso, né. Eu queria coloca também um pouco da questão da água, né. O mineroduto, ele vai passando e ele vem seguindo as águas, né. Não é à toa que aqui em Viçosa, nós montamos uma campanha pelas águas e contra o mineroduto, né. Porque em Viçosa, ele passa na região aqui em Viçosas na áreas de manancial da cidade. Viçosa é uma cidade que tem um sistema deficiente de abastecimento. Constantemente os bairros mais altos sofrem com a falta de água, e Viçosa não pode abrir mão dessas nascentes que vão ser atingidas. No estudo, ele fala que vão ser 479 nascentes atingidas no trajeto e que em Viçosa vão ser 30 nascentes. Só que pelos estudos feitos por pesquisadores, esse número de nascentes dobram, né. Então, é uma solicitação também para o Ministério público que haja uma perícia em todo o trajeto do mineroduto, porque se ele for colocado, ele é inválido. Ele coloca que Viçosa não faz uso às jusantes de travessia pra consumo humano. Sendo que metade de cidade de Viçosa e integralmente uma Universidade do porte da UFV faz uso dessa água que passa aqui do lado. Esse mineroduto vai passar em cima dessas águas. Passa em cima do Ribeirão São Bartolomeu, do rio Turvo Sujo, né, que abastece 100% da cidade de Viçosa. E aí, se não bastasse, né, o SAE, que é a autarquia responsável aqui, tem no plano B a ETA 3, que vai pegar a região de Juquinha de Paula, região de Mainart. O mineroduto passa por lá, né. Ninguém avisou o SAE por isso. Ninguém, a *Ferrous* não tá sabendo, porque ela vai passar por lá e se ocê vê o trajeto ele passa por cima das águas. Então, eu queria colocar um pouco dessa relação e falar, gente, né, pessoal, se nós colocamos que essa empresa não nos serve, é

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

um empreendimento que não tem nada a nos oferecer. Não podemos falar sim a esse mineroduto. E nós não queremos. Viçosa não pode, não pode suportar esse mineroduto. Não tem como, né, Viçosa, na situação que ela tem com o abastecimento de água, permitir a passagem desse mineroduto nessa cidade. Acho que vão vir falas, né, de pessoas que estudaram, né, de representantes aqui dos órgãos competentes que vão aprofundar ainda mais nisso, né. Eu queria realçar isso e gente, né, povo unido é povo forte e a força de nossa organização é maior! Se a gente unir, a gente consegue vencer esse mineroduto. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, Luiz. Gostaria de chamar e convidar o senhor Eli de Souza Coutinho da Comunidade de Córregos dos Moinhos. Fique à vontade, senhor Eli.

Eli de Souza Coutinho: Boa noite, pessoal. Sou Eli de Souza Coutinho da comunidade de Córregos dos Moinhos, região Coimbra. Então, esse minério pra nós na região dos Córregos dos Moinhos vai ser péssimo, péssimo mesmo, porque vai destruí 10 casas, só em frente a minha casa, são 10 casas e os terrenos que vai passar, o nosso terreno não vai ficar valendo nada, nada. Vai acabar com nosso lugar. Então é um lugar muito bom pra gente se morar, muita gente que procura ali. Procura morar ali, por quê? Porque ali é um lugar, um centro, um centro de quatro cidades, centro pra Viçosa, Coimbra, Cajuri, Ervália. Então é uma comunidade muito boa ali. É uma região muito boa, muito procurada pra morar e esse minério vai acabar com nossa comunidade, né. Então, isso é o que eu peço pra vocês e se dá um apoio pra nós, porque esse minério se pudesse sair da nossa área seria muito ótimo, ta? É o que eu tenho aqui pra dizer pra vocês. Obrigado.

Paulo César: Obrigado, senhor Eli. Chamo a seguir a senhora Letícia Oliveira Gomes de Faria da cidade de Lafaiete, Conselheiro Lafaiete.

Letícia Oliveira Gomes de Faria: Tirar o microfone aqui, né. Boa noite, gente! Então, eu sou Letícia, sou moradora da cidade de Lafaiete e já fui moradora de Viçosa durante 8 anos, né. Então, sou do movimento dos atingidos por barragem também, né, e eu tô aqui hoje pra falar um pouco dos problemas que a gente ta tendo nessa região, né, toda do mineroduto, de Lafaiete também e um pouco também desse âmbito mais geral do que a gente ta vivendo com

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

esses grandes empreendimentos aqui na nossa região. Então, começando aí, né, eu acho que o pessoal já falou bastante do que a gente tem encontrado nessa região, passando aí pelo trajeto do mineroduto. E Lafaiete né, nós temos todos esses casos aí, né. Gente que vai ter que sair da casa, né, recém construída, né, recém-casados, o mineroduto vai, o trajeto é passando pela casa, né, do casal e as pessoas assinando, recebendo pouco. Pessoas que já fizeram terraplanagem pra construir outra casa, né, e não sabe nem quando o mineroduto vai sair, ainda não tem o dinheiro depositado, já assinaram, ainda não receberam e já fizeram a terraplanagem para uma casa nova, né. É, pessoas ficando doentes, um casal de idosos, né, que não querem, que não querem sair, não querem vender né o terreno e já preocupados pensando em vender tudo antes da empresa chegar mesmo pra fazer a negociação; ir pra cidade pra não ter que passar por essa dúvida se assina ou não, quanto que vale, se realmente a proposta da empresa é válida ou não, né. Porque não tem né, idosos ali, já foram agricultores então tem essa, não tavam conseguindo discernir se seria válido ou não a proposta da empresa e aí pensaram: “Vamo sai daqui. Vamo ficá livre disso, né”. Não saíram, estão né na zona rural e já estão né, como a gente percebe, com o psicológico abalado, muitos nervosos né com essa vinda do mineroduto. É, as indenizações né, muita gente né achando ruim os preços, não achando justo. E uma questão que nós começamos a tentar até há pouco tempo, é a questão da água em Conselheiro Lafaiete e como nós tamos tentando aqui né tentando debater a questão da água em Viçosa também. Nós é, conseguimos, né, entender que em Lafaiete vai corta, o mineroduto corta uma vez o rio que abastece a cidade que é o rio Ventura Luiz e tem a proposta de cortar a lagoa da Copasa que abastece a cidade. Esse rio forma uma lagoa, né que é a lagoa da Copasa que a companhia de abastecimento usa pra abastecer a cidade e a gente consegue ver as placas, né, uma no início da lagoa e outra do outro lado da lagoa. Então, né o mineroduto ali né tentando cortar, né, a lagoa que abastece a cidade e isso corta antes do rio também que forma essa lagoa e abastece a cidade. Lafaiete é uma cidade 116.000 habitantes mais ou menos hoje né, então como que nós vamos fica com isso? E o pessoal da cidade sem saber, né, muitos sem saber disso, achando que o problema é só dos trabalhadores rurais que tão tendo lá as desapropriações da faixa de servidão. Então, né o que a gente pode aqui hoje tenta coloca é pensar numa audiência pública em Lafaiete, pra gente tenta informar o pessoal, né, e trazê o que que tá acontecendo lá e essa vistoria em todo o trajeto, vê como é que é isso. Como que é a

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta do mineroduto de passa nessa região lá. Pelos estudos da empresa é uma área de, né, de, que pode ter uma dificuldade, que pode ter algum problema na hora de passa, mas não tá claro que é uma área de abastecimento da cidade, né. Então, eles não colocam em hora nenhuma, na hora das nascentes, das travessias em cursos de água que é uma área que abastece uma cidade, né e tá lá na lagoa da Copasa isso, né. Coloca apenas que é uma área frágil, mas não coloca esse detalhe que é que abastece a cidade. Então, essas duas coisas, ir lá, né, e vê como é que é isso, essa vistoria em todo trajeto, né, aqui eu tô colocando a questão mais de Lafaiete, né, e uma audiência pública lá talvez fosse importante, né, pra gente conseguir vê o que que a gente pode fazer ali na região pra gente vê como é que ta essa situação mesmo, né. E eu queria então coloca um pouco essas coisas mais gerais também dessa questão da água. Já falando da água né; a gente ta falando o quê? De um bem comum, né. A água é um bem comum, a gente sabe que todo mundo precisa de água não só nós, né. Todas as espécies aí de outros seres vivos, né, precisam da água pra viver e nós tamo colocando, né, esse empreendimento da *Ferrous* coloca a água como interesse privado. Então, a empresa, né estrangeira vem falando que vai usar 1/3 da água, 1/3 do que vai dentro do mineroduto como água, né, o que já colocaram aqui, como um transporte movido à água nos dias de hoje, né, e esse, essa água vai sair lá de perto de Lafaiete também, né, no rio Paraopeba entre Congonhas e Jeceabá e aí não tem ninguém daqui de lá né pra falar o quê que ta acontecendo nessa região. Então, nós também precisamos saber como é que é essa, essa retirada de água naquela região, né. Eu to ali já no Alto Paraopeba, Lafaiete, então nós tamo ali perto do rio Paraopeba. Como é que vai ficar esse rio? Como é que vai ficar a cidade de Congonhas que já tem várias dificuldades em relação à mineração, com mais essa água né indo embora da região? Outra coisa, né, nós sabemos aí, nós já falamos das travessias né que vai fazendo as nascentes e nos rios e nos córregos. Então, a gente vê bem que é água um bem comum sendo usada no interesse de uma empresa privada, né, e estrangeira e mostra isso que nós aqui, como Luiz já falou, nos tamo numa área debaixo aqui, né. É difícil, os morros, os morros são muito recorrentes e aí a empresa pra fica mais fácil pra ela, né passa nas áreas de baixada que são mais planos. São justamente onde que são as nossas águas. Então, nós vamos deixar a nossa água que é um bem tão difícil, tão necessário atualmente, né, a empresa, né, que não ta nem aí pra gente, como a gente ta vendo aqui com os vários relatos, né passa, né, e atrapalha essa questão da nossa água? Nós vão ficar calado? Não podemos, né. Então, coloca

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

isso. Nós já sabemos, né, que essa falta de preocupação com as pessoas, né, com o meio ambiente é uma coisa que sempre acontece nos grandes empreendimentos, né, nós já falamos aqui. Então, essa questão de, né, não ta nem aí pras pessoas, violar os direitos humanos e os direitos ambientais também, né, vem acontecendo aqui na região, no leste de Minas, no Norte de Minas, né. Nós sabemos que tem projeto de mineroduto no leste de Minas também. Então, como que vai, né, então nós já sabemos que nós vamos enfrentar isso em outras regiões os mesmos problemas. Como o Luiz colocou né, Presidente Kennedy os problemas estão acontecendo, né. Então, temo que agi nisso aí também. E coloca então que somos todos afetados pelo mineroduto, não são os proprietários, são os meeiros, as pessoas da cidade também né, não só as pessoas da zona rural. É, e que a gente tem de ta disposto a denunciar todas essas coisas, como nós estamos fazendo aqui hoje. Precisamos de mais espaços desses, mais espaços pra construir coisas diferentes. Falar que não é desse jeito que a gente quer as nossas vidas. Nós não precisamos de um mineroduto, nós não queremos que ele passe, nós não precisamos dele, a empresa que precisa, nós não temo que assinar nada, né. Isso não é pra gente, nós não queremos isso aqui. E que nós podemos construir outra coisa, outra forma. Eles falam, né, que é o desenvolvimento, manda a gente pra cidade né. Na zona rural: "Ah, não, te dou o dinheiro ce compra uma casa na cidade. Ah, eu te dou uma casa na cidade com tudo pago até você morrer". Essa proposta existe né lá em Lafaiete, uma pessoa que mora na zona rural. Então, eles falam isso, né. A cidade às vezes é o desenvolvimento, às vezes fala que o mineroduto aí ta chegando, muita coisa boa. Será que isso é bom mesmo? Nós tão vendo aqui nos relatos que não tem nada de bom nisso. Então, fala que isso não é bom. Que nós não queremos, né, essa forma de fazer as coisas, nós não precisamos do mineroduto. E como é que nós vamos fazer isso? Nós, né, já foi colocado muitas vezes né, organização, a gente junta mesmo, união do povo e o povo entende que tem que agi também, né. Fazê esses espaços, é super importante denuncia e uni pra gente poder agi e fazê as coisas. Então, ir pra rua mesmo, assustá, né, a empresa, falá que nós não queremos e mostrá pra todo mundo, não deixá que a empresa fale que ela tá ótima aí nos meio de comunicação que as coisa tão tudo indo bem, né que a gente sabe que não tão. Então, nós temo que cê ouvido e dá o nosso grito e falá que a gente não que. Então nos organizá, nos uni, entende mais como é que é isso e continua cobrando, né, as ações do Ministério Público que tão aqui hoje apoiando a gente, então também nos organizar pra isso também, pra ir pra rua, pra denunciá, pra falá o que que

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1810
Proc.: 3439/09
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a gente não que o que que a gente que construir e cobrar dos órgãos competentes né o apoio a que nós tamo né juntos nessa luta. Obrigada. [Palmas].

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, Letícia. Em seguida, o senhor José Úrsula Aleixo de Presidente Bernardes.

José Úrsula Aleixo: Boa noite à mesa. Boa noite a todos e a todas. Eu sou José Úrsula de Presidente Bernardes, não sou atingido diretamente, mas indiretamente sim. Quando ficamos sabendo dessa proposta, desse projeto do mineroduto, unimos um grupo de pessoas em defesa dos atingidos. Nós trabalhando assim, fazendo um mapeamento também dentro do município, nós podemos assim perceber a indignação de muitas, muitos trabalhadores, muitas famílias que ta ali sendo atingindo, né, diretamente com a imposição. Não vou falar nem muito nisso não, porque já foi tudo falado, né, é a imposição. Não foi negociação, foi imposição. Mas Presidente Bernardes foi é, vai ser cortado de um extremo a outro, da divisa de Senhora de Oliveira a Paula Cândido, passando por volta assim de 3km o máximo da cidade. A nossa ponte não resiste os maquinários e quando cortar a comunidade de Limeira é uma terra quebradiça, vai assorear o nosso rio tudo. A nossa ponte vai embora, a cidade vai ficar isolada, um lado e outro. Um lado tem a igreja, do outro lado tem o cemitério, hospital. O pessoal vai ficar ilhado ali e num tem projeto nenhum de reconstrução de pontes. E a indignação, as famílias que ali nasceram, que ali tão sendo criados. Idosos que querem morrer ali, como já foi relatado aqui também, né. E crianças. Os pais de família que tem que deixar as suas terras indignados pra morar na cidade, pra levar as crianças pra cidade. Um outro ambiente, com outro ritmo, né. Nós lá da roça, vivemos na nossa liberdade e na cidade, todos sabem, que é diferente. Vai formar mais menores de rua e jogar a culpa na sociedade. Eu faço parte da Pastoral do Menor; é por isso que eu penso nos menores. Tem tanta criança aí, tem nome de menor é quando rouba, quando mendigam, quando faz qualquer coisa errada, mas o menor, a culpa desses menor tá lá na rua é essas grandes empresas, esses grandes projetos que vai tirando o povo da roça, dá sua dignidade e vai enchendo a cidade e vai levando o povo lá sem condições, esse dinheiro acaba. Eles vão comer o quê? Vai trabalha como? Não tem mais emprego. Nossos filho ta precisando de ir embora, talvez fora do país pra se sustentarem que não tá tendo emprego pra todo mundo no Brasil. Por que essas



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa tão fazendo aqui? O nosso governo talvez pudesse ta criando uma empresa aqui pra processar esse minério aqui em Ferros também pra gerar emprego pro nosso povo. Ainda mais essa semana, hoje mesmo passou na comunidade o Meio Ambiente procurando quem cortou a árvore lá na comunidade. Se corta estaca de cerca, eles ta ali multando, ta ali olhando, né. Se uma criança joga uma sacolinha lá no canto da estrada, eles tão ali querendo saber e eles pode vir degradando tudo. Passando tudo, trator por cima de tudo, por cima da terra, do povo, da árvore, da natureza, da água e oferece mixaria e dinheiro não compra dignidade de ninguém! [Palmas] A nossa dignidade vale muito mais que qualquer milhão de reais. A gente vai lutando assim, porque hoje tá passando na casa de vocês; amanhã pode ser na minha. Então, nós temos que dar as mãos. Unir forças mesmo e eu apoio essa idéia que saiu aí, da associação dos atingidos por barragem, é por mineroduto. Eu falo barragem que já ta na boca, né, gente. Então, aí né. Então, nós temos lá também Porto Firme divisão com Presidente Bernardes também uma barragem pra sai e lá nós vamo tá nessa luta também. Os senhores já ta sabendo disso também e fica preparado que essa luta é muito grande tá. Então é isso. Então a preocupação, a indignação é com os menores que vão pra rua, pra se mendigarem. O nosso município é um município carente, mas produtivo. A área de mais cultivo que é o Xopotó vai ser totalmente destruída a área de plantação. E ao chegar passando na cidade, o mineroduto vai descer a par com o rio Piranga até atravessar o rio Xopotó e ele vai descendo lado a lado com o rio Piranga, e essas terras não vão descer pras águas? Não vão assorear os rios? É só essa pergunta que fica no ar. Boa noite. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, Seu Zé. É nós temos ainda nove inscritos. É, deixa eu ver quanto tempo nós temos aqui. São quinze pra nove, então eu gostaria de pedir às pessoas que vão falar em seguida, agora já falaram as pessoas das comunidades, que pudessem. Fiquem à vontade com relação ao tempo, a gente sabe que tem muita e as pessoas que eu tô vendo aqui que estão inscritas aqui são muito qualificadas, né. Pessoas vinculadas à Universidade e tal, mas que pudessem usar o poder de síntese e falar assim no espaço de tempo que não seja tão longo, mas que nós também temos interesse em ouvir, principalmente em razão da formação técnica. Tô vendo aqui são vários professores, mas que pudessem talvez aí a gente limitar em 5 minutos pra cada um se fosse possível, mas fiquem à vontade. Se for necessário passar dos 5 minutos pode ficar à vontade, né. A gente veio pra ouvir todo

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1812
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

mundo, mas dentro do poder de síntese dos professores aí, o que for possível é a gente agradece. Eu gostaria de chamar então a senhora Júnia Marise Bastos de Souza, é professora é da Universidade Federal de Viçosa. [Palmas] Pode ficar à vontade.

Júnia Marise Bastos de Souza: À vontade num frio desse, tossindo, é difícil, né. Boa noite a todos e a todas. O meu nome é Júnia, sou professora aqui do departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa. Sou qualificada, digamos assim, pra trabalhar com comunidades, com conflitos socioambientais, conflitos ambientais, eu diria, né, o sócio tá implícito na Geografia - assim falamos - e coordeno um projeto que se chama PACAB que é um projeto de assessoria às comunidades atingidas por barragens. E nessa assessoria nós fizemos assim, nós fazemos vários trabalhos tanto de empoderamento dessas comunidades para fazer a discussões quanto também acabamos descobrindo em trabalhos em campo que estava acontecendo essa situação do mineroduto. Através dessas denúncias e dessas situações observadas em campo, por esse projeto de extensão ter essa natureza de empoderamento dessas comunidades, nós iniciamos então um trabalho de tentar fazer uma mobilização, tentar levar informações. Somos uma equipe multidisciplinar, por isso mesmo temos condições de tá fazendo esse trabalho, não só do empoderamento da comunidade, mas da informação técnica necessária pra tomada de decisões. E março, Marcelo me corrige, março do ano passado, nós decidimos fazer uma denúncia né, uma denúncia pública na Câmara Municipal de Viçosa e de lá então nós temos travado uma grande luta. Se hoje aqui estamos organizados, isso é fruto dessa iniciativa que nós tivemos de agregar depois outros movimentos juntos com o MAB, junto com o Levante da Juventude Popular, junto com outros projetos de extensão dessa universidade, no qual buscamos tentar de alguma forma organizar, informar e tentar vê as possibilidades, tanto é que hoje a gente tem aqui essa audiência pública, mas tivemos outras atividades: passeatas, assembleia popular, enfim. Hoje é resultado de uma luta que já inicia é, se iniciou em março e muito antes de março a gente sabe que tinha pessoas já tava envolvidas nessas histórias. Infelizmente como é tão sutil esse processo, quando nós adentramos nesse campo, nós já descobrimos que várias já tinham sido atingidas, várias pessoas já tinham negociado e várias pessoas não tinham sequer informação pra tá tomando as decisões que foram tomadas em algum dos casos. Então, assim, eu só gostaria ressaltar que do ponto de vista da qualidade de vida, nós temos impactos negativos e

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 5813
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

violações dos direitos humanos do início ao fim do processo. Todas essas pessoas que são submetidas a tomadas de decisões sem ter clareza das conseqüências em todos os seus aspectos aqui colocados, essas pessoas correm risco de estar tomando decisões precipitadas, assim diríamos. E isso interfere diretamente na qualidade de vida dela em todos esses momentos. Desde o momento de uma tomada de decisão no qual ela acha que não pode mais voltar atrás, porque assim a empresa coloca, né, que é um ato que já foi feito que com seu consentimento ou não isso vai acontecer, até os problemas que a gente já percebeu: de saúde. Várias pessoas com problemas psicológicos, várias pessoas que estão aí inclusive, desistiram, perderam o sentido da vida, porque estão vivendo todos os dias sem saber o quê que vai ser amanhã. Então, só do ponto de vista mesmo técnico, colocar que nós não apenas estamos trabalhando na assessoria, ajudando a viabilizar toda essa organização como, enquanto pesquisadores, nós já temos algumas publicações que inclusive já tão aí. Eu não trouxe, não apresentei, porque infelizmente ela ainda não está publicada, mas, no momento, certo nós vamos está disponibilizando né, se for é o caso, mas, enfim, nós estamos realmente trabalhando e tentando viabilizar que estas discussões venham à tona da boca de todos aqueles que vivenciam, não apenas de nós, que nos fazemos representar enquanto projeto de extensão, enquanto professores, enfim. E eu gostaria de agradecer a presença de todos aqui e ao trabalho do Luiz né, dos dois Luizes aí. O Luiz que esteve aqui e o Luiz Paulo que é além de atingido, é um dos estudante que tem engajado muito e que tem nos auxiliado muito nesse movimento e deixando um recado: Que utilidade pública tem um empreendimento desse? [pausa] É uma questão que eu gostaria de deixar pro próprio Ministério que me pudesse esclarecer, porque diante de tantas questões colocadas, eu, doutora, pós-doutora, ainda não consegui compreender qual a utilidade pública de fim social pra esse empreendimento. Boa noite a todos. Muito obrigada. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigada, Júnia. Gostaria de chamar o senhor Manoel, Manoel Vespúcio. Senhor Manoel, o senhor fala o nome da comunidade de onde o senhor é, por favor. À vontade.

Manoel Vespúcio: Eu vou ser bastante rápido. Eu cumprimentar a todos vocês. Eu sou de Conselheiro Lafaiete. É, já participei de uma audiência sobre a *Ferrous* e vou ser bastante rápido. Senhores promotores, depois desse monte de depoimento aí, eu acho que o Ministério

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1814
Proc.: 3431/99
Rubr.: Manoel

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Público do Estado não precisa mais ser provocado. Isso é uma vergonha pro povo mineiro, aceita uma coisa dessas! [Palmas] Isso é uma vergonha! Na nossa cidade, vem acontecendo a mesma coisa. Qualquer um de nós, mineiro, aqui que fizer o que essa empresa vem fazendo com as família, nós estaríamos onde? Na cadeia! Isso é uma vergonha! E aí eu pergunto pra vocês: o governador do Estado Minas Gerais, o ex-governador quando decretou isso, ele consultou os mineiro? Ele consultou a Assembléia do Estado de Minas Gerais que é o representante legítimo do povo mineiro pra defender os seus direito? Acredito que não! Então, eu acho que vocês dessa região e nós de Conselheiro Lafaiete, nós precisamos presta atenção nisso! Porque a questão é política. A questão é política! Passaram por cima de vocês como se passa um rolo compressor. Isso É uma vergonha. E nós precisamos reagir mesmo! Lafaiete vem vivendo essa situação. Eles vão passar dentro de lagoas. Nós temos, no km da BR 040, 622, se não me falha a memória, uma propriedade de valor altíssimo. Eles tão lá cortando; entraram na propriedade, não deram satisfação nenhuma. E aí, nós vão ficar de braços cruzados? O Ministério Público, a Procuradora da República tem que levar essa informação lá pra cima. Será que o Congresso Nacional e o Senado está sabendo dessa situação? Isso é um absurdo. O prefeito dessa cidade - nem o conheço, não sei de qual partido é - com o depoimento do moço aqui, ele deveria defender a comunidade e não ficar a favor das elite e passar o rolo compressor em vocês. E espero que nas próximas eleições desse ano, a questão é política, tem que foca a política. Acredito que vocês vão dar o troco. A Câmara de Vereadores tem que acionar o prefeito e chamar ele lá, porque eu acho que é um vergonha, é um abuso, é agressivo. É agressivo isso, o que eles tão fazendo com vocês! Não respeitam ninguém. Será que é só o dinheiro que vale? E as nossas vidas, os pais de vocês que viveram anos nessas terra. Então, pessoal, eu deixo aqui o meu apoio a vocês, sou de Conselheiro Lafaiete, já estive na audiência, tá. Espero que o Ministério Público igual foi provocado aqui por vocês, não precisou mais nada, tem que tomar uma atitude. É uma vergonha para o povo mineiro, o governador Anastácia e Aécio Neves fez contra vocês! Muito obrigado. Boa noite. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Eu agradeço senhor Manoel e chamo, em seguida, o senhor Daniel Vieira de Souza aqui de Viçosa.

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1816
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Daniel Vieira de Souza: Boa noite, gente! Boa noite, mesa, olá a todos! Bom, vou tentar ser sucinto aqui, rápido. Eu sou formado em Geografia pela UFV, sou mestre em solo pelo departamento de solos, sou pesquisador aqui em Viçosa. Aqui eu venho falar em nome da ONG da qual eu trabalho há muito tempo, desde de 2009. Faz muito tempo, considerando o meu pequeno tempo de vida., né. A ONG chama Núcleo de Assessoria a Comunidades Atingidas por Barragens, e há muito tempo, nós estamos trabalhando com essas questões de barragem, mineroduto, minério e tudo o mais. E, além disso, eu também tô atuando em algumas perícias de indenizações do mineroduto na região: Viçosa, Ervália, né nas redondezas. E têm algumas coisas aqui que eu quero levantar. Aqui no Paraíso, sou morador aqui no Paraíso também, aqui no Paraíso tem um bota-fora que vai ser construído numa bacia de captação de água muito grande. Nesse local, o proprietário, o senhor Tote, não sei se vocês, algum de vocês aqui deve conhecer. O senhor Tote, ele não sabe que o bota-fora vai passar lá. Eu tive o desprazer de ir lá e comunicar a ele. O senhor Tote, é um senhor de aproximadamente 80 anos. Ele ficou doido, ele falou “vou conversa com meu filho”. Foi correndo chamar o filho dele pra poder conversar comigo. Ele não acreditou nisso, porque em 2011 eles foram na propriedade dele e falaram que o bota-fora ia ser no vizinho. No entanto, nos documentos oficiais, o bota-fora não vai ser no vizinho, o bota-fora vai ser na propriedade dele. A propriedade dele é uma propriedade muito produtiva. Eles produzem olerículas que abastece os mercados de Viçosa. Aqui na grota, aqui que vai pro Paraíso, tem dois produtores aqui muito significativos pro município. Esse local onde vai ser o bota-fora tem uma nascente muito significativa que se ela se perder, essas pessoas que fazem uso da água pra produzirem os alimentos e dependem deles pra atividades econômicas, todas elas vão ser afetadas. Se não me engano, deve ter uns 4 ou 5 produtores, né, abaixo, que utilizam água dessa nascente. Esses produtores não estão sendo considerados como atingidos. E, além disso, se nessa nascente for construído o bota-fora lá, não é só o senhor Tote que 80% da propriedade dele ele vai perder não, mas o mercado de Viçosa inteiro, pois o que ele produz vai pro mercado escola, vai pro mercado do campo. Então, se acaba a produção dele, toda a cadeia produtiva vai ser afetada. Não precisa ser economista pra poder saber isso não, né. Isso é uma coisa muito simples, salta aos olhos, né. Bom, além disso, trabalhando nas perícias, eu pude constatar a seguinte coisa: em Ervália, aliás, muitos aqui já falaram, bom, o mineroduto ele vai passar aqui onde eu to passando, aqui nessa pilastra tem uma casa, essa

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

casa não tá sendo considerada, na avaliação. As casas de roças geralmente são casas mais antigas, né, que já têm um tempo. As casas mostram certas rachaduras, alguma coisa, assim né, mostra sinais do tempo. Na geografia, a gente fala as intempéries. Já mostra o intemperismo atuando na casa. Será que essa casa, essas casas aguentam o passar das máquinas, né? Como é que fica? Será que o cara que mora nessa casa ele vai aguentar as pessoas trabalhando, passando com as máquinas lá, dia após dia, semana após semana? Será que essa casa vai ficar em pé? Não corre risco de desabar, não? Bom, eu não sou engenheiro civil, mas eu acho que corre sim. Além disso, tem uma coisa muito importante que já foi falado aqui, eu só to repetindo coisas que já foram faladas, né. Mas os meeiros, eles não estão sendo considerados como atingidos. Essa casa que eu falei mora um meeiro, aliás um parceiro. Esse parceiro tem mais de 20 anos que ele é parceiro do produtor. Ele tem um contratado, registrado e assinado em cartório com esse parceiro. O cafezal que esse parceiro cuida vai ser afetado; todo ele vai ser afetado. Esse parceiro vai perder o modo de vida dele, o modo de reprodução social dele. E aí como é que fica, ele não é afetado não? Tanto faz? Ele que se vira? Ele que vai procurar uma outra pessoa pra poder ser parceiro? E aí? Essa é a questão. Eu acho que isso é muito sério! Como barragem, nós temos uma experiência que alguns casos aqui na Zona da Mata não estavam sendo considerados os parceiros, né. A SUPRAM obrigou que os parceiros, os meeiros fossem considerados como atingidos. Sem ser considerados os parceiros, os meeiros eram cerca de 80 atingidos ou alguma coisa assim, né. Quando foram considerados o número de atingidos mais do que dobrou, né. E com relação às nascentes. Aliás, desculpa, deixa eu voltar na relação da perícia. Na perícia, o perito designado aqui pra comarca de Viçosa, ele mostra uma grande imperícia. E até uma questão, uma relação de simbiose com a empresa. Você chega lá é uma coisa super estranha: é abraços, é “E aí como é que vai a família”; “e o final de semana, cê viajou, cê foi para aquele hotel que eu te falei?”. Sabe, coisas assim que, opa, perá! Ele é perito? Perito não é pra ser neutro, né, pra poder ter um trabalho idôneo? Peraí, como assim? E, além disso, trabalhos que nós estamos fazendo, nós já conseguimos derrubar perícias dele, né. Valores que ele tava colocando de indenização de 80, 90, alguma coisa assim. Depois que fizemos a avaliação com critérios de IBAP, com critérios da norma técnica NBR e tudo mais como devem ser feitas. Nós vimos que as indenizações é mais que o dobro. Não são considerados lucros cessantes. Bom, aqui deve ter vários produtores de café. O cafezal, né, pra quem não

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1819
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sabe, uma cultura permanente que dura anos, 10 anos. Se você trata ele por mais 10, 15, 20. Tem gente que tem cafezal de 30 anos. Eles tão pagando por cafezal pro seu cafezal em pé só durante 5 anos, sendo que ele vai te render 10 a mais de lucro. Isso na perícia, na avaliação de imóvel a agente chama de lucro cessante. Cadê isso que não tá sendo considerado? E várias outras coisas técnicas que não estão sendo consideradas. Não foi feito, a empresa fala que foi feito um estudo, foi feito um levantamento socioeconômico detalhado de todo o traçado do mineroduto. Cadê? Sendo que eles não identificaram, né, esse impacto na cadeia de alimentos, né, de produção e comercialização de alimento em Viçosa. Cadê esse estudo? Esse estudo foi feito? Foi feito como? Por amostragem? Qual foi a amostra? 0,5% da amostra? Peraí, tem que ser feito, num caso desse, o mínimo aceitável é em 100% da população. Cadê que isso não foi feito? Então, eu venho aqui enquanto pesquisador, enquanto membro do NACAB, solicitar o Ministério Público que fizesse alguma coisa com relação a isso, que obrigasse a empresa a fazer o levantamento de todas as pessoas atingidas para que o direito delas fosse resguardado. Então, é isso. Muito obrigado a todos. Boa noite. [Palmas].

Paulo César Vicente de Lima: Obrigado, Daniel. Chamo o senhor Professor Rafael Xavier Bastos.

Rafael Xavier Kopschitz Bastos: Boa noite a todos. Boa noite à mesa também e seus Procuradores, Defensores Públicos. Eu sou professor da Universidade Federal de Viçosa, portanto não sou diretamente atingido em termos de ter alguma propriedade na área, onde passará o mineroduto. Ouvi muito atentamente, muito comovidamente, o relato emocionado de vocês e naturalmente tem toda a nossa solidariedade. Mas que eu queria, pra além do drama pessoal, familiar, aqui relatado por vários dos moradores aqui da região, eu queria acrescentar mais um elemento que, na verdade, já apareceu aqui em outras intervenções. Eu me considerado um atingido também. Acredito que desde o ponto de vista do Direito Difuso, não sei se é exatamente o termo, sou um dentro dos 70.000 atingidos moradores da região urbana de Viçosa. Uma vez que e daí falo desde o meu lugar de técnico que sou professor da Universidade Federal de Viçosa exatamente na área de saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de água e sou responsável pelo serviço de tratamento de água da

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1818
Proc.: 3431/99
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade há quinze anos talvez. É, já apareceu aqui esse depoimento de que a Universidade Federal de Viçosa com seu campus que é uma cidade, onde circulam 15.000 pessoas, depende 100% do abastecimento que vem do manancial do São Bartolomeu. A cidade de Viçosa com seus 70.000 habitantes fixos, mais os moradores, né, nossos estudantes, os moradores eventuais. Enfim, somos 70.000 habitantes, moradores fixos, né. Dependemos é em torno de 50% desse contingente populacional, varia na época de seca e na época de chuva, mas, enfim, cerca de 30, 40% dos moradores de Viçosa dependem do abastecimento de água aqui pelo São Bartolomeu. Em que haja outras alternativas futuras, mas num futuro não muito distante e por algum tempo eu diria, nós continuaremos, um bom tempo, eu diria, nós continuaremos dependendo do Bartolomeu pra efeito de sobrevivência da cidade. Vou usar esse termo, porque esse é o termo que deve ser usado. Aqueles que me conhecem um pouco aqui de Viçosa, vão associar o meu nome a essa luta do São Bartolomeu muito antes desse mineroduto, de qualquer outra intervenção. Em 1994, nós lançamos aqui um movimento SOS Bartolomeu, exatamente pra chamar a atenção da comunidade, dos agentes políticos, Legislativo, Executivo da necessidade de manutenção desse manancial para nossa sobrevivência. De lá pra cá, pouca coisa aconteceu do ponto de vista positivo. A cidade cresceu intensamente, a Universidade cresceu intensamente, cada vez mais fazemos uso desse manancial, cada vez mais dependemos desse manancial e estamos, de lá pra cá, cada vez mais em situação de instabilidade, diria de risco. O abastecimento de Viçosa está, de água de Viçosa, da Universidade, está permanentemente sob o risco de colapso. Vivemos permanentemente sob o risco de desabastecimento de todo um contingente populacional, 70.000 habitantes. De lá pra cá, ao invés de vermos iniciativa do Poder Público, iniciativas jurídicas, legislativas e executivas de proteção, o que nós vemos é a intensificação do problema. Cada vez mais isso aqui se torna susceptível e fica a mercê da expansão imobiliária. O Poder Público, ao invés de inibir, coibir isso, veladamente ou não, incentiva. Digo veladamente ou não, por que recentemente foi à Câmara dos Vereadores um projeto de lei de iniciativa do executivo de transformar essa região em zona urbana. Quando nós, recentemente inclusive, temos tentado fazer eco a uma voz que pede é que transformemos essa região numa área de proteção ambiental, em nome da subsistência de quem mora aqui e de quem mora lá embaixo. Quando se não bastasse isso, vemos um empreendimento desse porte num ambiente que é extremamente fragilizado. A conta é muito simples, o raciocínio é



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

muito simples e não é dramático, é a realidade: nós estamos permanentemente, vou usar o termo de novo, sob situação de risco. Com o mineroduto, nós estamos aumentando as chances de risco, ou seja, estamos brincando com a sorte. Um mineroduto aqui instalado é intensificar o risco de desabastecimento e de colapso da cidade. O que quero dizer com isso: é nenhum empreendimento, ou seja, do ponto de vista, probabilístico, não existe probabilidade zero. Não existe, é impensável se afirmar que a chance de eventualmente algum, algum problema, não é, em termos no mineroduto, eventualmente seu funcionamento. Enfim, que possa ver alguma ruptura, por exemplo, pode. Uma vez acontecendo isso, vou usar agora um termo mais corriqueiro, estamos lascados. Essa é a expressão que devemos usar. Por mais que se queira dizer que o empreendimento vai cercado de segurança, de toda a segurança técnica, né, mas a probabilidade sempre haverá de eventualmente alguma falha. Se houver, repito, nós estamos num ambiente extremamente fragilizado e um contingente populacional de toda uma cidade que depende desse manancial. Como se não bastasse isso, em nenhum momento ou em poucos momentos, o estudo de impacto ambiental faz menção ao impacto durante a execução do empreendimento. Eu gostaria de chamar a atenção, àqueles de direito, que esse impacto, ele é substancial e ele traz como consequência o encarecimento do tratamento da água e quem paga a conta somos nós. Naturalmente o tratamento da água durante todo o tempo de execução da obra será comprometido, é financeiramente teremos o aumento do custo do tratamento e quem paga isso naturalmente somos nós usuários. É pra ficar na questão financeira. No entanto, a questão tecnológica também, ou seja, durante todo o tempo da obra, nós teremos a qualidade da nossa água, inegavelmente comprometida, e, eventualmente, a nossa capacidade de tratamento dessa água comprometida. Ou seja, não é só o mineroduto eventualmente quando ele estiver executado, durante a sua execução, os impactos são inegáveis e não sei se são contornáveis. O meu entendimento disso é muito simples, se a gente conseguir construir esse entendimento dentro da comunidade, os agentes políticos locais - me parece que o prefeito não tem esse entendimento, né. Espero que venha ter algum dia alguma lucidez nesse aspecto, tô generalizando. Bom, mas se a gente conseguir construir esse entendimento na comunidade, nos agentes políticos locais, o Ministério Público e quem mais de direito. O entendimento pra mim é muito simples, esse mineroduto não pode passar aqui pela região de São Bartolomeu. Não pode! Eu não vou entrar no mérito do empreendimento como um todo, até porque não conheço o mineroduto em detalhes. Mas



EM BRANCO



COMOCIDILIC
Fis.: 1820
Proc.: 3435/09
Rubr.: Sando

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

aqui ele não pode passar! Acredito eu que, de todo o trajeto do mineroduto, talvez aqui seja o ambiente, do ponto de vista dos recursos hídricos, de abastecimento de uma comunidade inteira, o mais frágil de todos. Quero crer que seja. Eu não sei se há possibilidade, é não é minha tarefa de pensar isso, de reorganização do traçado como um todo do mineroduto. Mas aqui, se não for pra suspender o mineroduto como um todo, ele tem que ser retirado daqui! Esse traçado tem que ser refeito. [Palmas] Caso contrário, nós vamos entrar inegavelmente e nós vamos entrar indiscutivelmente, ou seja, entrar não, nós vamos colocar indiscutivelmente toda a subsistência de uma cidade sob o risco, cujo risco já existe, né, de ter um ambiente frágil. Nós estaremos, dizendo em outras palavras, brincando com a sorte. Então, eu faço um apelo, não sei se é essa a palavra, né, para que as devidas ações políticas, de mobilização popular, políticas do ponto de vista do Executivo, mas políticas e técnicas e jurídicas, principalmente, no caso sejam tomadas, porque digo como um atingido dentro de 70.000 habitantes na cidade, mas digo também como técnico que esse empreendimento aqui, ele é insustentável. Muito obrigado. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, professor, pela aula e vamos chamar, em seguida, o senhor Lucas Magno.

Lucas Magno: Boa noite a todos. Estão me ouvindo, né? Pessoal, eu sou Lucas, eu sou geógrafo, formado em Geografia e faço parte da Associação dos Geógrafos Brasileiros. Pegando um pouco do que o Rafael falou da questão da água, aí. Essa é uma questão que vem afligindo muito a população de Viçosa, inclusive foi a que moveu um pouco a denúncia no Ministério Público e essa audiência aqui, né. E isso também começou a mexer um pouco com AGB. Não só a questão da água mexeu com a AGB – Associação dos Geógrafos - como também publicações na imprensa como essa: “*Ferrous* garante que mineroduto não atingirá nascentes”. Tá aqui na minha mão, publicado na Tribuna Livre e também é, algumas contradições que eles colocam com relação ao EIA/RIMA - o estudo de impacto ambiental. Percebendo essas contradições, essas reportagens, a AGB, aqui de Viçosa, resolveu formar um grupo de trabalho, um grupo de trabalho em meio ambiente. E esse grupo de trabalho foi justamente investigar um pouco essa questão das águas aqui. Aliada ao estudo dos EIA/RIMA dos relatórios de impacto ambiental e do Estudo de Impacto Ambiental da

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1821
Proc.: 343/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa contrapondo algumas informações. E a gente foi justamente nas nascentes que é a nossa principal preocupação aqui. Bom, a gente viu que o EIA, o Estudo de Impacto Ambiental da empresa fala que serão 30 nascentes atingida, atingidas aqui no município de Viçosa. Trinta nascentes no trajeto todo que corta Viçosa. A gente inicialmente tem uma preocupação de mensurar as nascentes na Bacia do Rio São Bartolomeu pela preocupação com a água, com a água aqui. Na bacia do São Bartolomeu o EIA fala que serão apenas 6 nascentes atingidas. Isso deixou a gente preocupada. É impossível ser apenas 6 nascentes atingidas! E a gente formou esse grupo de trabalho e foi atrás dessas informações de contrapor. Fazer esse trabalho de campo que a empresa não fez. Fica claro isso! Ela pegou dados do censo do IBGE de 2000, de 2000. Foram doze anos defasagem. A gente já tem o de 2010 aí. É e a gente foi fazer esse trabalho de campo que a empresa não fez. Só na bacia do São Bartolomeu, ela falou que são seis. A gente foi em casa por casa dos moradores, muitos de vocês viram a gente, com o GPS, pegando as coordenadas das nascentes, fotografando as nascentes que vão compor o relatório final, que a gente vai protocolar na promotoria daqui em Viçosa pra chegar às mãos Ministério Público. Só na bacia do São Bartolomeu a gente encontrou 29 nascentes; não são seis! Dessas 29, a gente descartou o que a empresa já tinha mapeado em Viçosa e tamo continuando o trabalho. Nossa intenção é mapear Viçosa inteiro com as nascentes. Descartando essas e somada aos que eles tem no EIA, a gente achou possivelmente serão mais 57 nascentes, possivelmente serão mais. Eles falam que são 30 na bacia toda e 6 é no município todo, seis apenas em Viçosa. Além disso, ela alega que nenhuma pro consumo humano. Eu duvido! Que eu bebi água das pessoas que vivem na nascente e muita gente aqui bebe água que é da nascente, nesse sentido. É, além disso, a gente pegou as nascentes ao redor dos bota-fora. Serão nove bota-fora em Viçosa que ela não considera como atingidas. E a gente mapeou essas nascentes também são várias, se não em engano, são doze assim, só ao redor do bota-fora. Mas a gente vai ver no relatório certinho e vai mandar. Por que a gente considera atingido? Por que o bota-fora é um monte de terra que vai ficar com o solo exposto. Choveu, essa terra vai descer, literalmente, vai entupir as nascentes. E a gente fez esse relatório, tá construindo esse relatório com todas as informações detalhadas que a AGB vai protocolar no Ministério Público pra mostrar um pouco essas informações técnicas. Eu não vou me prorrogar mais, porque o Rafael já deixou bem claro o risco que é essa questão da água aqui. Eu tinha pra falar um pouco isso. E é, no final, a gente

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1822
Proc.: 3435/08
Rubr.: Resende

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

vai, nos próximos dias, protocolar esse documento com essas informações técnicas todas, mas pegando o levantamento que a gente tá fazendo com as falas, com as falas das pessoas atingidas, a gente vai encaminhar também. Muito obrigado, pessoal.

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, Lucas. Chamo agora o professor Leonardo Pereira Resende.

Leonardo Pereira Resende: Boa noite a todos presentes, todas presentes. Promotores, Defensores Públicos da mesa. Bom, eu vou falar muito pouco aqui, porque eu gostaria de ratificar um pouco algumas falas. Eu acho que a primeira fala do Emerich foi muito clara. Trouxe uma apresentação, mas acho que não vai nem ser preciso de fazer, porque eu acho que ele propôs algumas questões importantes pra promotoria e eu quero trabalhar nesse sentido de encaminhamento das falas. E tenho trabalhado muito nas questões das indenizações, das servidões administrativas, que tem se tornado aí judiciais e o que nós temos percebido é que, na verdade, não há um critério equânime pra avaliação das terras e pagamento das indenizações. Eu sei que o Ministério Público tem uma orientação, pelo menos o Ministério Público Estadual, de não intervir em ações de indenizações, ações indenizatórias, mas assim como nas hidrelétricas, aqui na servidão, que é se entender o seguinte: é que são indenizações dentro de um processo de licenciamento ambiental. Que, na minha opinião, há que haver intervenção do Ministério Público justamente pra garantir aí a condicionante de valores equânimes para a indenização, porque o que mais acontece é o fulano que recebe 10, o outro 30, o outro 50, o outro 100 muitas vezes pelo mesmo impacto. Então, esse é o primeiro procedimento é que eu acho que deveria haver a atuação do Ministério Público nos procedimentos judiciais, porque ele está imerso dentro de um processo de licenciamento ambiental que há aí claro o interesse difuso e coletivo. Então, esse é o primeiro ponto, eu trouxe um, vai ficar a apresentação pros Promotores, mas na comarca de Viçosa e nas demais, nós tínhamos 300 e poucas ações em trâmite e agora restam 218 ações, é, tramitando, não só em Viçosa, como nas demais comarcas. Então, são muitos interesses, muitos direitos que estão envolvidos. É, esse é o primeiro ponto que eu gostaria de colocar e fazer essa recomendação. Eu achei que dirigida, né, não sei como o Ministério Público vai tratar, mas de com o Ministério Público Federal de fazer uma recomendação pra

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1823
Proc.: 3431/08
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

que as valorações de indenização ambientais sejam tratadas de formas, de forma equânime nos processos judiciais. E aí, não sei se a atuação do Ministério Público Estadual nos processos de indenização nas comarcas. O segundo ponto, e aí deixa eu dá pros senhores levarem, o segundo ponto eu acho que a questão aqui de Viçosa, é, os colegas já trataram aqui é dessa, do estudo em relação aqui essa área aqui do abastecimento de Viçosa. Então, eu acho que uma questão, os dados estão colocados aí, o Lucas colocou muito bem, os colegas também colocaram é eu acho que existem dados, pelo menos dúvidas razoáveis a ensejar uma atuação é de apuração técnica e aí eu vejo que o Ministério Público Estadual pode atuar nisso, nessa apuração técnica, ou seja, qual o real impacto que o mineroduto vai gerar no abastecimento de Viçosa? Eu acho que seria esse o encaminhamento e trabalhar em conjunto com o Ministério Público Federal pra uma orientação que eu gostaria de fazer também que fizesse uma recomendação ao IBAMA para suspender o processo de licenciamento ambiental. Não conceder a licença de instalação até que essas duas questões estejam resolvidas. A questão de critérios equânimes pras indenizações das pessoas, é apuração dessas violações de Direitos Humanos e apuração real do impacto no abastecimento de água de Viçosa. Ou seja, é possível mudar o trajeto do mineroduto? Não sei. Não entendo disso. E se ele tiver que continuar, que a licença prévia foi concedida, ou seja, a viabilidade ambiental do projeto está feita. O quê? Que medida compensatória deve ser feita? Então, eu acho que é um interesse público aí de Viçosa. As autoridades políticas deveriam estar apurando isso, até porque a ação civil pública pode ser intentada ou deveria ser intentada pelo município também, mas já que o Ministério Público está aqui e aí parabenizar a presença aí do Ministério Público Estadual e Federal de uma atuação conjunta e aí eu gostaria de sugerir essas duas, três, essas duas recomendações: em relação à indenização e a paralisação do licenciamento, a não concessão de licença de instalação e a apuração dos reais danos na bacia do São Bartolomeu, porque afeta e muito, pelo menos há dúvida razoável em relação a isso, de como que essa obra vai afetar o abastecimento de Viçosa. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima : Obrigado, professor. Chamo, em seguida, senhor Reinaldo Barbetine, Barberine, digo.

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1824
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Sardá*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Reinaldo Barberine: Boa noite a equipe que está aí ouvindo a comunidade. Estive em Conceição do Mato Dentro e parablenizo a atitude que vocês tomaram, porque a empresa é tão descarada que até no espaço de ouvir os atingidos, ela quer roubar o espaço e vocês tiveram a atitude de não deixar que fosse roubado aquele espaço é pra escutar a comunidade. Boa noite a todos e todas. São guardiães da natureza, vocês pequenos produtores, camponeses. Se ainda resta recursos naturais, plantas, água é, porque vocês são guardiães e guardam isso aí e as grande empresas vêm e querem destruir. Em Muriaé, a realidade não é tão diferente. Infelizmente a sedução e O convencimento falou mais forte naquela região. A empresa, ela usa primeiro de sedução e de convencimento e quando através dessa atitude não consegue é por pressão psicológica. Nós podia ta aqui hoje com um ônibus de gente de Muriaé. Infelizmente, não ta sendo possível. Mas com certeza virão um dia que as pessoas vão reagir e, com certeza, vão tá somando força aí com outras comunidades. A gente, enquanto Pastoral da Terra do Estado Minas Gerais, região Sudeste, que também somar força com vocês aqui junto com os atingidos, ameaçados, junto com as organizações que estão aí presentes, né, os acadêmicos, advogados, é, o MAB, as organizações que estão presentes aí. E lembrá que a nossa região, ela tá sendo emparedada, já foi até falado aqui. O agricultor que conserva, ele tá sendo emparedado, ora com mineração, ora com as barragem e ora com outros projetos com o mineroduto que tem ligação também de, com a mineração. Então, hoje o agricultor, ele tá sem saída e é, às vezes, ele acaba sendo convencido e seduzido a aceitá, né, uma coisa que ele sabe que é prejudicial e infelizmente, às vezes, ele não tem força pra poder fazer o contraponto e de fato não aceitá esse, essas imposições, né. A gente que reafirmá que vale a pena, né, não desanime, a coisa não tá perdida. A gente fala que essa luta da região contra os grandes projetos é um pouco aquela fábula bíblica, né, de Davi e Golias, mas a gente sabe que a força tá na organização. E a gente sabe que aqui na Zona da Mata, nessa região aqui, vocês vão ser o espelho dessa luta, não pode desanimar e deixar claro que a CPT está á disposição, quer ser corresponsável nessa luta com vocês aqui. Meu contato aqui o Leonardo, o Dr. Leonardo tem e se alguém aqui depois quiser conversar um pouco, a gente conversa. E essa questão que ocês levantaram aqui, da questão dos meeiros, realmente né, os meeiros ficam a ver navios e nós, entidade, ONG temos que colocar isso como prioridade, né. É uma vergonha falar que os meeiros estão ficando de lado de tudo, mas infelizmente é isso mesmo, mas enquanto entidade, enquanto Pastoral que deixar claro esse apoio e depois se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tiver algum meeiro aqui, eu quero que a gente possa tá batendo um papo e conversar. E infelizmente o tempo é curto de falar de algumas outra coisa. Nós temos região aqui de Espera Feliz, de Espera Feliz que lá já tem mineroduto, só que lá é da Samarco. Só que os problemas são os mesmo. Lá já teve o rompimento, dois. Uma coisa que vale a pena falar em todas as reunião que teve na região nossa de Muriaé. Eu acompanhei quase todas, muitas perguntas sobre a logística é respondida, mas quando se pergunta sobre o contrato, questão jurídica, não se responde. E ainda assim, aqui em Viçosa, teve a assembléia, uma reunião grande aqui, uma audiência do IBAMA, também muitas perguntas não foram respondida. Nós perguntamos lá, cadê, aonde tem um corpo jurídico pra responder essas coisas? Ah tem lá atrás. Procuramos a mesa, não tinha. Veio um técnico, nos, tenta nos convence. Então, assim. É, Infelizmente assim existe muitas interrogações ainda. Acho que a proposta aqui de fato deveria paralisá, porque pra repensar e repensar de que essa coisa não pode ser colocada como prioridade acima das pessoas. A vida das pessoas também são de vínculo social, né. O social não pode ser só da empresa, a vida da pessoa, o cotidiano dela também tem que ser pensando como questão social. Obrigado. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, Reinaldo. O senhor Thiago Alves da Silva, aqui de Viçosa do MAB.

Thiago Alves da Silva: Muito bem. Boa noite a todos e a todas. Nós queremos reafirmar a fala dos companheiros. Desde o início, os atingidos das várias comunidades vem dizendo que eles estão sofrendo, como eles estão sendo violados na sua intimidade, dentro de casa, dentro da propriedade, dentro do seu direito e como que estão sendo desrespeitados. Então, aqui queremos repetir o que já foi exaustivamente dito por todos aqui, né, por todos os atingidos. Nós queremos parabenizar, porque este aqui é um momento de muita dignidade do Ministério Público Estadual, né, dos órgãos né, que estão presentes nessa mesa, dignidade como trabalhadores também, né, enquanto né, os que, são trabalhadores públicos, pagos com dinheiro público. Então, esse momento é de muita dignidade, né, diante de toda essa população e é um momento também de dignidade dos trabalhadores do campo e da cidade que diz nós não somos cachorro ou nós não somo um animal que, né, que tamo aí né sendo jogado. Nós somos seres de direito, de raciocínio e de direito. Que nós vemos em vários



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EM BRANCO

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





COMOC/DILIC
Fls.: 18061
Proc.: 3431/09
Rubr.: Santos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

lugares é que a empresa, ela desrespeita até o bom senso dos trabalhadores, né. Chega a brincar com o raciocínio, como manda um psicólogo pra dizer que a mulher é louca, só que ela não quer sair da casa dela, isso é brincar com o raciocínio das pessoas e com o coração das pessoas. Isso é muito sério. Então, hoje é um dia de luta dos trabalhadores e nós queremos parabenizar, né, a luta dos atingidos por barragens e a luta dos trabalhadores contra os grandes empreendimentos fica mais forte aqui. O que já foi dito também sobre da questão da água. Várias vezes, né, o Luiz e vários outros colocaram, o Lucas da AGB, o Rafael Bastos também já colocou de forma muito, muito clara. Esse trajeto aqui, se passa esse cano aqui vai gera, no médio prazo, na cidade, um colapso do sistema e isso está provado tecnicamente, não é pra gente assustar as pessoas. Isso é muito fácil de descobrir, né, inclusive pelos vários estudos que nós já temos, o levantamento técnico, né. Isso não é muito difícil. E é aí que nos temos jornal, só pra ilustrar, “quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012”. Época de enchente. Época de janeiro e fevereiro em nossa região foi enchente brava, destruição na nossa cidade, né, aqui na região. E o jornal Folha da Mata aqui de Viçosa traz: “Está faltando água nos bairros altos de Viçosa.” Está faltando água. E na seqüência dessa semana, dia 16 de fevereiro, veio mais um jornal dizendo: “Está faltando água”. Existe um problema nos bairros altos. Naquele momento o SAE mesmo os moradores viram que é problema de bomba específico, mas que todo mundo sabe, isso já foi dito: existe um problema estrutural, muito sério. Eu tô querendo deixar aqui na mesa, só pra ilustra o que já foi dito aqui pela, né, pelos companheiros, ou seja, esse debate do minério né do mineroduto, né, o debate, né, dos direitos dos atingidos, chegou na cidade por causa desse fato. Muita gente achava que, “Não, o mineroduto passa longe de nós, então não nos interessa”. Muita gente na cidade. E a maioria nem sabia, muita gente achava que era um cano de PVC que passava, era um cano pequenininho. Isso não é brincadeira. Quando nós criamos a campanha pelas águas contra o mineroduto que o MAB faz parte diversas entidades, associações aqui dos bairros, estudantes, os atingidos estão à frente desse grupo. Nós estamos fazendo um debate na cidade sobre isso e, bem disse o Rafael, são 70.000 atingidos. Não são 100 famílias na zona rural, são 70.000 atingidos!. E isso de forma concreta. Então, nós queremos reafirmar isso, pra não sai isso da cabeça. Então, nós queremos também, além do que o Léo disse, o Leonardo Resende, propor duas coisas: primeiro que já há indícios suficientes pra gente questionar a licença prévia e nós queremos dizer questionar a licença prévia o EIA/RIMA. O



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EIA/RIMA são inconsistentes. O EIA/RIMA são falhos, o Lucas mesmo já disse com relação as nascentes. O EIA/RIMA realmente está errado em vários aspectos e pra provar isso nós queremos propor aqui como já foi dito que se faça uma perícia ambiental, sobretudo no foco da água, saindo de Congonhas lá do rio Paraopebas onde sai o mineroduto. De lá, o cano vai tirar 1.400 metros cúbicos por hora do rio e aí sai o cano e vai embora, né. Aqui em Viçosa, aqui nós já temos levantamento. Nós queremos que o Ministério Público faça um levantamento de Congonhas a Presidente Kennedy e, ao longo do caminho, vocês vão achar muitos outros problemas, mas aqui nos sugerimos seja o foco da água, que é muito importante. Então, espero que sai esse encaminhamento e além desse aspecto técnico, né, esse aspecto é jurídico que dá pra dizer: nós queremos questionar a licença prévia e queremos derrubá-la. Existe um aspecto político, é assim indignante. Aqui já foi citado que existe um padrão de violação dos Direitos Humanos em grandes projetos de barragem. Existe um documento do governo, relatório dos Direitos Humanos do governo divulgado em 2010, existe um padrão de violação de direitos humanos. E a gente vê que existe um padrão não só nas barragens, mas em todos os grandes empreendimentos e aqui está colocado o mineroduto. E a gente cita lá na bacia do Rio Doce, ta começando lá, debaixo, uma barragem de Aimoré está nesse relatório. Destruição ambiental em larga escala, geração de pobreza na região e isso está citado no relatório, prostituição e aí vai. Diversos são os impactos, lá a barragem é da Vale e da Cemig, não é isso, não perto. Barragem Baguari perto ali, ali bem ao lado de Valadares. Outro, outro grande projeto da Vale, muitos problemas, muitos impactos. Subindo barragem Candonga no rio Doce, mais um projeto que mostrou o autoritarismo das grandes empresas. Barragem da Vale, Barragem Fumaça, feita pela *Novelis*, estamos no debate lá da licença de operação também. Lá existe uma situação de miséria da população e isso não é exagero! Lá a comunidade Emboque. Lá é miséria, e é muito sério o problema e aí muitos problemas com os meeiros, garimpeiros e aí vai muitos problemas. Barragem de Emboque da empresa *Brookfield* lá perto de Matipó. Também muitos problemas e aí todas elas o MAB acompanha de alguma forma. É barragem de Barra da Braúna, lá em Laranjal perto de Leopoldina, também muitos problemas e aqui mineroduto da *Ferrous*. Nesse relatório de Direitos Humanos do governo federal, diz que das sete barragens analisadas na amostra, três são de Minas Gerais: Aimorés, Fumaça e Emboque. Dessas três, duas da Zona da Mata e é vergonhoso que a Zona da Mata tenha dois grandes projetos nessa lista e que mais um entra:

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

o mineroduto da *Ferrous*! É vergonhoso! Nós queremos que isso aconteça. Essas duas barragens já estão prontas, mas nós não queremos esse mineroduto! Pra que esse, esse cenário de violação de Direitos Humanos se repete em todos os lugares não seja de novo aqui em Viçosa com o trajeto de novo, a mesma novela acontece. Então, com motivos bem concretos, porque nos temo a experiência disso no dia a dia o movimento não quer que isso aconteça. E essa a informação, hoje os companheiros aqui dos Sindicato dos Trabalhadores lá da mineração de Congonhas. Eu sou de Congonhas também, né. Eu nasci lá, aliás, eu não nasci lá, eu cresci. Fui muito cedo pra lá, hoje foi demitido um funcionário da *Ferrous*. E por que? Ele reclamou que não tinha os equipamentos de segurança, lá dentro da empresa. Ele reclamou isso e na confusão lá, ele foi impedido de usar o transporte pra cidade, né, pra chegar em casa. Ele teve que ir a pé da minha até Congonhas a cidade, até o centro. Andou mais duas horas. Chegou no sindicato da base, que é dos trabalhadores, e foi fazer uma reclamação. Reclamou e foi demitido pela *Ferrous* hoje por isso. Esse é o relato de hoje, é que os companheiros vem trazê e nós também temo informação. Então, essa é só uma informação a mais de com que empresa nós tão mexendo. E lá em Congonhas, a *Ferrous* é tida como uma empresa cidadã. Como em muitos lugares que nós já visitamos. Uma empresa cidadã. Uma empresa cidadã que demite arbitrariamente um trabalhador que reclamou que não tinha o mínimo! Não tinha capacete, não tinha os equipamento de segurança. Esta é a *Ferrous*, pessoal! Esta é a *Ferrous*! E por isso nós queremos perguntar para que e pra quem serve o mineroduto. Pra quê e pra quem serve o mineroduto? É pros trabalhadores?

Público : Não.

Thiago Alves da Silva: É pros trabalhadores?

Público: Não.

Thiago Alves da Silva: Nós queremos afirmar que não é pros trabalhadores, como vocês já pensaram. É pra acumular lucro pra uma grande empresa que já minera na região, já causa impacto ambiental, social em grandes casos junto com a Vale e CSN que tão na mesma região e que, ao longo do trajeto, gera isso tudo que a gente já disse. Antes de iniciar a obra já gera isso tudo. Portanto, nós queremos reafirmar o que já foi dito aqui. É preciso organizar o povo e então além de apresentar os dados técnicos pro Ministério Público, né. Fazer o debate técnico e jurídico, nós temos que fazer o debate político do pra quê e pra quem. Dizer que nós somos pessoas, homens e mulher de dignidade e que nós vamos nos organizar, por isso que

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nós queremos convocar o povo daqui da região e de todos os que estão aqui pra gente fortalecer a campanha pelas águas e contra o mineroduto. Até agora a gente tem chamado de campanha pelas águas de Viçosa, mas a gente vê que já é pequeno esse nome. Então, nós vamos fortalecer a campanha pelas águas e contra o mineroduto. Pessoal, pra além do debate de indenização que é algo fundamental, né do debate técnico, né dos diversos aspectos, nós queremos afirmar, o rio não está á venda. Essa é uma decisão do povo reunido na campanha. O rio não está á venda. E nós não queremos que muda o trajeto simplesmente, que muda o trajeto e jogue outra cidade lá também tem água, lá também tem gente morando nas casas e aí? E pra quê e pra quem? De novo a pergunta. Então, é muito, isso é fundamental que a gente faça raciocínio. Primeiro a gente se pergunte pra que e pra quem serve isso. Pra nós, não é. E como trabalhadores, com o direito de se organizar, nós vamos então fortalecer a campanha pelas águas e contra o mineroduto, porque nós queremos outro projeto de desenvolvimento que não é esse. Eu sou de Congonhas, eu fui lá hoje, essa semana eu fui lá e é impressionante a gente vendo o sol batendo na serra, nós estamos mergulhados na poeira e isso não exagero, mergulhados. A poeira tá estacionada na cidade. É a *Ferrous*, também, mas é a VALE, a CSN, ou seja, o desenvolvimento serve pra eles, pro povo não serve. Isso tá muito claro em Congonhas, claríssimo. Não sei, acho que a poeira, né, deve ficar um pouco cinza, talvez não tão claro. É uma situação muito séria e nós não queremos que essa situação de degradação chegue a Viçosa, chegue em Coimbra, chegue em Presidente Kennedy. Água e energia não são mercadoria, são pra soberania do povo brasileiro. Muito obrigado. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, Thiago. Chamo, em seguida, a senhora Estela Vale Villegas de Palmital.

Estela Vale Villegas: Boa noite, minha gente! Tudo bão? Nossa, coloquei o papel de cabeça pra baixo. Meu nome é Estela, eu não sou, moro lá no Palmital e eu não sou técnica e nem professora da UFV, eu sou artista e é com a arte que eu quero expressar aqui com vocês e usando meu poder de síntese e vou reduzir e já ir direto ao ponto. É, tem um amigo meu que quis vir muito falá com cês e eu vou dá a vez pra ele poder falar e dá o seu recado. Só um minuto. [pausa] Agora sim. Boas noite, minha gente. Tudo bão com cês? Tudo bão com cês do Ministério Público. Eu sou Zé Gavião do Facão, cê tem noção? Cê tem noção? Mas pode

REPRODUCED FROM THE ORIGINAL

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tê meu filho, pode tê. E eu não trouxe minha mulher aqui hoje, minha deusa, minha Cleusa Georgina dos Vale Profundo, porque eu sei, eu sou um cabra muito macho, muito ciumento que ta cheio de urubu de butuca, intonce, eu vim suzinho que é pra dá o meu depoimento, nessa história desse tal de minérios do duto. Entoncê, o caso seguinte, eu cheguei na minha propriedade, propriedade essa que eu trabalhei feito burro de carga pra poder comprar, suei demais. Cheguei na minha propriedade, exclusivamente minha, e vi um negócio esquisito, oiê aquele trem assim, era uma ripa fincado no chão com a placa que dizia: “faixa de servidão, construção do mineroduto da *Ferrous* – 30800270”, num sei que lá, servidão...servidão. Mas isso é lá dos tempos da escravidão, ué, cavuco, ué mas quê que isso. Não pode, não! Cadê, cadê, cadê o cabra que envio esse trem aqui? Ele num sabe com quem que ele mexeu! Ele mexeu, meu fio, com o Zé Gavião. Zé Gavião do facão e eu, meu fio, plantei na placa. Passo dia, passo noite e eu lá fincado na placa. Deu 5 dia e eu lá fincado na placa, deu 7 dia, compades, Deus criou o mundo e eu fincado na placa. Num é que me apareceu três cabras e eu olhei assim ó; peguei o meu facão, fiz assim: o primeiro correu; o segundo Joelhou, rezou; o terceiro, meu fio, ih esse aí vazou nas calças. Servidão, servidão, tem alguém aqui que é escravo? Tem alguém aqui que é servo? Mas uai e eu sou homem livre, tô plantado na placa e de minha propriedade eu só saio é morto e tá dado o recado. [Palmas].

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, Estela. É, chamo, em seguida, o senhor Marcos Nunes Coelho Júnior.

Marcos Nunes Coelho Júnior: Boa a noite a todos e todas. Desculpa não nominar a mesa, mas o meu boa noite também. É obviamente também já foi contemplado aqui na fala dos demais, mas gostaria de registrar é que Viçosa, se não me falha memória, dois a três anos atrás, começou construir um plano municipal de saneamento básico, discutindo com 150 delegados da cidade as questões relativas à água, a esgoto, a água pluvial e a resíduos sólidos e dizer o seguinte que os delegados desse plano municipal pediram uma audiência pública, sinalizando para uma construção, ou melhor, pra implantação da área de proteção ambiental de São Bartolomeu. Então, só a minha fala é breve, é apenas pra dizer isso, né. Então, nós fizemos uma audiência pública na Câmara Municipal, atualmente sou vereador, sinalizando então, pedindo pro Executivo, exigindo o Executivo que construísse essa área de proteção

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ambiental, isso muito antes desse projeto do mineroduto. Então, eu gostaria que o Ministério Público Estadual também registrasse isso que embora o Executivo Municipal não tenha feito isso, isso é um pedido da população dos delegados desse plano municipal de saneamento básico. Muito obrigado. Boa noite. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Obrigado, senhor Marcos. Eu indago as pessoas que ainda estão presentes, se tem alguém que não fez inscrição e deseja fazer o uso da palavra. Alguém que está aqui ainda e queira fala. Ninguém mais. Então, eu gostaria de agradecer. Ah o vídeo, ah, sim. Tem o vídeo de apresentação, né. Vamos colocar o vídeo, então? Já pode, fica à vontade então.

Luiz Paulo Guimarães de Siqueira: É boa noite a todos novamente. Boa noite, gente!

Público: Boa noite.

Luiz Paulo Guimarães de Siqueira: Êta, tamo na luta com esse mineroduto, ou não tamo? Ah, então tá bom. Eu só queria coloca pra mesa, né a questão da audiência publica, né, que teve no final de janeiro do ano passado, né. Audiência do processo de licenciamento da empresa *Ferrous* né junto com o órgão competente, né, que é o IBAMA, né. A gente tem relatos né, o senhor Cupertino, ele colocou, né, que ele trabalha com algumas pessoas, né, de comunidades que não vão ser diretamente afetadas pelo mineroduto, mas que a empresa *Ferrous* foi a essas comunidades chamar essas pessoas pra compor a audiência, né. Então chamando elas, né, que iria pagar, que ia oferecer lanche, então, tinha, né, a empresa *Ferrous* chamou a comunidade, oferecendo transporte pra essas pessoas que não são diretamente atingidas pelo empreendimento. E só colocar também a questão da captação da água que vão conseguir o minério de ferro em Congonhas, o Tiago colocou, né, serão 1.400 metros cúbicos por hora, isso dá 970 litros por segundo o equivalente a abastecer quase 5 cidades de Viçosa. Então, pra gente vê o que tão sendo feito pras nossas águas e que projeto que capta as nossas águas. A gente sabe pra quem representa esse projeto. Então, aí, por favor, essas imagens são região aqui do Palmital que vai ser afetada pelo empreendimento né que pretende ser implantado pelo empreendimento, mas que a gente já viu, pelas falas, a inviabilidade técnica, né, e sistemática violações, né, que coloca esse mineroduto como inviável pela passagem aqui na região. Então, esse morro que nós tamos vendo na frente aí, esse morro maior, ele vai



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ser retirado todo ele pra passagem do mineroduto e o mineroduto, ele não só por causa da pressão. Então, esse mineroduto vai ser todo tirado, colocando o bota-fora. A gente vê aquela região, alguns bananais, tem algumas nascentes ali que vão ser atingidas, lavoura da dona Magnólia né, que vai perder toda a sua lavoura, seu cultivo, seu sustento de terra. Pode passar, por favor. Então a gente vê, ali é a propriedade do senhor Paulinho, se colocou como é que a *Ferrous* invadiu propriedade com trator, rompendo sua cerca, colocando a criação na estrada, né. Pode, eu vou ser bem breve, né. Então, tem as plantações, né, os cultivos que vão ser todos destruídos, só aqui na região do Palmital, uma região muito rica em água, que abastece a cidade de Viçosa, 50% da cidade de Viçosa e 100% da UFV. Pode, né, cê vê essa área do bananal, atrás do bananal tem uma mina d'água que vai ser diretamente afetada pelo empreendimento. Pode ir passando... tem essa área de brejo, né, a propriedade também que tem, tem nascente ali que foram mapeados pela AGB que também vão ser diretamente atingido. Eu queria também chamar atenção, lembrando o fato que a *Ferrous* ela coloca que a faixa de servidão é de 30m, só que as perícias tão vindo com laudo que tão variando de 40 a 90m da faixa de servidão. Então, varia, né, de acordo com a topografia. Então, novamente ela vem mentindo pros proprietários, né, na hora do processo, colocando que é 30m a faixa de servidão, só que quando vem o perito, vem uma faixa de 40 a 90 m. Pode ia passando, né, então, cê vê as placa, passa do lado, né, dos córregos, o que que vão ser desses córregos na hora da implantação, né, isso já foi colocado, o Rafael colocou, né, a movimentação de terra em cima dessas água. Essa água abastece a cidade de Viçosa, né. Como o Tiago colocou, nós, né, esse rio não está à venda! A água de Viçosa não está à venda! Não tem como passar desse mineroduto! A placa esquerda, cê vê o córrego passando, a placa, né, o que que ocê passa o mineroduto ali. O que que vai ser dessas terras? Vão descer tudo por baixo. Vai tampar esse córrego todo, todas essas as nascentes, né. Continua seguindo o córrego, né, cê vê a placa esquerda ali né do lado do córrego que abastece a cidade de Viçosa, né a universidade do porte da federal de Viçosa, continua passando na região de brejo. O que que é né um mineroduto, a instalação do mineroduto numa área de brejo, né, cê tem que drenar a região. Espera Feliz, tem uns companheiros aqui, né, de Espera Feliz que tem esse relato. O que que acontece com essa região depois da implantação do mineroduto, né? E, então, cê imagina a obra desse porte e Viçosa vai vive, não pode abrir mão desse curso. [pausa] Pode passá, né, então cê imagina essa região e aí eu queria mostra o vídeo, né, da implantação do

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

mineroduto. Não passou? Essa. Aí o mineroduto da Vale, tá aí, o primeiro lá embaixo. Isso. Esse mineroduto é da Vale em Mariana. É um mineroduto de pequeno porte, de 10km, então cê vê a instalação dessa obra imaginando aquela região. [Barulho intenso] Imagina o transtorno, o trabalho, o barulho para os moradores em volta, número de trabalhadores, número de máquinas. [Barulho intenso] Pode, pode fechar, por favor. Aí tem mais um, tem o debaixo, por favor, o debaixo, isso. [Barulho intenso] Esse aí é o mineroduto Minas-Rio da Anglo América e sai em Conceição do Mato Dentro. [Barulho intenso] Né, então imagina, né, nós, atingidos, moramos ali do lado, vamos ser atingidos diretamente, o que que é esse transtorno, essa barulheira toda, né. Um inferno pros nossos ouvidos. Pode passar. [Barulho intenso]. E aí cê vê os canteiros de obra, são canteiros de obra enormes que são colocados, com muitos trabalhadores, né, com o transtorno que é a poluição das máquinas. Essas máquinas do lado dos rios, contaminando com óleos pesados, né, com óleos, perdão e também com, também o perigo de ocê mexe em terras aí que ocê não conhece e ta mexendo com metais pesados que vão ta passando pra água que abastece vários municípios atingidos. [Barulho intenso] Pode fechar, por favor. Retoma a apresentação, por favor. Isso, passa os vídeos, isso, passa, passa. E isso aí, ó, é uma foto, aconteceu em Espera Feliz, né, do rompimento do mineroduto da Samarco, né. É, eu não recordo a data, 25 de julho de 2010, então rompeu o mineroduto da Samarco, né, trazendo grandes transtornos pra cidade de Espera Feliz e região. Comprometendo o abastecimento da cidade que teve de ser abastecido com caminhões-pipa durante um bom tempo. Não é isso, companheiro?

[Intervenção fora do microfone].

Luiz Paulo Guimarães de Siqueira: Valeu pela complementação das informações aí, companheiro. Então você vê o impacto dentro da obra com o rompimento, cuja empresa considera como um rompimento de pequeno porte e de pouca relevância, né. Pois, é. Em Viçosa não pode supor que aconteça um negócio destes, pois é uma cidade de 70 mil habitantes. Em nenhum município na verdade. Não é simplesmente a gente tirar de Viçosa. Viçosa tem essa coisa estrutural de viabilidade técnica do empreendimento, né. Não é simplesmente jogar para o vizinho, pois assim você estará colocando o problema em outro lugar. Com o rompimento também, teve a mortandade de toda biodiversidade do rio. Hoje conversei com uma pessoa que passou por lá e a área tá toda cinza até hoje e não tem vida na região. É isso mesmo? Tá toda cinza com as consequências deste rompimento do mineroduto.



EM BRANCO





COMOC/DILIC
Fls.: 9834
Proc.: 3431/09
Rubr.: 8000h

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Então coloco novamente, né, que é um empreendimento colocado pelas grandes empresas que dizem que tem pouco impacto. A maior viabilidade de tá roubando o nosso minério e exportando é este mineroduto, mas a gente vê as consequências da implantação dele como já foi relatado pelas comunidades e a gente vê nos fatos que já ocorreram, né. Então você vê o trabalho depois para tentar recuperar uma coisa que eu acho que é irrecuperável, né, pois não tem como você recuperar a região onde acontece um estouro destes. Na hipótese da implantação do mineroduto, né, na região que encontra rochas tem que dinamitar, né, um pouco do porte da obra. Vai sair um mineroduto lá no Pará de bauxita, mas você vê os processos de terraplanagem. Aí era isto que eu queria colocar, e aí eu acho que diante de todos estes fatos que já foram colocados eu queria reforçar isto, né, pois não sei como processualmente o Ministério Público pode agir com isto, mas a nulidade desta licença prévia que foi concedida pelo IBAMA, pois é uma licença que a gente vê que o próprio EIA é estudo porco, um estudo falho, um estudo que não contém, né os fatos verídicos e que não, né analisou, por exemplo, a cidade da importância de Viçosa que tem uma universidade conhecida internacionalmente colocou que Viçosa não faz uso à jusante da travessia do mineroduto, né. Não tem como você conceber uma implantação deste porte, de correr os risco de rompimento como aconteceu em outros empreendimentos com as mesmas características. Né, então, vou colocar novamente e reforçando as propostas, sugiro né dar nulidade a esta licença prévia e que o Ministério Público Estadual aja imediatamente, juntamente, em gestão junto com o IBAMA para anular esta licença prévia e não conceder a licença de instalação, por que a empresa *Ferrous* já entrou com este processo de pedido da licença de instalação, né. Acho que os promotores, né e a Dra Silmara sabem disto, e então como é que o Ministério Público age imediatamente diante destes fatos, né? Então, eu queria colocar aí, e a gente também, como é que o Ministério Público pode agir conjuntamente com estes empreendimentos, que como o MAB colocou, que estas grandes empresas, em todos os seus empreendimentos, vem sistematicamente violando os direitos e colocando os proprietários e trabalhadores como números, como simples animais, né, como cachorros. Como é que nós agimos? É a mesma maneira que a empresa vem agindo em todas os seus empreendimentos é a mesma coisa, né. O promotor Paulo César voltou de Conceição do Mato Dentro e viu isto, né, e vai ver isto de novo. Como é que vamos, né, fazer? Como é que o Ministério Público vai agir diante disto? E principalmente não só o Ministério Público, mas



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO

Eu, _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado(a) em _____, Estado de _____, CPF nº _____, RG nº _____, venho declarar que não sou candidato a nenhum cargo público em nenhuma das eleições municipais, estaduais e federais que ocorrerão no Brasil em 2016.

EM BRANCO

Esta declaração é feita de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, fraude ou dolo, e não gera qualquer ônus ou obrigação para o declarante. O presente documento não constitui documento de qualquer natureza para fins de inscrição em processo eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nós, os trabalhadores, né, diante destes fatos a gente vê que estes grandes empreendimentos não estão, né, para nós, pra gente se organizar e construir um outro projeto de desenvolvimento. É isto e muito obrigada. Vamos à luta, companheirada! [Palmas].

Paulo Cesar Vicente de Lima: É tem mais alguém? Tem mais alguma apresentação ou alguém que queira fazer um Mais ninguém? Então eu gostaria de agradecer, agradecer a equipe de apoio do Ministério Público, o Alex, o Fábio, o nosso cinegrafista, o Luiz e o Zezinho que estão se desdobrando... O Luiz ficou uma semana aqui em Viçosa conhecendo as pessoas... O Wandeir, e agradecer o carinho da equipe. Queria dizer o seguinte: A capacidade técnica e jurídica pra enfrentar este tipo de empreendimento o Ministério Público tem, disto não temos a menor dúvida. Ainda mais agora com o apoio da Defensoria, com o apoio da Doutora Silmara, do Ministério Público Federal, nós temos a capacidade de avaliar as questões do ponto de vista do Direito e tomar as providências cabíveis. Mas não é atividade-fim do Ministério Público a realização de perícias e estudos técnicos. Então, esta apresentação que foi ventilada aqui pelo professor, pelo pessoal da Associação de Geólogos, salvo engano, esta suporte material chegando para o Ministério Público é muito útil na nossa atuação. Espero que estes documentos que foram sinalizados aqui cheguem em nossas mãos, nas mãos dos Promotores aqui da Comarca, Doutor Gabriel, Doutor Spencer, para que eles possam formar uma convicção do ponto de vista técnico também e tomar as providências. E nós temos técnicos e já vieram técnicos do Ministério Público da área ambiental, Ceat – da Central de Apoio Técnico, para fazer a análise de alguns pontos aqui em Viçosa. Este laudo já está, inclusive, com o Doutor Spencer. Mas este arcabouço técnico, não jurídico, é muito importante pra gente também. Então, os professores da Universidade de Viçosa que participaram e tiverem esse, algum material é interessante que possam encaminhar para a gente. Eu queria agradecer a presença de todos e passar a palavra aqui para nosso chefe, o Doutor Gabrie, que é Promotor aqui da Comarca e responsável pela área de Direitos Humanos e vai fazer as considerações finais dele e o encerramento.

Gabriel Pereira de Mendonça: Isso gente, só agradecer a presença de todos e agradecer a colaboração da CIMOS e da Procuradoria, a ajuda da Defensoria Pública e o Ministério Público Federal. É um passo muito importante hoje aqui este encontro pra gente poder ter

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

bem delimitado este problema, né e vamos achar a solução pra isto, né. E estamos aí à disposição. Vamos trabalhar. Agradeço a todos. [Palmas]

Silmara Goulart: Boa noite a todos. Queria agradecer a meus colegas. Estamos atuando conjuntamente em outros casos. Agradecer a Defensoria e alertar a vocês que além deste empreendimento Mineroduto, existem quatro minas que a *Ferrous* vai operar em outros locais. Em Congonhas, em Brumadinho... Então, o mineroduto, ele não existe sozinho. Ele só existe se tem outros empreendimentos paralelos que no caso concreto, aqui, são 4 minas, que vão impactar outras pessoas, e, às vezes, até mais severamente do que impacta o mineroduto. E existe um procedimento, que está comigo, já instaurado há algum tempo, para... Eu não tinha ideia do que estava acontecendo com os impactados do mineroduto. Foi ótimo ouvir vocês, não é muito diferente de outros relatos que a gente vem acompanhando. E há uma previsão muito grande das minas impactarem quilombolas. Inclusive há uma comunidade quilombola aqui em Viçosa, existe em Piranga e que a gente tá verificando com a *Ferrous*. Eu já analisei o EIA/RIMA todo e não tem nenhum relato de impacto com a comunidade quilombola – o que pode não ser verdade. Então, eu gostaria que vocês entrassem em contato se vocês tiverem contato com as comunidades quilombolas Buieié, Santo Amaro, e as comunidades de Brumadinho que também podem ser impactadas. E dizer, colocar isto, quais são os impactos, por exemplo, na água, eles devem ter relação com a água, verificar se os córregos são os mesmos e para que eles também se mobilizem e para gente poder tratar o assunto na amplitude que ele tem. Realmente tem falhas no EIA/RIMA, a Doutora Zane do Ministério Público Federal que é minha colega, ela está verificando e acompanhando os impactos ambientais do caso. O licenciamento do Mineroduto foi feito pela IBAMA, então a suspensão da licença, a nulidade da licença, imagino. vai ter que ser proposta na Justiça Federal e realmente todo o trabalho que vocês já fizeram, seja com relação às falhas das indenizações e os erros na quantificação dos valores que estão sendo pagos, das benfeitorias que estão sendo avaliadas, quanto à questão das nascentes precisa ser levado à consideração dos órgãos ambientais. A gente tem uma experiência ruim em Conceição do Mato Dento, porque quando foi colocado as falhas no EIA/RIMA e colocada a quantidade de dano ambiental que ia acontecer, eles mudaram o traçado do mineroduto, aí passou a impactar mais gente. Diminuiu, em tese, o impacto ambiental e aumentou o impacto social. De 200

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

peças impactadas, foram para 400. Então, realmente se você modifica traçado não significa que o problema vai diminuir. Às vezes, ele aumenta de outra forma ou ele passa a ser diferente. Mas a gente está aqui, para poder atuar conjuntamente com vocês e esperamos então também as informações chegarem até nós pra gente poder agir o quanto antes, porque a licença de implantação já tá para sair. A *Ferrous* já pediu há uns 6 ou 7 meses. A previsão, segundo ela, da última vez que conversei, era da licença de implantação sair em junho e o IBAMA ainda não analisou. O IBAMA de Brasília que está analisando. Então, eu acho que a gente tem que atuar muito rápido... pra não ser tarde demais. [Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Mais alguém que fazer uso da palavra? Defensoria?

Glauco Rodrigues de Paula: É, boa noite, gente. Estou aqui representando a Defensoria Pública, daqui da comarca de Viçosa e diante de tantos relatos de violação, de falta de informação jurídica, a gente enquanto Defensoria, como a instituição voltada para a defesa daqueles que não tem advogado particular, me coloco à disposição aqui na Defensoria de Viçosa que funciona no Fórum também de Viçosa. Eu fiz o levantamento hoje e só em Viçosa tem 130 ações e pelo que foi dito aqui, estas ações que estão na Justiça não representam nem 20% de todas as pessoas atingidas, principalmente por causa destas violações destes acordos forçados que aconteceram. Então, se você é não tem advogado, não tem acesso a um advogado de confiança, se precisar de alguma informação, se precisar de alguma orientação, eu coloco a Defensoria Pública estamos à disposição para isto. Estamos aqui não apenas por que estamos atuando em parceria com o Ministério Público, mas também por que às vezes, uma informação que você precisa ou até mesmo uma atuação naquele caso é importante. E se tiver advogado da empresa e se tiver preposto da empresa e quiser forçar vocês a tomar alguma atitude que vocês se sintam constrangidos ou nem um pouco confortáveis com isso, podem esperar, podem dizer: “Não, eu quero o acesso a um advogado ou ao defensor público” e pode nos procurar na Defensoria que estamos aí com as portas abertas mesmo, nesta parceria. Tenho certeza que o problema é muito grande, muito complexo, e é preciso que todos nós, né, estejamos aí em harmonia, em parceria. Então, a minha fala é só neste sentido, de colocar a Defensoria, que também fica no Fórum, para



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministerio da Saude
Secretaria de Saude
Departamento de Saude

EM BRANCO

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.



COMOC/DILIC
Fls.: 1838
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

aquelas pessoas que precisem e que desejem uma orientação, de uma assistência jurídica.
[Palmas]

Paulo Cesar Vicente de Lima: Então já encerrando, eu gostaria de agradecer a todos a presença, o esforço de estar aqui hoje, o apoio que deram ao Ministério Público. Estas informações foram muito valiosas. Eu reputo aqui a audiência como excelente na minha perspectiva do ponto de vista do conhecimento, de entender com profundidade o problema. Eu acho que nós todos saímos daqui hoje com esta visão geral e aptos a tomar as nossas medidas, mas destacando que todo apoio técnico-científico, neste caso, em razão de sua complexidade, é bem-vindo. Então, destacando mais uma vez, as informações que foram faladas aqui na tribuna, de encaminhar os documentos pra gente, que seja realmente encaminhado na brevidade que o caso requer. Eu gostaria mesmo de agradecer a todos pela oportunidade e dar uma boa noite a todos. Muito obrigado.

[Palmas]

OBS: *Transcrição realizada através da fonética, podendo haver diferenças em relação às grafias corretas .*

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1839
Proc.: 3433/09
Rubr.: *[assinatura]*

128
f

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

RELATÓRIO

Ref.: PAAF nº MPMG-0024.12.005171-9

Senhor Promotor,

O presente relatório foi produzido com vistas a compilar informações acerca dos indícios de violação de direitos humanos na Comarca de Viçosa-MG, em razão das atividades desenvolvidas pelo empreendedor *Ferrous Resources do Brasil S.A* para promover a implantação do empreendimento *Mineroduto Viga Ferrous*.

As informações foram extraídas da audiência pública realizada em 12 de julho de 2012, na Escola Municipal Almiro Paraíso, comunidade de Paraíso, Viçosa-MG, bem como, das diligências de campo realizadas pelo subscritor no período de 03 a 06 de julho de 2012, nas localidades de Córrego do Engenho, Paraíso, Palmital, Juquinha de Paula e estrada para Recua, no Município de Viçosa-MG; Córrego Fundo, Airões e Morro do Jacá, Município de Paula Cândido-MG e Córrego dos Moinhos, Município de Coimbra-MG.

Os relatos colhidos na audiência pública noticiam, em apertada síntese, as seguintes violações por parte do empreendedor: invasão de propriedades; afixação de marcos e placas demarcatórias sem a autorização dos proprietários ou moradores; abordagens desrespeitosas por parte de funcionários; violação da intimidade; falta de transparência nas negociações; falta de critérios de avaliação adequados às realidades locais; exclusão de meeiros, parceiros e assemelhados das indenizações e reparações; falta de informação completa e

[assinatura]



COMOC/DILIC
Fls.: 1040
Proc.: 3433/09
Rubr.: Landes

12/10
J

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

qualificada que permita uma negociação justa; assédio moral, pressão e intimidação para efetivação de negociações, consubstanciadas pelo uso recorrente do discurso de que "o mineroduto vai passar de qualquer jeito" (grifo nosso), não havendo outra alternativa para os atingidos a não ser a aceitação das condições e valores estabelecidas unilateralmente pelo empreendedor.

Nas diligências de campo foram noticiadas ao subscritor as mesmas situações acima descritas, valendo-se destacar que esse trabalho foi realizado antes da audiência pública e que foram ouvidos relatos de outras pessoas que não compareceram ou se manifestaram na ocasião.

Adicionalmente, foi possível constatar que muitos dos afetados entrevistados não tiveram ou têm tido acesso completo e qualificado às informações sobre o empreendimento e seus impactos, bem como, sobre seus direitos e as formas de efetivá-los.

Também permitiu o trabalho de campo um aprofundamento em algumas questões específicas adiante apresentadas, ficando já ressaltado aqui a necessidade de estudos mais aprofundados sobre todas as dimensões que devem ser consideradas pelo empreendedor para fins da negociação compulsória e desapropriação, haja vista a enorme diversidade verificada na região, tanto nos aspectos econômicos, sociais e culturais, quanto em relação aos usos do solo, modos de vida, de produção, de apropriação do espaço, etc.

Meeiros visitados durante a diligência informaram que não foram procurados pelo empreendedor, inclusive nos casos onde haverá necessidade de demolição da sua moradia, destruição dos seus quintais e das plantações onde efetivam suas parcerias de produção, informando, quando delas tinham conhecimento, que as negociações estavam sendo feitas unicamente com os proprietários de terra.

Cabe esclarecer que em contextos rurais, o acesso à terra é condição essencial

Forma: _____
Fim: _____
Data: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

para a reprodução do modo e das condições de vida. Esse acesso não se dá apenas através da aquisição de propriedades, e sim mediante diversos arranjos produtivos localmente constituídos. Uma dessas formas é o chamado cultivo "à meia". Meeiro é o agricultor que, por não possuir terras, cultiva propriedades de terceiros. Em geral, o proprietário disponibiliza a terra e os insumos, e o meeiro sua força de trabalho, para ao final dividirem a colheita de acordo com as proporções acertadas.

Os quintais também são instrumento fundamental para reprodução social do modo de vida e para a garantia da segurança alimentar e nutricional das populações rurais. Neles são cultivadas diversas espécies de frutas, hortaliças, cereais, plantas medicinais, flores, entre outros, configurando-se verdadeiros estoques de diversidade genética tradicionalmente manejada pelas populações rurais para suprir as necessidades de alimentação da própria família e da vizinhança. Em caso de dano, sua recomposição demanda longo período em manejo e cuidados.

Assim, persistindo o empreendedor em manter as negociações e reparações restritas aos proprietários, os outros grupos cujo acesso à terra se dá de maneira diferenciada, como os meeiros em tela, terão a manutenção das suas condições de vida seriamente ameaçadas.

Do mesmo modo, não se considerar a dimensão dos quintais no processo de desapropriação, ou mesmo considerá-los em uma dimensão estritamente monetária, configura-se uma ameaça à segurança alimentar e nutricional dessas populações rurais e à própria reprodução social do seu *modus vivendi*.

Outra questão verificada nas diligências de campo foi o procedimento adotado pelo empreendedor nos casos em que haverá necessidade de demolição de residências e as consequentes remoções compulsórias de famílias. Relatam as pessoas visitadas que o

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

empreendedor tem lhes apresentado como única alternativa a indenização em dinheiro, cujo valor foi fixado unilateralmente, transferindo às famílias todo o ônus pela construção da nova moradia. Nos casos em que há mais de uma casa na gleba, ou a presença de meeiros ou posseiros, relatam ainda que as negociações estão sendo realizadas exclusivamente com o proprietário do terreno.

Além disso, relata moradora visitada, da comunidade de Juquinha de Paula, que tendo aceito a negociação proposta pelo empreendedor, seus funcionários passaram orientar a família a envidar esforços para a que a construção da nova moradia se dê o mais rápido possível, de modo a não haver nenhum empecilho quando da realização das obras do mineroduto, pois a empresa “não poderia esperar”.

Há de se observar que, não bastassem todos os transtornos causados pela remoção forçada, atribuir todo o ônus de construção de uma nova residência às próprias famílias é, mais uma vez, submetê-las a um penoso processo. Ao cabo, tais famílias serão duplamente penalizadas, podendo ver-se obrigadas a deslocar-se para as áreas urbanas ou ter ameaçado seu direito à moradia, vez que a recomposição das condições de vida em um imóvel rural é mais dispendiosa e bem mais lenta do que na área urbana.

Em contextos de negociação e remoção compulsória, onde as relações de poder entre empreendedor e afetados são muito assimétricas, cabe ao empreendedor apresentar alternativas que permitam aos atingidos optar pela via que melhor possa reconstituir as todas condições de vida anteriores ao empreendimento. Assim, a prioridade para reconstituição dos direitos neste contexto é a garantia de reassentamento como forma de compensação pelo deslocamento compulsório, o que, evidentemente, não exclui nem contempla o direito dessas famílias de terem reparadas todas as perdas materiais e imateriais inerentes ao processo. A indenização pela via unicamente monetária é instrumento secundário e só poderia ter sido acionada após a conclusão das negociações de reassentamento.



MILITARIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORPO BOMBEIROS MILITARES

EM BRANCO

Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.

132



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

CONCLUSÃO

O rol de depoimentos colhidos na audiência pública bem como as constatações de campo demonstram diversas violações levadas a cabo pela atuação da empresa *Ferrous Resources do Brasil S.A.* Além disso, verifica-se que o Programa de Negociação Fundiária executado pelo empreendedor tem se baseado apenas e unicamente nas discussões de direitos de propriedade, quando deveria, antes de tudo, permitir a reconstituição dos diversos modos de viver, fazer e criar de todas as pessoas e grupos alcançados pela implantação do mineroduto, de acordo com as especificidades de cada caso.

Nessas circunstâncias, é crucial adequação do Programa de Negociação Fundiária, de maneira que, além da indenização monetária, sejam desenvolvidos programas de compensação, inclusive por danos intangíveis, que contemplem aspectos econômicos, sociais e culturais considerando todas as pessoas ou grupos de pessoas que tenham qualquer relação ou vínculo com as áreas alcançadas pelas obras de implantação do duto, nelas habitando ou produzindo, seja na condição de proprietários, posseiros, parceiros, meeiros, comodatários, arrendatários, sitiantes, empregados, diaristas, agregados ou qualquer outra, em regime de subsistência ou para fins comerciais.

Em todos os casos em que houver deslocamento compulsório, além das indenizações por todos as perdas materiais, necessária se faz a devida compensação, traduzida no direito ao reassentamento, sob responsabilidade do empreendedor, observadas a localização preferencial na mesma gleba ou região da antiga moradia, a participação efetiva dos atingidos na escolha de local, planta construtiva, etc. e a reprodução de suas estruturas produtivas, tais como quintais, hortas, fornos e fogões a lenha, dentre outras, não bastando, portanto, prever-se um montante financeiro com fins indenizatórios para estes casos.

5 7



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, BUDGETAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTEÚDO

EM BRANCO

Este documento contém o conteúdo das páginas em branco do livro de contas, que são utilizadas para a anotação de despesas e receitas não previstas no orçamento.

As despesas e receitas não previstas no orçamento são aquelas que não foram previstas no momento da elaboração do orçamento, mas que ocorrem durante o exercício financeiro.

As despesas e receitas não previstas no orçamento são aquelas que não foram previstas no momento da elaboração do orçamento, mas que ocorrem durante o exercício financeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Por fim, tanto em relação aos casos acima descritos, quanto a todo universo da população atingida direta e indiretamente, faz-se necessária a realização de um estudo multidisciplinar que permita identificar os diferentes modos de vida, suas condições de reprodução e as formas mais adequadas para sua recomposição em razão dos impactos causados pela implantação do mineroduto.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2012.


Luiz Tarcizio Gonzaga de Oliveira
Oficial do Ministério Público

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E MORALIDADE PÚBLICA

Foram lidos em audiência os autos do processo nº 0000000-00/2000-0000000-00, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões, com o objetivo de verificar a possibilidade de concessão de tutela antecipada em favor do autor, visando à suspensão imediata da execução do título executivo judicial nº 0000000-00/2000-0000000-00, em face do réu, até a decisão final do processo principal, sob o fundamento de que a execução do referido título executivo judicial, em face do réu, causa grave dano econômico ao autor, que não pode ser reparado posteriormente, sob o fundamento de que a execução do referido título executivo judicial, em face do réu, causa grave dano econômico ao autor, que não pode ser reparado posteriormente.

Declaro, portanto, a existência de:

EM BRANCO

Procurador Geral de Justiça
Oscar do Amaral Júnior
Coordenador de Insuflação e Manutenção



CGMOC/DILIC

Fis.: 1846

Proc.: 3433/09

Rubr.: *[assinatura]***ÁGUA E ENERGIA não são mercadorias!**

MAB Minas Gerais – fone 31 84965103 ou 31 95044187

E-mail: secretariamg@pontenet.com.br / Site: www.mabnacional.org.brE-mail comunicação ZM: comunicacaozm@bol.com.br

Ponte Nova, 19 de setembro de 2011.

Assunto: violação de direitos humanos em construção de mineroduto

Dra. Zani Cajueiro

Cc: Dra. Mirian Rosário M. Lima

Cc: Dr. Jarbas

Prezado(a)s senhor(a)s,

Saudações!

A implantação de minerodutos na Zona da Mata Mineira vem provocando uma sistemática violação de Direito Humano. À complexidade dos projetos, já por si extremamente impactantes, se juntam a irresponsabilidade e o descompromisso social e ambiental das empresas concessionárias – seguindo a lei de mercado, buscando o maior lucro com o menor custo – e a conivência dos governos e dos órgãos vinculados, em especial do Governo do Estado de Minas gerais.

Outro fator agravante são os diversos minerodutos concentrados numa micro-região. Já existem dois minerodutos construídos de Mariana MG ao Espírito Santo, da empresa Samarco, controlada pela Vale. Existe um terceiro mineroduto em construção, também de Mariana ao Espírito Santo, da mesma empresa Samarco. E existem mais três projetos em fase de licenciamento no IBAMA: um de Congonhas MG até o Rio de Janeiro, outro de Congonhas até o Espírito Santo, e ainda um terceiro da região de Conceição de Mato Dentro para o Rio de Janeiro.

Importante notar que todos os minerodutos relacionados são projetos privados, de interesse das empresas, que se enquadram na política neoliberal de nosso Estado e, por isso, contam com o efetivo apoio, em todos os aspectos, do Governo Anastasia.

Dentro desse contexto maior, vimos apresentar alguns relatos exemplares de violação de Direito Humano em um desses projetos de mineroduto, o da Ferrous, uma empresa estrangeira de capital norte-americano, inglês e australiano. O referido Projeto prevê a ocupação de uma Faixa de Servidão de 40 metros de largura e 400 km de extensão, de Congonhas MG até Presidente Kennedy ES. Deverá atingir mais de mil propriedades, sem contar outras categorias como meeiros, colonos, extrativistas, desconsiderados pela empresa. Vai interceptar 9 unidades de conservação das 18 existentes na região. Vai atingir 22 municípios.

EM BRANCO

Embora com apenas a Licença Prévia, pleiteando agora a Licença de Instalação junto ao IBAMA, o Projeto de Mineroduto da Ferrous já vem causando impactos negativos sobre as pessoas e as famílias. Munida de um Decreto de desapropriação do Governo de Minas de toda a área da Faixa de Servidão e de áreas de acessos, canteiros de obra, bota fora e etc (decreto em anexo), a empresa vem agindo de má fé, impondo valores, dividindo as famílias, sem um critério isonômico – dois pesos e duas medidas -, pressionando, ameaçando, levando os casos para a Justiça antes do diálogo, agindo, assim, de forma ditatorial.

Além disso, a Ferrous vem promovendo uma 'negociação fundiária', desconsiderando, para efeito de justa indenização, famílias que têm relação de trabalho com as áreas atingidas, e que vão perder ou ter o seu ambiente de morada ou sua sobrevivência prejudicada.

Temos relatos de insatisfação e descontentamento em outras cidades atingidas por esse mesmo Projeto – Viçosa, Coimbra e outras – e no terceiro mineroduto em construção, da Samarco, na região de Ponte Nova. Isso mostra que existe um padrão sistemático de violação do Direito Humano na construção de minerodutos. Os nossos relatos, porém, vão se concentrar em fatos ocorridos em Presidente Bernardes MG, um município com aproximadamente 4 mil pessoas, que poderá ser rasgado de um lado a outro pelo Projeto de Mineroduto da Ferrous, atingindo em torno de 80 proprietários, sem contar colonos, meeiros e diaristas prejudicados.

Relacionamos, dentre os vários casos, alguns que são emblemáticos para um Projeto que, como já se afirmou, está causando sérios desastres e clara violação de Direito Humano já na sua fase de licenciamento. São eles:

- 1) Um senhor chamado Antero foi atingido em sua casa pela Faixa de Servidão da empresa Ferrous, não recebeu nada. Os vizinhos dele receberam e ele morreu sem receber, supostamente preocupado com sua situação. Considerando a demora para o acerto em relação aos seus vizinhos, e sem uma informação segura por parte da empresa, certamente se via muito prejudicado nos seus direitos, e isso o deixara transtornado.
- 2) Um rapaz chamado Carlos, do Córrego Izabel, em Cruzes, Distrito de Presidente Bernardes, portador de necessidade especial foi atingido juntamente com a família, com a qual morava, pela Faixa de Servidão da mesma empresa Ferrous. Ele, com sua família, foram forçados a mudar de casa. A partir daí, não parou mais em casa e passou a ter atitudes que antes não tinha, 'incomodando' os vizinhos, tirando coisas de dentro de suas casas, correndo para fora com mantimentos e objetos, causando 'transtornos'. Constantemente, como quem perdera sua referência, fuge para a estrada, chorando, causando grandes preocupações à família. A construção do mineroduto, caso seja aprovada, só fará agravar a situação de Carlos, e de tantas outras famílias, que têm como referência aquele local onde aprenderam a viver, e estão enraizadas.
- 3) O Município de Presidente Bernardes, com mais da metade de sua população no meio rural, com forte presença da Agricultura Familiar, poderá ser rasgado de um lado a outro, atingindo as melhores terras de cultivo, promovendo, assim, o êxodo rural e prejudicando, grandemente, a produção e disponibilidade de alimento saudável.
- 4) Afirmando nossa concepção do direito humano a um ambiente saudável, relacionamos como violação ao Direito Humano o fato de que a faixa de Servidão da Ferrous em Presidente Bernardes atinge as melhores

EM BRANCO

nascentes, diversos cursos de água, inclusive o Rio Chopotó, um importante afluente do Rio Piranga tanto pelo seu volume de água quanto por ser ainda um dos rios mais preservados de toda a Bacia do Rio Doce.

Queremos enfatizar que esses casos relatados são emblemáticos, mas que, de nosso ponto de vista, e do que temos observado, há dezenas ou mesmo centenas de casos de violação de Direito Humano na construção de minerodutos. Existe, de fato, uma violação sistemática ao Direito Humano.

Por fim, solicitamos aos senhores apoio e empenho no sentido de que sejam tomadas medidas cabíveis em relação a esses casos, e outros, garantindo o efetivo direito das pessoas ameaçadas e/ou atingidas por minerodutos e evitando-se o agravamento dessa situação, com tragédias ainda maiores. Que os prejuízos, de qualquer natureza, e de responsabilidade da empresa Ferrous, sejam reparados. Solicitamos, também, uma gestão imediata junto ao IBAMA para que, diante desses casos concretos de violação ao Direito Humano, o licenciamento do Projeto de Mineroduto da Ferrous seja imediatamente suspenso. Solicitamos, ainda, realização de Audiência Pública em local e data a serem marcadas para debate do Projeto de Mineroduto e para escuta dos vários casos de violação do Direito Humano. Esse pedido se justifica principalmente porque a Audiência Pública realizada no início de janeiro em viçosa, a princípio para compreensão e debate do Projeto de Mineroduto da Ferrous, serviu apenas para a empresa fazer propaganda dos seus negócios.

Mais informações nos telefones: 31 84965103 ou 31 95044187

Atenciosamente,

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens
Região Pastoral Mariana Centro

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria Geral do Estado
Ouvidoria Ambiental

COMOC/DILIC
Fls.: 1848
Proc.: 0433/09
Rubr.: Amata

OF.OGE.OA n. 173/12

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

Senhor Emerich,

Em atenção à sua manifestação que versa sobre a ameaça de degradação de recurso hídrico no município de Viçosa, a Ouvidoria Geral do Estado (OGE) e a Ouvidoria Ambiental diligenciaram a respeito e verificaram que a **Ferrous Resources do Brasil S.A.** é uma empresa de pesquisa, prospecção, exploração, beneficiamento e comercialização de minério de ferro nos mercados interno e externo. No Brasil, explora as minas Viga (Congonhas), Esperança e Serrinha (Brumadinho), Santanense (Itatiaiuçu), Viga Norte (Itabirito) e Jacuípe (Coração de Maria/BA). Constataram, ainda, que a Ferrous possui um projeto, em fase de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), objetivando à construção de um mineroduto, com aproximadamente 480 quilômetros de extensão, que ligará o complexo da mina Viga, em Congonhas (MG), a um terminal portuário próprio que será instalado em Presidente Kennedy, no litoral sul do Espírito Santo. O mineroduto, na primeira fase, foi planejado para transportar 25 milhões de toneladas de minério de ferro, por ano, e passará por 22 municípios, dos quais dois no Espírito Santo, três no Rio de Janeiro e 17 em Minas Gerais. Dentre esses municípios encontra-se VIÇOSA, que pertence à Bacia do Rio Doce e tem como principal curso d'água o ribeirão São Bartolomeu que deságua no rio Turvo Sujo. Seus afluentes mais expressivos são os córregos do Engenho, Palmital, Paraíso, Machados, das Posses e Araújo.

Haja vista as expressões contrárias ao licenciamento ambiental para instalação do mineroduto e a manifestação nº 48.457, em curso na OGE, a Ouvidoria Ambiental empreendeu esforços para coletar informações complementares visando subsidiar a apuração dos fatos. Como resultado, compilou os seguintes documentos:

Ao Senhor
Emerich Michel de Sousa
Rua Augusta Siqueira, nº 33 - Centro
36570-000 – VIÇOSA / MG

CEPLV

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria Geral do Estado
Ouvidoria Ambiental

COMOC/DILIC
Fls.: 1849
Proc.: 3433/09
Rubr.: Sonda

1. Esclarecimentos da Ferrous Resources aos questionamentos formulados pela Ouvidoria;
2. Relatório lavrado pela Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), em agosto de 2012, sobre os impactos socioambientais do mineroduto da Ferrous Resources na microrregião de Viçosa.
3. Laudo Técnico emanado, em 30.06.2012, pelo Sr. Carlos Mercês de Oliveira, Engenheiro Florestal e Analista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
4. Moção de Repúdio nº 013/2012 contra a instalação do mineroduto da Ferrous, emanada por nove vereadores do município de Viçosa;
5. Juízo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), quanto à instalação do mineroduto Ferrous no município de Viçosa.

Ao reverso dos esclarecimentos prestados pela Ferrous à OGE, que afirmaram a realização de um estudo cauteloso das *"condições físicas e socioambientais de todos os municípios interceptados pelo empreendimento, de forma a definir a melhor alternativa locacional para a projeção do traçado do mineroduto"* e da assertiva de *"que as futuras instalação e operação do Mineroduto não acarretarão qualquer prejuízo ao abastecimento de água"*, todos os demais documentos colacionados à manifestação se posicionaram contrariamente à instalação do mineroduto no município de Viçosa, vejamos:

- O relatório emanado pela Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) concluiu *"que, ao analisar os documentos diversos como o EIA/RIMA e através dos trabalhos de campo que os estudos específicos e aprofundados sobre os impactos na bacia hidrográfica do São Bartolomeu, os dados levantados no EIA do empreendimento não foram elaborados de forma qualitativa, mesmo sendo considerado o principal rio que abastece o município de Viçosa, que cumpre um papel fundamental tanto pelo aspecto ambiental como pelo aspecto social através do abastecimento da população que a utiliza para fins diversos. Com isso, entendemos a abrangência do estudo como sendo insuficiente para avaliar os impactos do empreendimento e suas implicações, sobretudo pela falta de informações disponibilizadas nos sites de domínio público, revelando que não foram feitos estudos e trabalhos de campo detalhados nas localidades ameaçadas pelo mineroduto. Esse fato foi comprovado pela discrepância entre os dados das nascentes apresentados pela AGB em contraposição aos que constam no EIA/RIMA do empreendimento.*

É preciso que novas análises técnicas sejam elaboradas pelos órgãos competentes, visto o estado que se encontra a bacia do São Bartolomeu como um ambiente que já está fragilizado. Segundo os trabalhos de campo realizados pela AGB, ficou concluído que caso o mineroduto cruze as áreas onde estão previstas, esse fato aumentará o de risco de diminuição da quantidade da vazão da água do Ribeirão São Bartolomeu e para a cidade, ocasionando conflitos de matrizes diversas.

Assim, diante do cenário de dependência da população viçosense das águas do rio São Bartolomeu, argumenta-se, a partir desse relatório, que esse empreendimento é inviável

CEPLV

EM BRANCO



no município de Viçosa, devido ao risco que o mesmo traz com relação ao abastecimento hídrico local”.

Ainda, segundo o relatório AGB, o ribeirão São Bartolomeu, responsável por 65% do abastecimento municipal, terá várias de suas nascentes afetadas e cursos d’água comprometidos com a construção do mineroduto, que passará primordialmente nas áreas de várzeas e brejos, locais com grande concentração de recursos hídricos, em especial de nascentes. Em vista disso, a população de Viçosa se mostra bastante preocupada em relação ao impacto ambiental, que poderá comprometer o abastecimento hídrico do município que já se encontra em situação de risco.

- O Laudo Técnico emitido pelo Engenheiro Florestal e Analista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais constatou que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) *“demonstra inconsistência em relação ao cadastramento de usos de águas a jusante das travessias ao longo de todo o mineroduto”, uma vez que “as informações apresentadas pelo empreendedor, não correspondem à realidade dos usos das águas verificados no âmbito do município viçosense”.*
“Verificou-se, ainda, que no município de Viçosa, o mineroduto da Ferrous atravessará pelo menos um fragmento de floresta estacional semidecidual em estágio médio/avançado de regeneração, enquanto o EIA mostra que o mineroduto passará, no município de Viçosa, a menos de cinquenta metros de 28 nascentes, todas localizadas em ambientes degradados, sem mencionar a existência do remanescente florestal constatado. Essa deficiência relativa à cobertura florestal no município de Viçosa fragiliza o resultado do levantamento global, segundo o qual há um total de 383 nascentes localizadas a menos de 50 metros do eixo do mineroduto, das quais 336 em ambiente degradado e apenas 47 em ambiente conservado”.
“... o mapeamento de nascentes travessias e usos, RTC 08, do EIA, não relata, por exemplo, que parte do traçado do mineroduto está projetado sobre o leito dos cursos d’água e que, por isso, as obras podem, sim, ter maior duração e, o que é pior, podem ocasionar danos ambientais e riscos de desabastecimento de água para o consumo humano e para os trabalhos de pesquisa desenvolvidos na UFV, entre outros usos, não contemplados no diagnóstico ambiental”.
- A Moção de Repúdio contra a instalação do mineroduto da Ferrous, oriunda da Câmara Municipal de Viçosa, noticia que *“o mineroduto projeta passagem nas regiões de mananciais que abastecem a cidade de Viçosa, comprometendo diretamente várias nascentes que formam o Ribeirão São Bartolomeu e o ribeirão Turvo Sujo”.*
“Viçosa já apresenta um sistema deficiente de abastecimento de água, que não pode correr o risco de ser afetado ainda mais por um empreendimento de tal porte, bem em cima de seus mananciais”.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria Geral do Estado
Ouvidoria Ambiental

COMOC/DILIG
Fls.: 1851
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) revelou suas preocupações em relação aos possíveis impactos que qualquer atividade possa causar aos cursos d'água. Disse que *"o ribeirão São Bartolomeu apresenta várias nascentes localizadas na região de possível instalação do mineroduto Ferrous"* e que, desde 1999, com apoio da Secretaria de Estado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) tem promovido a recuperação de suas nascentes, *"visando melhorar a quantidade e a qualidade da água"*. Neste ano, com apoio da Agência Nacional de Águas (ANA), as ações serão direcionadas à bacia do rio Turvo Sujo.
O SAAE teme que a instalação do mineroduto Ferrous cause impacto aos mananciais, comprometendo o abastecimento de água do município e a execução dos programas de proteção das nascentes. Por isso, com sustentáculo na Lei Federal nº 6.938 de 31.08.1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) que definiu, em seu artigo 3º, inciso I, o meio ambiente como um conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, nos princípios ambientais e constitucionais, principalmente, no princípio da precaução, *"posiciona-se pela mudança no traçado do mineroduto no trecho do Córrego do Engenho, Palmital e Paraíso"*, por se encontrar em desarmonia com suas diretrizes que honram o **princípio da prevenção**, a ser realizado antecipadamente pela Administração Pública, com observância de suas exigências, e abominam o **princípio da reparação** do meio ambiente danificado.

Em razão do exposto e considerando as competências dispostas na Lei nº 15.298/04 e no Decreto nº 45.722/11, a Ouvidoria Geral do Estado e a Ouvidoria Ambiental informam que irão submeter os documentos compendiados na manifestação nº 48.457 à apreciação do IBAMA (responsável pela outorga do licenciamento ambiental) e recomendar que seja exigido da Ferrous Resources do Brasil S.A. a apresentação de novo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), mais específico, com análises técnicas e trabalhos de campo detalhados e suficientes para avaliar os possíveis impactos do empreendimento e suas implicações nos cursos d'água e nos mananciais onde estão previstos a instalação do mineroduto.

Face às providências acima descritas, comunicamos o encerramento da manifestação nº 48.457, que certamente receberá ulteriores anexos em decorrência do encaminhamento deste relatório ao IBAMA, ao SAAE (Viçosa), à Câmara de Vereadores (Viçosa) e à Ferrous Resources do Brasil S.A. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Alertamos que, caso surjam fatos novos inerentes à atuação do Estado de Minas Gerais, V.S.^a poderá registrar nova manifestação junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

CEPLV

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria Geral do Estado
Ouvidoria Ambiental

COMOC/DILIC
Fls.: 1052
Proc.: 3431/09
Rubr.: Sando

A Ouvidoria Geral do Estado (OGE) e a Ouvidoria Ambiental ressaltam a importância da sua participação como cidadão, pois permite a identificação de questões a serem melhoradas e possibilitam o aprimoramento dos serviços públicos.

Atenciosamente,

Ouvidoria Ambiental

EM BRANCO

CEPLV

EM BRANCO

**DOSSIÊ SOBRE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS PELA CONSTRUÇÃO DO
MINERODUTO DA FERROUS RESOURCES NA REGIÃO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE.**

CONSELHEIRO LAFAEITE, ABRIL DE 2013

CONSELHEIRO LAFAYETE,
MINERODUTO DA FERROUS RESOURCES NA REGIÃO DE
DOSSÊ SOBRE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS PELA CONSTRUÇÃO DO

EM BRANCO

A região de Conselheiro Lafaiete já sofre graves impactos devido à atividade minerária, como poluição do ar e das águas, remoção de famílias de seus territórios, cidades sem infraestrutura para receber trabalhadores de outras regiões, trânsito intenso de ônibus e caminhões nos meios urbanos e rodovias, precárias condições de trabalho, dentre outras.

A empresa FERROUS RESOURCES projeta a construção de um mineroduto de cerca de 400 km de extensão que ligará a mina Viga, em Congonhas (MG), ao terminal portuário de águas profundas da Ferrous em Presidente Kennedy (ES).

O processo de licenciamento do mineroduto da empresa FERROUS, de capital norte-americano, inglês e australiano, apresenta uma série de elementos que o colocam como duvidoso. Nesse sentido, relacionamos abaixo impactos sociais e ambientais que o mineroduto da empresa Ferrous já vem causando e impactos que poderão ser causados com sua construção. Destacamos que os impactos relacionados não aparecem de maneira clara no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado para o processo de licenciamento ambiental pela empresa.

Em Conselheiro Lafaiete, o mineroduto da empresa Ferrous Resources atinge as seguintes comunidades: Gagé, Água Preta e Almeidas. Em todas essas comunidades existem pessoas insatisfeitas que não estão de acordo com a passagem do mineroduto. O mineroduto pretende atravessar a BR 040 mais de uma vez, causando transtornos a todos que a utilizam. Em Gagé ele afetará, caso construído, um pesqueague com várias lagoas e depois passará próximo ao Rio Bananeiras, um dos ribeirões responsáveis pelo abastecimento da cidade. Na comunidade Água Preta o mineroduto da empresa Ferrous pretende afetar o Rio Ventura Luis, também outro importante manancial utilizado para o abastecimento da cidade de Lafaiete. Na comunidade dos Almeidas, ele continuará afetando mananciais importantes para o abastecimento do município, terá que destruir residências, afetará propriedades rurais produtivas e várias nascentes, além de atravessar a BR 482 mais de uma vez, se dirigindo assim no sentido de Itaverava.

1.1 Impactos em áreas de abastecimento de água:

Pelo seu traçado em Lafaiete, o mineroduto atravessaria o Rio Ventura Luis duas vezes e a faixa de servidão estaria próxima a seus mananciais em algumas regiões. O trajeto do mineroduto afeta áreas de preservação permanente do córrego Roça Grande, um dos formadores do Ribeirão Almeidas, ribeirão este que junto com o Rio Ventura

A região de Conselheiro Lafaiete já sofre impactos devido à atividade industrial, como poluição do ar e das águas, remoção de famílias de seus territórios, redução dos investimentos para receber trabalhadores de outras regiões, trânsito intenso de ônibus e caminhões nos meios urbanos e rodovias, precárias condições de trabalho.

A empresa FERROUS RESOURCES projeta a construção de um mineração de ferro de 400 km de extensão que ligará a mina Viga, em Congonhas (MG), ao terminal portuário de águas profundas da Ferrovia em Presidente Kennedy (ES).

O processo de licenciamento do mineração da empresa FERROUS, de capital norte-americano, inglês e australiano, apresenta uma série de elementos que o colocam como duvidoso. Nesse sentido, relacionamos abaixo impactos sociais e ambientais que o mineração da empresa Ferro já vem causando e impactos que poderão ser causados com sua construção. Destacamos que os impactos relacionados não aparecem de maneira clara no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado para o processo de licenciamento ambiental pela empresa.

Em Conselheiro Lafaiete, o mineração da empresa Ferro Resources, além das seguintes comunidades: Gargal, Água Fria e Água Verde, em algumas comunidades existem pessoas insatisfeitas que não estão de acordo com o andamento. O mineração pretende atravessar a BR 040 mais de uma vez, causando transtornos a todos que a utilizam. Em Gargal, caso construído, um pequeno rio com várias lagoas e depois passará próximo ao Rio Bananeiras, um dos rios responsáveis pelo abastecimento da cidade. Na comunidade Água Fria o mineração da empresa Ferro pretende afetar o Rio Ventura, um também outro importante manancial utilizado para o abastecimento da cidade de Lafaiete. Na comunidade das Almeida, ele continuará afetando mananciais importantes para o abastecimento do município, terra que destruiu residências, afetará propriedades rurais produtivas e várias nascentes, além de atravessar a BR 482 mais de uma vez, se dirigindo assim no sentido de Lavras.

1.1. Impactos em áreas de abastecimento de água:

Pelo seu traçado em Lafaiete, o mineração atravessará o Rio Ventura duas vezes e a faixa de servidão estará próxima a seus mananciais em algumas regiões. O trecho do mineração afeta áreas de preservação permanente do córrego Rocha Grande, um dos formadores do Ribeirão Almeida, ribeirão este que junto com o Rio Ventura

EM BRANCO

Luis, são responsáveis por 60% do abastecimento da cidade de Lafaiete. Além disso, o trajeto do mineroduto se dá em grande parte às margens do Rio Ventura Luis. Nos estudos da empresa essas áreas não são ressaltadas como áreas de abastecimento de água para os habitantes lafaietenses ou como áreas afetadas em que a água tem como uso o consumo humano.

A empresa Ferrous não esclareceu como será a passagem do mineroduto nessa região, caso seja construído, para os órgãos ambientais do município. E maioria dos habitantes de Conselheiro Lafaiete não sabe que podem ter seu abastecimento de água ameaçado.

O Rio Ventura Luis em Lafaiete, está em uma situação fragilizada, com muita poluição e com a construção do mineroduto afetando-o, essa situação só tende a piorar, comprometendo mais ainda o abastecimento de água para os habitantes de Conselheiro Lafaiete.

No Plano Diretor do município está ressaltado que “a faixa “non aedificandi” ao longo dos Rios Bananeiras e Ventura Luiz, bem como de seus afluentes, definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo” serão áreas de controle ambiental, assim como as “bacias cujos recursos hídricos são utilizados para abastecimento público” (Art.37). Por áreas de controle ambiental entendem-se regiões especiais que precisam ter tratamento e controle diferenciado por serem de grande importância socioambiental. Dessa forma, as áreas que o mineroduto da Ferrous pretende afetar são regiões relevantes para o município de Conselheiro Lafaiete, as quais de acordo com a legislação do município, necessitam de grande atenção em se tratando de alterações ambientais, como será o caso da construção de um mineroduto.

Além disso, a água a ser utilizada pelo mineroduto será retirada do Rio Paraopeba entre Jeceaba e Congonhas, afetando um afluente do Rio São Francisco e um importante rio de nossa região, cuja bacia é responsável pelo abastecimento de aproximadamente 53% da região metropolitana de Belo Horizonte.

Seguem algumas fotos das áreas de abastecimento da cidade de Lafaiete ameaçadas pelo mineroduto da Ferrous.

Luis são responsáveis por 60% do abastecimento da cidade de Lataíste. Além disso, o
trabalho desenvolvido se dá em grande parte às margens do Rio Ventura Luis. Nos
estudos da empresa essas áreas não são ressaltadas como áreas de abastecimento de
água para os habitantes lataístenses ou como áreas afetadas em que a água tem como
uso o consumo humano.

A empresa Ferron não esclareceu como será a passagem do minicordão nessa
região, caso seja construído, para os órgãos ambientais do município. E maioria dos
habitantes de Conselho Lataíste não sabe que podem ter seu abastecimento de água
ameaçado.

O Rio Ventura Luis em Lataíste está em uma situação fragilizada com muita
poluição e com a construção do minicordão afetando-o, essa situação só tende a piorar.
comprometendo mais ainda o abastecimento de água para os habitantes de Conselho
Lataíste.

No Plano Diretor do município está ressaltado que "a faixa "non edificandi" ao
longo dos Rios Bananeiras e Ventura Luis, bem como de seus afluentes, definida na Lei
de Uso e Ocupação do Solo" serão áreas de controle ambiental assim como as "bacias
cujos recursos hídricos são utilizados para abastecimento público". Por áreas de
controle ambiental entendem-se regiões específicas que precisam ter controle
diferenciado por serem de grande importância socioambiental. Dessa forma, as áreas
que o minicordão da Ferron pretende afetar são regiões relevantes para o município de
Conselheiro Lataíste, as quais de acordo com a legislação do município, necessitam de
grande atenção em se tratando de alterações ambientais, como será o caso da construção
de um minicordão.

Além disso, a água a ser utilizada pelo minicordão será retirada do Rio
Parque entre Jacara e Congonhas, afetando um afluente do Rio São Francisco e um
importante rio de nossa região, cuja bacia é responsável pelo abastecimento de
aproximadamente 23% da região metropolitana de Belo Horizonte.

Seguem algumas fotos das áreas de abastecimento da cidade de Lataíste
ameaçadas pelo minicordão da Ferron.

EM BRANCO



Fig.1. Placa da faixa de servidão do mineroduto da Ferrous próxima ao Rio Ventura Luis, que passa ao fundo da foto. Esta região é ao lado da Estrada Real.



Fig. 2. Placa da faixa de servidão do mineroduto da Ferrous do outro lado da Estrada Real, próxima ao Rio Ventura Luis.

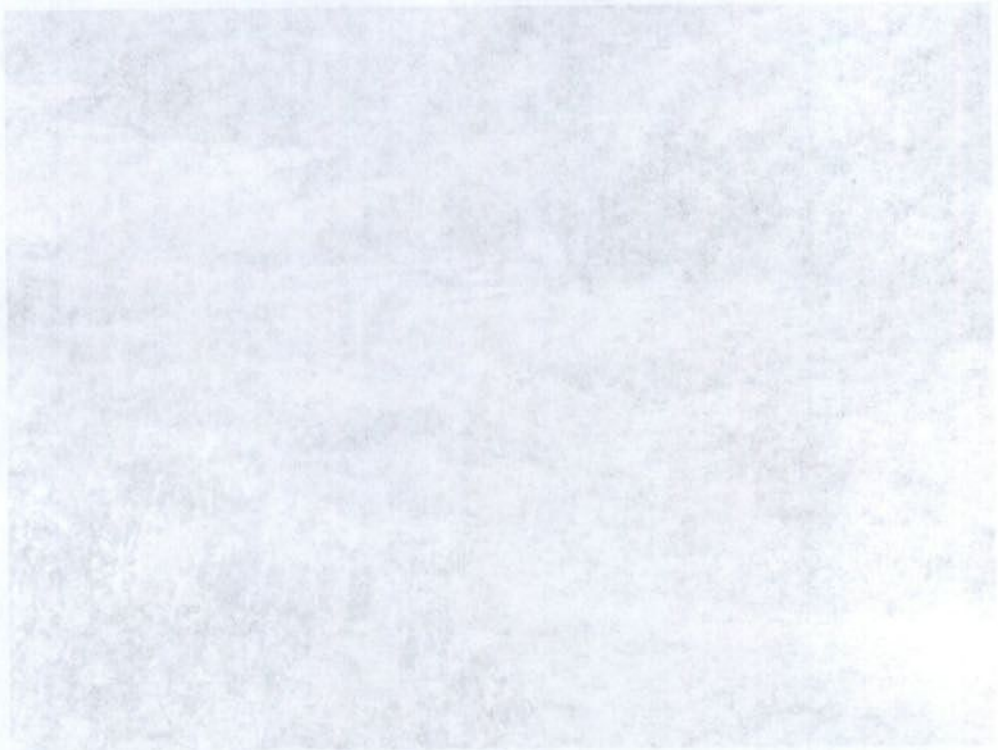


Fig. 1. Placa de faixa de servidão do mineral de Petros próximo ao Rio Venun
que passa no fundo da foto. Esta região é ao lado da Estada

EM BRANCO



Fig. 2. Placa de faixa de servidão do mineral de Petros do outro lado da Estada
Real, próxima ao Rio Venun Luis.



Figura 3. Placa da faixa de servidão á margem do Rio Ventura Luis. O rio passa atrás da placa.

1.1- Casos de violação de direitos humanos:

Em Conselheiro Lafaiete, o mineroduto da empresa Ferrous Resources atinge as seguintes comunidades: Gagé, Água Preta e Almeidas. Em todas essas comunidades existem pessoas que não estão de acordo com a passagem do mineroduto.

Faremos o relato de três casos de violação de direitos de proprietários do município de Conselheiro Lafaiete.

Um casal de idosos, depois de receberem a notícia de que um mineroduto iria passar em um pedaço de sua propriedade e que a empresa estava querendo negociar com eles a venda dessa faixa do terreno, ficaram sem saber o que fazer. Apresentaram

EM BRANCO

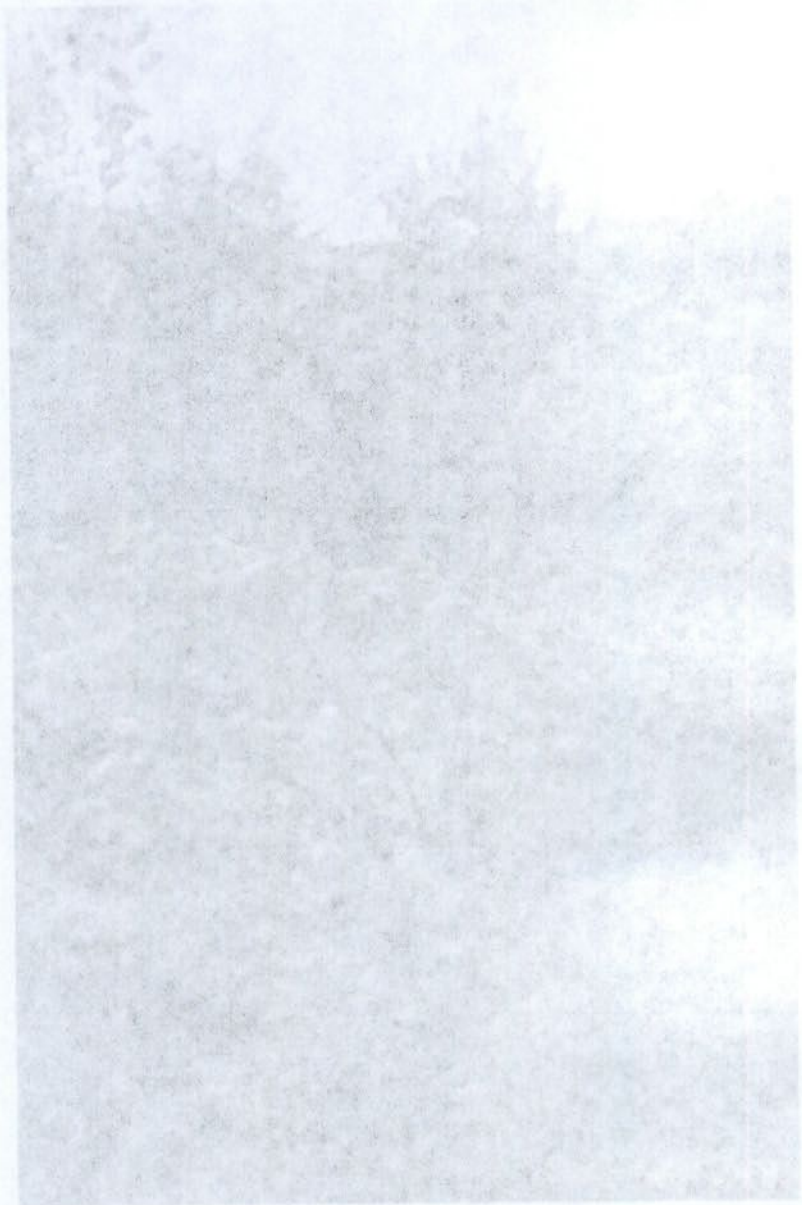


Figura 3. Placa da faixa de servidão a margem do Rio Ventura Luis. O rio passa atrás da

placa

Casos de violação de direitos humanos:

... Conselho Lajeado, o município da empresa Lajeado Recursos Humanos
... comunidades: Góes, Água Preta e Almedas. Em todas essas comunidades

... pessoas que não estão de acordo com a passagem do minicoduto.

... relato de três casos de violação de direitos de proprietários do

município de Conselho Lajeado.

Um casal de idosos depois de receberem a notícia de que um minicoduto iria
passar em um pedaço de sua propriedade e que a empresa estava querendo negociar com
eles a venda dessa faixa do terreno, ficaram sem saber o que fazer. Apresentaram

comportamento de nervosismo e ansiedade. Começaram a ficar preocupados com as propostas de negociação para venda da faixa do terreno, pois não sabiam se seria melhor vender ou não parte do terreno e se o valor colocado pela empresa era suficiente. Toda essa confusão de repente na vida do casal, fez com que eles pensassem em vender todo o terreno para outra pessoa e virem morar na cidade, para que pudessem ficar livre dessa confusão da negociação. Mas nem isso eles conseguiram fazer. O homem faleceu recentemente (dezembro de 2012), ainda sofrendo com o processo do mineroduto e sem ter recebido nenhuma indenização.

A filha desse casal possui uma área um pouco à frente da propriedade dos pais e estava construindo uma casa nessa área. Com a notícia de passagem de um mineroduto nessa região onde a casa estava sendo construída, a proprietária já parou a construção e estava preocupada com a situação psicológica dos pais. A casa que estava sendo construída será afetada pela faixa de servidão do mineroduto, caso ele seja construído. A empresa, em sua negociação, ofereceu uma casa para a proprietária na cidade, com tudo pago, durante a vida da proprietária. Os filhos da proprietária, que poderiam herdar o terreno dela na zona rural, daqui alguns anos, com uma casa já construída e outras benfeitorias realizadas ao longo do tempo, estão fora dessa proposta. Essa proposta da empresa só foi feita depois que a proprietária se negou a aceitar apenas a indenização em dinheiro, proposta inicialmente pela empresa.



Figura 4. Casa com o processo de construção suspenso devido à notícia de passagem do mineroduto da Ferrous. Comunidade dos Almeidas.

comportamento de nervosismo e ansiedade. Começaram a ficar preocupados com as propostas de negociação para venda da fazenda do terreno, pois não sabiam se seria melhor vender ou não parte do terreno e se o valor colocado pela empresa era suficiente. Toda essa situação de tensão na vida do casal, fez com que eles pensassem em vender todo o terreno para outra pessoa e viriam morar na cidade, para que pudessem ficar livres dessa situação de negociação. Mas nem isso eles conseguiram fazer. O homem faleceu recentemente (dezembro de 2012), ainda sofrendo com o processo de construção e sem ter recebido nenhuma indenização.

A filha desse casal possui uma área um pouco à frente da propriedade dos pais e está construindo uma casa nessa área. Com a notícia de passagem de um microtúnel por onde a casa estava sendo construída, a proprietária já parou a construção e ficou preocupada com a situação psicológica dos pais. A casa que estava sendo construída será alugada pela fazenda de serviços do microtúnel, caso ele seja construído. A empresa, em sua negociação, ofereceu uma casa para a proprietária na cidade, com todo o pagamento durante a vida da proprietária. Os filhos da proprietária, que poderiam ajudar a construir a casa, foram mortos há alguns anos, com um acidente de trânsito e outras situações realizadas ao longo do tempo. Então, essa situação parou a negociação e a casa não foi feita depois que a proprietária se negou a aceitar apenas a negociação em dinheiro, proposta inicialmente pela empresa.

EM BRANCO



Figura 4. Casa com o processo de construção suspenso devido à notícia da passagem do microtúnel da Fetrans. Comunidade dos Almeida.

Percebemos que apenas a informação da provável construção de um mineroduto em uma região gera incertezas, ansiedade, confusão, distúrbios e incentiva o êxodo rural. Não há informação disponível para que as pessoas possam compreender o que aconteceria se não quisessem vender uma faixa de suas propriedades ou sair de suas casas. Não há nem mesmo certeza da construção do mineroduto e as pessoas já começam a mudar suas vidas por causa dessa dúvida. Elas precisam decidir sobre a venda de parte da propriedade sem possuírem informações adequadas sobre a situação, e mesmo assim são pressionadas a decidir.

Percebem-se violações semelhantes em uma família que terá sua casa afetada pela faixa de servidão do mineroduto, se ele for construído. A família já diz ter aceitado a negociação, mas, devido a irregularidades nos documentos de posse da terra, ainda não recebeu nada do proposto na negociação, que seria uma indenização em dinheiro pelo valor da residência e do terreno. Mesmo sem saber se o mineroduto será mesmo construído e com poucas informações em relação a sua propriedade e à indenização, a família já gastou três mil reais em uma terraplanagem em outra área do terreno para construção da nova residência.

Em outras propriedades os trabalhadores relacionados a pesquisas sobre o mineroduto, entram nas propriedades e saem deixando buracos abertos, terras revolvidas e porteiras abertas. Os proprietários encontram seus animais nas estradas e se sentem desrespeitados com essas práticas. Um desses proprietários, é uma senhora que possui um pesque pague em sua propriedade e retira dessa área de lazer o seu sustento e de sua família. O mineroduto pretende atravessar uma das lagoas do pesque do pague, e a proprietária não sabe como poderá ficar a situação do pesque pague, durante e depois da construção do mineroduto.

Nesse sentido, podemos enumerar alguns direitos claramente violados pelo empreendimento da empresa Ferrous Resources:

- a) Direito à informação, correta e qualificada;
- b) Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados, em tempo adequado;
- c) Direito de proteção à família e aos laços de solidariedade social ou comunitária;
- d) Direito às práticas e aos modos de vida do campo;
- e) Direito a um ambiente preservado, adequado à boa qualidade de vida.

Percebemos que apenas a informação da provável construção de um minicentro
em uma região gera incertezas, ansiedades, conflitos, distribuições e incentivos e é sobre
essa base que a informação disponível para que as pessoas possam compreender o que
está acontecendo e não quiserem vender uma faixa de suas propriedades ou sair de suas
casas. Não há nem mesmo certeza da construção do minicentro e as pessoas já
queriam mudar suas vidas por causa dessa dúvida. Elas precisam decidir sobre a
situação, mas não podem fazê-lo sem possuírem informações adequadas sobre a situação.

Percebemos-se violações semelhantes em uma família que tem sua casa afetada
pela construção de um minicentro, se ele for construído. A família já diz ter recebido
o documento, mas devido a irregularidades nos documentos de posse da terra, ainda
não recebeu nada do proposto na negociação, que seria uma indenização em dinheiro
para a família residente e do terreno. Mesmo sem saber se o minicentro será mesmo
construído e com poucas informações em relação à sua propriedade e à indenização, a
família já gastou três mil reais em uma tentativa de comprar em outra área do terreno para
construir uma nova residência.

Percebemos também que em outras propriedades os trabalhadores relacionados
com a construção encontram seus animais nas estradas e se sentem
desprezados com essas práticas. Um desses proprietários, é uma senhora que possui
um pequeno paguê em sua propriedade e retira dessa área de lazer o seu sustento e de sua
família. O minicentro pretende atravessar uma das lagoas do paguê, e a
proprietária não sabe como poderá ficar a situação do paguê paguê, durante e depois da
construção do minicentro.

Percebemos também que alguns direitos claramente violados pelo
construtor são:

- a) Direito à informação, correta e qualificada;
- b) Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios
transparentes e equitativamente acordados, em tempo adequado;
- c) Direito de proteção à família e aos laços de solidariedade social ou comunitária;
- d) Direito às práticas e aos modos de vida do campo;
- e) Direito a um ambiente preservado, adequado à boa qualidade de vida.

EM BRANCO

Se construído, o empreendimento impactará diversas nascentes e cursos de água com grandes utilidades para as pessoas em seu entorno; consumirá uma vazão importante de água no Rio Paraopeba que poderia ter outro destino de maior relevância social; interferirá em áreas de preservação ambiental com estágios inicial, médio e avançado de sucessão. Antes do processo efetivo de construção, o empreendimento já viola vários direitos humanos da população direta e indiretamente afetada pela faixa de servidão e apresenta um licenciamento ambiental fracionado, que mascara seus verdadeiros impactos e facilita sua liberação no órgão ambiental. A violação de direitos humanos que ocorre antes da construção efetiva do mineroduto tende a se agravar com a construção do empreendimento.

Por fim solicitamos apoio e empenho no sentido de que sejam tomadas as medidas cabíveis frente aos diversos casos de impactos e violações relatados, garantindo o efetivo direito das pessoas ameaçadas e/ou atingidas por minerodutos e o dever da preservação ambiental. Que os prejuízos de qualquer natureza, e de responsabilidade da empresa Ferrous sejam reparados. Solicitamos que o IBAMA, enquanto instituição responsável pelo processo de licenciamento respalde suas ações baseada no dossiê apresentado e execute a imediata nulidade da Licença Prévia e o cancelamento do licenciamento ambiental do mineroduto Ferrous tal como ele vem sendo realizado.

Atenciosamente,

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Liga Ecológica Santa Matilde (LESMA)

MAB Minas Gerais – fone 31 84965103 ou 31 95044187

E-mail: secretariamabzm@yahoo.com.br

de construção, o empreendimento impactará diversas nascentes e cursos de água com grandes utilidades para as pessoas em seu entorno; consumirá uma vazão considerável de água no Rio Paropêba que poderia ter outro destino de maior relevância ambiental, sobretudo em áreas de preservação ambiental com estágio inicial, médio e avançado de sucessão. Antes do processo efetivo de construção, o empreendimento já está causando impactos diretos e indiretos à população humana da região por meio de impactos ambientais ocasionados, que mascaram seus impactos reais. A violação de direitos ambientais que ocorre antes da construção efetiva do minicentro tende a se agravar com a construção do empreendimento.

Por fim solicitamos apoio e empenho no sentido de que sejam tomadas as medidas cabíveis frente aos diversos casos de impactos e violações relatados, garantindo o efetivo dano às pessoas atingidas e/ou atingidas por minicentros e o dever da preservação ambiental. Que os prejuízos de qualquer natureza, e de responsabilidade da empresa, sejam reparados. Solicitamos que o IBAMA, mediante instigação do Ministério do Meio Ambiente, respeite suas ações baseadas no dossiê ambiental e execute a imediata nulidade da licença ambiental e o cancelamento do licenciamento ambiental do minicentro Ferron tal como ele

EM BRANCO

Atenciosamente,
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Liga Ecológica Santa Maria (LESMA)



Ref.: Id. 1962740
Ofício nº 519/2012
PP: 0713.12.000.149-8
Vistoria: 13, 14 e 16/06/2012

Solicitante: Promotor de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Júnior
Comarca de Viçosa

Laudo Técnico

1- Introdução

Este trabalho sintetiza as reclamações da sociedade organizada¹ em relação ao Mineroduto da Ferrous Resources, projetado para ligar Congonhas (MG) até Presidente Kennedy (ES). Apresenta trechos do Estudo de Impacto Ambiental e notícias do empreendimento e, ao final, coteja essas informações com a realidade sócio-ambiental no local e entorno do traçado do mineroduto, no município de Viçosa, Minas Gerais.

2- Reclamações apresentadas

A sociedade organizada relata, por meio do Dossiê Mineroduto Ferrous Resources, de fls. 05 a 16, possíveis violações de direitos humanos e ameaça a segurança no abastecimento de água em Viçosa. No tocante aos aspectos ambientais, o dossiê apresenta, em síntese, informações de que:

- 1) A FERROUS apresenta, em audiência referente ao Estudo de Impacto Ambiental do mineroduto, que o empreendimento enquadra-se, rigorosamente, no contexto do desenvolvimento sustentável;
- 2) Nas comunidades, as famílias estão indignadas com os iminentes impactos ambientais e sociais, caso o mineroduto seja implantado;
- 3) O mineroduto atravessará centenas de córregos, rios e nascentes, muitos dos quais com diversos usos, inclusive consumo humano, à jusante do traçado do empreendimento.
- 4) A Ferrous apresenta somente as cidades de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Presidente Bernardes, no âmbito do Estado de Minas Gerais, que realizam o consumo humano à jusante da travessia do mineroduto, o que não é verdade;
- 5) Viçosa, por exemplo, tem como fonte de abastecimento de água o Ribeirão São Bartolomeu que, atualmente, abastece 50% do município e

¹ Em especial da região de Viçosa (MG).



Processo nº 2012-000149-8
Data de Arquivamento: 13/11/2012

Procurador de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Junior
Comarca de Viçosa

Relatório Técnico

Este relatório sintetiza as reclamações da sociedade organizada em relação ao licenciamento da Ferrrous Resources, projetado para ligar Congonhas (MG) ao Presidente Kennedy (ES). Apresenta trechos do Estudo de Impacto Ambiental e notifica de empreendimento e, ao final, cotiza informações com a sociedade sobre o aspecto ambiental no local e entorno do traçado do mineral, no município de Viçosa, Minas Gerais.

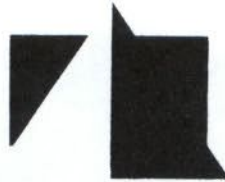
EM BRANCO

2. Informações apresentadas

A sociedade organizada trata, por meio do Dossiê Mineral Ferrrous Resources, de 10 a 16, possíveis violações de direitos humanos e ameaça a segurança no abastecimento de água em Viçosa. No tocante aos aspectos ambientais, o dossiê apresenta, em síntese, informações de que:

- 1) A FERRROUS apresenta, em audiência referente ao Estudo de Impacto Ambiental do mineral, que o empreendimento empadrona-se, especialmente, no contexto do desenvolvimento sustentável;
- 2) As comunidades, as famílias estão indignadas com os iminentes impactos ambientais e sociais, caso o mineral seja implantado;
- 3) O empreendimento atravessará centenas de córregos, rios e nascentes, alguns dos quais com diversos usos, inclusive consumo humano, a partir do traçado do empreendimento;
- 4) A Ferrrous apresenta somente as cidades de Congonhas, Conselho Preto e Presidente Bernardes, no âmbito do Estado de Minas Gerais, que realizam o consumo humano a jusante da travessia do mineral, o que não é verdade;
- 5) Viçosa, por exemplo, tem como fonte de abastecimento de água o Ribeirão São Bartolomeu que, atualmente, abastece 30% do município e

¹ Em especial da região de Viçosa (MG).



100% da Universidade Federal de Viçosa, por meio da Estação de Tratamento de Água (ETA 1), que abastece os bairros mais altos da cidade como Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus, Estrelas, Vale do Sol e São Sebastião;

- 6) Em períodos de estiagem os bairros mais altos da cidade têm de serem abastecidos por caminhões pipas;
- 7) Em fevereiro de 2012, plena época chuvosa, faltou água nos bairros mais altos, cuja fonte é o São Bartolomeu.
- 8) O Ex- Professor da UFV Osvaldo Ferreira Valente, especialista em hidrologia e manejo de pequenas bacias hidrográficas, afirma que o correto seria que as nascentes e os córregos do São Bartolomeu passassem por um processo de revitalização e recuperação, melhorando assim sua vazão e restabelecendo a capacidade de abastecer a cidade.
- 9) O trajeto mineroduto atravessa diversas vezes o córrego, percorre em alguns momentos literalmente em cima deles e ainda, se não bastasse, atinge diretamente 31 nascentes.
- 10) Ao invés de revitalizar o Ribeirão São Bartolomeu, que se configura como manancial essencial e indispensável para os moradores de Viçosa, os órgãos competentes liberaram a passagem do mineroduto sem a menor discussão sobre, os órgãos competentes liberaram a passagem do mineroduto sem a menor discussão sobre o assunto colocando em risco o abastecimento de água da cidade.

Quanto aos aspectos sociais, o dossiê apresenta reclamações de que:

- 11) A empresa apresentou uma série de benefícios que as comunidades ao longo do trajeto receberiam com a implantação do empreendimento, destacando-se indenizações justas pelo uso da propriedade, emprego e renda para a população dos municípios;
- 12) No município de Viçosa, por exemplo, as famílias estão indignadas com a forma de tratamento da empresa e com as baixas indenizações oferecidas;
- 13) Caso o mineroduto da Ferrous seja implantado irão legitimar uma série de impactos ambientais e legítimas as violações de direitos humanos realizados pela empresa;
- 14) O direito de informação correta e qualificada está sendo violado, as famílias não sabem ao certo o que é o projeto do mineroduto;
- 15) Houve relatos de proprietários que assinaram a negociação achando que o empreendimento seria um cano, semelhante ao de PVC, que iria passar em sua casa.
- 16) A Ferrous não informa o quanto será desvalorizado o terreno, caso o empreendimento seja implantado;
- 17) No EIA e nas audiências públicas a FERROUS sempre anunciou que a faixa de servidão necessária seria de 30 metros. Porém, quando da avaliação das



...da Universidade Federal de Viçosa, por meio da Estação de
... (ETA 1), que abastece os bairros mais altos da
... como Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus,
... Vale do Sol e São Sebastião;

... os bairros de estigem os bairros mais altos da cidade têm de serem
... por caminhões pipas;
... de 2012, plena época chuvosa, faltou água nos bairros
... cuja fonte é o São Bartolomeu.

... Professor da UFMG, especialista em
... e manejo de pequenas bacias hidrográficas, afirma que o
... e os córregos do São Bartolomeu
... por um processo de revitalização e recuperação, melhorando
... e restabelecendo a capacidade de abastecer a cidade.

... diversas vezes o córrego, percorre em
... alguns momentos literalmente em cima deles e ainda, se não bastasse,
... atingindo diretamente 31 nascentes.

... e Ribeirão São Bartolomeu, que se configura
... para os moradores de Viçosa,
... a passar o mineroduto sem a
... sobre os órgãos
... sem a menor discussão
... o abastecimento de água da cidade

EM BRANCO

... o dossiê apresenta reclamações de que
... uma série de benefícios que as comunidades ao longo do
... com o empobrecimento, destacando-se
... emprego e renda para a população
... municípios;

... as famílias estão indignadas com a
... com as baixas indenizações oferecidas.
... a empresa e com as baixas indenizações oferecidas.
... seja implantado não legítima uma série de
... e legítimas as violações de direitos humanos realizados
... empresa;

... esta sendo violado, as famílias
... esta sendo violado, as famílias
... é o projeto do mineroduto;
... proprietários que assinaram a negociação sabendo que o
... de PVC, que iria passar em sua
... caso;

... quanto não informa o quanto está desvalorizado o terreno, caso o
... seja implantado;
... e nas audiências públicas a FERROVIA sempre alegou que a falta de
... 30 metros. Porém, quando da avaliação da
... serviço necessária seria de 30 metros.



propriedades, os peritos apresentavam uma faixa de servidão de 40 a 90 metros.

- 18) Assédio moral, vez que a empresa chega de maneira arbitrária intimidando os proprietários alegando que eles não têm escolha, que o mineroduto vai passar de qualquer maneira queiram ou não queiram.
- 19) No Palmital uma senhora, viúva, sentiu-se humilhada por funcionário da empresa que tentou enganá-la durante negociação fingindo atender ao telefone para distraí-la de uma discussão, quando se sabe que a região do Palmital não pega sinal de celular.
- 20) Noutro caso a empresa depositou quantia irrisória pela passagem do mineroduto na lavoura e curral de uma proprietária, sem negociação prévia. Depois duas psicólogas da empresa foram à propriedade da agricultora na tentativa de convencê-la de *que caso ela tivesse que morar na cidade, não teria problema, pois hoje, a cidade não está tão ruim assim para mora*. A senhora que é viúva e sem escolaridade adoeceu e atribui a enfermidade ao stress causado pela Ferrous.
- 21) Violação do direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados, em tempo adequado. Para a passagem no caso de um professor universitário, que atinge somente um pequeno trecho do terreno, a empresa chegou, conversou e fechou de acordo com a vontade do proprietário. Já em casas de agricultores, sem uma instrução escolar e jurídica a conversa é diferente, na verdade em algumas propriedades não houve nem diálogo;
- 22) A empresa vem constantemente invadindo as propriedades a fim de fazer estudos, sondagens e implantando placas sem o consentimento nem autorização dos proprietários.
- 23) A chegada de um grande contingente de trabalhadores, por ocasião da construção do empreendimento, trará uma série de conseqüências como insegurança, aumento de violência, uso de drogas prostituição e natalidade.

3- Constatações

3.1- Dos aspectos ambientais

Verifica-se que o Ribeirão São Bartolomeu é, de fato, o manancial que abastece a Estação de Tratamento de Água - ETAI, do SAAE de Viçosa; que a ETAI abastece a Universidade Federal de Viçosa e as partes altas da cidade, a exemplo do bairro Santa Clara (recortes 01 e 02).



proceder, os peritos apresentavam uma taxa de seriedade de 40 a 90

de acordo com a escala normal, vez que a empresa chegou de maneira arbitrária intimidando os
funcionários alegando que eles não têm escola, que o microbúlio vai passar
e que não há qualquer maneira de evitar ou não passar.

Em virtude da situação, a empresa foi humilhada por funcionários da
cidade que tentou entrar na durante negociação ficando a perder ao telefone
e a situação de uma discussão, quando se sabe que a região do Palmital não
tem uma rede de celular.

No caso a empresa depositou quanto à situação pela passagem do
microbúlio na lavra e qual de uma propriedade, sem negociação prévia.
Em virtude das condições da empresa foram a propriedade da agricultura na
cidade e de conversão de que caso ela tivesse que morrer na cidade, não teria
sido possível pois hoje a cidade não está tão ruim assim para morar. A situação
que é viva e sem escolaridade adoeceu e atribui a contaminação ao stress
causado pela Fatoras.

21) Violação do direito à justa negociação, conforme
critérios transparentes e coletivamente acordados. Para a
empresa no caso de um professor universitário, somente um
pequeno trecho do terreno, a empresa chegou, conversou, chegou de acordo
com a vontade do proprietário. Já em casos de agricultores, sem uma instância
seca e jurídica a conversa é diferente, na verdade em algumas propriedades
não houve nem diálogo;

22) A empresa vem constantemente invadindo as propriedades a fim de fazer
estudos, sondagens e implantando placas sem o consentimento nem autorização
dos proprietários.

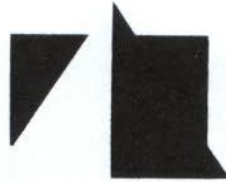
23) A chegada de um grande contingente de trabalhadores, por ocasião da
construção do empreendimento, traz uma série de consequências como
inssegurança, aumento de violência, uso de drogas, prostituição e natalidade.

3- Condições

3.1- Dos aspectos ambientais

Verifica-se que o Ribeirão São Bartolomeu é, de fato, o manancial que abastece
a Estação de Tratamento de Água - ETAI, da SAAB de Viçosa, que a ETAI
abastecer a Universidade Federal de Viçosa e as partes altas da cidade, a
estação de tratamento Santa Clara (recortes 01 e 02).

EM BRANCO



Tratamento de água

A Autarquia opera duas estações de tratamento de água (ETA's), sendo uma na região Central – ETA I, que tem como manancial o Ribeirão São Bartolomeu, com capacidade de produção diária de 100 litros por segundo. A outra Estação está localizada na região da Violeira – ETA II, tem como manancial o Rio Turvo e capacidade de produção diária de 150 litros/segundo. O SAAE possui um laboratório de excelência que realiza análises diárias e os sistema automatizado é monitorado 24 horas por dia.

Recorte 01. Ribeirão São Bartolomeu abastece ETAI. Fonte: www.saaevicosa.com.br. Acesso: 03/07/2012

Geradores vão reforçar abastecimento de água na ETA I

03 de julho de 2012

O SAAE adquiriu dois novos geradores para reforçar o sistema de abastecimento de água na cidade, principalmente nas partes altas do bairro Santa Clara. Um gerador será instalado na Estação de Tratamento de Água – ETA I, e o outro vai ser destinado à captação da UFV, que direciona água bruta para a ETA I.

Recorte 02. ETAI associada ao abastecimento de água da UFV e das partes altas da cidade de viçosa. Fonte: www.saaevicosa.com.br. Acesso: 03/07/2012

Verifica-se, por outro lado, que, segundo o Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento, não há consumo humano de água a jusante dos cursos d'água que serão atravessados pelo mineroduto (recorte 03).

Resumo do mapeamento de usos de águas a jusante das travessias, por município									
Municípios	Pontos mapeados	Usos mapeados (um ou mais por ponto)							
		Consumo humano	Consumo animal	Irrigação	Mineração	Geração de energia	Recreação	Nenhum uso	Outros
Brumadinho	26	04	19	06	-	-	-	-	-
Moeda	13	02	09	01	-	-	-	-	01
Belo Vale	16	02	12	02	-	-	-	-	-
Congonhas	18	03	11	01	01	-	-	01	01
Conselheiro Lafaiete	13	01	07	-	02	-	-	-	03
Itaverava	12	02	08	02	-	-	-	-	-
Catas Altas da Noruega	07	-	07	-	-	-	-	-	-
Lamim	02	-	02	-	-	-	-	-	-
Piranga	07	-	06	01	-	-	-	-	-
Senhora de Oliveira	10	-	08	01	-	-	-	01	-
Presidente Bernardes	17	02	14	-	-	-	-	01	-
Paula Cândido	06	-	05	-	-	-	-	-	01
Viçosa	08	-	07	01	-	-	-	-	-

Recorte 03. Quadro 3.8. Levantamento do tipo de usos da água mapeados por município. Fonte: EIA. RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Mai/2010.



Relatório de água

Este relatório descreve o sistema de abastecimento de água (ETA) sendo uma rede regional - ETAI que abastece o Ribirão São Bartolomeu, com capacidade de produção diária de 100 litros por pessoa. A ETAI está localizada na região de Ribeirão Preto - SP, com uma capacidade de produção diária de 100 litros por pessoa. O sistema é composto por uma estação de tratamento de água (ETA) e uma estação de bombeamento (EB) localizada no município de Ribeirão Preto - SP.

Para mais informações sobre o sistema de abastecimento de água (ETA) e a estação de bombeamento (EB) localizada no município de Ribeirão Preto - SP, consulte o site www.saneamento.com.br.

Vão reforçar abastecimento de água na ETA I

Este relatório descreve o sistema de abastecimento de água (ETA) sendo uma rede regional - ETAI que abastece o Ribirão São Bartolomeu, com capacidade de produção diária de 100 litros por pessoa. A ETAI está localizada na região de Ribeirão Preto - SP, com uma capacidade de produção diária de 100 litros por pessoa. O sistema é composto por uma estação de tratamento de água (ETA) e uma estação de bombeamento (EB) localizada no município de Ribeirão Preto - SP.

Para mais informações sobre o sistema de abastecimento de água (ETA) e a estação de bombeamento (EB) localizada no município de Ribeirão Preto - SP, consulte o site www.saneamento.com.br.

EM BRANCO

Por outro lado, que segundo o Estudo de Impacto Ambiental do projeto, não há consumo humano de água a jusante dos cursos d'água atravessados pelo mineração (recorte 03).

Mapamento de usos de águas a jusante das travessias, por município

Município	Código do Município	Usos mapeados (sim ou não por ponto)						
		Uso Industrial	Uso Comercial	Uso Residencial	Uso Público	Uso Religioso	Uso Recreativo	Uso Agrícola
Alfama	08	-	-	-	-	-	-	-
Almeida	09	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	10	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	11	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	12	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	13	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	14	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	15	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	16	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	17	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	18	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	19	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	20	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	21	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	22	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	23	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	24	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	25	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	26	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	27	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	28	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	29	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	30	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	31	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	32	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	33	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	34	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	35	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	36	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	37	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	38	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	39	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	40	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	41	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	42	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	43	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	44	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	45	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	46	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	47	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	48	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	49	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	50	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	51	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	52	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	53	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	54	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	55	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	56	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	57	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	58	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	59	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	60	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	61	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	62	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	63	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	64	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	65	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	66	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	67	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	68	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	69	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	70	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	71	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	72	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	73	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	74	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	75	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	76	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	77	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	78	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	79	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	80	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	81	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	82	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	83	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	84	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	85	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	86	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	87	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	88	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	89	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	90	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	91	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	92	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	93	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	94	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	95	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	96	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	97	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	98	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	99	-	-	-	-	-	-	-
Alto Verde	100	-	-	-	-	-	-	-

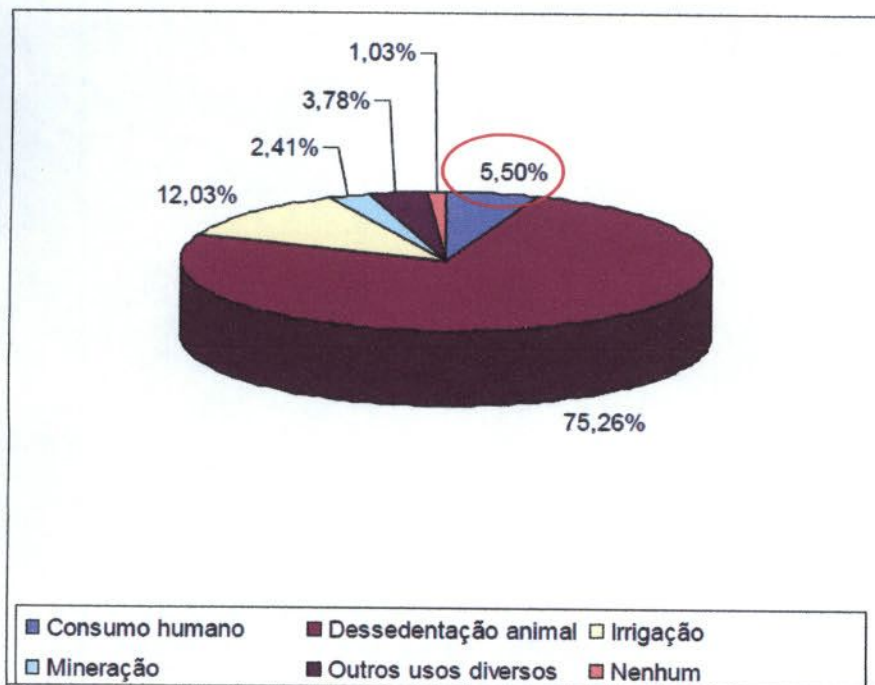
Mapamento de usos de águas a jusante das travessias, por município



Essa constatação demonstra inconsistência do EIA em relação ao cadastramento de usos de águas a jusante das travessias ao longo de todo o mineroduto. Ou seja, as informações de que o consumo humano de 5,5% dos usos cadastrados, um percentual relativamente baixo... e de que outros 75,26% dos usos cadastrados se destinam à dessedentação animal, apresentadas pelo empreendedor, não correspondem à realidade dos usos das águas verificados no âmbito do município viçosense (recortes 04 e 05 e fotos 01 a 34).

Tipo de uso preponderante mapeado		
Uso / Consumo	Quantidade	%
Consumo humano	16	5,50
Dessedentação animal	219	75,26
Irrigação	35	12,03
Mineração	07	2,40
Geração de energia	0	0
Recreação	0	0
Outros usos diversos	11	3,78
Nenhum	03	1,03
Total	291	100,0%

Recorte 04. Quadro 3.7. Resumo dos resultados do cadastramento de usos a jusante das travessias. Fonte: EIA. RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Mai/2010.



Recorte 05. Distribuição dos usos identificados a jusante das travessias do mineroduto. Fonte: EIA. RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Mai/2010.



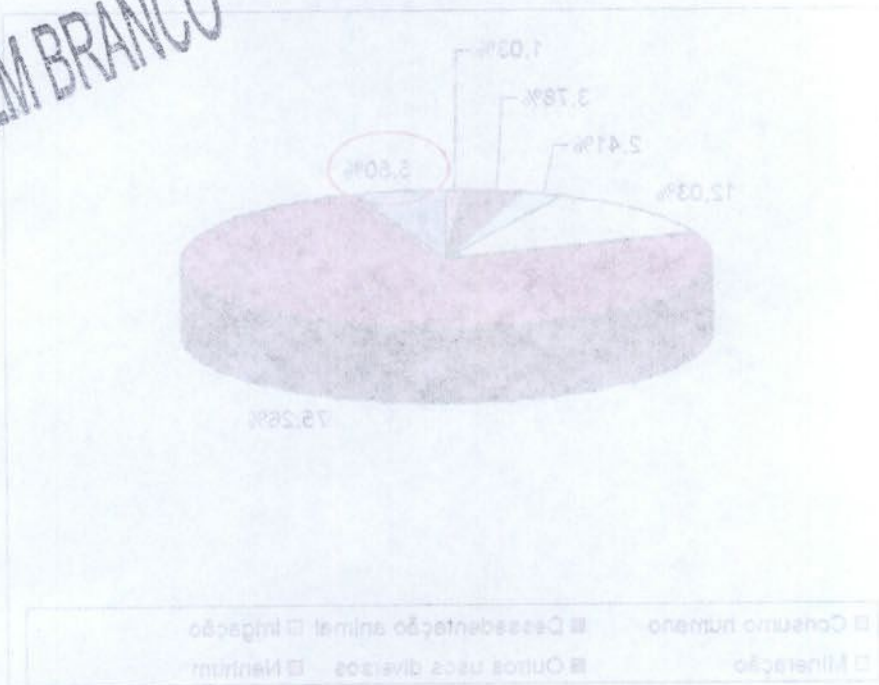
... demonstrando inconsistências do EIA em relação ao planejamento de usos de águas a jusante das travessias ao longo de todo o curso dos rios. Ou seja, as informações de que o consumo humano de 5,5% dos usos de águas é um percentual relativamente baixo... e de que outros 75,28% dos usos de águas se destinam à dessedentação animal, apresentadas pelo empreendedor, não correspondem à realidade dos usos das águas verificadas no município viscosense (recortes 01 e 02 e fotos 01 a 04).

Tipo de uso predominante observado

Quantidade	%
16	7,50%
279	13,24%
35	12,03%
07	3,40%
0	0%
0	0%
11	3,78%
03	1,03%
201	100,00%

Resumo do Quadro 07, resumo dos resultados do planejamento de usos a jusante das travessias de águas: EIA, RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Maio/2010.

EM BRANCO



Resumo 02. Distribuição dos usos identificados a jusante das travessias do município. EIA, RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Maio/2010.



Verificou-se, ainda, que, no município de Viçosa, o mineroduto da Ferrous atravessará pelo menos um fragmento de floresta estacional semidecidual em estágio médio/avançado de regeneração, enquanto o EIA mostra que o mineroduto passará, no município de Viçosa, a menos de cinquenta metros de 28 nascentes, todas localizadas em ambientes degradados (recorte 06), sem mencionar a existência do remanescente florestal constatado (foto 11). Essa deficiência relativa à cobertura florestal no município de Viçosa fragiliza o resultado do levantamento global, segundo o qual há um total de 383 nascentes localizadas a menos de 50 metros do eixo do mineroduto, das quais 336 em ambiente degradado e apenas 47 em ambiente conservado (recorte 07).

Município	Uso e ocupação	Registro de nascentes (unidades)	Situação atual de preservação	
			Conservado	Degradado
Brumadinho	Capoeira/Pastagem/Cultivo/Mata	24	04	20
Moeda	Capoeira/Área de Pastagem	16	0	16
Belo Vale	Capoeira/Área de Pastagem	15	0	15
Congonhas	Área de Pastagem/Capoeira	19	02	17
Conselheiro Lafaiete	Área de Pastagem/Capoeira/Cerrado	05	0	05
Itaverava	Área de Pastagem/Capoeira	26	0	26
Catas Altas da Noruega	Área de Pastagem/Capoeira	09	0	09
Lamim	Área de Pastagem	03	0	03
Piranga	Área de Pastagem	07	0	07
Senhora de Oliveira	Área de Pastagem/Capoeira	17	0	17
Presidente Bernardes	Área de Pastagem/Capoeira/Mata	39	38	01
Paula Cândido	Área de Pastagem/Capoeira	10	0	10
Viçosa	Área de Pastagem/Cultivo	26	0	26

Recorte 06. Quadro 3.6- Levantamento das nascentes distantes menos de 50 metros do eixo do mineroduto, por município e pela situação de preservação. Fonte: EIA. RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Mai/2010.

Município	Uso e ocupação	Registro de nascentes (unidades)	Situação atual de preservação	
			Conservado	Degradado
Bom Jesus do Itabapoana	Área de Pastagem/Capoeira/Cultivo	13	0	13
Mimoso do Sul	Área de Pastagem/Capoeira/Mata	22	01	21
Presidente Kennedy	Áreas de pastagem/Capoeira	09	0	09
Total	-	383	47	336

Recorte 07. Quadro 3.6- continuação.



... ainda, que no município de Viçosa, o minero do da Ferras
... pelo menos um fragmento de floresta estacional semidecidual em
.../avaliado/avaliado de regeneração, enquanto o EIA mostra que o
... passar, no município de Viçosa, a menos de cinquenta metros de
... todas localizadas em ambientes degradados (recorte 06), sem
... existência do remanescente florestal constatado (foto 11). Essa
... relativa à cobertura florestal no município de Viçosa fragiliza o
... levantamento global, segundo o qual há um total de 382
... localizadas a menos de 50 metros do eixo do minero do, das quais
... em ambiente degradado e apenas 47 em ambiente conservado (recorte 07).

Situação atual de preservação	Registro de nascentes (unidades)		Uso e ocupação
	Conservado	Degradado	
	04	24	Capoeira Pastagem/Cóclea/Minas
	0	18	Capoeira/Áreas de Pastagem
	0	18	Capoeira/Áreas de Pastagem
	02	19	Áreas de Pastagem/Cóclea
	0	08	Áreas de Pastagem/Cóclea/Estado
	0	28	Áreas de Pastagem/Cóclea
	0	00	Áreas de Pastagem/Cóclea
	0	02	Áreas de Pastagem
	0	07	Áreas de Pastagem
		17	Áreas de Pastagem/Cóclea
		20	Áreas de Pastagem/Cóclea/Minas
	0	10	Áreas de Pastagem/Cóclea
	0	28	Áreas de Pastagem/Cóclea

EM BRANCO

Recorte 06, Quadro 3.6 - Lançamento das nascentes distantes menos de 50 metros do eixo do minero do, no município de Viçosa, com o levantamento por município e pela situação de preservação. Fonte: EIA, RITC 08. Mapa elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Maio 2010.

Situação atual de preservação	Registro de nascentes (unidades)		Uso e ocupação
	Conservado	Degradado	
	0	13	Áreas de Pastagem/Cóclea/Cóclea
	01	22	Áreas de Pastagem/Cóclea/Minas
	0	28	Áreas de Pastagem/Cóclea
	47	382	Total

Recorte 07, Quadro 3.6 - continuação.

Outro aspecto importante, refere-se ao reconhecimento por parte da equipe que elaborou o estudo de impacto ambiental de que *as obras de travessia da tubulação do mineroduto nos corpos d'água, com abertura de valas em suas margens e leito, ainda que sejam de curta duração, podem acarretar efeitos negativos nas águas a jusante*. Entretanto, o mapeamento de nascentes travessias e usos, RTC 08, do EIA, não relata, por exemplo, que parte do traçado do mineroduto está projetado sobre o leito dos cursos d'água e que, por isso, as obras podem, sim, ter maior duração e, o que é pior, podem ocasionar danos ambientais e riscos de desabastecimento de água para o consumo humano e para os trabalhos de pesquisa desenvolvidos na UFV, entre outros usos, não contemplados no diagnóstico ambiental.



Figura 01. Vista Parcial da Bacia do Rio Turvo Limpo, com o traçado do mineroduto².



Foto 01. Placa do mineroduto na divisa Viçosa/Paula Cândido.

² Trecho entre a divisa de Paula Cândido/Viçosa até Córrego do Engenho. Traçado aproximado.



Outro aspecto importante refere-se ao reconhecimento por parte da equipe que elaborou o estudo de impacto ambiental de que as obras de travessia da tubulação de mineralização nos cursos d'água, com abertura de talas em suas margens e, por isso, que sejam de curta duração, podem acarretar efeitos negativos nas águas a serem tratadas, o mau planejamento de nascentes travessias e rasos, R.T.C. 08, do Estado, que, por exemplo, que parte do traçado do mineralizado esta projetado sobre o leito dos cursos d'água e que, por isso, as obras podem, sim, causar danos, o que é pior, podem ocasionar danos ambientais e riscos de contaminação de água para o consumo humano e para os trabalhos de desenvolvimento na UPV, entre outros usos, não contemplados no estudo de impacto ambiental.

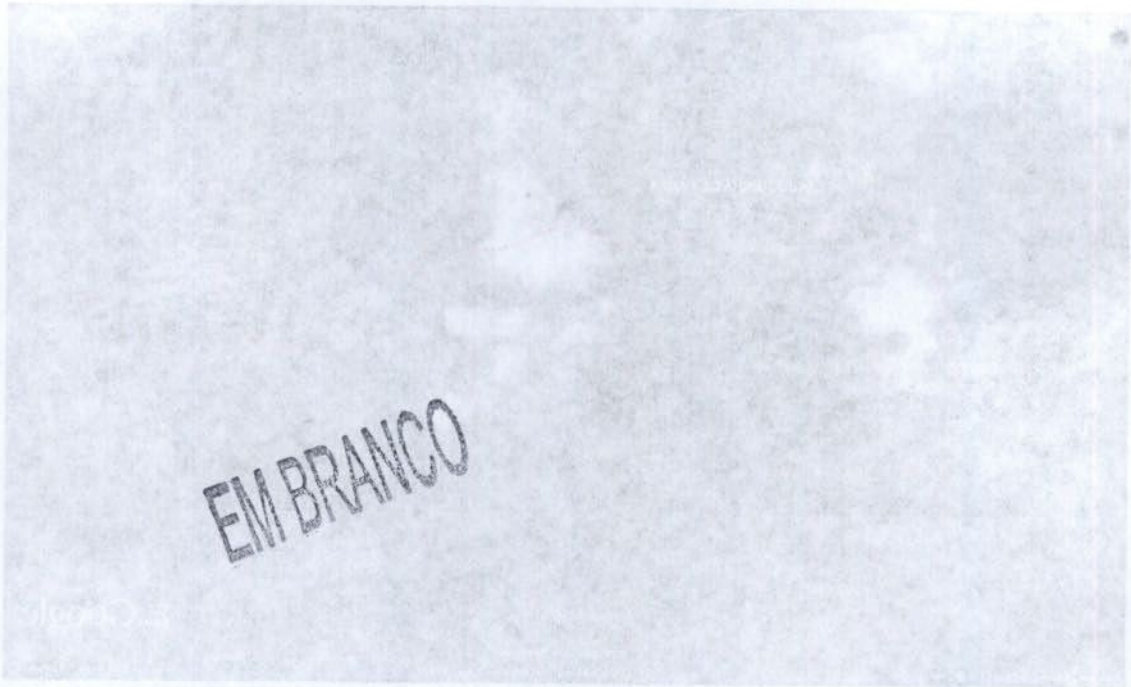


Figura 01. Vista Parcial da Bacia do Rio Turvo Limpo, com o traçado do mineralizado.

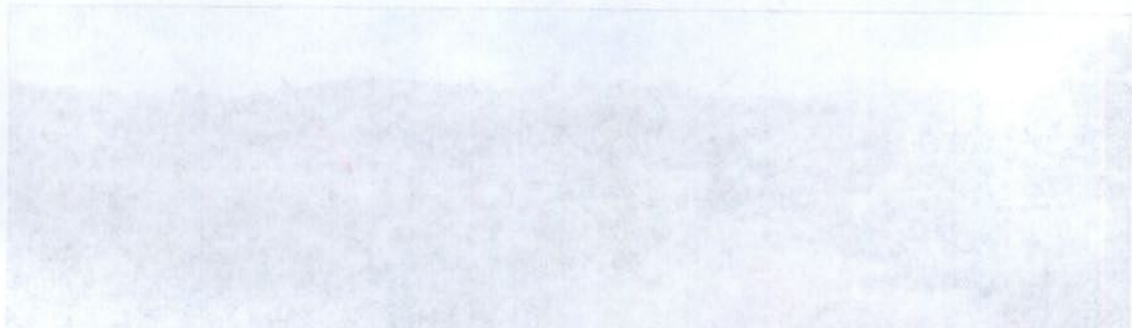


Figura 02. Placa do mineralizado na divisa Vicos/Paula Cândida.

Figura 03. Placa do mineralizado na divisa Vicos/Paula Cândida. Imagem aproximada.

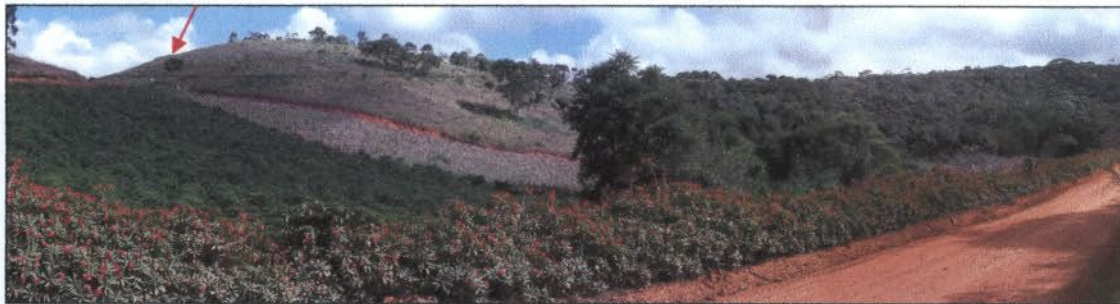
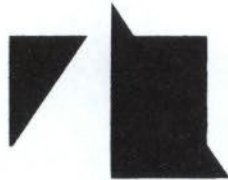


Foto 02. Placa do mineroduto no divisor de águas entre Paula Cândido/Viçosa.

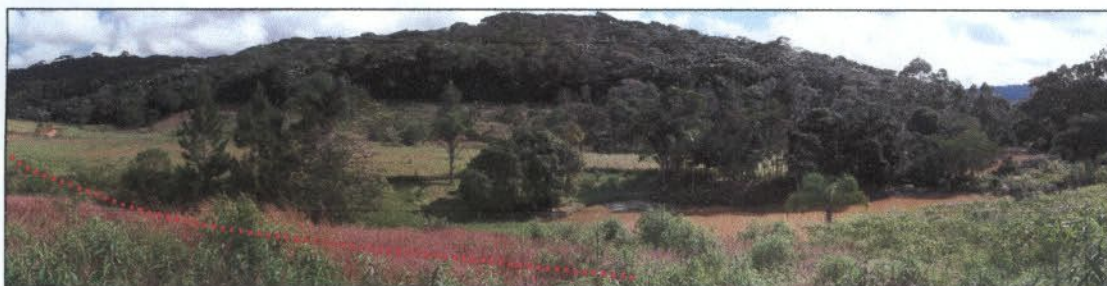
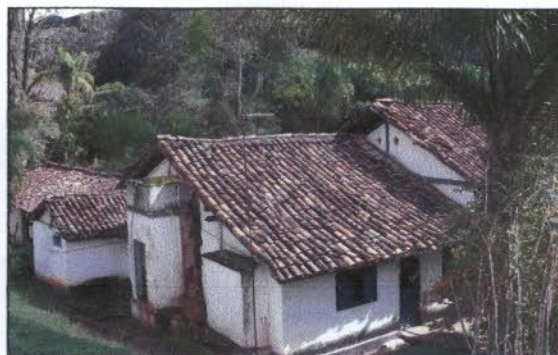


Foto 03. Fazenda Canteiro, Juquinha de Paula. Traçado do mineroduto na Travessia de curso d'água³.



Foto 04. Fazenda Canteiro, Juquinha de Paula. Lago a ser afetado.



Fotos 05 e 06. Fazenda Canteiros, de 1917, localizada próxima ao eixo do mineroduto.

³ Traçado aproximado.



Foto 01. Vista geral do rio São Francisco no divisor de águas entre Paula Cândido/Vicosa.

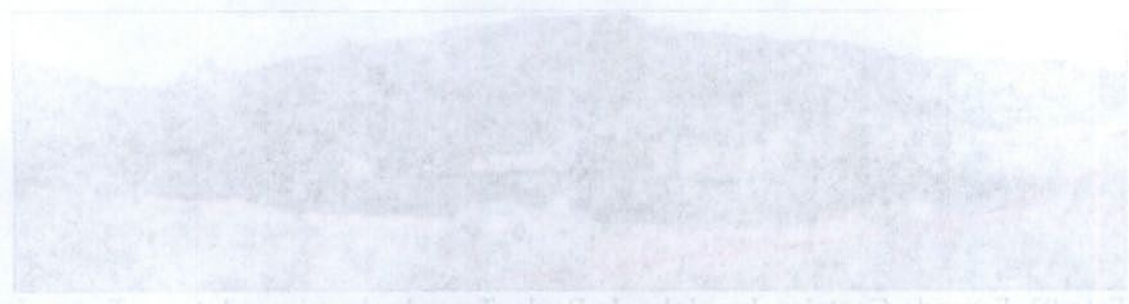


Foto 02. Vista geral do rio São Francisco no divisor de águas entre Paula Cândido/Vicosa.

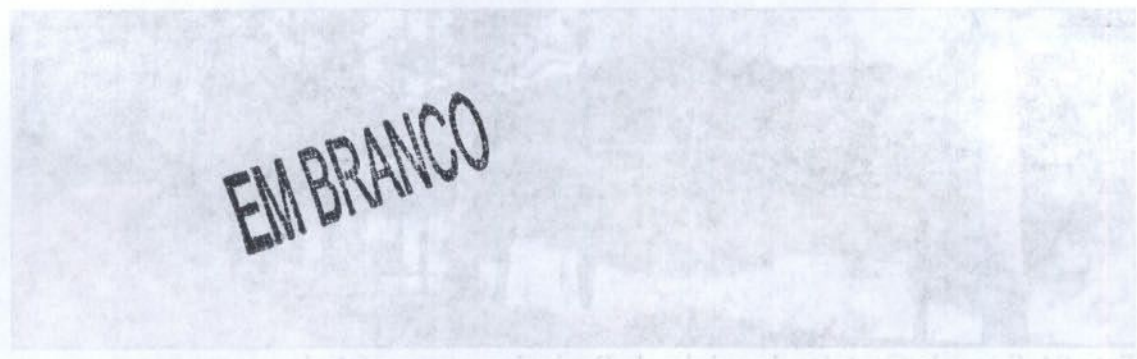


Foto 03. Vista geral do rio São Francisco no divisor de águas entre Paula Cândido/Vicosa.

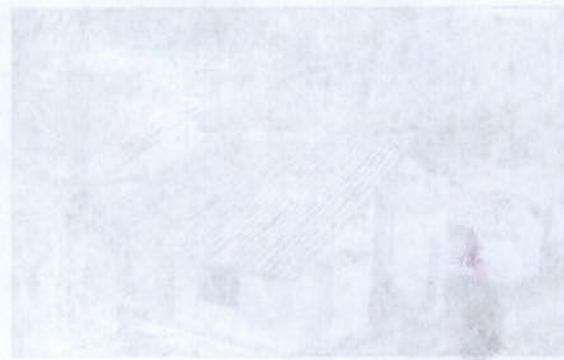


Foto 04 e 05. Vista geral das construções localizadas próximas ao eixo do manancial.

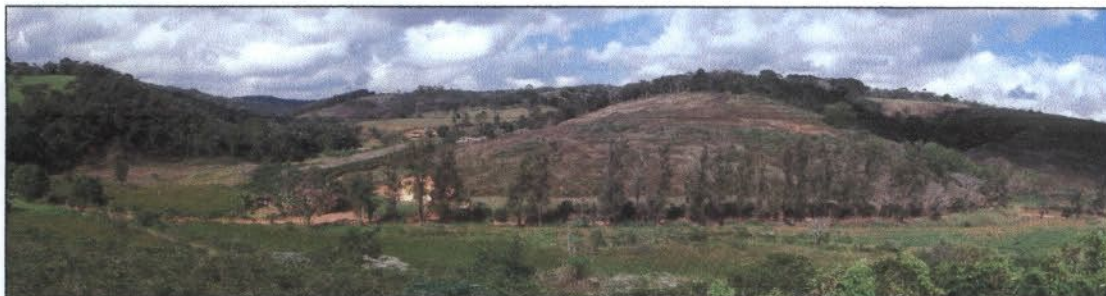
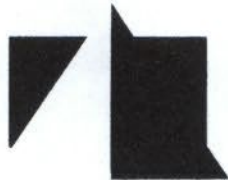


Foto 07. Córrego São Francisco e Igreja São Francisco de Assis próximos ao eixo do mineroduto.



Fotos 08 e 09. Juquinha de Paula. Casa e curso d'água localizados no eixo do mineroduto (setas).



Foto 10. Curso d'água e floresta estacional semidecidual no eixo do mineroduto (seta), Sítio São Domingos, São Domingos.



Foto 11. Curso d'água e floresta estacional semidecidual em estágio médio/avançado de regeneração no eixo do mineroduto (Córrego São Domingos).



Foto 17. Corrego São Francisco e Igreja São Francisco de Assis próximos ao eixo do
mimetóduto.



Foto 18 e 19. Juquinha de Paula. Casas e curso d'água localizados no eixo do
mimetóduto (setas).



Foto 16. Curso d'água e floresta estacional semidecidual no eixo do mimetóduto (seta).
Sítio São Domingos, São Domingos.



Foto 11. Curso d'água e floresta estacional semidecidual em estágio médio/avançado
de regeneração no eixo do mimetóduto (Corrego São Domingos).



Fotos 12. Brejo e APP às margens do Córrego São Domingos e que serão afetados pelo mineroduto (seta).



Foto 13. Brejo e APP às margens do Córrego São Domingos por onde se prevê a passagem do mineroduto (seta).

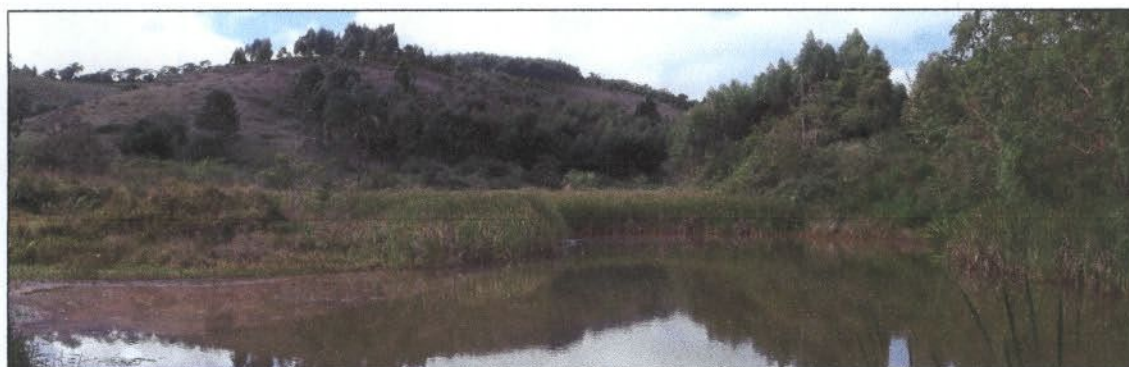


Foto 14. Lago/brejo/curso d'água São Francisco por onde se prevê a passagem do mineroduto.

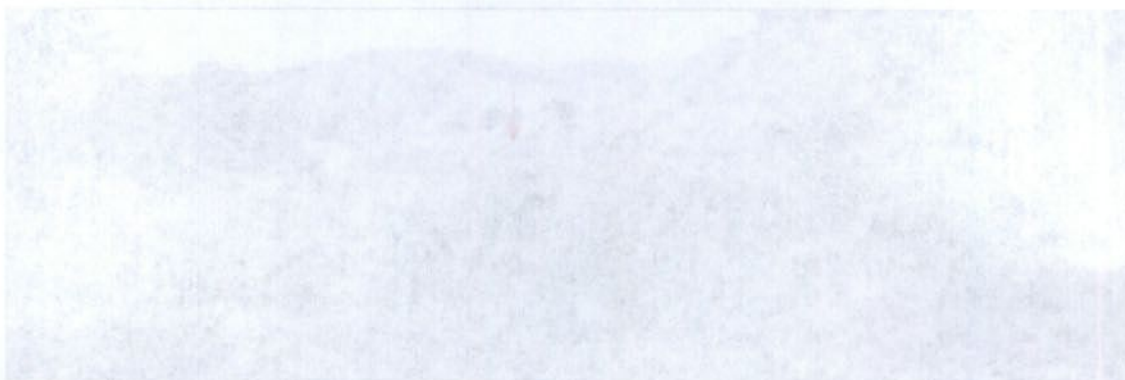


Foto 13. Lagoa São Domingos e APF, as margens do Córrego São Domingos e que estão afetadas pelo mineral (seta).



Foto 13. Lagoa São Domingos e APF, as margens do Córrego São Domingos e que estão afetadas pelo mineral (seta).

EM BRANCO



Foto 14. Lagoa/Brejo/curso d'água São Francisco por onde se prevê a passagem do mineral.



Foto 15. Eixo do mineroduto demarcado (placa) na área inundável do Córrego do Machado.



Foto 16. Placa do mineroduto (seta) em APP às margens do Córrego Machado.



Fotos 17 e 18. Placa do mineroduto (seta) no divisor de águas entre o Rio Turvo/Córrego São Bartolomeu.



Foto 15. Fixo do mineroduto demarcado (placa) na área inundável do Córrego do Matadão.



EM BRANCO

Foto 16. Placa do mineroduto (seta) em AFP, às margens do Córrego do Matadão.



Fotos 17 e 18. Placa do mineroduto (seta) no divisor de águas entre o Rio Turvo e Córrego São Bartolomeu.

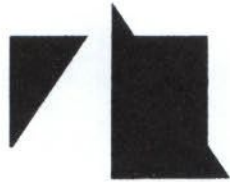


Foto 19. Local previsto para o eixo do mineroduto (seta) às margens do Córrego do Engenho.



Figura 02. Bacia do Ribeirão São Bartolomeu, com traçado do mineroduto⁴.

⁴ Trecho entre Córrego do Engenho e o Ribeirão São Bartolomeu. Traçado aproximado.

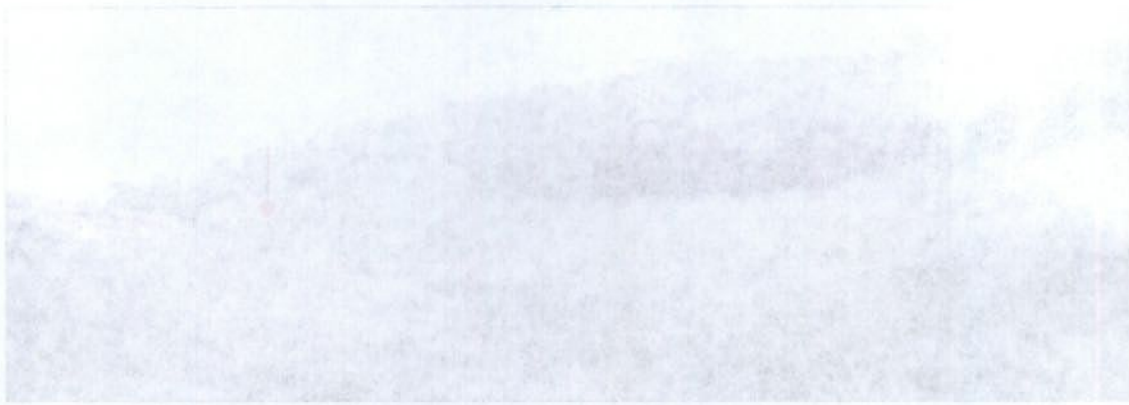


Figura 19. Local previsto para o eixo do mineroduto (seta) às margens do córrego da Fazenda.

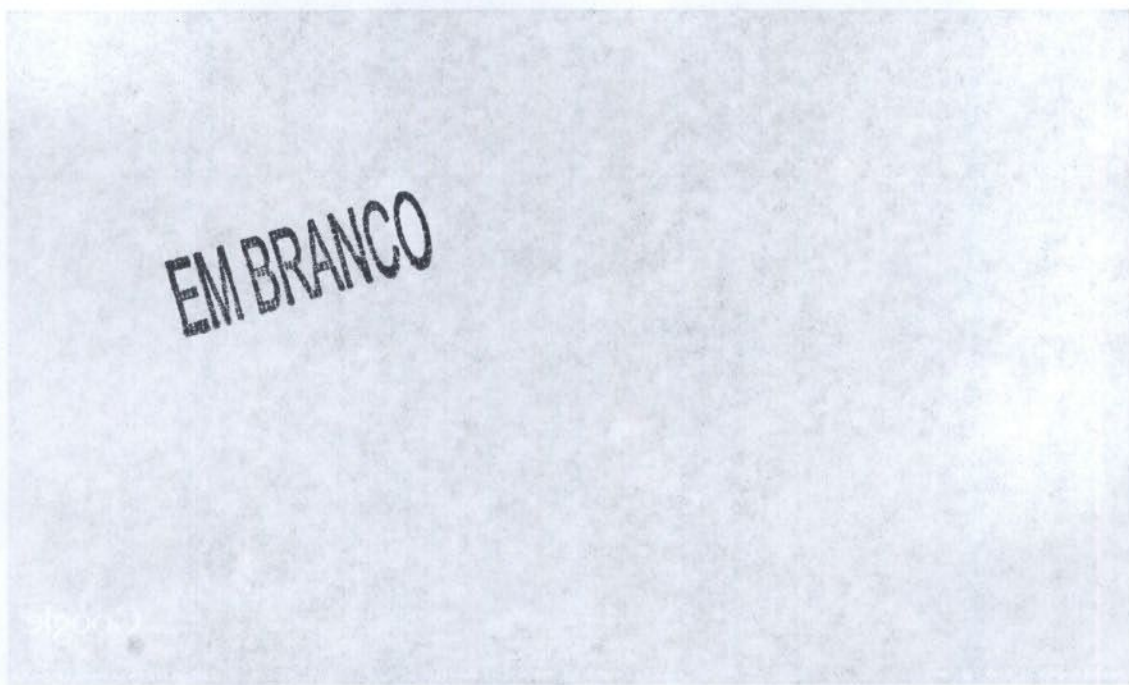


Figura 02. Bacia do Ribeirão São Bartolomeu, com traçado do mineroduto.



Foto 20. Demarcação da linha do mineroduto próximo à Igreja da Vila Novo Paraíso.

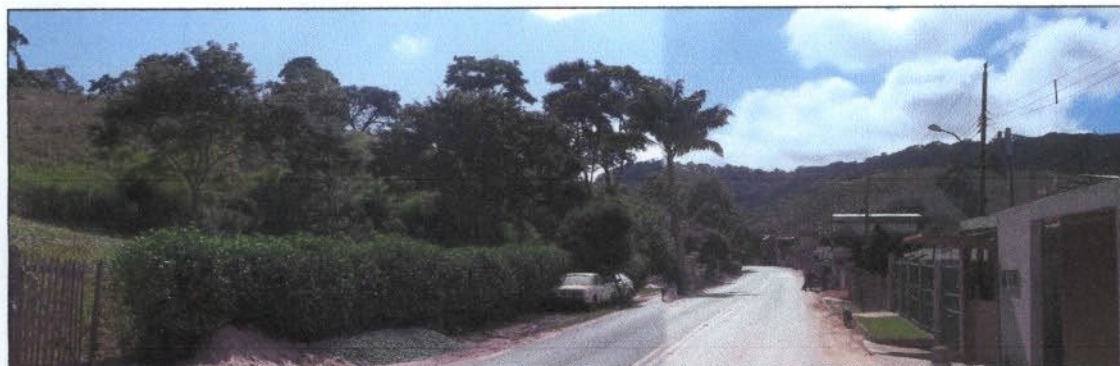


Foto 21. Vila Novo Paraíso. Local previsto para travessia do mineroduto sob a BR.

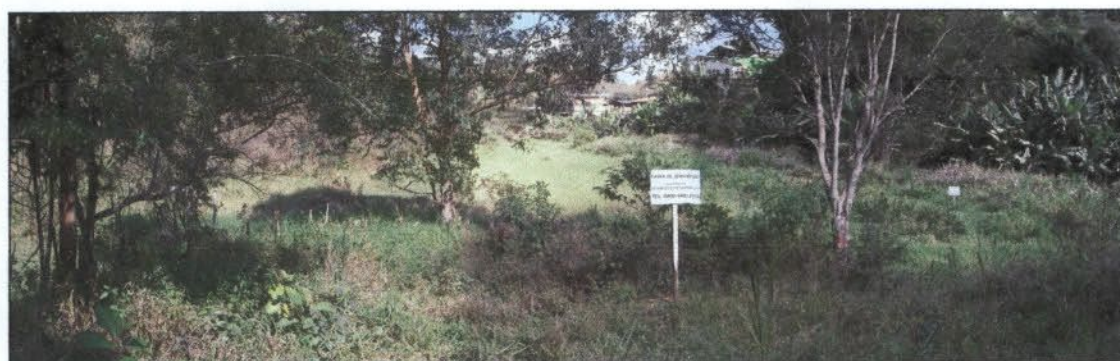


Foto 22. Demarcação do mineroduto na confluência dos Córregos do Engenho/São Bartolomeu.



Foto 20. Demarcação da linha do minério próximo à Igreja da Vila Novo Fátima.



Foto 21. Vila Novo Fátima. Local previsto para travessia do minério para a BR.



Foto 22. Demarcação do minério na confluência dos córregos do Engenho/São
Bom Jesus.

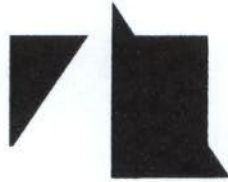


Figura 03. Bacia do Ribeirão São Bartolomeu, com o traçado do mineroduto⁵.

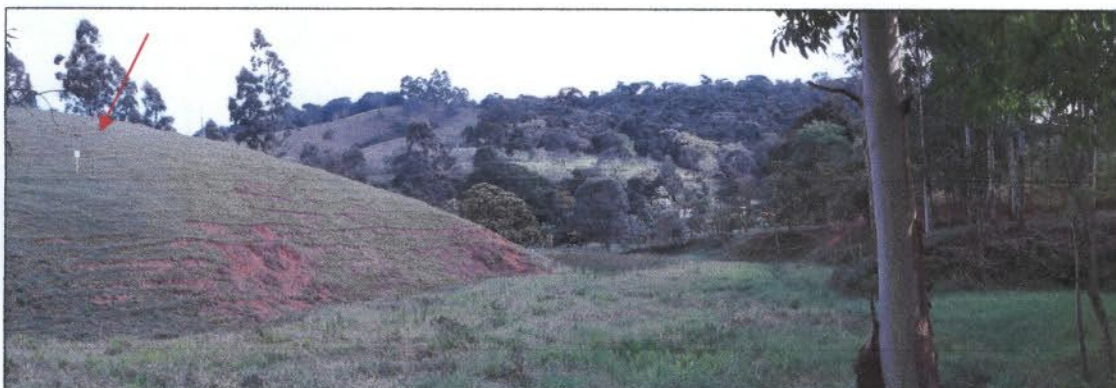
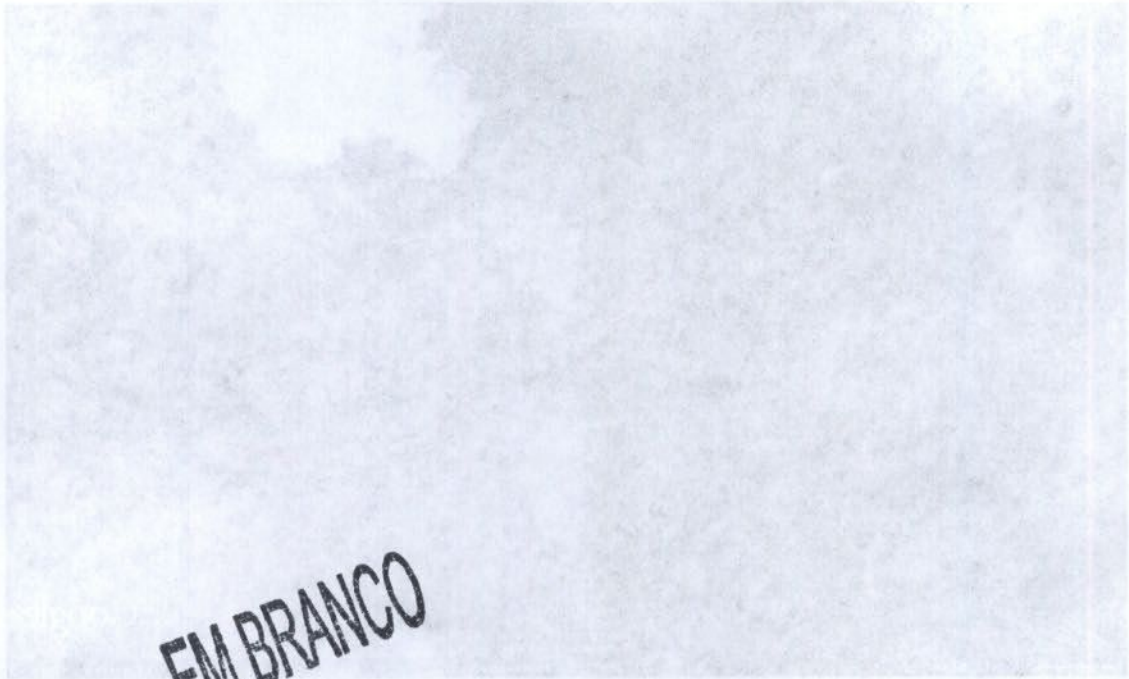


Foto 23. Demarcação do mineroduto e APP à margem esquerda do São Bartolomeu a ser afetada.

⁵ Trecho entre a Vila Novo Paraíso e a divisa de Viçosa/Coimbra. Traçado aproximado.



EM BRANCO



Foto 23, Demarcação do microtúnel e ATP à margem esquerda do São Bartolomeu a ser atendida.

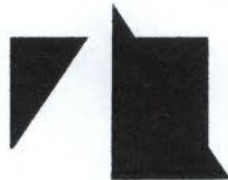


Foto 24. Demarcação do mineroduto próximo ao curso d'água.



Foto 25. Demarcação do mineroduto sobre o Córrego São Bartolomeu.



Foto 26. Demarcação do mineroduto na travessia do São Bartolomeu.



Foto 27. Confluência do Córrego do Palmital com o São Bartolomeu. Pontilhado ilustra localização projetada para o eixo do mineroduto.



Foto 24. Demarcação do mineroduto próximo ao curso d'água.

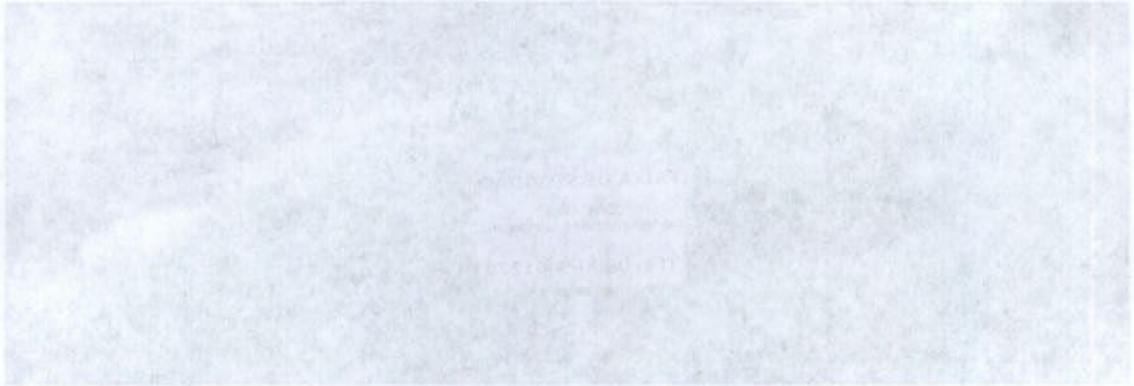


Foto 25. Demarcação do mineroduto sobre o Córrego São Bartolomeu.

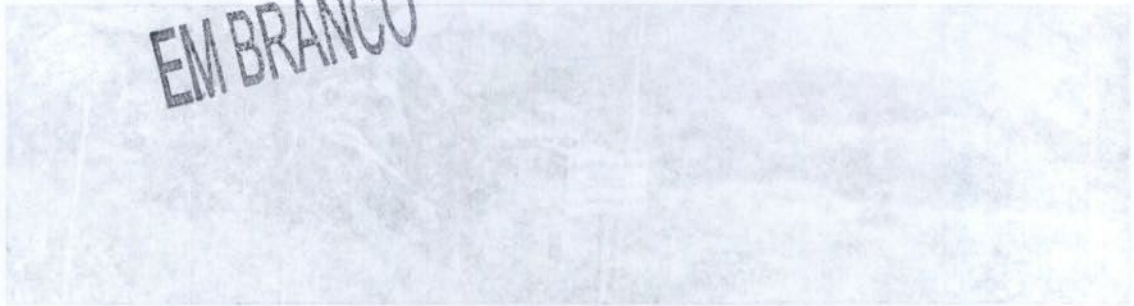


Foto 26. Demarcação do mineroduto na travessia do São Bartolomeu.



Foto 27. Confluência do Córrego do Palmal com o São Bartolomeu. Pontilhado
ilustra localização proposta para o eixo do mineroduto.

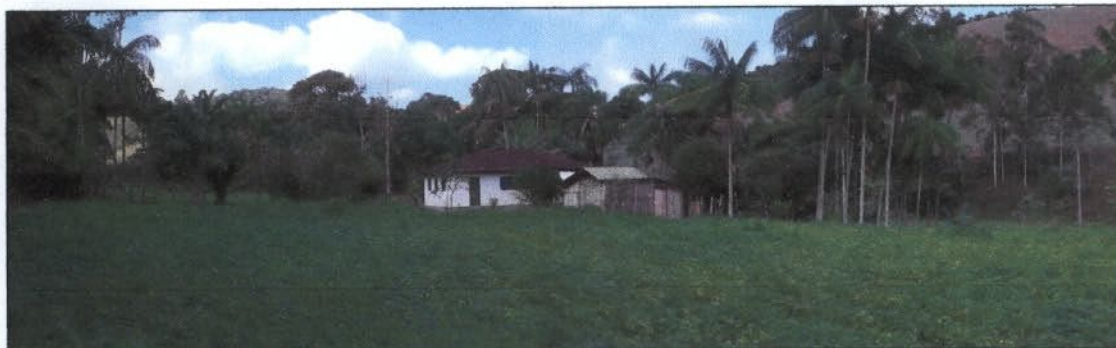


Foto 28. Comunidade do Palmital. Casa e área de cultivo de feijão no alinhamento do mineroduto.



Foto 29. Localização do eixo do mineroduto sobre duas casas (setas) na comunidade do Palmital.



Foto 30. Ponto de travessia do Córrego do Palmital.



Foto 31. Placa do mineroduto em curso d'água afluente do Córrego Palmital.



Foto 28. Comunidade do Palmiral. Casa e área de cultivo de feijão no alinhamento do mineroduto.

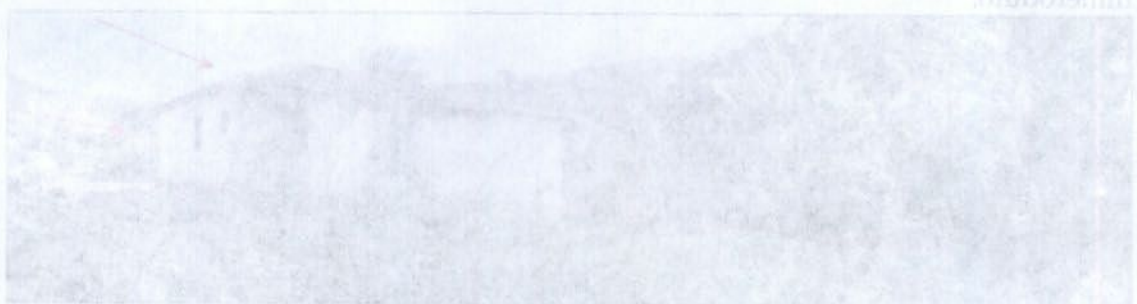


Foto 29. Localização do eixo do mineroduto sobre duas casas (setas) na comunidade do Palmiral.

EM BRANCO

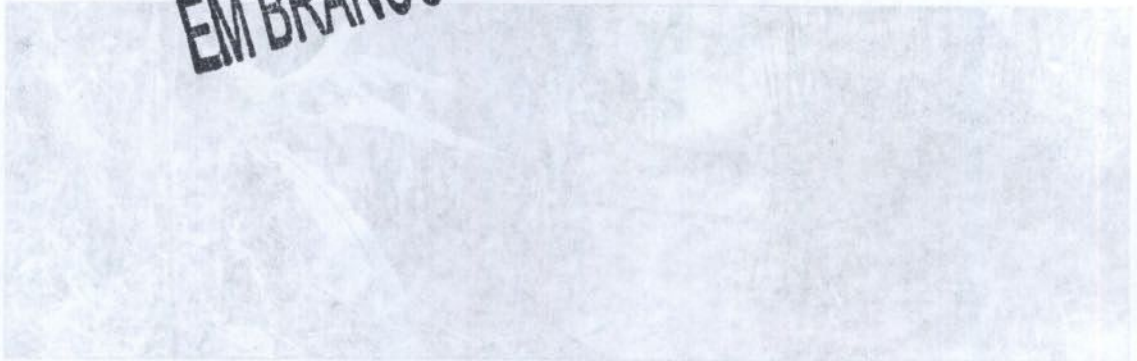


Foto 30. Ponto de travessia do Córrego do Palmiral.



Foto 31. Praça do mineroduto em curso d'água afluente do Córrego Palmiral.

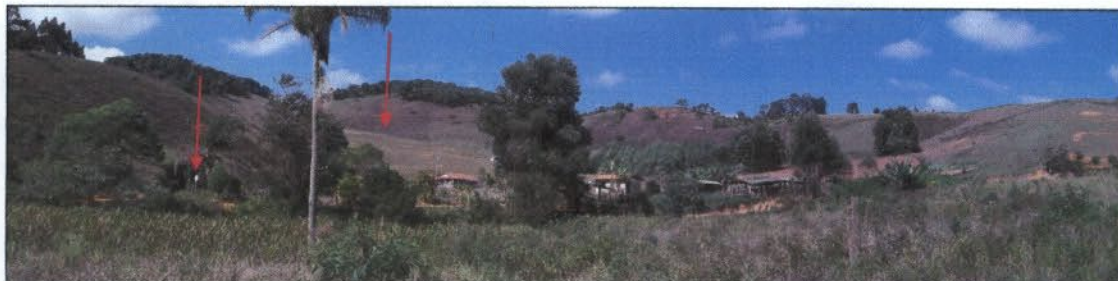


Foto 32. Vista parcial da área de recarga do Córrego do Palmital. As setas indicam pontos demarcados para passagem do mineroduto.

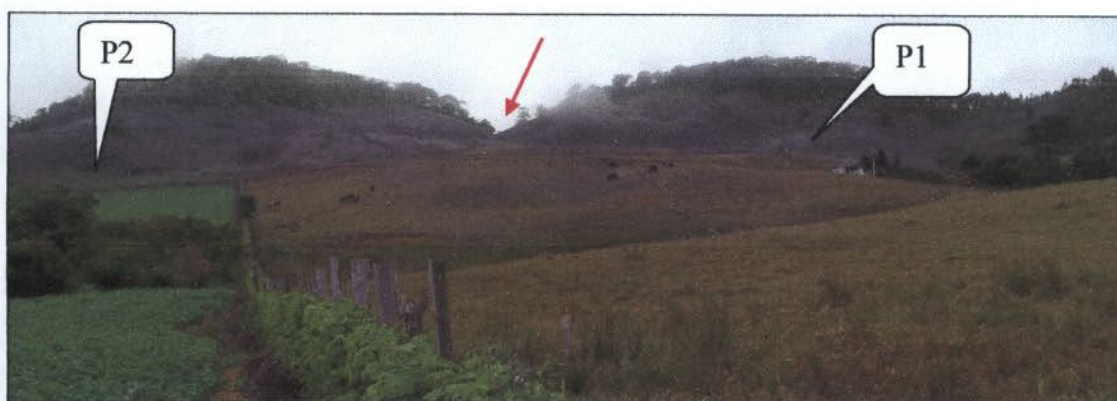


Foto 33. Divisa dos municípios de Viçosa e Coimbra (seta). Nas propriedades de Sebastião Lopes Barbosa (P1) e de Francisco de Paula Silva (P2) foram encontradas 04 nascentes.



Foto 34. Nascente localizada na propriedade de Francisco de Paula Silva (Foto 33, P2).

3.2- Dos aspectos sociais

Durante os trabalhos de campo contatou-se a insatisfação dos proprietários dos imóveis rurais nos quais está demarcado o eixo do mineroduto. As pessoas menos instruídas e de menor capacidade de negociação e “donos” de imóveis não legalizados reclamaram dos valores de indenização pagos pela Ferrous Resources. Outros reclamam da forma desumana como os

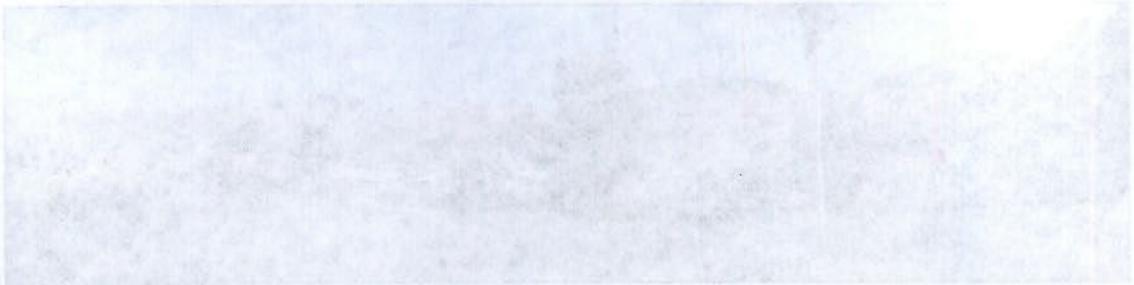


Foto 32. Vista parcial da área de recarga do Córrego do Pântano. As setas indicam pontos demarcados para passagem do mineroduto.

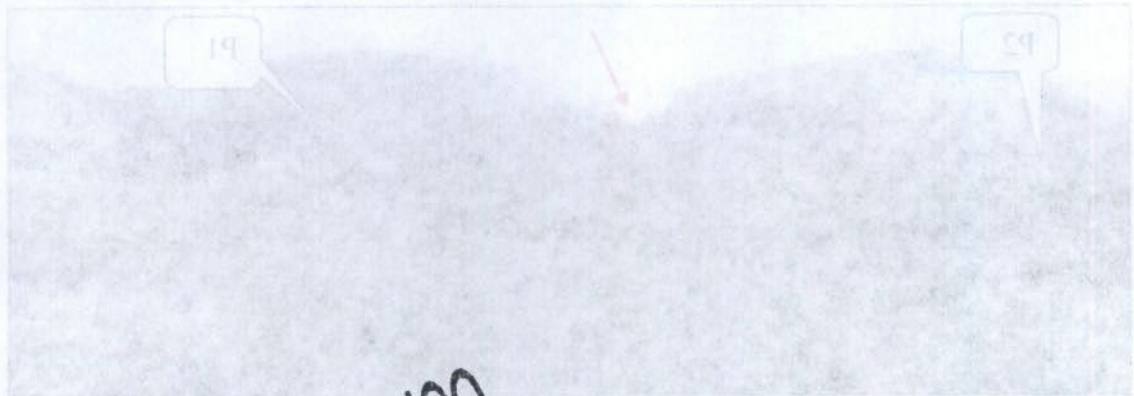


Foto 33. Divisa dos municípios de Vicos e C. Nas propriedades de Estácio Lopes Barbosa (P1) e de Francisco de Paula Silva (P2) encontram-se as nascentes.

EM BRANCO



Foto 34. Nascente localizada na propriedade de Francisco de Paula Silva (Foto 33, P2).

3.2 - Dos aspectos sociais

Durante os trabalhos de campo contou-se a instalação dos proprietários dos imóveis rurais nos quais está demarcado o eixo do mineroduto. As pessoas menos instruídas e de menor capacidade de negociação e "donos" de imóveis não legalizados reclamaram dos valores de indenização pagos pela Ferron Resources. Outros reclamam da forma desumana como os



**Ministério Público
do Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça**

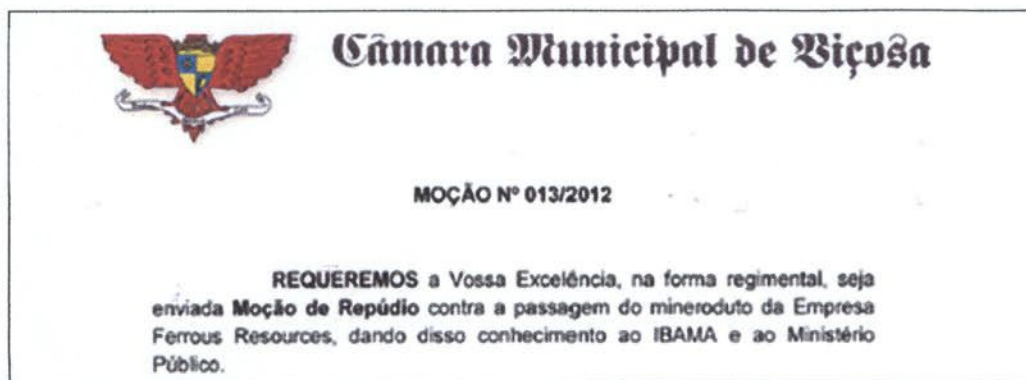
CEAT - Central de Apoio Técnico

COMOC/DILIC
Fls.: 1815
Proc.: 3431/09
Rubr.:

representantes da empresa adentraram em suas propriedades, ou de como ficaram sabendo do valor de indenização que receberiam do empreendedor.

Existem denúncias de violação dos direitos humanos, por parte da Mineradora Ferrous, durante a construção e implantação do mineroduto encaminhadas aos órgãos de defesa dos direitos humanos, inclusive aos Ministérios Públicos Federal e de Minas Gerais, como resultado da audiência pública realizada em Viçosa, no dia 06/12/2011.

Seguem recortes de documento e manifestação relativos aos direitos humanos:



Recorte 08. Moção da Câmara Municipal de Viçosa, de 03/07/2012, contra a passagem do mineroduto.



Recorte 08. Manifestação estudantil contra Ferrous durante audiência pública realizada em Viçosa.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2012.

Carlos Mercês de Oliveira
Analista do MP, MAMP 2291
Engenheiro Florestal, CREA-MG 67431/D

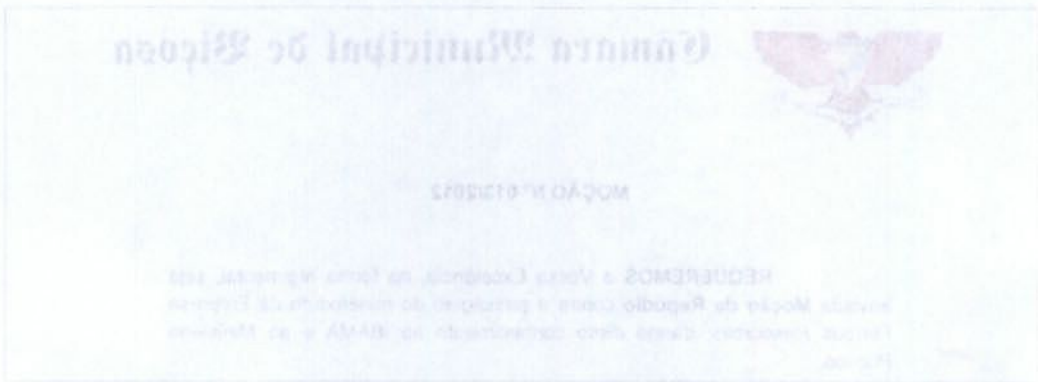
18/18



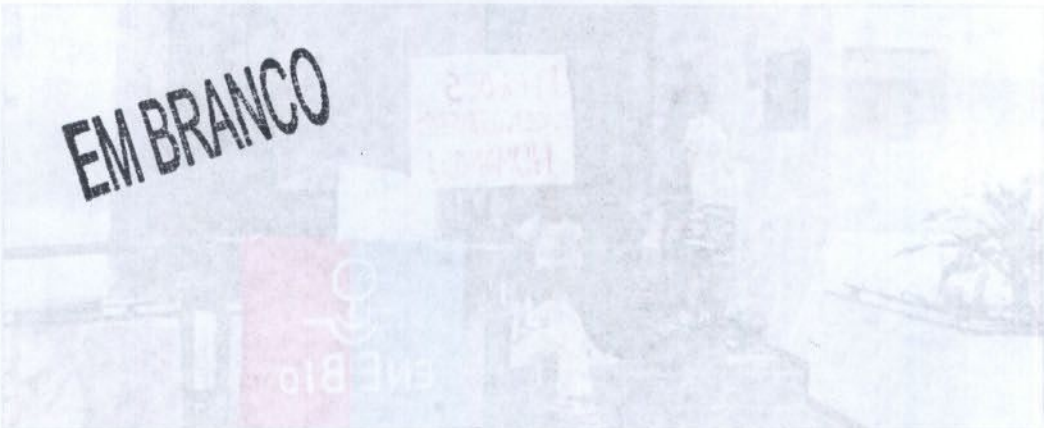
representantes da empresa aderiram em suas propriedades, ou de como
ficou sabido do valor de indenização que receberiam do empreendedor.

Existem denúncias de violação dos direitos humanos, por parte da Mineradora
Feronis, durante a construção e implantação do mineração encaminhas aos
órgãos de defesa dos direitos humanos, inclusive aos Ministérios Públicos
Federal e de Minas Gerais, como resultado da audiência pública realizada em
Viçosa, no dia 06/12/2011.

Seguem recortes de documento e manifestação relativos aos direitos humanos.



Recorte 08. Moção da Câmara Municipal de Viçosa, de 03/07/2012, contra a
passagem do minero.



Recorte 08. Manifestação estudantil contra Feronis durante audiência pública
realizada em Viçosa.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2012.

Carlos Mercês de Oliveira
Analista do MP, MAMP 2291
Engenheiro Florestal, CREA-MG 67431/D



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

DESPACHO 001658/2013 MG/NLA/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1849
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013

A(o) Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Assunto: Mineroduto Viga Ferrous - Processo nº 02001.003431/2009-90. Envio de documentação à COMOC/DILIC/IBAMA.

Encaminho a essa Coordenação os documentos abaixo discriminados, para serem enviados à COMOC/DILIC/IBAMA, a fim de que sejam juntados ao Processo nº 02001.003431/2009-90, referente ao Mineroduto Viga Ferrous:

- Documento da Ferrous Resources do Brasil S.A. protocolado no Ibama/MG em 11/06/2012, sob o nº 02015.003212/2012-57, e Anexo: Relatório "A Questão Quilombola nos Projetos Mina Viga e Mineroduto Ferrous."

- Ata de Reunião nº 000007/2013, realizada em 25/04/2013, e Anexos: Cópia da Lista de Presença e Reportagem "Campanha realiza ato no Ibama", publicada no blog "Campanha pelas Águas".

Emília Goulart de Oliveira
EMILIA GOULART DE OLIVEIRA
Analista Ambiental do(a) MG/NLA/IBAMA

Bo D / Bruma

Na lous

Contra-moito

Em, 10/7/2013



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas
COMOCCGTMO/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1880
Proc.: 3433/09
Rubr.: [assinatura]

OF 02001.008420/2013-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de junho de 2013.

Ao Senhor
Marcelo Kokke
Procurador-Chefe do(a) Procuradoria Federal Especializada/Ibama/Mg
Av. do Contorno, 8121 - Cidade Jardim
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.110-120

Assunto: Ação Civil Pública Ambiental com Pedido Liminar (Autor: Instituto Universo Cidadão; Vara: Única de Viçosa; Data da autuação: 18/03/2013)

Senhor Procurador-Chefe,

Em atenção ao OFÍCIO ELETRÔNICO N. 88/2013, de 05 de junho de 2013, encaminho resposta aos quesitos formulados pelo ER - PGF, acerca da Ação Civil Pública em referência.

Para resposta aos quesitos, foram utilizados, principalmente, os seguintes documentos constantes do processo de licenciamento ambiental do mineroduto Viga Ferrous (02001.003431/2009-90):

- a) Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA;
- b) Parecer Técnico nº 068/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- c) Parecer Técnico nº 072/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- d) LP nº 409/2011;
- e) Plano Básico Ambiental - PBA; e
- f) Parecer Técnico nº 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Quesito nº 1: Quais os critérios técnicos considerados pelo IBAMA para concessão da licença prévia? Quais os dispositivos legais que fundamentaram a concessão da licença prévia/definitiva? Quais os requisitos para concessão da licença de



COMISSÃO
Rel.:
Proc.:
Rubricado:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

instalação/execução do projeto e dispositivos legais?

O quesito 1 pode ser dividido em 3 perguntas:

Quesito nº 1.1: Quais os critérios técnicos considerados pelo IBAMA para concessão da licença prévia?

Os critérios técnicos considerados na fase de licenciamento prévio do empreendimento são aqueles estabelecidos nos dispositivos legais pertinentes ao tema e aqueles transmitidos no meio acadêmico, técnico e científico, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico e a multidisciplinaridade nas análises (Resolução CONAMA nº 1/1986, Art. 6º).

Nessa fase, foi exigido o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, que foi analisado por meio dos Pareceres Técnicos nº 068/2011 e nº 072/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA. Tal estudo apresentou alternativas tecnológicas e locacionais do empreendimento, diagnóstico ambiental da área de influência (considerando os meios físico, biótico e socioeconômico), avaliação de impactos ambientais (tendo em conta a identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes) e definição de medidas mitigadoras dos impactos negativos.

As medidas mitigadoras dos impactos negativos identificados no EIA/RIMA estão sendo detalhadas no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA, que é requisito do procedimento de licenciamento ambiental de instalação.

A propósito, informa-se que, em outubro de 2011, o empreendedor requereu ao Ibama a Licença de Instalação e apresentou o PBA, entre outros documentos, que foram analisados por meio do Parecer Técnico nº 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA. O Ibama solicitou ao empreendedor esclarecimentos/adequações/complementações aos planos, programas, projetos e outros documentos apresentados e necessários ao pleno atendimento às condicionantes da Licença Prévia.

Quesito nº 1.2: Quais os dispositivos legais que fundamentaram a concessão da licença prévia/definitiva?

À luz da Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento ambiental, existem as seguintes licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

A etapa de licenciamento prévio do empreendimento foi fundamentada nos dispositivos



COMOC/DILIC
Fls.: 1785
Proc.: 3435/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

legais abaixo relacionados, entre outros. Registra-se que esses dispositivos legais permeiam não apenas a fase de licenciamento prévio, mas todo o procedimento de licenciamento ambiental federal, incluindo as fases posteriores de implantação, operação e desativação do empreendimento.

a) Lei nº 6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) Lei nº 4.771/1965 (revogada pela Lei nº 12.651/2012, após a expedição da LP)

Institui o novo Código Florestal.

c) Lei nº 11.428/2006

Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

d) Decreto nº 6.660/2008

Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

e) Lei nº 9.985/2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

f) Decreto nº 4.340/2002 e alterações e complementações

Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

g) Lei nº 12.305/2010

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

h) Lei nº 9.795/1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

i) Decreto nº 4.281/2002 (regulamenta Lei nº 9.795/1999)

Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

j) Resolução CONAMA nº 1/1986 e alterações

Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

k) Resolução CONAMA nº 6/1986

Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento.

l) Resolução CONAMA nº 9/1987

Dispõe sobre a questão de audiências Públicas.

m) Resolução CONAMA nº 237/1997

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

n) Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

o) Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações e complementações

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

p) Resolução CONAMA nº 369/2006

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

q) Resolução CONAMA nº 422/2010

Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

r) Resolução CONAMA nº 428/2010

Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1802
Proc.: 3430/09
Rubr.: Sand

julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.

Quesito nº 1.3: Quais os requisitos para concessão da licença de instalação/execução do projeto e dispositivos legais?

São requisitos para a fase de licenciamento de instalação do empreendimento a apresentação de planos, programas e projetos - que devem incluir o detalhamento das medidas de controle e monitoramento ambiental relacionadas aos impactos ambientais identificados e avaliados no EIA/RIMA - e o atendimento aos requisitos e às condições estabelecidas na fase de licenciamento prévio (Resoluções CONAMA nº 1/1986, Art. 5º, e nº 237/1997, Art. 8º).

Conforme já assinalado, os dispositivos legais anteriormente relacionados fundamentarão, também, as etapas seguintes do processo de licenciamento ambiental do empreendimento (implantação, operação e desativação).

Quesito nº 2: No Município de Viçosa-MG qual extensão da área que será afetada pelo projeto?

Inicialmente, esclarece-se que a área geográfica a ser afetada (direta ou indiretamente) pelos impactos é denominada área de influência do projeto, conforme Resolução CONAMA nº 1/1986. São consideradas nos estudos ambientais a área de influência direta - AID e a área de influência indireta - AII. Os limites da AID e da AII variam conforme o meio estudado (físico, biótico ou socioeconômico) e conforme o componente estudado para cada meio. Por exemplo, a área de influência direta decorrente dos impactos relacionados ao solo é diferente da área de influência direta decorrente dos impactos relacionados aos recursos hídricos.

Face ao exposto, em resposta ao quesito, será informada a área, considerando os limites da localização prevista de todas as estruturas do empreendimento a serem implantadas no município de Viçosa/MG, que é de, aproximadamente, 152ha, sendo:

1 Estação de Monitoramento (EM7):

EM7 15m²

1 Canteiro de Obras (ALO3):

ALO3 38.435,19m²

9 Depósitos Controlados de Material Excedente (DCME114 a 122):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

DCME 114 104.530,10m²

DCME 115 115.473,56m²

DCME 116 109.905,80m²

DCME 117 119.705,17m²

DCME 118 119.363,66m²

DCME 119 99.679,73m²

DCME 120 115.251,29m²

DCME 121 74.115,82m²

DCME 122 156.565,16m²

15,5km de faixa de servidão (considerando a largura de 30m):

Faixa de servidão 465.000m²

Total: 1.518.040,48m² (EIA, parte 5, item 9, quadro 9.1)

Quesito nº 3: Quais os tipos de intervenção, obra, empreendimento ou atividade serão realizadas para a instalação/execução do projeto?

Foram descritas no EIA atividades que serão desenvolvidas durante a implantação do mineroduto (EIA, parte 1, item 3.2.7.3), a saber:

- a) Atividades de apoio e infraestrutura, como canteiro de obra, levantamento topográfico, limpeza e supressão de vegetação em trechos da faixa de servidão;
- b) Abertura de acessos à faixa de servidão, quando necessários;
- c) Escavação das valas (com dimensões aproximadas de 1m de largura, por 0,75m de profundidade mínima) para colocação da tubulação;
- d) Transporte e armazenamento dos tubos;
- e) Montagem e soldagem da tubulação;
- f) Assentamento da tubulação nas valas;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 3883
Proc.: 343/09
Rubr.: *Handwritten signature*

g) Aterro e revegetação da faixa de servidão;

h) Cruzamentos e travessias especiais.

Para as travessias em curso d'água, foram descritos no EIA os seguintes métodos construtivos: lançamento subfluvial e furo direcional. A escolha do método construtivo levará em conta as dimensões do curso d'água (em relação à largura e à lâmina d'água), a natureza do solo, o regime hídrico, entre outros. Para isso, serão realizados estudos hidrológicos, sedimentológicos, topobatimétricos, geológicos, geomorfológicos, geotécnicos e de intervenções ambientais (EIA, parte 1, item 3.2.7.3.7).

Foi estabelecida como condicionante específica (2.1, alínea f) da LP a apresentação de detalhamento do projeto, especialmente o detalhamento dos procedimentos a serem utilizados nos locais de interceptação nos cursos d'água, especificando o método para cada travessia. O Parecer Técnico nº 44/2012, que analisou o requerimento para LI do empreendimento, considerou a condicionante como parcialmente atendida, uma vez que não foi apresentada especificação e detalhamento do método a ser utilizado em cada travessia de curso d'água, de modo a atender ao solicitado na alínea f da referida condicionante. Essa, entre outras razões, motivaram o Ibama a solicitar esclarecimentos/adequações/complementações aos planos, programas, projetos e outros documentos apresentados e necessários ao pleno atendimento às condicionantes da LP.

Quesito nº 4: A intervenção, obra, empreendimento ou atividade vão atingir os mananciais de água que abastecem as estações de captação de água do Município de Viçosa-MG?

Inicialmente, registra-se que, segundo as informações constantes da Ação Civil Pública, a população do município de Viçosa é abastecida por dois mananciais: ribeirão São Bartolomeu e rio Turvo.

Segundo o EIA, há previsão de travessias do mineroduto no ribeirão São Bartolomeu e no rio Turvo (EIA, parte 2, item 4.6.5, quadro 4.18).

Quesito nº 5: Quais as dimensões dos canais, dutos, valetas, drenos abertos (comprimento, largura e profundidade) que afetarão os mananciais de água no Município de Viçosa-MG?

O diâmetro externo do mineroduto é de 26 polegadas, que corresponde a 66cm (EIA, parte 1, item 3.2.3.3). As valas para implantação do mineroduto possuem dimensões aproximadas de 1m de largura, por 0,75m de profundidade mínima (EIA, parte 1, item



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3.2.7.3). No município de Viçosa, a extensão total aproximada do mineroduto é de 15,5km.

Conforme anteriormente mencionado, as travessias em curso d'água, consideradas como obras especiais, serão detalhadas na fase de licenciamento de instalação do empreendimento, com a especificação do método construtivo e o detalhamento do projeto, conforme estabelecido em condicionante específica (2.1) da LP.

Quesito nº 6: Quais as razões de fato e de direito estão impedindo a renovação da licença prévia ambiental?

O requerimento para renovação da LP do mineroduto encontra-se em análise pela equipe técnica. Até o momento, não foram constatadas, nos autos do processo de licenciamento ambiental, razões de fato e de direito para impedimento do deferimento do pleito.

Quesito nº 7: As obras necessárias à execução e instalação do projeto vão atingir área de preservação permanente, de proteção especial, reserva legal obrigatória, ou em outra descrita na legislação federal, estadual ou municipal (Viçosa-MG) vigente? Especificar.

O projeto apresentado prevê interferência em Áreas de Preservação Permanente - APP, em áreas de Reserva Legal e em Unidades de Conservação - UC.

Sobre as APP que poderão ser interferidas pelo empreendimento, destacam-se as faixas marginais de cursos d'água e encostas. As travessias em cursos d'água estão previstas ao longo de todo o percurso do mineroduto. Dependendo do método construtivo que será utilizado em cada uma delas e das condições físicas da área, poderá haver interferência em APP de rios. Além disso, poderá haver interferência em APP de nascentes. Registra-se que esse assunto foi exaustivamente abordado no Parecer Técnico nº 068/2011, que analisou o requerimento para LP. A própria LP trouxe esse assunto no texto de suas condicionantes específicas, como a 2.1, a 2.8 e a 2.4, que determinou a apresentação de Programa específico para Recomposição de Áreas de Preservação Permanente. O referido Programa foi apresentado e avaliado na fase de análise do requerimento para LI e, com base no Parecer Técnico nº 44/2012, foram solicitados ao empreendedor esclarecimentos/adequações/ complementações.

Sobre a interferência em áreas de Reservas Legais, informa-se que o assunto foi considerado no procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento, desde a fase de licenciamento prévio. O tema foi abordado na condicionante específica 2.1 da LP e na 2.6, que determinou a apresentação de "estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 3884
Proc.: 343109
Rubr.: 80701

alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável". Durante a avaliação do requerimento para LI, o referido estudo foi apresentado, no entanto o Parecer Técnico nº 44/2012 apontou a necessidade de esclarecimentos/adequações/ complementações. Segundo o Estudo apresentado, de um total de 1.207 propriedades interceptadas ao longo do traçado do mineroduto, serão interferidas 15 áreas de Reserva Legal. Para essas áreas, o empreendedor está buscando solução viável junto aos órgãos estaduais de meio ambiente, conforme demonstrado no Estudo.

Sobre as UC, informa-se que há previsão de interferência em oito Áreas de Proteção Ambiental - APA municipais (Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Baraúna, de Ervália, Pontão, Rio Preto e Serra das Aranhas), em uma Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN (Coronel Domiciano) e na zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Brigadeiro, em Minas Gerais. Nenhuma dessas UC encontra-se localizada no município de Viçosa/MG. Por fim, registra-se que constam dos autos do processo de licenciamento registros referentes à anuência de cada uma dessas UC.

Quesito nº 8: Relacionar os riscos e danos ambientais, diretos e indiretos, decorrentes da atividade em questão, aos mananciais de água que abastecem as estações de captação de água do Município de Viçosa-MG. Especificar se ocorrerá diminuição de águas naturais, assoreamento dos mananciais ou erosão do solo e quaisquer outros danos vinculados aos mananciais de água afetados pela atividade.

Os impactos ambientais referentes ao empreendimento foram avaliados no âmbito do EIA. Conforme solicitado no quesito, será apresentada uma listagem dos impactos ambientais prováveis relacionados a cursos d'água, que podem ser utilizados como mananciais, como é o caso do ribeirão São Bartolomeu e do rio Turvo, no município de Viçosa/MG.

Antecipadamente, esclarece-se que impactos ambientais prováveis são entendidos como aqueles que "o empreendimento poderá causar, considerando-se todos os sistemas de controle projetados e as demais medidas mitigadoras planejadas" (EIA, parte 5, item 8.1.3).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Impactos prováveis relacionados a cursos d'água (EIA, parte 5, item 8)				
	Indução e Aceleração de Processos Erosivos e de Assoreamento	Alteração da Dinâmica Hídrica Superficial	Alteração da Qualidade das Águas Superficiais	Perturbação e Degradação da Vegetação às Margens de Cursos d'água
Mitigação/ Controle	Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento, com ações de Manutenção e Vistoria Permanente da Faixa Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, com ações de Correção de Processos Erosivos Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais	Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento, com ações de Manutenção e Vistoria Permanente da Faixa Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente	Programa de gerenciamento e controle de efluentes Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente	Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas Programa de resgate da Flora Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente

Com base na avaliação dos impactos, foram propostas pelo empreendedor as medidas ações de minimização, eliminação, reabilitação ou maximização (no caso de impactos positivos) dos impactos avaliados para as etapas do empreendimento. Essas medidas e ações foram detalhadas e apresentadas no âmbito do Plano Básico Ambiental, na fase de licenciamento de instalação. Como já informado, o PBA do empreendimento foi analisado por meio do Parecer Técnico nº 44/2012, que apontou a necessidade de esclarecimentos/adequações/ complementações.

Por fim, registra-se que não há previsão de alteração nas vazões dos cursos d'água.

Quesito nº 9: A intervenção, obra, empreendimento ou atividade impedirá ou dificultará a recuperação/regeneração natural/artificial dos mananciais de água afetados? Justificar.

Conforme já abordado na resposta ao quesito nº 7, a obra interferirá em cursos d'água e em suas áreas de preservação permanente. No entanto, as intervenções a serem



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1885
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

realizadas, em sua maioria, tem caráter temporário, concentradas na fase de instalação do empreendimento. Não é esperado que essas interferências ocasionem o comprometimento permanente das principais características dos cursos d'água. Ademais, foi apresentado no PBA o detalhamento das medidas de controle e mitigação, com o objetivo de controlar os prováveis impactos ambientais negativos decorrentes do empreendimento, além de promover a recuperação dos ambientes afetados.

Registra-se que o PBA não foi aprovado pelo Ibama, uma vez que o Parecer Técnico nº 44/2012 apontou a necessidade de esclarecimentos/adequações/complementações.

Quesito nº 10: Quais as medidas necessárias para a recomposição dos danos ambientais aos mananciais de água?

Conforme já apontado na resposta do quesito nº 8, as medidas de controle e minimização dos impactos ambientais prováveis relacionados aos cursos d'água foram previstas no EIA e detalhadas no âmbito do PBA.

Conforme já abordado, o PBA não foi aprovado pelo Ibama, sendo necessário o atendimento aos esclarecimentos/adequações/complementações emanadas no Parecer Técnico nº 44/2012.

Quesito nº 11: Caso seja impossível tecnicamente a recuperação total da área degradada, apresentar estimativa de valoração monetária dos diversos impactos causados, direta e indiretamente, ao meio ambiente, considerando o lapso temporal entre a ocorrência do dano e o tempo necessário para a recomposição dos mananciais de água afetados no Município de Viçosa.

A compensação ambiental é o instrumento utilizado no processo de licenciamento ambiental para valoração econômica de impactos ambientais negativos não mitigáveis, cujo cálculo considera tanto o Grau de Impacto - GI, quanto o Valor de Referência - VR do empreendimento.

No caso do mineroduto Viga Ferrous, o GI, calculado com base na metodologia determinada pelo Decreto nº 6.848/2009, atingiu valor máximo (0,5%), conforme discriminado na LP. O cálculo do valor total da compensação ambiental é feito na fase de licenciamento de instalação, a partir do VR, que deve ser apresentado nessa etapa.

Quesito nº 12: Tecer outras considerações eventualmente necessárias.

Sobre a realização de Audiências Públicas, informa-se que, em conformidade com a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Resolução CONAMA nº 9/1987, o Ibama publicou edital no Diário Oficial da União, de 11/11/2010, informando o recebimento do EIA/RIMA do Projeto Mineroduto Viga Ferrous e comunicando que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação, poderia ser solicitada audiência pública. No período, não houve nenhuma solicitação. No entanto, o Ibama decidiu, junto ao empreendedor, realizar três audiências públicas, uma em cada estado que será interceptado pelo mineroduto. Assim, conforme edital de convocação publicado em 14/01/2011, no Diário Oficial da União, foram realizadas três audiências públicas para discussão do EIA/RIMA do Mineroduto Viga Ferrous, sendo que uma delas foi realizada no município de Viçosa/MG, em 31/01/2011.

Constam do processo de licenciamento ambiental declarações de todas as Prefeituras dos municípios interceptados pelo mineroduto Viga Ferrous, referentes à conformidade do local e do tipo do empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme determina a Resolução CONAMA nº 237/1997 (art. 10).

Foi estabelecida a condicionante específica na LP (2.9) solicitando a apresentação de "estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, nos casos em que os usos d'água forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde contatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas". O Parecer Técnico nº 44/2012 considerou que essa condicionante não foi atendida, solicitando a adequação do estudo.

Sobre documentos técnicos mencionados, informa-se que eles estão disponíveis para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O EIA/RIMA pode ser acessado por meio do caminho EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis>Dutos>Mineroduto>Mineroduto Ferrous - julho 2010/ e os Pareceres Técnicos, no caminho Consulta>Empreendimentos.

Atenciosamente,



EUGENIO PIO COSTA

Diretor Substituto do(a) DILIC/IBAMA

3591

02022.005584/13-18

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

11106/13

Procuradoria da República

Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ

Ofício nº 298/2013/PRM-ITAPERUNA

31 de maio de 2013.

À Sua Senhoria a Senhora

SILVANIA MEDEIROS GONSALVES**M.D. Superintendente do IBAMA em Rio de Janeiro**

Inst. Bras. do M. Ambiente e dos Rec. Renov. - IBAMA

Praça 15 Novembro, nº 42, 10º Andar, Centro

20010-010

Rio de Janeiro / RJ

COMOC/DILIC
 Fis.: 1886
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: *Landis*

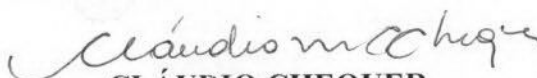
Ref.: ICP nº 1.30.004.000041/2011-32 (mencionar este nº na resposta)

Prezado(a) Senhor(a):

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil Público, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da área de atribuição da PRM – Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, informações atualizadas a respeito do processo de licenciamento do empreendimento MINERODUTO PORTO FERROUS, bem como informe a respeito do requerimento protocolizado nessa autarquia federal pelo senhor José Francisco Lumbreiras, denunciando forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos na Fazenda Valão Danta e vinhaças (protocolo nº 02022.000863/12-15, em 16.2.2012).

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,


CLÁUDIO CHEQUER

Procurador da República

Gabinete do Procurador da República no Município de Itaperuna
 R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 – Governador Roberto Silveira - Itaperuna - CEP 28300-000
 Telefone (22) 3811-9700 Fax (22) 3811-9701
 e-mail: secproc_claudiochequer@prj.mpf.gov.br

PRM-IPE-RJ-00001746/2013

Recabi
 18.06.13
 (Assinatura)

À Divisão Técnica Ambiental

- NLA

Para atendimento ao
MPF/Itaperuna, com elabora-
ção de ofício resposta

Em, 12/06/13

Mayra V. Praga

Mayra Viana Machado Praga
Analista Ambiental - 12/06/13
12/06/13

ELABORADO OFÍCIO AO PRM - ITAPERUNA

SOLICITAMOS PROLONGAÇÃO NO PRAZO PARA
RESPOSTA DEVIDO A NECESSIDADE DE TRANSMITIR
O DOCUMENTO PARA A COMADILIC-DE.

A COMAD, POR PERTINÊNCIA.

Em, 29.06.2013

↳

Glicia D. L. Ramos
Analista Ambiental
NLA / SUPES-Itama / RJ

Boa tarde
Boa noite 16/10/13

Para verificar em
relatório ao PRM
2013 MPF e
recomendar mesmo a SUPES/RS
estando sendo a resposta ao
MPF/RS.

Em, 5 de 2013

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE CONGONHAS - 1ª. VARA

Rua José Júlio, n.º 25, Matriz, Congonhas/MG – CEP 36415-000

COMOC/DILIC

Fls.: 1887

Proc.: 3431/09

Rubr.: Sumário

Ofício nº. 942/2013 Congonhas, 29 de julho de 2013.



MMA/IBAMA/COAD/MG
OF 02015.006039/2013-20
Origem: Comarca de Congonhas - 1ª
Vara
Data: 05/08/2013

Prezado Senhor,

Atendendo à determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, processo nº 0023120-29.2013.8.13.0180, que a **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL** está a mover em desfavor do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONGONHAS** e de **FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A**, estou *informando-o(a)* acerca da existência da ação supramencionada, bem como das partes envolvidas. Segue anexa cópia da inicial.

Atenciosamente,

Thiago Xavier Drumond
Escrivão Judicial em Substituição

IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

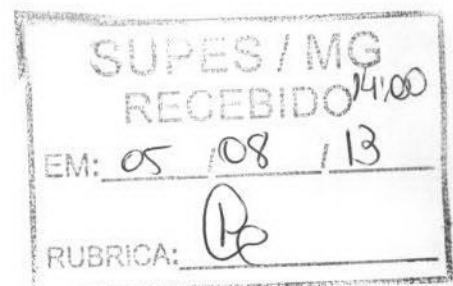
Na pessoa de seu representante legal

Avenida do Contorno, 8121

Lourdes

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30110-051

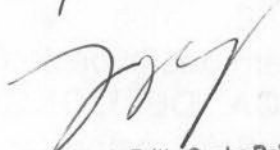


DIGITALIZADO NO IBAMA

As D. Bruno
Doutor

Para conclusões
andar ao
processo.

Em, 20/8/2013



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ____ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CONGONHAS/MG

COMOC/DILIC
Fls.: 1888
Proc.: 3433/99
Rubr.: [assinatura]

0023120-29.2013

Distribuição por dependência aos Processos nº 0180.13.000.739-6
e 180.13.000.724-8

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.042.730/0001-04, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 19º e 20º andares, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, na forma de seus instrumentos sociais e por seus procuradores *ut* instrumento de mandato anexo, vem respeitosamente a presença de V. Exa., propor a presente **AÇÃO DE ANULAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, nos termos do art. 212 da Lei nº 6.015/73, contra o **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.299.664/0001-73, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 17, Matriz, em Congonhas/MG, CEP 36.415-000 e **FERROUS RESSOURCES DO BRASIL S/A**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0003-68, com endereço na Fazenda Coelho Espinheiros, Plataforma, em Congonhas/MG, CEP 36.415-000, pelos motivos que passa a expor:

I - DOS FATOS

Encontra-se registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis dessa comarca (livro-02), a matrícula nº 981, relativa a imóvel rural de propriedade da Ferrous Ressources do Brasil, conforme certidão anexa.

PROCESSO: 0023120-29.2013.8.13.0180
PROCEDIMENTO ORDINARIO
VALOR CAUSA: 10.000,00

DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA
04/06/2013 AS 14:33:24

PRINCIPAL: 0007248-71.2013.8.13.0180
1ª CÍVEL, CRIME E VEC

Todavia, essa matrícula foi criada originalmente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete em 03 de dezembro de 1936 e migrada para o Ofício de Imóveis de Congonhas em 09 de março de 1979, como PROMOTOR(A):
comprova a inclusão certidão imobiliária do registro original.
GERALDO ANTONIO DE FREITAS
JOANA PAULINA DE FREITAS
PINTO

*** GUIA: 01801300028779-0 ***

A referida certidão do cartório de Conselheiro Lafaiete consigna expressamente se tratar do mesmo imóvel objeto das duas matrículas e que a criação da nova matrícula no cartório de Congonhas ocorreu “SEM COMUNICAÇÃO EXPRESSA” àquele ofício de origem.

Porém, quando da transferência da matrícula para o Ofício imobiliário de Congonhas, ocorreu um erro nítido na transcrição do imóvel em questão, especificamente na área descrita no “item B” de ambas certidões.

O equívoco cometido pode ser facilmente constatado pela comparação das duas averbações iniciais, senão vejamos:

1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS
“b) – Uma sorte de terras sita nos districto de Congonhas do Campo, no lugar denominado “Coelhos” ou “Monte Prazeres”, medindo área aproximada de cento e noventa alqueires, sendo quarenta de cultura inferior e cento e cinquenta de campos, em commum com José	“B) – Uma SORTE DE TERRAS sita no distrito de Congonhas, no lugar denominado COELHOS ou MONTE DOS PRAZERES, medindo área de aproximadamente 190 (cento e noventa) alqueires de terras de cultura inferior e 150 (cento e cinquenta) alqueires de terra de campos, em

COMOC/DILIC

Fls.: 1889

Proc.: 343109

Rubr.: *Sando*

possue nove alqueires, sorte de terras essas com as seguintes divisas:"	Chaves, que ai possui 09 (nove) alqueires, sorte de terras essas com as seguintes divisas:"
---	---

O equívoco está, portanto, na descrição do tamanho da área, pois a matrícula original é clara no sentido que a mesma possui:

Um total de 190 (cento e noventa) alqueires, DOS QUAIS

40 (quarenta) de cultura e

150 (cento e cinquenta) de campos.

Enquanto a nova matrícula do Ofício imobiliário de Congonhas descreve que o imóvel possui:

190 (cento e noventa) alqueires de cultura E MAIS

150 (cento e cinquenta) de campos.

Evidente, pois, o erro de transcrição, que acabou por ampliar virtualmente em 150 (cento e cinquenta) alqueires a área do imóvel, sobrepondo-se sobre outras áreas de imóveis de terceiros, dentre os quais da Autora.

E nem se alegue que houve efetivo acréscimo de área, muito menos correção das dimensões reais do imóvel, pois as divisas e confrontações que seguem descritas em ambas as matrículas comparadas são idênticas, comprovando que a área em questão sempre contou com um total de 190 (cento e noventa) alqueires.

Logo, o equívoco em questão não pode subsistir, pois não há como, em termos reais, ampliar a área do imóvel em questão em mais 150 (cento e cinquenta) alqueires sem invadir imóveis de terceiros, sobrepondo-se sobre outras matrículas.

II – DO DIREITO

De início, sobressai a legitimidade ativa da Autora, na qualidade de proprietária de imóveis confrontantes com aquele objeto da tal matrícula 981 do Ofício imobiliário de Congonhas.

Ademais, a 2ª Ré Ferrous Ressource do Brasil vem se valendo da referida matrícula 981 do cartório de Congonhas para reivindicar posse sobre áreas da Autora, impedir o acesso desta última a seus próprios imóveis, inclusive judicialmente, como é o caso dos processos nos. 0035530.56.2012.8.13.0180, 0180.12.002.508-5, 0180.13.000.739-6, 0180.13.000.724-8, todos em trâmite nessa comarca.

Pior que isso. Mais recentemente a 2ª Ré Ferrous Ressource do Brasil vem postulando a instituição de uma RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural sobre área da Autora, novamente se valendo do erro de extensão da referida matrícula 981 do Ofício imobiliário de Congonhas, como demonstram os documentos anexos.

Destarte, evidente o interesse e a conseqüente legitimidade ativa da Autora para requerer a retificação do registro da matrícula que lhe prejudica a propriedade.

COMOC/DILIC

Fis.: 1890

Proc.: 3431/09

Rubr.: Land

Quanto ao direito de fundo, dispõem os artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73:

Art. 212. "Se o teor do registro não exprimir a verdade, poderá o prejudicado reclamar sua retificação, por meio de processo próprio."

Art. 213. "A requerimento do interessado, poderá ser retificado o erro constante do registro, desde que tal retificação não acarrete prejuízo a terceiro."

Pois bem. Como já explicado, a referida matrícula 981 lavrada no livro 2 do Ofício de Imóveis de Congonhas contém ao menos duas irregularidades, a saber:

- Não transcreve a integralidade do registro antecedente relativo à matrícula 3497 do 1º Ofício de Imóveis de Conselheiro Lafaiete;
- Altera a descrição do imóvel constante do registro imediatamente anterior.

Ambos os defeitos violam os princípios mais importantes que regem os registros públicos, quais sejam, da especialidade e da continuidade.

O primeiro destes princípios "*consiste no fato de assentar uma perfeita e minuciosa identificação do imóvel registrando, com o escopo de impedir que sua transmissão seja feita irregularmente (Lei nº 6.015/73, art. 225 e parágrafos; Lei nº 7.433/85; e Dec. nº 93.240/86). Proteger-se-á, assim, o Registro imobiliário da possibilidade de erros que venham confundir propriedades prejudicando registros subseqüentes, pois se não houver coincidência com os dados relativos à caracterização do bem de raiz, contidos num registro anterior, não se poderá fazer novo assentamento.*" (MARIA HELENA DINIZ - Sistemas de Registros de Imóveis - Saraiva - 3ª ed. - 2000 - págs. 30-31).

Sobre o segundo princípio, diz-se que:

"O princípio da continuidade, que se apóia no de especialidade, quer dizer que, em relação a cada imóvel, adequadamente individuado, deve existir uma cadeia de titularidades à vista da qual só se fará a inscrição de um direito se o outorgante dele aparecer no registro como seu titular. Assim, as sucessivas transmissões, que derivam umas das outras, asseguram sempre a preexistência de imóvel no patrimônio de transferente.

Ao exigir que cada inscrição encontre sua procedência em outra anterior, que assegure a legitimidade da transmissão ou da oneração do direito, acaba por transformá-la no elo de uma corrente ininterrupta de assentos, cada um dos quais se liga ao seu antecedente, como o seu subseqüente a ele se ligará posteriormente. Graças a isso o Registro de Imóveis inspira confiança ao público". (CARVALHO, Afrânio de. Registro de Imóveis. Rio de Janeiro, Forense, 1976)

COMOC/DILIC
Fls.: 189
Proc.: 343/99
Rubr.: Salles

O Juiz da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo, Dr. VENICIO ANTONIO DE PAULA SALLES, em decisão proferida nos autos do Procedimento de Dúvida nº 318.000.01.026458-2 - 15.05.2001, destaca a importância do princípio da segurança jurídica no Registro de Imóveis, *in verbis*:

"É da natureza das ciências jurídicas a identificação de princípios que de certa forma encerram posições opostas e aparentemente conflitantes. Quando analisamos o importante princípio da segurança jurídica que é o princípio de maior estatura jurídica nos países ditos desenvolvidos, somos forçados a enfatizar a necessidade da manutenção e conservação dos entendimentos jurisprudenciais apresentados.

Também as regras sobre registros públicos e a interpretação prática destas, se submetem a forças aparentemente contrapostas. A segurança dos registros e a intangibilidade das regras formais, podem se contrapor ao interesse na preservação de direitos individuais."

Esses princípios também vêm consignados em diversos dispositivos da Lei de Registros Públicos, como por exemplo:

Art. 196 - A matrícula será feita à vista dos elementos constantes do título apresentado e do registro anterior que constar do próprio cartório.

Art. 195. Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro.

Art. 237. Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro.

Além de ofenderem os princípios da especialidade e continuidade, as irregularidades da matrícula 981 do Ofício de Imóveis de Congonhas causam prejuízos a terceiros, exigindo a intervenção do Poder Judiciário.

Ocorre que o primeiro vício de ausência de transcrição da integralidade do registro antecedente (matrícula 3497 do 1º Ofício de Imóveis de Conselheiro Lafaiete) é insanável e conduz à inexorável anulação da matrícula irregular, conforme entendimento jurisprudencial a respeito:

REGISTRO IMOBILIÁRIO. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE. VIOLAÇÃO. ATO INSANÁVEL. CONFIGURA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS REGISTROS IMOBILIÁRIOS A AUSÊNCIA DE REGISTRO DO MEMORIAL DE FRACIONAMENTO DA ÁREA EM LOTES DE TERRENOS NO REGISTRO IMOBILIÁRIO PRIMITIVO, BEM COMO A TRANSCRIÇÃO EFETIVADA EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUTRA CIRCUNSCRIÇÃO SEM O PRÉVIO REGISTRO DO TÍTULO ANTECEDENTE,

COMOC/DILIC

Fis.: 1892

Proc.: 3431/09

Rubr.: Sodalício

A FIM DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA CADEIA DOMINIAL, SENDO TODOS OS REGISTROS POSTERIORES ALCANÇADOS PELO VÍCIO INSANÁVEL.
(TJDF, Ap.Civ. n° 20010110817000, 4ª Turma Cível, Rel. Des. Getúlio Moraes Oliveira, DJU 09/03/2006)

Já o segundo vício de descrição da área do imóvel, considera-se sanável e passível sua regularização, como previsto na jurisprudência do nosso egrégio Sodalício mineiro:

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CONDOMÍNIO - UNIDADE AUTÔNOMA - VAGA DE GARAGEM - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PERTENCES - RECURSO PROVIDO. 1. Erro puramente material é passível de ser sanado pela via judicial, vez que o registro do imóvel é inexato, na medida em que não expressa exatamente sua descrição originária. 2. Pertences significam as partes integrantes de alguma coisa. 3. O registro pode ser inexato, na medida em que não esteja de acordo com a descrição, razão por que a presunção de fato de sua correção é relevante na ordem processual, quanto ao ônus da prova.
(TJMG, Ap.Civ. n° 1.0024.05.782316-3/001, 8ª C.Civ., Rel. Des. Roney Oliveira, DJMG 31/05/2008)

Por essas razões, a Autora formula pedidos alternativos, de anulação integral do registro da matrícula 981 do Ofício de Imóveis da comarca de Congonhas ou de sua retificação parcial, para reproduzir exatamente a mesma descrição contida na matrícula original 3497 do 1º Ofício de Imóveis de Conselheiro Lafaiete.

III – DA TUTELA ANTECIPADA

Eminente Magistrado, não se olvida da relevância dos fundamentos trazidos nessa ação, como também da prova inequívoca extraída da simples comparação entre as duas certidões das matrículas do mesmo imóvel em Congonhas e Conselheiro Lafaiete.

Em se tratando de matéria puramente de direito, a verossimilhança das alegações são de tal forma evidentes que dispensam até uma melhor instrução do feito, que passa a comportar julgamento antecipado tão logo sejam citados os Réus e contestado o feito.

Entretanto, a 2ª Ré Ferrous Ressource do Brasil, vem se valendo da referida matrícula 981 do cartório de Congonhas para reivindicar posse sobre áreas da Autora, impedir o acesso desta última a seus próprios imóveis, inclusive judicialmente, como é o caso dos processos nos. 0035530.56.2012.8.13.0180, 0180.12.002.508-5, 0180.13.000.739-6, 0180.13.000.724-8, todos em trâmite nessa comarca.

E mais recentemente a mesma Ré encaminhou processo de instituição de uma RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural sobre área da Autora, novamente se valendo do erro de extensão da referida matrícula 981 do Ofício imobiliário de Congonhas, como demonstram os documentos anexos.

Destarte, resta evidenciado o *periculum in mora* decorrente da instituição dessa RPPN sobre área de extensão irregular da referida matrícula 981 do Ofício imobiliário de Congonhas, ora objeto de discussão judicial.

COMOC/DILIC

Fls.: 1893

Proc.: 3431/09

Rubr.: *Samola*

Tem-se, portanto, nítido *periculum in mora*, diante dos prejuízos irreversíveis que podem ser causados à Autora pela utilização indevida da matrícula em questão com as irregularidades aqui noticiadas.

Dispõe o art. 273 do CPC que "*o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial*", enquanto seu parágrafo 7º permite que:

"Art. 273.

(...)

§ 7º Se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado."

E ainda que por eventualidade não se considere presentes os requisitos da tutela antecipada, é indiscutível, no mínimo, a aparência do bom direito da Autora (*fumus boni iuris*) por tudo o que se viu, afinal são inquestionáveis os defeitos contidos na matrícula hostilizada, sobrando motivos para a concessão da tutela liminar, tendo em vista os prejuízos irreparáveis advindos da utilização indevida o registro público em favor de interesses escusos da 2ª Ré.

O que pretende a Autora nessa sede antecipatória é tão somente que sejam oficiados o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e os órgãos ambientais do Estado de Minas Gerais (Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM e Instituto Estadual de Florestas - IEF) e da União Federal (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico

Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO) acerca da existência dessa ação e para que suspendam todos os processos de concessão de servidões minerárias, alvarás de pesquisa, manifestos de lavra, outorgas, como também instituição de RPPN requeridos pela 2ª Ré tendo por lastro o imóvel objeto da matrícula 981 do Ofício de Imóveis de Congonhas.

Ressalte-se que a medida requerida não tem contornos de irreversibilidade, muito menos confere qualquer prejuízo irreparável à 2ª Ré, por se tratar apenas de suspensão desses procedimentos até a definição judicial acerca da anulação ou retificação do registro público competente.

IV – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, REQUER a Autora:

Seja concedida a tutela antecipada ou a liminar do artigo 273, §7º do CPC para oficial ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e os órgãos ambientais do Estado de Minas Gerais (Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM e Instituto Estadual de Florestas - IEF) e da União Federal (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO) acerca da existência dessa ação e para que suspendam todos os processos de concessão de servidões minerárias, alvarás de pesquisa, manifestos de lavra, outorgas, como também instituição de RPPN requeridos pela 2ª Ré tendo por lastro o imóvel objeto da matrícula 981 do Ofício de Imóveis de Congonhas, **sob pena de crime de desobediência.**

COMOC/DILIC

Fis.: 1894

Proc.: 3431/09

Rubr.:

A citação dos Réus para, querendo, contestarem a ação sob as penas da revelia;

A intimação do il. Representante do Ministério Público, nos termos do artigo 213, §3º, da Lei de Registros Públicos - Lei 6.015/73.

Seja julgado procedente o pedido para, alternativamente, anular a matrícula nº 981 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Congonhas, ou determinar a sua retificação parcial, para reproduzir exatamente a mesma descrição contida na matrícula original 3497 do 1º Ofício de Imóveis de Conselheiro Lafaiete.

Provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial a documental, testemunhal, pericial de agrimensura e levantamento planimétrico.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2013.

Décio Freire
OAB/MG 56.543
OAB/DF 1742-A

Milton Drumond Fortes
OAB/MG 24.446

Gustavo Soares Giordano
OAB/MG 76.733

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684

José Francisco Bueno
OAB/MG 10.722

Marcello Prado Badaró
OAB/MG 46.376

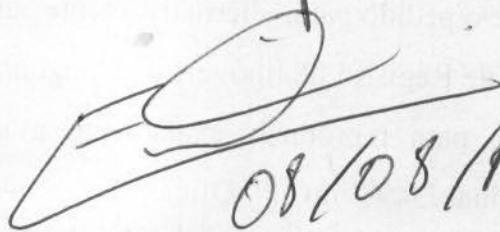
Cristianne Barreto Reis
OAB/MG 89.941

Flávio Nunes Cassemiro
OAB/MG 96.181

Ao NCA

Para conhecimento e

providências pertinentes e retorno ao
ofício 942/2013
COMANDA do Conjuntas.

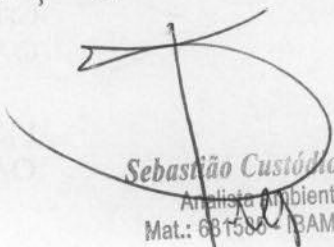


08/08/13

Evandro Xavier Gomes
Superintendente Estadual
IBAMA/MG

Ao Coordenador Geral da CGENE
Considerando que o processo em
trê-se no campo, encaminha-
mos o presente documento
para conhecimento.

em, 12/08/13



Sebastião Custódio Pires
Analista Ambiental
Mat.: 681580 - IBAMA-MG

02001.010572/2013-45
12.06.2013



COMOC

COMOC/DILIC

Fis.: 1895
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ

Ofício nº 297/2013/PRM-ITAPERUNA

31 de maio de 2013.

À Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
M.D. Diretora do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
70818-900 Brasília / DF

Ref.: ICP nº 1.30.004.000041/2011-32 (mencionar este nº na resposta)

Prezado(a) Senhor(a):

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil Público, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da área de atribuição da PRM – Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, informações atualizadas a respeito do processo de licenciamento do empreendimento MINERODUTO PORTO FERROUS, diante das últimas informações prestadas por essa Diretoria de Licenciamento Ambiental (OF 02001.006250/2013-00 DILIC/IBAMA), de 16.4.2013.

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

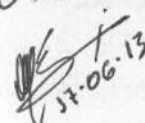
Atenciosamente,

Cláudio Chequer

CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

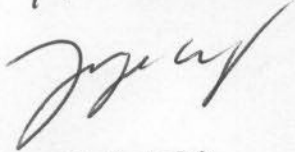
Gabinete do Procurador da República no Município de Itaperuna
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 – Governador Roberto Silveira - Itaperuna - CEP 28300-000
Telefone (22) 3811-9700 Fax (22) 3811-9701
e-mail: secproc_claudiochequer@prj.mpf.gov.br

PRM-IPE-RJ-00001745/2013

Ao Dr Bruno Ciente em ~~17/06/13~~ 17/06/13
Diz Luis  17.06.13

Para preparar
resposta ao MPF
informando a situação
do processo de licenciamento
Ambiental.

Em, 17-6-2013



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br



FERROUS

COMOC/DILIC

Fis.: 1896
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

DIGITALIZADO NO IBAMA

AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ilma. Sra. Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____
RUBRICA

Referência: - Processo 02015005557/2009-40 - Mina Viga

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FERROUS, sociedade empresária com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 959, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Exa, por seus procuradores *in fine* assinados, em atenção à solicitação emanada na reunião do dia 06/06/12 neste Instituto, apresentar o Relatório "A Questão Quilombola nos Projetos Mina Viga e Mineroduto Ferrous".

Informa, ainda, que este Relatório foi protocolado no Ministério Público Federal, no INCRA e na Fundação Palmares.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2012.

[Handwritten Signature]

Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente de Meio Ambiente

[Handwritten Signature]

Giselle Christina Neves de Oliveira
Gerente Jurídica

Ho analista

Ermano

Para encaminhamento
e encaminhadas copia
caso necessario para
o processo de licum.
em tramitacao na
COMOC/DI/TC

Em 12/06/2012

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/BAMA
SUPES/MG

COMOC/DILIC
Fis.: 1899
Proc.: 3431/99
Rubr.: *[assinatura]*



MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
PLS. _____

RUBRICA

FERROUS RESOURCES DO BRASIL

CONGONHAS - MINAS GERAIS

A QUESTÃO QUILOMBOLA NOS
PROJETOS MINA VIGA E
MINERODUTO FERROUS

EM BRANCO

COMISSÃO GERAL - MINAS GERAIS

ESTÃO QUILÔMETROS A NOS

LETOB INVA VIGIA E

MINERODUTO FERROUS

MMA/IBAMA/MG

PROC. _____ / _____

FLS. _____

_____ RUBRICA _____

COMOC/DILIC

Fls.: 1898

Proc.: 343/09

Rubr.: Brandt

FERROUS RESOURCES DO BRASIL

CONGONHAS - MINAS GERAIS

A QUESTÃO QUILOMBOLA NOS
PROJETOS MINA VIGA E
MINERODUTO FERROUS

FEVEREIRO DE 2012

COMANDO

MUNICÍPIO

UF

CEP

COMANDO

EM BRANCO

CONDOMÍNIOS - MINAS GERAIS

A QUESTÃO QUILÔMBO LA NOS
PROJETOS MINA VIG-É
MINERODUTO FERROUS

FEVEREIRO DE 2012

COMOC/DILIC
Fls.: 1899
Proc.: 343/09
Rubr.: Brandt

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____
RUBRICA

EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE RELATÓRIO

Razão social: Brandt Meio Ambiente Ltda.	http: www.brandt.com.br
CNPJ: 71.061.162/0001-88	Diretor: Sérgio Avelar
Nova Lima / MG - Alameda do Ingá, 89 - Vale do Sereno - 34 000 000 - Nova Lima - MG - Tel (31) 3071 7000 - Fax (31) 3071 7002 - bma@brandt.com.br	

EQUIPE TÉCNICA DA BRANDT MEIO AMBIENTE

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO
E RESPONSABILIZA-SE TÉCNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

TÉCNICO	FORMAÇÃO / REGISTRO PROF.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
Alceu Raposo	Geógrafo MsC. Climatologia	Coordenador Técnico
Tiago Moreira Alves	Cientista Social/ Arqueólogo MSc. Arqueologia e Antropologia Social	Análise da questão quilombola nos projetos Mineroduto Ferrous e Mina Viga
Markus Weber	Eng. Florestal MsC. Ecologia	Revisão
PRODUÇÃO GRÁFICA	Gustavo Freitas	Assistente de produção
	Leonardo Ferreira	Assistente de produção
	Eli Lemos	Gerenciamento / edição

EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS EMPREENDIMENTOS

Razão social	FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A;
CNPJ	08.852.207 / 0003 - 68
Inscrição Estadual	001470536.00-36
Endereço	Fazenda Coelho Espinheiros - Plataforma Congonhas - MG
Telefone	(31) 3515-8994
CEP	CEP 36.415-000
Contato	Alaor Pessoa

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

ÍNDICE
CONTÍDULO
Fig.: 1900
Proc.: 3431/09
Rubr.: Brandt

_____ RUBRICA

1 - APRESENTAÇÃO	1
2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A ÁREA DE INFLUÊNCIA E ÁREA DE ESTUDO	2
3 - LEGISLAÇÃO QUILOMBOLA	3
4 - A QUESTÃO QUILOMBOLA E OS PROJETOS MINA VIGA E MINERODUTO FERROUS	6
4.1 - Comunidade Quilombola de Buiéié, Viçosa	6
4.2 - Comunidade Quilombola de Santo Antônio de Pinheiros Altos, Piranga	9
4.3 - Comunidade Quilombola de Santo Antônio do Guiné	11
4.4 - Boa Esperança e Caçambinha, Presidente Kennedy	13
5 - ANÁLISE DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO MINERODUTO FERROUS	17
5.1 - Área Diretamente Afetada - ADA	17
5.1.1 - Área de Influência direta - AID	17
5.1.2 - Área de influência indireta - All	18
5.2 - Áreas de influência do meio socioeconômico	19
5.2.1 - Área de Influência direta	19
5.2.2 Área de influência indireta	20
6 - CONCLUSÕES	23
7 - BIBLIOGRAFIA	25

Quadros

QUADRO 3.1 Limite para a influência de empreendimentos sobre comunidades quilombolas e indígenas segundo a Portaria 419.	4
QUADRO 4.1 Distância entre as comunidades quilombolas e a ADA do Mineroduto Ferrous	6
QUADRO 5.1 - Critérios usados na definição da AID dos aspectos físicos	18
QUADRO 5.2 - Critérios usados na definição da All dos aspectos físicos	19
QUADRO 5.3 Avaliação dos impactos por área de influência - Mineroduto Ferrous	21

Figuras

FIGURA 4.1 Localização da Comunidade Quilombola de Buiéié	8
FIGURA 4.2 Localização da Comunidade Quilombola de Pinheiros Altos	10
FIGURA 4.3 Localização da Comunidade Quilombola de Santo Antônio do Guiné	12
FIGURA 4.4 Localização da Comunidade Quilombola de Boa Esperança	14
FIGURA 4.5 Localização da Comunidade Quilombola de Cacimbinha	15

RECEBIMOS

DE

DE

DE

CONCORDIA

DE

EM BRANCO

1 - APRESENTAÇÃO

COMOC/DILIC
Fls.: 1902
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

O presente laudo aborda a questão quilombola, especialmente as possíveis relações entre os empreendimentos propostos pela Ferrous Resources do Brasil (Mina Viga e Mineroduto Ferrous) e as comunidades quilombolas inscritas nos municípios sedes dos respectivos projetos.

Com efeito, é preciso ressaltar que o presente estudo não se caracteriza enquanto um Estudo de Componente Quilombola. De outro modo, trata-se de uma interpretação, sob a luz do tema, dos resultados e análises ambientais contidos nos estudos de impactos ambientais dos projetos Mina Viga e Mineroduto Ferrous.

Através de uma abordagem integrada, a metodologia dos estudos ambientais, a questão quilombola e os impactos ambientais previstos são reavaliados a partir da perspectiva espacial, com enfoque nos quesitos fundamentais à reprodução social ampliada das comunidades e decorrentes impactos potenciais dos projetos em voga.

Nessa medida, apresenta-se breve caracterização da metodologia de análise dos impactos ambientais e das espacialidades sujeitas aos desdobramentos dos empreendimentos. Em seguida, discute-se os temas legais correlacionados aos povos quilombolas, características das comunidades identificadas e síntese analítica das conclusões dos Estudos de Impactos Ambientais.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

RUBRICA

COMPONILLO
Fol. _____
Fol. _____
Fol. _____

1-APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem como objetivo apresentar o desenvolvimento da aprendizagem da leitura e da escrita em uma turma de alunos do ensino fundamental, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

A metodologia utilizada neste trabalho é a pesquisa qualitativa, com o intuito de compreender o processo de aprendizagem da leitura e da escrita em uma turma de alunos do ensino fundamental.

A metodologia utilizada neste trabalho é a pesquisa qualitativa, com o intuito de compreender o processo de aprendizagem da leitura e da escrita em uma turma de alunos do ensino fundamental.

A metodologia utilizada neste trabalho é a pesquisa qualitativa, com o intuito de compreender o processo de aprendizagem da leitura e da escrita em uma turma de alunos do ensino fundamental.

RESUMO
Palavras-chave: leitura, escrita, ensino fundamental, aprendizagem.

EM BRANCO

2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A ÁREA DE INFLUÊNCIA E ÁREA DE ESTUDO

A base conceitual para a definição das áreas de influência de um empreendimento é bastante complexa e consiste nas interferências sofridas pelo empreendimento ou por este, exercidas sobre os meios físico, biótico e socioeconômico. Na realidade, a definição de áreas de influência estabelece os níveis nos quais os impactos serão considerados relevantes para análise.

A partir do conhecimento preliminar do empreendimento e de sua região de inserção, são identificadas as questões ambientais mais importantes que poderão envolver o empreendimento, representados pelos impactos ambientais flagrantes.

Por intermédio desse conhecimento, são definidos e justificados os limites das áreas de estudo, demarcando-se o sítio de incidência indireta, direta e diretamente afetada pelos impactos das obras de implantação e operação do trecho projetado.

Para alcançar esse conhecimento, que permitiu a identificação das áreas de influência, foi adotada a metodologia na qual todo planejamento do Estudo Ambiental considera inicialmente a etapa de estabelecimento de uma área de estudo ou área potencial de influência do empreendimento, para coleta de dados primários. A área de estudo é estabelecida buscando-se antecipar qual seria a área de influência dos impactos ambientais relativos ao futuro empreendimento.

Assim, a área de estudo foi definida após discussões preliminares da equipe técnica multidisciplinar envolvida no estudo ambiental a partir do conhecimento prévio do empreendimento, do local da futura instalação e principalmente dos possíveis impactos ambientais. Sendo assim, a área de estudo pode variar para cada tipo de levantamento (para cada meio considerado) e conforme o grau de aprofundamento necessário, buscando-se coletar dados suficientes e representativos da condição ambiental na região do empreendimento.

Após a avaliação dos impactos ambientais foi feito um refinamento destas áreas para se chegar às áreas influenciadas pelos impactos diretos e indiretos do empreendimento (áreas de influência). Em relação aos impactos gerados pela atividade do empreendimento (mineroduto) podemos destacar as áreas descritas a seguir. Ressaltando, é claro, que para este documento os impactos da mina não serão aqui descritos uma vez que não há nenhuma comunidade Quilombola em Congonhas. Contudo, todas as áreas de influência da mina estão perfeitamente caracterizadas e descritas no respectivo EIA.

MMA/IBAMA/MG
PRO: _____
FLS. _____
RUBRICA

CONDOMÍNIO

Nome: _____
CNPJ: _____
CPF: _____

CONDOMÍNIO: _____ Nº: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Este documento é de propriedade de _____ e não deve ser emprestado, vendido ou utilizado para qualquer fim sem a autorização expressa do proprietário.

Este documento contém informações de caráter confidencial e deve ser guardado em local seguro.

Este documento é válido apenas para o uso que lhe é destinado e não pode ser usado para qualquer outro fim.

Este documento é de propriedade de _____ e não deve ser emprestado, vendido ou utilizado para qualquer fim sem a autorização expressa do proprietário.

Este documento contém informações de caráter confidencial e deve ser guardado em local seguro.

Este documento é válido apenas para o uso que lhe é destinado e não pode ser usado para qualquer outro fim.

Este documento é de propriedade de _____ e não deve ser emprestado, vendido ou utilizado para qualquer fim sem a autorização expressa do proprietário.

Este documento contém informações de caráter confidencial e deve ser guardado em local seguro.

Este documento é válido apenas para o uso que lhe é destinado e não pode ser usado para qualquer outro fim.

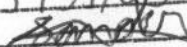
Este documento é de propriedade de _____ e não deve ser emprestado, vendido ou utilizado para qualquer fim sem a autorização expressa do proprietário.

Este documento contém informações de caráter confidencial e deve ser guardado em local seguro.

EM BRANCO



3 - LEGISLAÇÃO QUILOMBOLA

COMOC/DILIC
Fls.: 1903
Proc.: 3431/09
Rubr.: 

A análise de impactos sobre comunidades tradicionais depende, efetivamente, da construção de cenários. Nessa perspectiva, é preciso definir, a priori, o conceito e comunidades e povos tradicionais.

A legislação brasileira possui uma definição de aspectos caracterizadores das comunidades e povos tradicionais. Seriam, assim, elementos indispensáveis para a compreensão dessas populações dentro de uma esfera diferenciada de cidadania. O artigo 3 do decreto N 6040 de 07 de Fevereiro de 2007:

I - "Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição."

A reprodução da vida social, especialmente em comunidades com tais características, demanda a existência de um território, espaço de realização das atividades cotidianas, sejam elas imanentes ou transcendentais. Com efeito, a legislação brasileira define o conceito de territórios tradicionais, espaços fundamentais para tais comunidades:

II - "Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os artigos. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações."

Para além dessa definição, as comunidades tradicionais são entendidas enquanto grupos historicamente referenciados, com vínculos territoriais e sociais específicos. Nesse sistema, articulam-se elementos como parentesco, espacialidade, culturas, modos de fazer e percepções simbólicas. O princípio fundamental para uma comunidade ser reconhecida como tradicional é o auto reconhecimento. Um sentimento individual, partilhado pelas comunidades, de pertencimento a um grupo étnico. A legislação cita indígenas e quilombolas como duas tipologias tradicionais, eventualmente, pela grande presença desses dois tipos de comunidade no Brasil. Contudo, não limita tal reconhecimento apenas a esses dois grupos.

Para a questão quilombola, existe o Decreto 4.887 de 20 de Novembro de 2003, o qual especifica determinantemente a questão quilombola, a saber:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

PAR` 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

COMANDO

PLA
RUB
RUB

SECRET

EM BRANCO

COMOCIDILIC
 Fls.: 1904
 Proc.: 3431108
 Rubr.: *[assinatura]*

'PAR' 2o São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. (BRASIL 2003)

O conceito de território tradicional é um elemento central no entendimento das contendas que envolvem comunidades tradicionais e populações vizinhas. Em geral, as disputas por terras vêm assolando os povos tradicionais, levando a situações extremas, com pesadas implicações sobre a qualidade de vida local. A garantia de acesso a territorialidade possui grande potencial social, ao efetivar o acesso a terra e garantir reparações a grupos historicamente tisonados.

O Estudo de Impactos Ambientais deve levar em consideração a questão quilombola. Com efeito, a época de elaboração do EIA/RIMA Mineroduto Ferrous, não havia referencial oficial sobre as formas de tratamento dessa questão. Para tanto, a Brandt Meio Ambiente validou, junto ao IBAMA, uma metodologia conservadora, calcada no Princípio da Precaução aplicado aos estudos ambientais (Brandt & Avelar 2010), cujo principal objetivo era avaliar os principais fatores ambientais de modo conservador, entendendo-se cada elemento, como comunidades quilombolas, dentro da perspectiva de impactos ambientais. Com efeito, para realização desse trabalho, a equipe técnica da Brandt percorreu a área de estudo, após mapeamento das comunidades quilombolas inscritas nos municípios da Área de Estudo, identificando a posição dos grupos tradicionais em relação ao Mineroduto. De fato, se as comunidades estiverem inscritas em um raio de até dois quilômetros do futuro eixo do Mineroduto, seriam detalhadas e analisadas. Caso contrário, pelas características intrínsecas ao empreendimento, presumir-se-ia a inexistência de relações espaciais, dadas as características dos povos tradicionais e do empreendimento em questão. Essa metodologia, posteriormente, embasou a própria argumentação técnico-científica presente na Portaria Interministerial nº 419, recente conjunto normativo, o qual legisla sobre, dentre outros temas, a questão quilombola. Segundo tal norma, os estudos quilombolas devem ser realizados quando as comunidades encontram-se inscritas em um raio de até 03 quilômetros de dutos, conforme anexo II:

QUADRO 3.1 Limite para a influência de empreendimentos sobre comunidades quilombolas e indígenas segundo a Portaria 419.

Tipologia	Distância (KM)	
	Amazônia Legal	Demais Regiões
Empreendimentos Lineares (exceto rodovias):		
Ferrovias	10 km	5 km
Dutos	5 km	3 km
Linhas de Transmissão	8 km	5 km
Rodovias	40 km	10 km
Empreendimentos Pontuais (portos, mineração e termoeletricas):	10 km	8 km
Aproveitamentos Hidrelétricos (UHEs e PCHs):	40 km Ou Área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante	15 km Ou Área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante

Fonte: Portaria Interministerial 419 - Brasil 2011

CONTORELLI

N.º _____
 P.º _____
 D.º _____

N.º _____
 P.º _____
 D.º _____

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

EM BRANCO

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

Il sottoscritto _____
 di _____
 in _____
 ha _____

COMOC/DILIC
Fls.: 5905
Proc.: 3433/09
Rubr.: Brandt



As comunidades quilombolas são listadas e identificadas pela Fundação Cultural Palmares, através de seu sítio virtual. No caso dos projetos Mina Viga e Mineroduto Ferrous, foram identificadas cinco comunidades quilombolas, todas situadas fora do limite de três quilômetros em relação ao empreendimento. Nessa medida, sob o ponto de vista metodológico e legal, partindo-se, evidentemente, da normativa constituída a posteriori, não há influências entre o projeto e as comunidades inscritas nos municípios interceptados pelo pretensão Mineroduto Ferrous.

Ainda sobre a questão legal, não havia, no Termo de Referência de ambos os projetos, indicativo para a realização de consultas formais ao INCRA ou a Fundação Cultural Palmares. Preventivamente, contudo, levantou-se a listagem de comunidades potencialmente impactadas, para realização de estudos em campo. Nessa medida, entende-se que, para além da questão legal, é preciso abordar os aspectos técnicos, realizados por meio dos levantamentos de campo da Brandt Meio Ambiente durante a elaboração dos estudos de impacto ambiental. Essa abordagem poderá confirmar ou refutar, definitivamente, as modalidades de relação entre comunidades quilombolas e os empreendimentos da Ferrous Resources do Brasil.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____
RUBRICA

AMANTUAM
RUA _____
Cidade _____

EM BRANCO

4 - A QUESTÃO QUILOMBOLA E OS PROJETOS MINA VIGA E MINERODUTO FERROUS

O projeto Mina Viga, situado em Congonhas, não possui potenciais relações com as comunidades quilombolas, tendo em vista a inexistência dessa tipologia tradicional no município.

Com efeito, tratar-se-á das possíveis relações entre comunidades quilombolas e o Mineroduto Ferrous a partir desse ponto. Na Área de Estudo do referido projeto, foram identificadas cinco comunidades quilombolas. O analista ambiental, responsável pela análise de dados, descreveu três comunidades em maior nível de detalhes, de modo preventivo, tendo em vista possíveis relações indiretas. Nas comunidades de Cacimbinha e Boa Esperança, a inexistência de vias de acesso conjuntas, distância relativa do eixo (não das estruturas auxiliares, como áreas de deposição de material estéril) e a própria conjuntura local demonstraram, previamente, a inexistência de impactos socioambientais.

QUADRO 4.1 Distância entre as comunidades quilombolas e a ADA do Mineroduto Ferrous

Comunidade	Raio (km)
Boa Esperança	4,7
Buiéié	10,7
Cacimbinha	3,1 *
Pinheiros Altos	20,5
Santo Antônio do Guiné	5,3

Fonte: Ferrous Resources do Brasil S.A. 2011

- 3,1 de uma ADME e não do duto

A partir dos dados do Estudo de Impactos Ambientais, segue descrição socioeconômica das comunidades supracitadas. Há de se ressaltar, preventivamente, que se trata de texto extraído, integralmente, do Estudo de Impactos Ambientais Mineroduto Ferrous.

4.1 - Comunidade Quilombola de Buiéié, Viçosa

A comunidade de Buiéié é um remanescente de quilombo localizado na zona rural de Viçosa, a 14 quilômetros da sede, esta foi certificada em 10/12/2004 pelo Governo Federal por meio do Ministério da Cultura. A origem da comunidade se diverge em duas histórias: uma contada pelos velhos moradores que afirmam que o Buiéié se originou através de doações de terras por uma senhora chamada Nhanhá do Paraíso, para os escravos daquela propriedade, e outra que fala da existência de outro bairro denominado Buiéié localizado próximo ao bairro rural de Violeira.

Atualmente no local residem cerca de 400 famílias distribuídas em 60 habitações no fundo das casas existe um pequeno quintal onde são cultivados legumes e hortaliças.

No que tange aos serviços de saneamento a SAAE é responsável por parcela do atendimento, pois aproximadamente 18 casas utilizam o poço como forma de abastecimento, o esgoto é direcionado para fossa, todas as residências possuem energia elétrica fornecida pela CEMIG.

Na comunidade não existe posto de saúde em casos graves a prefeitura disponibiliza uma ambulância para o deslocamento do doente até o hospital da sede. O atendimento a população da comunidade é feita no bairro Silvestre. Na comunidade não possui escola as crianças e adolescentes se deslocam para bairros vizinhos.

Na comunidade não existe espaços de lazer e convivência. No que tange aos costumes comemora-se a Festa do Congado, que é tradicional no lugar, porem a participação popular vem diminuindo ao longo dos anos. Há pouco tempo foi criado pela ONG NAV, um grupo jovem que participam dos Tambores do Buié.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

RUBRICA

unidade Quilombola de Buieié

MMA/IBAMA/MG

PROC. _____/____

FLS. _____

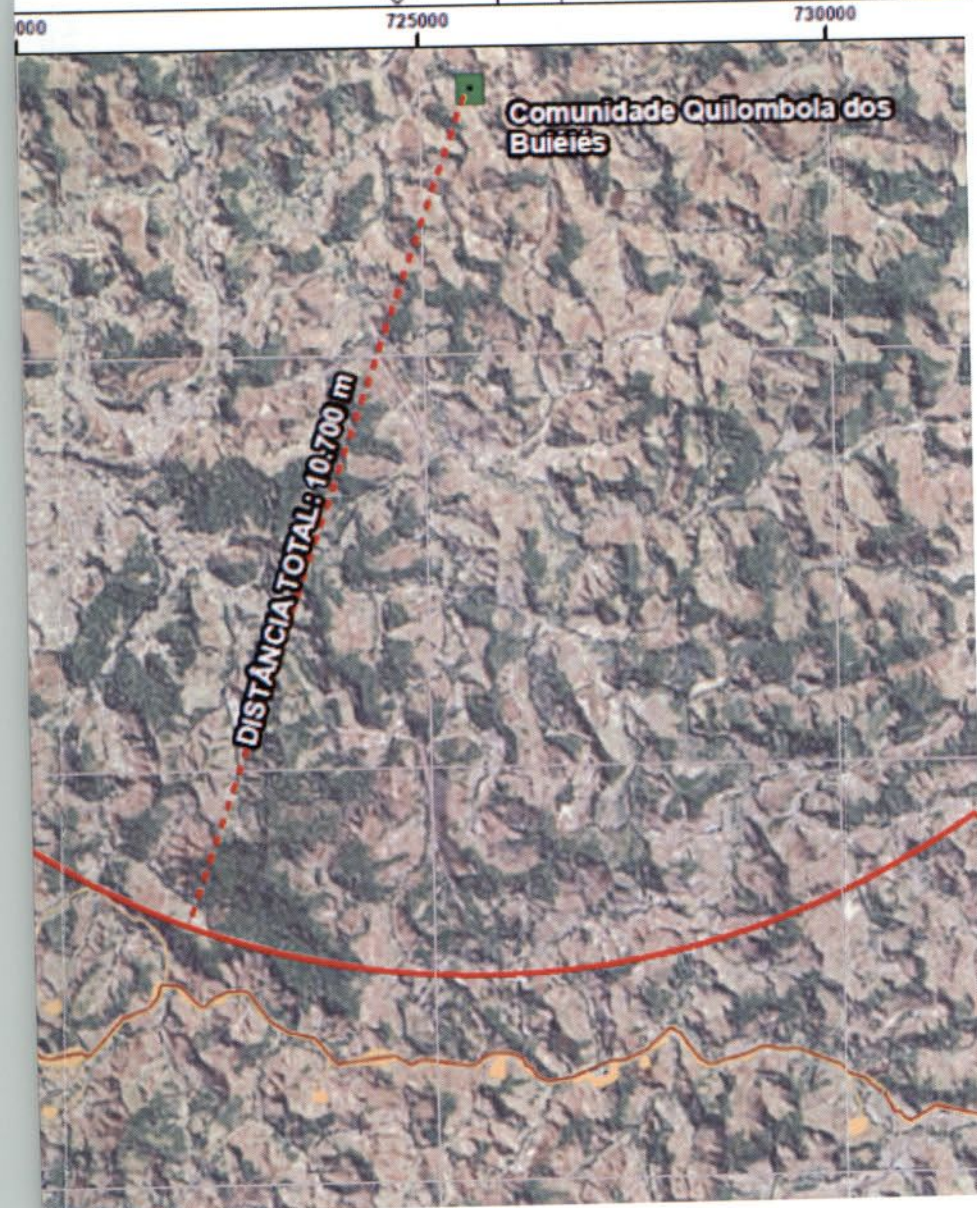
RUBRICA

COMOC/DILIC

Fis.: 1908

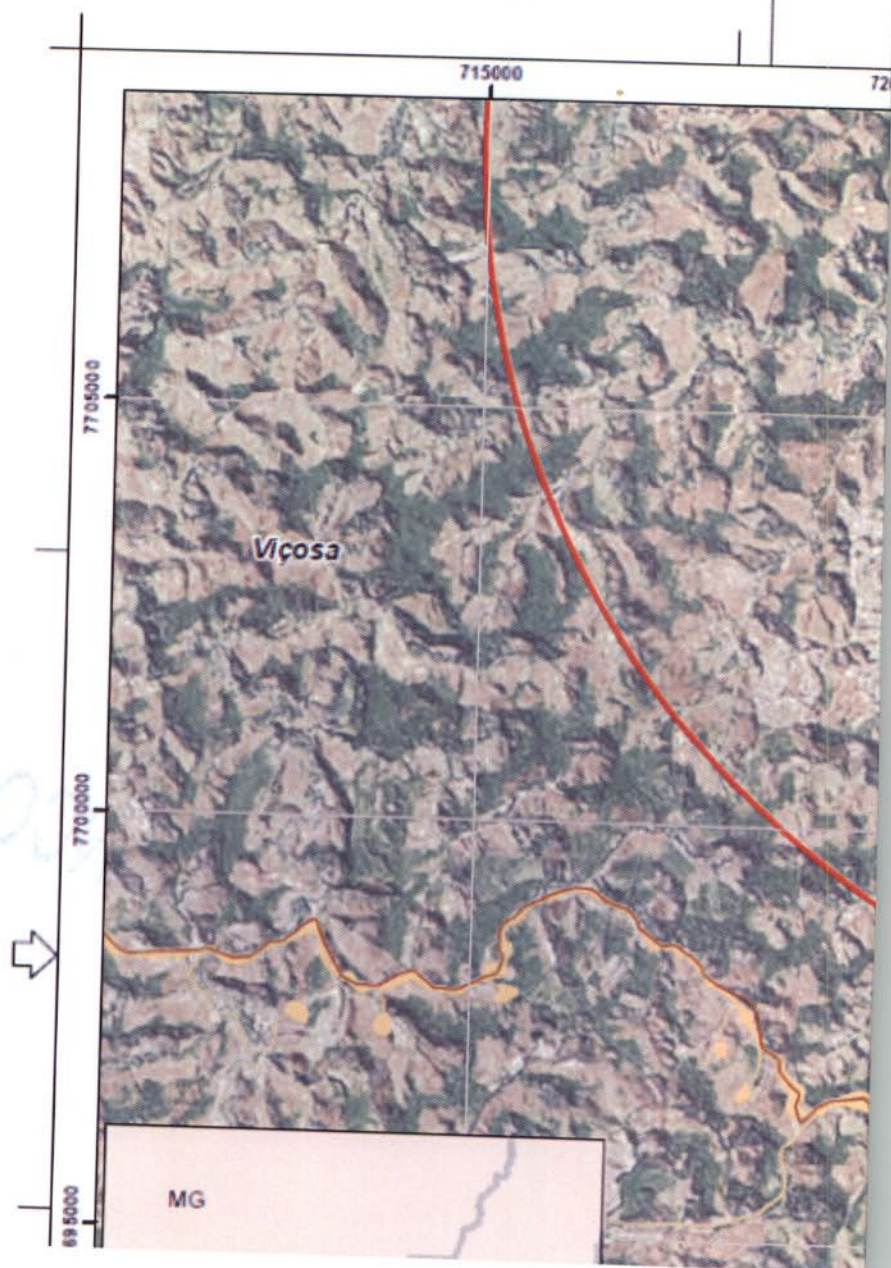
Proc.: 3431/89

Rubr.: Sandra



DIMENSÕES SUPERIORES
AO TAMANHO SUPORTADO

FIGURA 4.1 Localização da Con



4.2 - Comunidade Quilombola de Santo Antônio de Pinheiros Altos, Piranga

Contada por moradores, a história da comunidade de Santo Antônio de Pinheiros Altos se inicia com escravos forros da antiga fazenda Taquaraçú. Hoje as famílias Acácio e Nicácio são os principais e mais antigo tronco familiar entre os moradores. A comunidade de Santo Antônio dos Pinheiros Altos, dista aproximadamente 30km da sede do município de Piranga. As 80 famílias que vivem na comunidade foram reconhecidas como quilombolas em 04/08/2008.

As casas existentes foram erguidas em pau-a-pique ou alvenaria, e variam de baixo a médio padrão construtivo, no fundo destas habitações existe pequenos cultivo de hortaliças voltado para subsistência.

No que se refere ao saneamento básico, o abastecimento de água é realizado através de captação em nascentes próximas e cisternas, não existe rede de esgoto na comunidade, os efluentes domésticos são lançados em fossas construídas pelos próprios moradores.

No quilombo há uma escola que oferta vagas para o primeiro ciclo do ensino fundamental, a partir do segundo ciclo os jovens precisam se deslocar para Piranga através de transporte disponibilizado pela prefeitura. Existe um posto de saúde que realiza atendimento básico, os casos mais graves são transferidos para a sede municipal.

A grande maioria dos moradores do quilombo professa a religião católica sendo Santo Antônio o padroeiro da comunidade. A benzeção é muito comum no lugarejo, várias pessoas adotam esta prática.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____/_____
FLS. _____

RUBRICA

Revista de História da Biblioteca Nacional

Este trabalho tem como objetivo analisar o processo de formação da identidade nacional brasileira, considerando o papel da literatura e da cultura no período colonial e imperial.

A primeira parte do texto trata da formação da identidade nacional no período colonial, destacando o papel da literatura e da cultura na construção da identidade nacional.

A segunda parte do texto trata da formação da identidade nacional no período imperial, destacando o papel da literatura e da cultura na construção da identidade nacional.

Por fim, a terceira parte do texto trata da formação da identidade nacional no período republicano, destacando o papel da literatura e da cultura na construção da identidade nacional.

EM BRANCO

DM 7 N 101 / 11/11
1911
1911
1911

Comunidade Quilombola de Pinheiros Altos

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____/_____
FLS. _____

RUBRICA

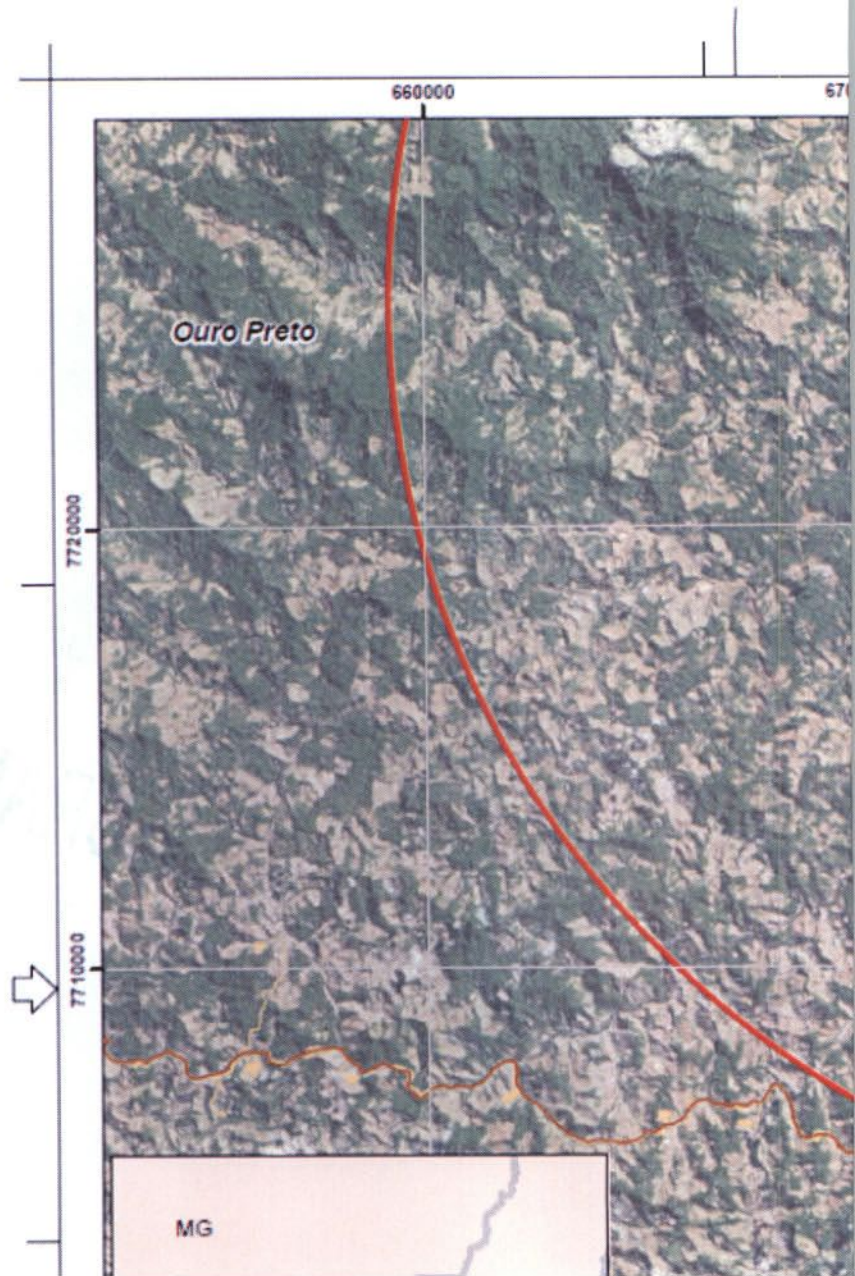
COMOC/DILIC

Fls.: 1910
Proc.: 3431/29
Rubr.: *[assinatura]*

DIMENSÕES SUPERIORES
AO TAMANHO SUPORTE



FIGURA 4.2 Localização da Comuni



4.3 - Comunidade Quilombola de Santo Antônio do Guiné

A comunidade de Santo Antônio do Guiné está associada a um grande proprietário de terras que após sua morte deixou suas terras para seus escravos, a posse dessas terras pelos escravos alforriados foi marcada pelo plantio de um jequitibá, que hoje possui mais de 300 anos. A comunidade de Guiné - como também é conhecida - foi certificada em 05/05/2009 pelo Governo Federal por meio do Ministério da Cultura.

Existem no local cerca de 88 pessoas moradoras distribuídas em 11 habitações, estas foram erguidas em adobe ou em alvenaria e possui baixo padrão construtivo, nos quintais destas casas é comum o cultivo de hortaliças e leguminosas a criação de galinhas voltado para própria subsistência.

No que tange ao saneamento, a água utilizada para o consumo humano é captadas em nascentes próximas e em cisternas, não existe rede de esgoto os efluentes domésticos gerados são direcionados para fossa construída nas próprias habitações.

Na comunidade possui uma escola que oferta vagas para o primeiro ciclo do ensino fundamental, as demais series são cursada fora da comunidade, o transporte destes jovens é disponibilizado pela prefeitura municipal.

O PSF atua na comunidade, os casos de doenças graves são direcionados para hospital de Piranga.

A comunidade de Santo Antônio do Guiné é em sua totalidade católica e tem como marco a festa de Nossa Senhora do Rosário, em outubro, com a tradicional Festa do Congo. Outra comemoração importante da comunidade é a coroação de Nossa Senhora dos Remédios.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____/_____
FLS. _____

RUBRICA

11 - Universidade Estadual de Santa Maria - UESM

Este documento contém informações importantes sobre o processo de seleção para o cargo de Professor Assistente em Educação Física. O candidato deve ler atentamente as instruções e preencher os campos necessários.

As inscrições para o concurso serão realizadas de 10/05/2011 a 15/05/2011, das 8h às 18h, no Departamento de Administração, Rua José Lourenço de Faria, 1555, Santa Maria, RS.

Para mais informações, consulte o Edital de Seleção nº 001/2011, disponível em: www.uesm.br.

O candidato deve apresentar o original e uma cópia autografada do documento de inscrição, acompanhado das seguintes peças:

- 02 (duas) fotos recentes em preto e branco, tamanho 3x4 cm;
- 01 (uma) cópia autografada do documento de inscrição;
- 01 (uma) cópia autografada do comprovante de residência;
- 01 (uma) cópia autografada do comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

As inscrições são gratuitas. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e anexar as peças mencionadas.

EM BRANCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA MARIA - UESM
RUA JOSÉ LOURENÇO DE FARIA, 1555 - SANTA MARIA, RS
CEP: 97201-900
FONE: (51) 3090-9100
FAX: (51) 3090-9101
E-MAIL: reitoria@uesm.br

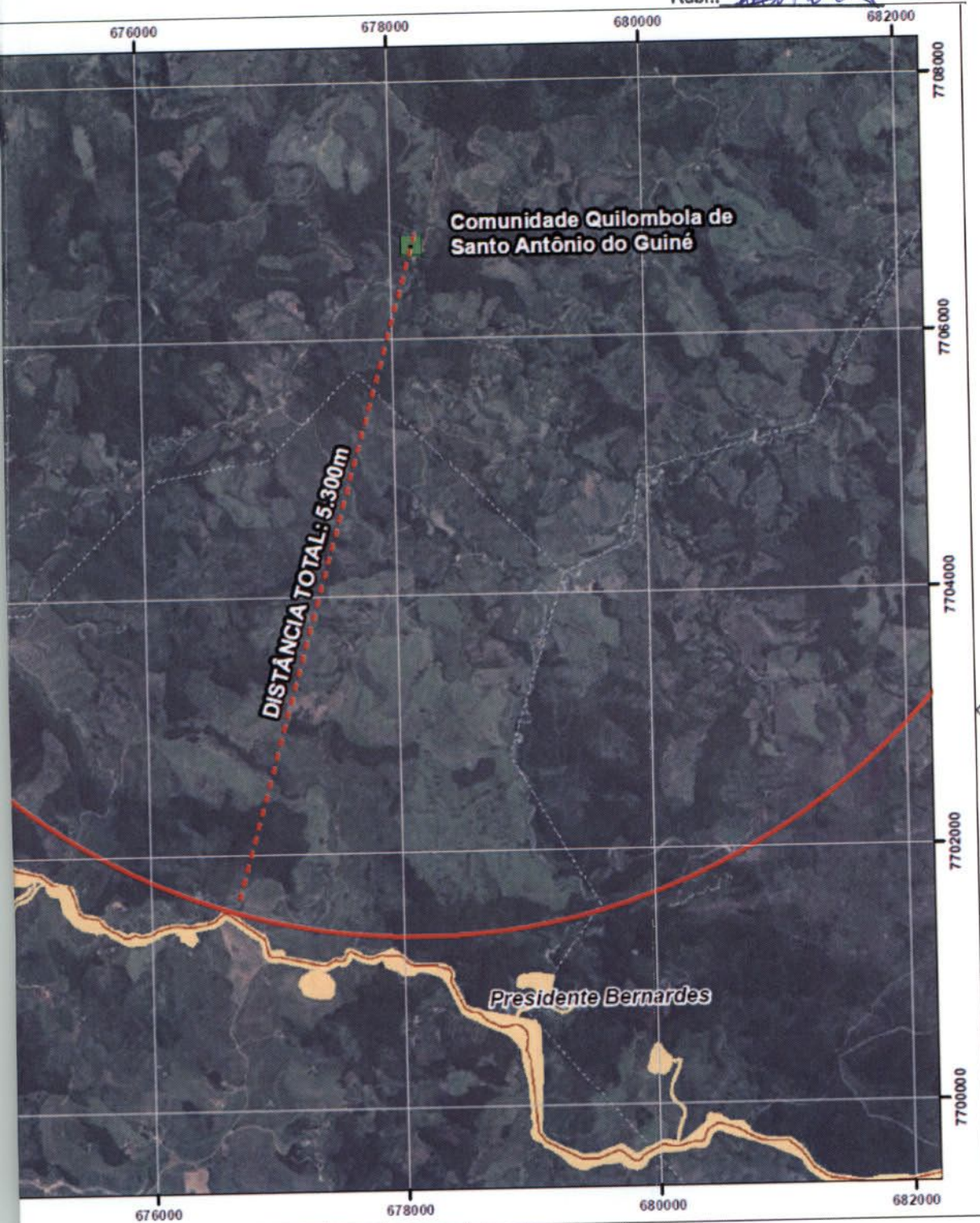
COMOC/DILIC

Fls.: 1912
Proc.: 3431/29
Rubr.: [assinatura]

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

RUBRICA

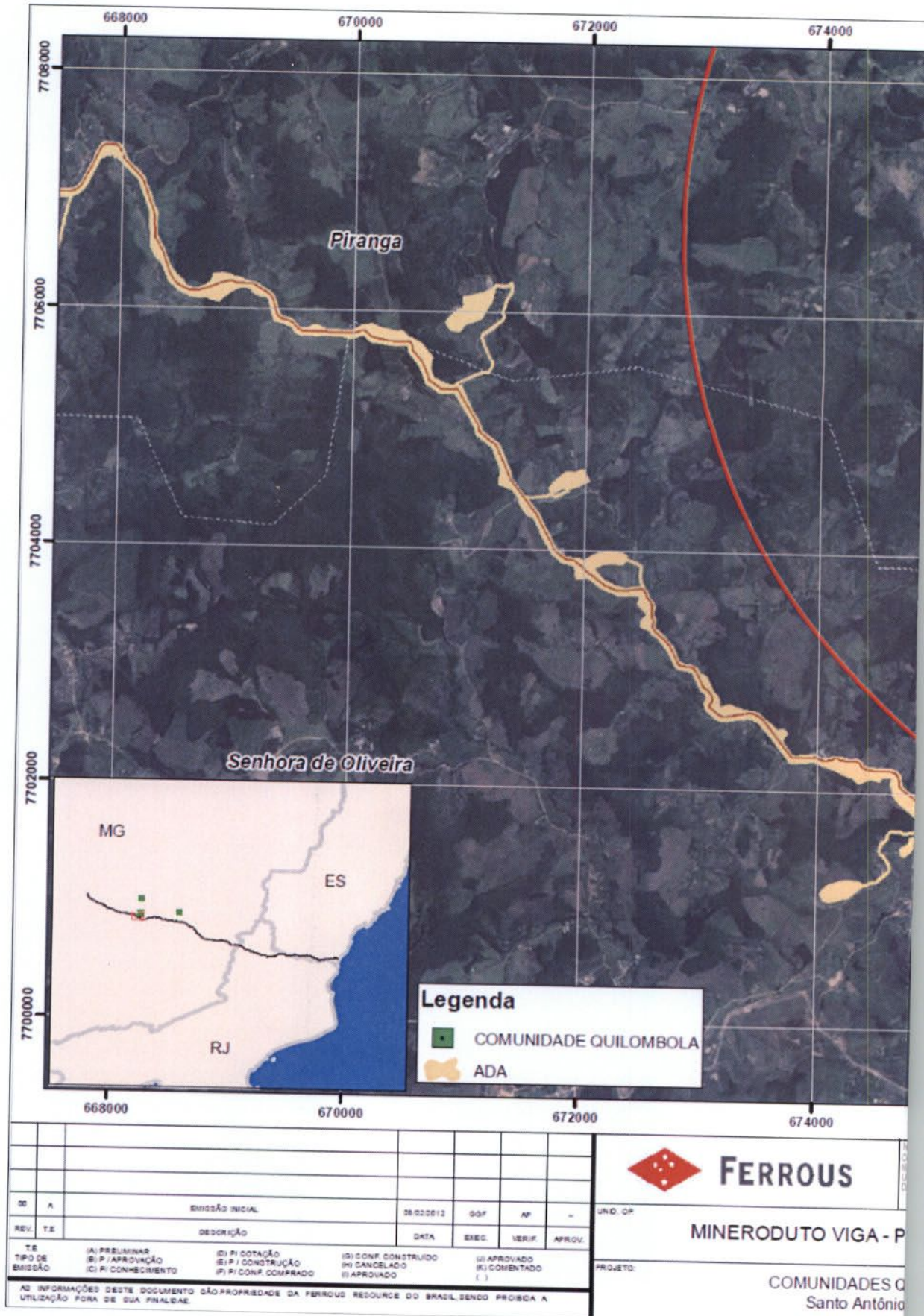
Comunidade Quilombola de Santo Antônio do Guiné



DIMENSÕES SUPERIORES
AO TAMANHO SUPORTADO

<small> Datum: Spherulite System: GCS South American 1969 Proj: UTM Zone: 18S Datum: Spherulite System: GCS South American 1969 Proj: UTM Zone: 18S Datum: Spherulite System: GCS South American 1969 Proj: UTM Zone: 18S </small>		ÁREA / SUB-ÁREA: -----
RESIDENTE KENNEDY		TÍTULO: -----
QUILOMBOLAS do Guiné		TÍTULO: -----
Nº DA CONTRATAÇÃO: ----- Nº PERÍODOS: -----	ESCALA: 1:40 000	FOLHA: 1
		REV: 00

FIGURA 4.3 - Localização da Comunidade



4.4 - Boa Esperança e Caçambinha, Presidente Kennedy

COMOC/DILIC
Fis.: 1913
Proc.: 3437/09
Rubr.: Sandra

Trata-se de uma comunidade que não está situada próxima ao eixo do Mineroduto e que recebeu a certificação da Fundação Palmares atestando a sua identidade quilombola em 30 de setembro de 2005.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____/_____
FLS. _____

RUBRICA

SECRET

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

EM BRANCO

de Quilombola de Boa Esperança

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

RUBRICA

COMOC/DILIC
Fis.: 1914
Proc.: 343/09
Rubr.: [assinatura]

DIMENSÕES SUPERIORES
AO TAMANHO SUPORTADO



FIGURA 4.4 Localização da Comunidade



Comunidade Quilombola de Cacimbinha

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

RUBRICA
COMOG/DILIC
Fls.: 1915
Proc.: 343.1/09
Rubr.: Brandt



DIMENSÕES SUPERIORES
AO TAMANHO SUPORTADO

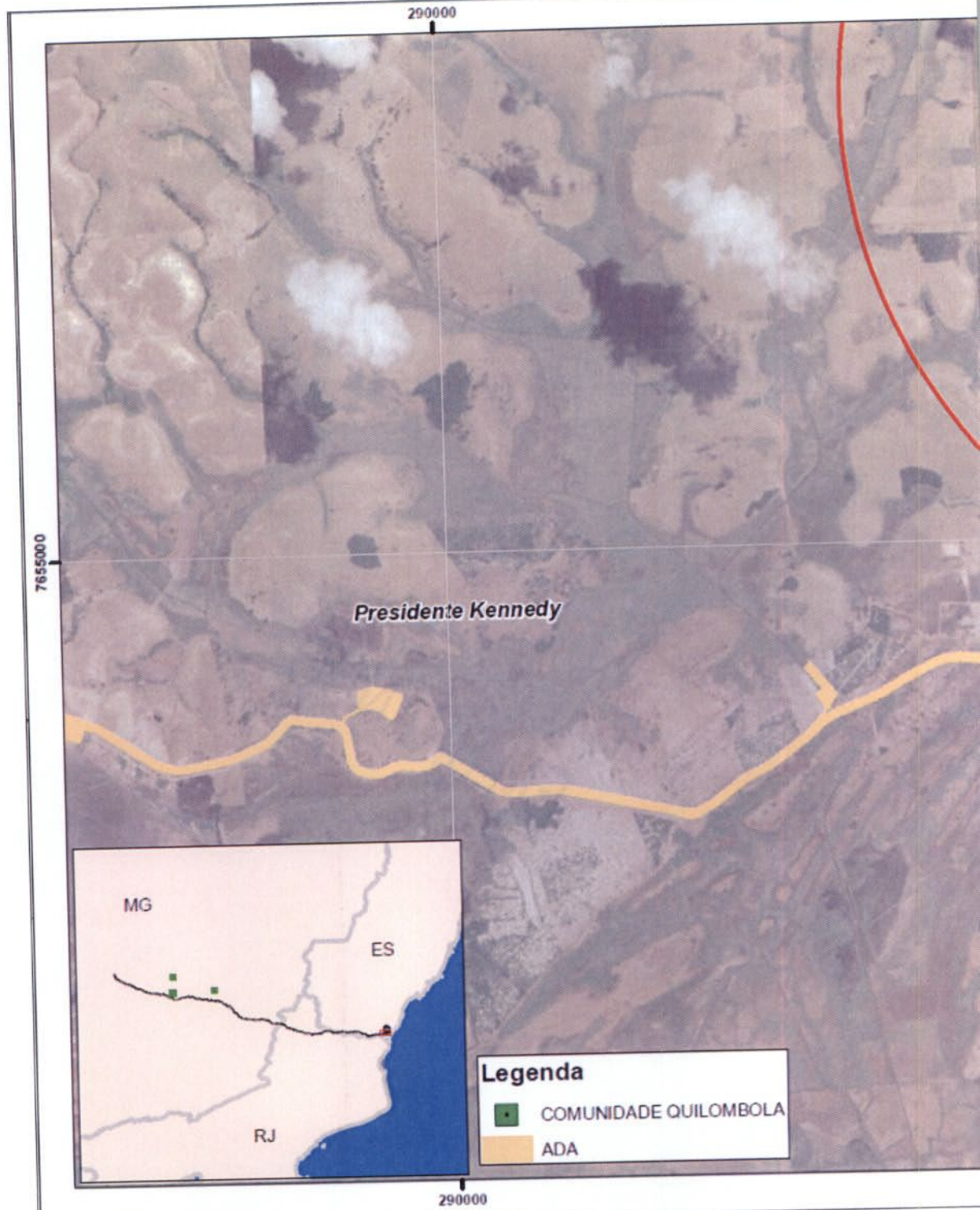
Private System: GCS South American 1989
Proj. e MPK: COMUNIDADES QUILOMBOLAS-Cacimbinha
0005/02
05/02/2012

RESIDENTE KENNEDY

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

ÁREA / QUANTIDADE: -----		
TÍTULO: -----		
Nº DA CONTRATADA:	ESCALA: 1:30.000	FOLHA: 1
Nº FERRUGEM: -----		REV: 00

FIGURA 4.5 Localização da Comu



REV.	TE	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
00	A	EMISSÃO INICIAL	08/02/2012	GGP	AP	-
<p>TIPO DE EMISSÃO</p> <p>(A) PRELIMINAR (B) P/ APROVAÇÃO (C) P/ COMEDIMENTO</p> <p>(D) P/ COTAÇÃO (E) P/ CONSTRUÇÃO (F) P/ CONF. COMPRADO</p> <p>(G) CONF. CONSTRUÍDO (H) CANCELADO (I) APROVADO</p> <p>(L) APROVADO (K) COMENTADO ()</p>						

FERROUS

UNID. GP: MINERODUTO VIGA

PROJETO: COMUNIDAD
Ca

AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA FERROUS RESOURCE DO BRASIL SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.

Conforme observado, nenhum dos aspectos identificados aponta para relações entre as comunidades e o possível empreendimento. A localização das comunidades, atestadas pelos mapeamentos anteriores, impede que os eventos decorrentes da instalação e operação do empreendimento modifiquem os modos de vida das comunidades. Os principais aspectos socioambientais, demandados para a efetivação de uma boa qualidade de vida, não estarão sujeitos aos impactos do possível empreendimento, o qual será situado em porção afastada da municipalidade. Nesse espectro, incluem-se os territórios, as vias de acesso, os incômodos do período construtivo, a relação com os recursos naturais, agricultura e os modos de conformação identitários. A manutenção dos padrões originais desses elementos, essenciais a perpetuação do modo de vida quilombola, poderá ser atestada em capítulo subsequente, onde serão discutidos os impactos ambientais do empreendimento, sob o prisma das áreas de influência, permitindo a confirmação ou refutação da interação entre empreendimento e comunidades quilombolas.

MMA/IBAMA/MG

PROC. _____/____

FLS. _____

RUBRICA

5 - ANÁLISE DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO MINERODUTO FERROUS

Os impactos socioambientais do projeto Mineroduto Ferrous recaem, majoritariamente, sobre a Área Diretamente Afetada e Área de Influência Direta. Ao todo, foram identificados 15 impactos sociais e culturais, passíveis de divisão entre as áreas de influência. A Análise de Impactos, expressa entre as páginas 83 e 104 do quinto volume do Estudo de Impactos Ambientais não refletem interferências sobre as comunidades quilombolas identificadas.

5.1 - Área Diretamente Afetada - ADA

Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, supressão de vegetação, acessos, estações, pátios, estruturas de apoio, obras de arte, áreas de empréstimos etc.). A Área Diretamente Afetada - ADA considerada, nesse estudo, para todos os meios é o eixo do Mineroduto, ou seja, o local exato da inserção do empreendimento e a respectiva faixa de domínio (15 metros para cada lado).

5.1.1 - Área de Influência direta - AID

Entende-se por Área de Influência Direta (AID) a área que circunscreve a Área Diretamente Afetada (ADA) e cujos impactos incidam ou venham a incidir de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento.

A definição geográfica da AID considera os distintos impactos diretos decorrentes da implantação e operação do Mineroduto Ferrous que podem vir a afetar as propriedades ambientais determinadas pela Resolução CONAMA 01/1986. Saliencia-se que no caso específico do Mineroduto a fase de obras apresenta maior potencial para a ocorrência de impactos diretos sobre o meio físico.

Os limites da Área de Influência Direta (AID) do meio físico foram definidos inicialmente traçando duas faixas (*buffer*) de 250 e 500 metros para cada lado da ADA do empreendimento.

A definição destes limites mínimos iniciais pautou-se no atendimento dos raios de entorno de proteção estabelecidos legalmente para:

- (i) nascentes, cursos d'água e restingas, dentre outros, cujo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei nº 4.771/1965 - e Resolução CONAMA nº 303/2002 estabelecem *buffer* de proteção como áreas de preservação permanente (APP);
- (ii) cavidades naturais subterrâneas cuja Portaria IBAMA nº 887 de 1990 fixa 250 metros como raio de proteção de cavernas.

A delimitação da AID fora balizada, ainda, por elementos ambientais referentes aos processos de riscos e possíveis danos associados ao empreendimento.

Associado a adoção das demarcações mínimas descritas foram estabelecidos critérios e parâmetros físicos considerados para definir a AID em relação aos impactos diagnosticados e avaliados como mostra resumidamente o quadro abaixo.

IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E DE SAÚDE DA MINERAÇÃO DO PROJETO MINERÓTIPO FERROS

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste estudo é avaliar os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

O objetivo específico deste estudo é identificar os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

EM BRANCO

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

Este relatório descreve os impactos socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação do Projeto Minerótipo Ferros, considerando a área de influência direta e indireta. O estudo foi realizado com base em dados primários e secundários, visando identificar os efeitos potenciais das atividades minerárias e das obras de infraestrutura associadas.

QUADRO 5.1 - Critérios usados na definição da AID dos aspectos físicos

Área de Influência	Impacto	Critérios e parâmetros
AID	Indução e Aceleração dos Processos Erosivos e de Assoreamento	Geologia, relevo, pedologia, declividade, uso do solo, suscetibilidade, sub-bacia hidrográfica.
	Alteração das Propriedades do Solo	Pedologia, sub-bacia hidrográfica, relevo.
	Alteração da Qualidade do Ar	Geográfico (proximidades), clima, direção dos ventos, relevo.
	Alteração da Dinâmica Hídrica Superficial	Sub-bacia hidrográfica, relevo, pedologia.
	Alteração da Qualidade das Águas Subterrâneas	Geologia, relevo, declividade.
	Alteração da Qualidade das Águas Superficiais	Sub-bacia hidrográfica, relevo, pedologia, declividade.
	Alteração Física da Paisagem	Geográfico (proximidades), relevo.
	Alteração do Nível de Ruído	Geográfico (proximidades), direção dos ventos, relevo.
	Perturbação do Sistema de Planície Costeira da Bacia do rio Itabapoana	Sub-bacia hidrográfica, relevo, declividade, geologia.

Fonte: Brandt Meio Ambiente 2010

5.1.2 - Área de influência indireta - AII

A Área de Influência Indireta (AII) delimitada para os aspectos físicos pretendeu envolver os ambientes onde os impactos de segunda ordem da instalação e operação do Mineroduto Ferrous seriam sentidos.

Da mesma forma como foi exposto para a AID no item anterior iniciou-se a determinação da AII do Mineroduto Ferrous pela elaboração de uma faixa (*buffer*) de 1.000 metros para cada lado da ADA que servira de base para a delimitação da AII. Contudo, diferente do exposto para a AID, o *buffer* criado para a AII não conformou um limite mínimo, mas uma referência inicial.

Esta faixa (*buffer*) foi pré-determinada tendo como base dados secundários presentes na literatura pertinente à empreendimentos lineares com destaque para IRCC (1999) e Forman & Alexander (1998).

Forman & Alexander (1998) em estudo acerca dos impactos de um empreendimento linear do tipo rodovia, onde as características de corte e aterro são semelhantes às de minerodutos, determinaram que os impactos na hidrologia fossem sentidos a uma distância inferior a 150 metros em direção à montante e de até 1.000 metros em direção à jusante a partir do ponto de intervenção.

Pautado nas observações de campo, e usando como referência os estudos elaborados pela Brandt ao longo dos últimos anos, foi estabelecida a área de influência indireta do mineroduto para os aspectos físicos. Acredita-se que os impactos serão sentidos essencialmente durante a instalação do mineroduto e principalmente em direção à jusante dos pontos de intervenção.

Critérios e parâmetros físicos considerados para definir a AII em relação aos impactos diagnosticados e avaliados, são expostos resumidamente no quadro abaixo.

Item	Description	Quantity	Remarks
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

EM BRANCO

COMOC/DILIC
 Fls.: 1919
 Proc.: 2433/09
 Rubr.: *[assinatura]*



QUADRO 5.2 - Critérios usados na definição da All dos aspectos físicos

Área de Influência	Impacto	Critérios e parâmetros
All	Indução e Aceleração dos Processos Erosivos e de Assoreamento	Geologia, relevo, pedologia, declividade, uso do solo, suscetibilidade, sub-bacia hidrográfica.
	Alteração da Dinâmica Hídrica Superficial	Sub-bacia hidrográfica, relevo, pedologia.
	Alteração da Qualidade das Águas Superficiais	Sub-bacia hidrográfica, relevo, pedologia, declividade.
	Alteração da Qualidade das Águas Subterrâneas	Geologia, relevo, declividade.
	Alteração Física da Paisagem	Geográfico (proximidades), relevo.
	Perturbação do Sistema de Planície Costeira da Bacia do rio Itabapoana	Sub-bacia hidrográfica, relevo, declividade, geologia.

Fonte: Brandt Meio Ambiente 2010

5.2 - Áreas de influência do meio socioeconômico

5.2.1 - Área de Influência direta

O estudo demonstrou que serão sensíveis aos impactos diretos do empreendimento os seguintes grupos:

- (i) proprietários inseridos no Programa de Negociação Fundiária, portanto, aqueles que efetivamente terão que negociar um quinhão de sua propriedade com o empreendedor;
- (ii) proprietários e trabalhadores das propriedades diretamente afetadas e das propriedades vizinhas ao eixo do mineroduto, que estarão prioritariamente sujeitas aos impactos relativos aos aspectos físicos e socioambientais do empreendimento;
- (iii) comunidades mais próximas do eixo do mineroduto, que também poderão ser sensíveis aos impactos diretos do empreendimento e estão listadas a seguir;

- Em Congonhas: Esmeril, Santa Quitéria, Plataforma e Alto Maranhão;
- Em Itaverava: Bairro da Barra e região próxima à Capela de Santa Efigênia;
- Em Piranga: comunidade São Cristóvão;
- Em Ervália: Distrito de Santo Antônio da Ventania;
- Em Rosário da Limeira: Área rural denominada Ancorado;
- Em Muriaé: Área rural denominada Patrimônio dos Carneiros;
- Em Eugenópolis: Área rural denominada São Lourenço de Cima;
- Em Itaperuna: Estância hidromineral Raposo (distrito);
- Em Presidente Kennedy: Praia dos Neves, praia da Marobá e comunidade da Jaqueira.

Também se inserem na AID, os bairros limítrofes das sedes urbanas de Brumadinho, Belo Vale e Itaverava.

MMA/IBAMA/MG
 PROC. _____/_____
 FLS. _____

 RUBRICA

Portanto, esses são os grupos passíveis de serem sensíveis aos impactos de primeira ordem, descritos no item de avaliação de impactos socioeconômicos relativos à fase de instalação e operação do mineroduto. Mais precisamente, os impactos decorrentes da movimentação de terra, pessoas e tudo que disso decorre, como alterações ambientais físicas e a alteração do cotidiano presente na área do entorno do eixo do mineroduto.

No mapa da área de influência do meio antrópico (mapa anexo 9.5), a AID está marcada por uma faixa de 500 metros para cada lado do eixo do mineroduto e sempre que há uma comunidade que o estudo demonstrou ser passível de sentir um impacto de primeira ordem este delimitação a engloba.

5.2.2 Área de influência indireta

O estudo de impacto ambiental comprovou que os impactos decorrentes da fase de instalação e operação do mineroduto ficarão circunscritos aos municípios que terão alguma interferência direta do mineroduto. Ou seja, não se prevê que os impactos sobre a renda, geração de emprego e arrecadação tributária, bem como, o impacto da pressão sobre os serviços e equipamentos públicos e sobre a infraestrutura municipal serão sensíveis aos municípios com os quais o mineroduto não interferirá, embora estes possam ocorrer como demonstrado na análise de impacto quando se classificou alguns impactos como generalizados.

Portanto, a Área de Influência Indireta é composta pela integralidade territorial dos 22 municípios que terão alguma parcela de seu território ocupada pelo mineroduto da Ferrous. Com base nisso, foram identificados 18 municípios em Minas Gerais, que são: , Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamim, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Coimbra, Cajuri, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário da Limeira, Muriaé e Eugenópolis; no estado do Rio de Janeiro são três municípios: Itaperuna, Natividade, Bom Jesus do Itabapoana; e no estado do Espírito Santo, dois: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

As características de implantação e operação de um mineroduto possibilitam inferir que os impactos sobre o meio socioeconômico se circunscreverão à esses municípios definidos agora como Área de Influência Indireta. Ademais, é importante afirmar que os Programas de Mitigação/Potencialização e de Controle Ambiental adotados para mitigar ou potencializar os impactos socioeconômicos serão todos focalizados somente nos municípios da Área de Influência Indireta do Mineroduto. Desta forma, se garantirá que os impactos negativos serão mitigados a ponto de não ultrapassarem as fronteiras dos municípios da AII e os impactos positivos serão potencializados para que beneficiem ainda mais os municípios da Área de Influência Indireta tornando-os mais sensíveis à esses impactos.

Segundo a conclusão do Meio Socioeconômico, a ADA corresponderá a dimensão efetivamente impactada pela obras, ou seja, a pista de trabalho. A Área de Influência Direta, com exceção dos já citados doze núcleos urbanos próximos ao possível mineroduto, corresponde ao perímetro de 500 metros em relação a ADA. Nessa medida, nenhuma comunidade quilombola, dada suas respectivas localizações, estará sujeita aos impactos, primários ou secundários, oriundos do empreendimento. O quadro subsequente lista tais impactos, de acordo com as esferas primárias de ocorrência:

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____

Área de influência - Mineroduto Ferrous

Instalação	
Área de Atuação Prioritária	Comentários
ADA e AID	Trata-se de um impacto de duplo efeito, com incidência significativa na ADA e AID
All	Impacto positivo, com incidência sem clara definição geográfica, contudo, sem conexão direta com os modos de vida quilombola.
All	Impacto positivo, com incidência sem clara definição geográfica, contudo, sem conexão direta com os modos de vida quilombola. O principal efeito é notado pelos empreendedores dos municípios sede e pela massa de trabalhadores.
All	Impacto positivo, com incidência sem clara definição geográfica. O principal agente envolvido é o poder público. Não há relações diretas com as comunidades quilombolas.
All	O impacto negativo, com incidência especialmente nas sedes urbanas dos municípios, não afeta diretamente as comunidades quilombolas, conforme descrição, mantenedoras de arranjos sociais tipicamente rururbanos. Esse impacto não será sentido por todos os municípios de modo semelhante.
ADA e AID	Impacto sensível na ADA e AID, sem relação com as comunidades quilombolas, situadas em outras porções dos respectivos municípios.
AID	Impactos negativos, restritos à ADA e AID. Esse impacto discute as questões ligadas ao meio físico (ruído, ar, água, etc.) sobre a perspectiva socioeconômica e, assim, é conclusivo ao demonstrar, espacial e socialmente, a inexistência de impactos sobre as comunidades quilombolas.
AID	Impactos negativos, restritos à ADA e AID. O impacto discute as questões sociais ligadas aos incômodos gerados pela instalação do mineroduto. Os efeitos são restritos à espacialidade destacada, sem efeito sobre as comunidades quilombolas.
ADA e AID	Impacto negativo, sem efeito sobre as comunidades quilombolas.
ADA	Impacto negativo, ativo sobre a ADA, sem efeito sobre as comunidades quilombolas.
ADA	Impacto negativo. Conforme relatório do Diagnóstico Arqueológico Interventivo, não há sítios arqueológicos apreendidos, culturalmente, como patrimônio quilombola na região do mineroduto.
Operação	
All	Impacto positivo, de grande dispersão geográfica, e sem relação direta com as comunidades tradicionais.
ADA	Impacto negativo, atuante sobre os superficiários. Sem relação com as comunidades quilombolas.
All	Impacto positivo, de características macroeconômicas.
ADA e AID	Os conflitos de uso elencados configuram-se como impacto negativo, mas, como não há intercepção de territórios quilombolas, não há impacto sobre essas populações.

MMA/IBAMA/MG

PROC. _____/____

FLS. _____

RUBRICA

QUADRO 5.3 Avaliação dos impactos po

	Impactos da
Impacto	
Expectativas da População	
Incremento no Nível de Emprego	
Incremento da Renda Agregada	
Incremento da Arrecadação Pública	
Pressão sobre a infraestrutura local e os serviços públicos	
Impacto de alteração da paisagem	
Alteração do cotidiano da Área de Influência Direta (em função de aspectos físicos das obras)	
Alteração do cotidiano da Área de Influência Direta (em função de aspectos sociais relativo às obras)	
Interferências com o sistema viário: piora das condições de trafegabilidade	
Alteração do uso do solo	
Impacto potencial de destruição, parcial ou total, do patrimônio arqueológico	
	Impactos n
Incremento no nível de emprego e renda	
Impacto da alteração do uso do solo em função da manutenção da faixa de servidão	
Incremento da competitividade da atividade de extração mineral da Ferrous	
Conflitos de uso	

Fonte: Estudo de Impactos Ambientais Mineroduto Ferrous. 2010.

A análise dos impactos ambientais, sob a perspectiva espacial, dada pela análise das decorrências do empreendimento a partir de uma visão geográfica integrada, indica a inexistência de impactos socioambientais sobre as comunidades quilombolas dos municípios passíveis de interceptação pelo Mineroduto Ferrous. Com efeito, a futura Área Diretamente Afetada e Área de Influência Direta não interceptarão territórios quilombolas. Ademais, os impactos, observados em suas respectivas conformações técnicas, não serão sensíveis aos quilombolas. Evidentemente, por inscreverem-se em municípios sedes de um empreendimento de grande porte, algumas alterações sociais devem ser notadas ou percebidas, contudo, no âmbito da territorialidade quilombola - local de manifestação da reprodução social ampliada - não deverão ocorrer alterações.

Por fim, apenas ressalta-se que os impactos relacionados aos aspectos físicos e ambientais foram integrados e analisados, pelo responsável técnico, sob a luz do impacto socioeconômico "*Alteração do cotidiano da Área de Influência Direta (em função de aspectos físicos das obras)*". Nesse tema, são ressaltadas as características dos impactos físicos sobre comunidades do entorno, mas, novamente, com efeito inferior a quinhentos metros a partir da futura ADA.

MMA/IBAMA/MG

PROC. _____ / _____

FLS. _____

RUBRICA

COLECCION

LIBRERIA

Fa: _____
Proc: _____
Rub: _____

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



DESP. ENC. VOL. 000664/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 20 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume X do processo de nº 02001.003431/2009-90. Após encerramento tramite o processo para a Coordenação de Mineração e Obras Cíveis.

Atenciosamente,

BRUNO SANDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº X do processo de nº 02001.003431/2009-90, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO